

inveniente
da
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.394 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Acrésceta um parágrafo ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.333, de 22 de fevereiro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.333, de 22 de fevereiro de 1945, cujo parágrafo único passa a 1.º:

“§ 2.º Quando não houver equivalência de salários, a transferência poderá efetuar-se para a referência de salário superior mais próximo, desde que a diferença não exceda de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) mensais.”

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.395 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 436.961.600,00, para pagamento de ações da Companhia Siderúrgica Nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 436.961.600,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) das ações da Companhia Siderúrgica Nacional, subscritas pelo Tesouro Nacional, na conformidade do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.601, de 19 de junho de 1944.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.396 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.862, de 30 de setembro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.862, de 30 de setembro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Dentro da zona que a seguir se limita, no território do Estado de Mato Grosso, somente se permitirá a falsificação e garimpagem durante o primeiro trimestre de cada ano: ao Norte, pelas divisas com os Estados do Amazonas e do Pará; a Oeste, pelos rios Madeira, Mamoré, Guaporé e a linha divisória com a Bolívia até o marco de Boa Vista; ao Sul, a partir desse marco e

pelo espigão divisor das águas dos rios Guaporé e Jaurú, até à nascente do rio Piquiri e desse ponto, pelo espigão divisor das águas das bacias do Amazonas e do Prata, até à cabeceira mais oriental do rio Paranatinga; a Leste, pelo espigão divisor dos rios Teles Pires e Xingú, desde a cabeceira do rio Paranatinga até à linha divisória com o Estado do Pará.”

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.397 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera o Decreto-lei n.º 6.067, de 3 de dezembro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.067, de 3 de dezembro de 1943, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3.º Os serviços de análises, no caso previsto no parágrafo anterior, poderão ser feitos, também, nos laboratórios oficiais dos Estados, quando previamente autorizados pelo Ministro da Fazenda.”

Art. 2.º A Diretoria Geral da Fazenda Nacional expedirá as instruções necessárias à execução deste Decreto-lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.398 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Cria cargos e funções gratificadas para o C.N.E.P.A., no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, os seguintes cargos de provimento em comissão:

1 Chefe de Serviço (S. Méd. — C.N.E.P.A.) padrão N.

1 Superintendente (S.E.P. — C.N.E.P.A.) padrão N.

1 Chefe de Serviço (S.D. — U.R. — C.N.E.P.A.) padrão M.

1 Diretor (I.A. Sul — S.N.P.A.) padrão O.

Art. 2.º Ficam criadas, nos mesmos Quadro e Ministério, as seguintes funções gratificadas, para o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas:

1 Chefe de Serviço (S.A. — C.N.E.P.A.)..... Cr\$ 9.600,00 anuais

1 Chefe da Biblioteca (B. — C.N.E.P.A.)..... Cr\$ 5.400,00 anuais

1 Chefe de Serviço (S.E. — U.R.)..... Cr\$ 7.200,00 anuais

1 Chefe de Turma (T.A. — U.R.)..... Cr\$ 4.200,00 anuais

1 Chefe de Seção (S.A.C. — S.E.U.R.)..... Cr\$ 5.400,00 anuais

1 Chefe de Seção (S.A.E. — S.E.U.R.)..... Cr\$ 5.400,00 anuais

1 Chefe de Seção (S.O.P. — S.E.U.R.)..... Cr\$ 5.400,00 anuais

1 Chefe da Zeladoria (Z. — S.E. — U.R.).... Cr\$ 3.000,00 anuais

1 Chefe de Seção (S.E.E. — S.N.P.A.)..... Cr\$ 5.400,00 anuais

Continua na pág. 4.851

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.394, de 19 de março de 1945.....	4849
DECRETO-LEI N.º 7.395, de 19 de março de 1945.....	4849
DECRETO-LEI N.º 7.396, de 19 de março de 1945.....	4849
DECRETO-LEI N.º 7.397, de 19 de março de 1945.....	4849
DECRETO-LEI N.º 7.398, de 19 de março de 1945.....	4849
DECRETO-LEI N.º 7.400, de 19 de março de 1945.....	4851
DECRETO N.º 18.104, de 19 de março de 1945.....	4852
DECRETO N.º 18.105, de 19 de março de 1945.....	4852
DECRETO N.º 18.106, de 19 de março de 1945.....	4853
DECRETO N.º 18.107, de 19 de março de 1945.....	4854
DECRETO N.º 18.108, de 19 de março de 1945.....	4854
DECRETO N.º 18.111, de 19 de março de 1945.....	4854
DECRETO N.º 18.112, de 19 de março de 1945.....	4854
DECRETO N.º 18.113, de 19 de março de 1945.....	4854
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 19 de março de 1945.....	4855
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decreto de 19 de março de 1945.....	4855
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 19 de março de 1945.....	4855
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 19 de março de 1945.....	4855
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19 de março de 1945.....	4855
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 19 de março de 1945.....	4856
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 19 de março de 1945.....	4856
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Despachos.....	4856
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4856
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	4860
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Portaria n.º 21.....	4860
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portarias ns. 13 e 14.....	4860
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portarias ns. 4, 5 e 6.....	4860
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4861
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	4862
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nac. de Educação, do Cons. Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial.....	4863
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	4868
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Remonta e Veterinária.....	4884
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil....	4886
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	4886
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	4888
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4889
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4892
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS.....	4892
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	4894
PARTE COMERCIAL.....	4896
EDITAIS E AVISOS.....	4898
SOCIEDADES.....	4906
ANÚNCIOS.....	4954

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto-lei, na importância anual de Cr\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
	Arquivista..				
1		H	—	1	—
1		G	—	1	—
1		F	—	1	—
1		E	—	1	3
4			—	4	3
Observações: Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que os seus ocupantes forem sendo promovidos à classe superior não podendo o número de cargos ocupados ser superior a quatro.					

DECRETO N.º 18.104 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Modifica a terminologia da Lei de Organização dos Quadros e Efetivos do Exército (Decreto-lei n.º 5.388-A, de 12 de abril de 1943) e do Decreto-lei n.º 6.812 de 21 de agosto de 1944 (Organização da Divisão Motomecanizada).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As subunidades Extranumerárias constantes do artigo 35 do Decreto-lei n.º 5.388-A, de 12 de abril de 1943, são desdobradas e designadas subunidade de Comando e subunidade de Serviço.

Art. 2.º As subunidades Extranumerárias e Auxiliares, referidas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 6.812, de 21 de agosto de 1944, passam a denominar-se, respectivamente, subunidade de Comando e subunidade de Serviço, bem assim as demais subunidades Extranumerárias constantes dos artigos 2.º, 3.º e 7.º do mesmo Decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto entra em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.105 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica do Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, da Subdiretoria de Subsistência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a presente Tabela correrá à conta das rendas do referido Estabelecimento, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO — SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO — ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA MILITAR DE SÃO PAULO

TABELA NUMÉRICA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Amanuense Auxiliar				Amanuense Auxiliar		
1		XIV	Numérica	1		XIV	
7		XIII	Numérica	5		XIII	
1		XII	Numérica	1		XII	
9				7			
					Servente		
				1		IV	
				1		III	
				2			
					Serviçal		
				1		V	
				1			

DECRETO N.º 18.106 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
<i>Auxiliar de escritório</i>				<i>Auxiliar de escritório</i>			
1		XI	Ordinária	1		XI	
—		—	—	—		—	
—		—	—	—		—	
—		—	—	1		VII	
1				2			
				<i>Enfermeiro</i>			
				1		VII	
				1			
<i>Inspetor de Alunos</i>				<i>Inspetor de Alunos</i>			
2		VII	Ordinária	2		VII	
5		VI	Ordinária	9		VI	
7				11			
<i>Médico</i>				<i>Médico</i>			
1		XV	Ordinária	1		XV	
—		—	—	—		—	
—		—	—	1		XII	
1				2			
<i>Servente</i>				<i>Servente</i>			
8		V	Ordinária	9		V	
8				9			

DECRETO N.º 18.107 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Suprime funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Obras, do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidas, conforme a relação anexa, oito funções de engenheiro da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da

Divisão de Obras, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DE OBRAS
TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Engenheiro</i>				<i>Engenheiro</i>		
3		XXII	Ordinária	—		—	
3		XIX	Ordinária	—		—	
4		XVIII	Ordinária	2		XVIII	
10				2			

DECRETO N.º 18.108 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera a lotação do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluído, na relação das repartições a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 16.527, de 6-9-44, o Serviço de Documentação, para cuja lotação permanente se transferem 5 cargos de Bibliotecário e 13 de Bibliotecário-auxiliar do Departamento de Administração, onde deixa de figurar a Biblioteca.

Art. 2.º Ficam introduzidas mais as seguintes alterações, na lotação numérica das repartições atendidas pelo Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

1 — fica incluído, na lotação permanente do Serviço de Documentação, um cargo isolado, em comissão, de Diretor;

2 — ficam transferidos 7 cargos isolados, efetivos, de Inspetor Regional, da lotação suplementar das Delegacias Regionais do Trabalho dos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais, para a lotação suplementar da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho;

3 — passa a lotação numérica do Ministério a ter um total de 1.864 cargos, sendo 1.686 na lotação permanente e 178 na lotação suplementar.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 18.111 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera a lotação das repartições atendidas pelo Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovada pelo Decreto n.º 15.000, de 9-3-44, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 — fica transferido, para o Serviço de Documentação, o cargo, de Bibliotecário do Departamento de Administração, onde deixa de figurar a Biblioteca;

2 — ficam incluídos 4 cargos da carreira de Arquivista na lotação permanente do Serviço de Documentação;

3 — fica incluído 1 cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Comunicações do Departamento de Administração;

4 — passa a lotação numérica do Quadro I do Ministério a figurar com um total de 980 cargos, sendo 762 na lotação permanente e 218 na lotação suplementar.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 18.112 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, uma função de artífice, referência XI, e duas de zelador, referências IX e VIII.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 18.113 — DE 19 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM SANTOS
TABELA NUMÉRICA ORBINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Fiscal</i>				<i>Fiscal</i>		
4		VII	Ordinária	8		VII	
4				8			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo do Serviço Público**

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Alberto Gaspar Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.854, de 6 de setembro de 1944.

Sílvia Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei número 6.854, de 6 de setembro de 1944.

Clarice Atwegg para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.854, de 6 de setembro de 1944.

Vera Miranda Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Maria Elisa Pimenta Batista para outro cargo.

Heloisa Bhering para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Maria Amélia Porto Migueis para outro cargo.

Fernando Batista Soares Silveira e Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Material do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.346, de 15 de março de 1944.

Hamilton Coragem para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Material do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.346, de 15 de março de 1944.

Arnaldo Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Material do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei 6.346, de 15 de março de 1944.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Capitão Aviador Deoclécio Lima de Siqueira, Adjunto de Adido Aeronáutico em Washington.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Juvenal Pereira Ferreira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Marina de Scusa.

Severina Fernandes para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Scila Monteiro Alves.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Stela Passos Cunha para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.427, de 14 de abril de 1944.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Margarida da Fonseca Moura, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Haidéia Nogueira e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Pedro Moraes, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe F da carreira de Con-

tinuo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Amílcar Francisco Cavassa e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, POR SEIS MESES:

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Ao Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, Dr. Samuel Ribeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acordo com o art. 12, combinado com o art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar no Distrito Federal, o Major da mesma Corporação Izolino Tacon Ulha.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Major da Polícia Militar do Distrito Federal, o Capitão da mesma Corporação José Bertoldo de Carvalho.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º Tenente da mesma Corporação Luís Ataíde.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º Tenente da mesma Corporação Manuel Ferreira Filho.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º Tenente da mesma Corporação Eduardo Guimarães Vilça.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Ad-

ministração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º Tenente Farmacêutico da mesma Corporação Valdemar Gomes de Castro Mourilhe.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 12, combinado com o art. 27, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º Tenente da mesma Corporação Agenor Faustino de Paula.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º Tenente da mesma Corporação José Antão Vieira.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º Tenente da mesma Corporação Esmeraldino Santos Duque Estrada Meier.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o 2.º Tenente da mesma Corporação Nicolne Pinto.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, o 1.º Tenente Farmacêutico da mesma Corporação José Francisco de Lima.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ilka Viana de Moura para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Maria Silvia de Noronha para outro cargo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.979, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Eduardo de Ibirocahy no cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão K, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Pereira Leite, ocupante do cargo da classe I da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo), padrão K, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo de Ibirocahy.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lauro Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro IX — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago existente anteriormente ao Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de dezembro de 1937:

Elecdice dos Santos Lemos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Alcides de Barros Del Negro e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 57 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.762, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de dezembro de 1944 que promoveu, por merecimento, Valdir de Araújo Lima Rangel do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Chagas.

CONSIDERAR PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, A PARTIR DE 25 DE JANEIRO DE 1945:

De acordo com o art. 57, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Berilo Torres Braga, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Osvaldo Chagas.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.368, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria de Honório Rabelo Júnior no cargo da classe J da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 23 de dezembro de 1944, tem fundamento no art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não na alínea b, como foi no mesmo declarado.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

S.A. 1.175-45 — J. M. Cruz. — Deferido de acordo com o parecer do Setor Carnes e Derivados. — Em 19-3-45.

S.A. 1.182-45 — Raul S. Rodrigues & Cia. — Deferido, ficando o requerente obrigado a fornecer ao S.C.A.N. relação completa da venda da referida mercadoria que só poderá ser vendida dentro da tabela atual. — Em 19-3-45.

S.A. 1.084-45 — Sociedade Brasileira de Produtos da Lavoura, Ltda. — Deferido, ficando o requerente obrigado a fornecer ao S.C.A.N. relação da distribuição da mercadoria que só poderá ser vendida dentro da tabela em vigor. — Em 19-3-45.

S.A. 1.183-45 — Produtos Agrícolas Rodrigues, Ltda. — Deferido, ficando o requerente obrigado a fornecer ao S.C.A.N. relação da distribuição da mercadoria que só poderá ser vendida dentro da tabela em vigor. — Em 19-3-45.

S.A. 903-45 — Hermano Barcelos & Cia. — Autorizo. — Em 17-3-45.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 586 — Em 13-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Juvenal Pereira Ferreira para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. O candidato, cuja nomeação ora é proposta, deverá ser lotado em repartição sediada no Rio Grande do Sul, local onde se habilitou em concurso.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquela Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado. Em 15-3-45 (Assinado decreto em 19-3-45).

N.º 587 — Em 13-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Severina Fernandes para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. A interessada, que se habilitou em concurso realizado na Paraíba, declarou aceitar nomeação para cargo lotado no Distrito Federal.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquela Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado. Em 15-3-45. (Assinado decreto em 19-3-45).

N.º 602 — Em 5-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Estela Passos Cunha para cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. A candidata deverá ser lotada em repartição sediada no Espírito Santo, local onde se habilitou em concurso.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos

vos seja, depois, encaminhada àquela Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. G. VARGAS. (Assinado decreto em 19-3-15).

N.º 603 — Em 15 de março de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação de Ilea Viana de Moura para o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

2. A candidata, cuja nomeação ora é proposta, habilitou-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquela Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

(Assinado Decreto em 19-3-1945)

N.º 607 — Em 16 de março de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei número 6.153, de 30 de dezembro de 1943, deu nova organização ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, órgão do Ministério da Agricultura, que, em linhas gerais, ficou assim constituído:

Universidade Rural (U. R.)
Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas (S. N. P. A.)
Serviço Médico (S. Méd.)
Superintendência de Edifícios e Parques (S. E. P.)
Serviço de Administração (S. A.)
Biblioteca (B.).

2. Mediante observações relacionadas com a execução prática e o exame local dos principais setores do C. N. E. P. A., este Departamento teve a oportunidade de apresentar a Vossa Excelência o projeto de Regimento para esse órgão, do que resultou a expedição do Decreto número 16.787, de 11 de outubro de 1944, que o aprovou.

3. Uma vez estabelecido o regime de trabalho dessa repartição, julga este Departamento oportuna a instituição de cargos em comissão e funções gratificadas, para os encargos de direção e chefia.

4. Anteriormente, já haviam sido estabelecidos, para algumas das novas unidades, o cargo, em comissão, de Reitor da Universidade Rural, de Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Diretor do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola.

5. Assim, após ter ouvido a respeito o órgão interessado, propõe este Departamento a criação, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de um cargo isolado, de provimento em comissão, padrão O, de Diretor do Instituto Agronômico do Sul, de dois cargos, padrão N, de Chefe do Serviço Médico e Superintendente de Edifícios e Parques e de um padrão M, de Chefe do Serviço de Desportos. Para o Serviço de Administração, Biblioteca e demais serviços, seções, turmas e outras unidades em que se desdobra o C. N. E. P. A., propõe este Departamento o estabelecimento de funções gratificadas, cujo quantum foi fixado em face dos encargos respectivos.

6. A despesa, no corrente exercício, com a efetivação dessa providência importa em Cr\$ 484.200,00 que poderá correr à conta de crédito especial a ser aberto àquela Ministério.

7. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo pro-

jeto de Decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei número 7.398 — em 19-3-1945).

N.º 608 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nos anexos processos, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita a alteração da lotação numérica do seu Quadro Único, para efeito de ser fixado o pessoal do Serviço de Documentação, e transferidos, para o Departamento Nacional do Trabalho, sete cargos de Inspetor Regional, existentes em várias Delegacias Regionais do Trabalho.

2. Do exame do assunto, concluiu este Departamento que a lotação pedida para o Serviço de Documentação se torna necessária por se tratar de repartição recentemente criada, ficando-lhe subordinada a Biblioteca, atualmente na dependência do Departamento de Administração. Quanto à transferência dos Inspetores Regionais, nada obsta à aceitação da proposta.

3. Isto posto, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.108, em 19 de março de 1945).

N.º 609 — Em 15-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe seja criada em seu Quadro I — Parte Permanente, a carreira de Arquivista, com quatro cargos, sendo um na classe II, um na classe G, um na classe F e um na classe E.

2. Justificando, alega o Ministério que os quatro cargos cuja criação propõe seriam lotados no Serviço de Comunicações de seu Departamento de Administração, a fim de remover as dificuldades encontradas em face da falta de pessoal especializado e possibilitar, também, a catalogação do grande número de processos ali arquivados.

3. Propõe, ainda, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista daquele Serviço, uma função de arquivista, referência XI, e duas de zelador, referência IX e VIII.

4. Em favor da pretensão, alega o Ministério que a proposta visa evitar solução de continuidade nos trabalhos daquele Serviço, relativos à revisão, limpeza, substituição de capas, organização e conserto de livros de minutas e reparos nos de protocolo.

5. Examinando o assunto, este Departamento nada tem a opor à criação da carreira de Arquivista, com a estrutura pleiteada, bem como à criação das funções referidas, uma vez que a proposta está convenientemente justificada e consulta, realmente, aos interesses do Ministério.

6. A criação da carreira de Arquivista, ora em exame, e do cargo isolado, em comissão, de Chefe de Serviço, operada pelo Decreto-lei n.º 7.295, de 2-2-45, exigem que se altere a lotação numérica do Quadro I do Ministério, devendo-se aproveitar a oportunidade para transferir o cargo de Bibliotecário do Departamento de Administração para o Serviço de Documentação, como propõe o Ministério em outro processo, também anexo.

7. A despesa com a criação da carreira, na importância anual de Cr\$ 48.600,00, e com a alteração da Tabela, num total de Cr\$ 24.000,00 anuais, poderá correr, no presente exercício, à conta dos recursos próprios, previstos no Orçamento Geral da República para 1945.

8. Consubstanciando todas as providências expostas, este Departamento elaborou os anexos projetos de decretos e de decreto-lei, os

quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.400 e Decretos ns. 18.111 e 18.112, em 19-3-1945).

N.º 610 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submete à consideração de V. Excia. projeto de decreto-lei no sentido de acrescentar um parágrafo ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.333, de 22 de fevereiro deste ano, que dispõe sobre o pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

2. A medida proposta consiste em permitir transferências de carreira, quando não houver equivalência de salários, para a referência de salário superior mais próximo, desde que a diferença não exceda de Cr\$ 300,00 por mês.

3. Essa modificação foi sugerida, por iniciativa da Caixa Econômica, pela mesma comissão que elaborou o decreto-lei cuja modificação se propõe, e a qual funciona sob a presidência do Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, deste Departamento.

4. Ao restituir o processo a V. Excia., este Departamento tem a honra de opinar pela expedição do decreto-lei projetado pelo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.391, em 19 de março de 1945).

N.º 611 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Guerra, no anexo processo, seja alterada a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, com a supressão de 2 funções de amanuense-auxiliar e a criação de 2 funções de servente e 1 de serval.

2. A Tabela em apreço é organizada à semelhança das Tabelas Numéricas Ordinárias do Extranumerário-mensalista da União, usando-se a mesma nomenclatura, níveis de salário e valor das referências, sendo os ocupantes de suas funções pagos à conta do respectivo Estabelecimento, de acordo com o Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

3. As funções de servente e serval irão completar o número de servidores daquele Estabelecimento, dando-lhe o pessoal necessário para a execução dos seus trabalhos auxiliares, conforme os dados existentes no processo.

4. A presente alteração acarretará uma diminuição de Cr\$ 7.200,00 anuais na despesa do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo.

5. Estando a medida proposta em condições de ser aceita, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que consubstancia as medidas necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.105 — em 19 de março de 1945).

N.º 612 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, juntando projeto de decreto sejam criadas na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, 4 funções de fiscal, referência VII.

2. Examinando a minuciosa justificativa apresentada pelo Ministério, verificou este Departamento a necessidade da repartição e a correta classificação das funções, estando, portanto, a proposta em condições de ser aceita.

3. A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 26.400,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensalistas da Delegacia do Trabalho Marítimo em Santos, para o corrente exercício.

4. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, em substituição ao apresentado pelo Ministério, que não obedeceu às normas usuais, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.113 — em 19 de março de 1945.)

N.º 613 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a alteração, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, com a criação de oito funções, sendo uma de auxiliar de escritório, referência X, uma de enfermeiro, referência XI, quatro de inspetor de alunos, referência VI, uma de médico, referência XVI, e uma de servente, referência V.

2. Alega o Ministério que as funções de auxiliar de escritório e enfermeiro são destinadas, respectivamente, à Seção Escolar, para atender ao seu expediente, e à enfermaria prevista no Regimento daquele órgão.

3. Quanto à criação das funções de inspetor de alunos e médico, alega que esta se destina às atividades da Seção Clínica e de Pesquisas Médico-Pedagógicas, e aquelas estão justificadas, não só à vista do número sempre crescente de alunos, como também, para se obter um serviço perfeito e executado com a devida regularidade, levando-se em conta que os seus ocupantes fazem serviço de pernoite, na fiscalização de alunos internos.

4. Esclarece, ainda, que a função de servente é solicitada por necessidade do serviço.

5. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta, sendo, porém, de parecer que as funções de auxiliar de escritório, enfermeiro e médico sejam criadas nas referências iniciais das respectivas S.S. F.F.

6. A despesa, na importância de Cr\$. 52.200,00 cinquenta e dois mil e duzentos cruzados anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

7. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.106 — em 17 de março de 1945.)

N.º 614 — Em 16-3-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Propõe o Ministério da Educação e Saúde, no anexo processo, sejam suprimidas 8 funções vagas de engenheiro da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Obras, do Departamento de Administração.

2. Estando a medida proposta em condições de ser aceita, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que consubstancia as providências necessárias, o qual tem a honra

de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.107 — em 19 de março de 1945.)

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 938 — 5-3-45 — Transferência, *ex-officio*, de Zilda Acióli Bastos, escriturário, E, do Q. III — P. P. — do M. V. para idêntico cargo e classe do Q. U. — P. P. do M. T. Aprovado. Em 9-3-45 — G. VARGAS.

N.º 939 — 5-3-45 — Afastamento, na forma do artigo 35 do E. F. de Adão Tavares Laranjeira, escriturário, G, do M. A., lotado na D. M. para a C. E. R. T. T. até 31-12-45 — Autorizado. Em 7-3-45 — G. VARGAS.

N.º 957 — 5-3-45 — Afastamento, na forma do artigo 35 do E. F., de Lourival Muniz Pais, escriturário, F, do Q. U. — P. P. para o S. D., pelo prazo durante o qual exercer a função de secretário. — M. T. Autorizado. Em 7-3-45 — G. VARGAS.

N.º 1.005 — 5-3-45 — Transferência, a pedido, de Ademair Aluizio Oluchi, escriturário, E, do Q. III — P. P. do M. V. para idêntica classe e carreira do Q. P. do M. J. Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.008 — 6-3-45 — Transferência, *ex-officio*, de José Acióli de Sá, procurador regional, padrão M, do Q. U. — P. P. do M. T. para igual classe da carreira de Economista dos mesmos Quadro, Parte e Ministério. Aprovado. Em 8-3-45 — G. VARGAS.

N.º 1.009 — 8-3-45 — François Nehmé solicitou readmissão na função de inspetor da D. E. Sec. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) — que o interessado, por Decreto publicado no D. O. de 17-9-37, foi designado para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário; b) — que, a essa época, os inspetores de ensino não tinham, em face da lei, situação definida, havendo, o DASP, chegado à conclusão de que "esses servidores que, atualmente, não são nem funcionários nem extranumerários, embora exerçam atividades do Estado, deverão passar todos a extranumerários" (E. M. 2.379-39, D. O. de 28-12-39) (grifei); c) — que, efetivamente, em cumprimento do que determinou o parágrafo 1.º do artigo 12 do D. L. 1.509-39, foram os inspetores de ensino que estavam em efetivo exercício, relacionados como extranumerários-mensalistas; d) — que, em obediência ao disposto no parágrafo 2.º do mesmo artigo, foi elaborada uma relação suplementar dos inspetores que exerciam a lotação dos estabelecimentos de ensino; e) — que a estes foi assegurada, apenas, preferência para admissão em futuras vagas, não lhes cabendo direito a salário enquanto não se efetivasse a admissão; f) — que o nome do interessado não constou em qualquer das relações citadas em virtude do, conforme esclareceu a D. E. S., haver sido deixado sem designação por despacho do Senhor Ministro, a partir de 1-8-39; g) — que a suspensão de ato de dispensa ou exoneração não alterou a situação do requerente, que, mesmo sem ter sido exonerado ou dispensado, não chegou a exercer função de inspetor federal na qualidade de extranumerário mensalista; h) que o Instituto da readmissão só é aplicável ao ex-funcionário ou ex-extranumerário-mensalista, carecendo, portanto, de amparo legal a petição do requerente; e i) que, pelas razões expostas, também não poderá o interessado, conforme concluiu a D.P.E., beneficiar-se do disposto no § 2.º do art. 12 do D.L. 1.909 de 1939. 3. O DASP opina como o fez a D.P.E., pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pela encaminhamento do processo

ao M.E.S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.014 — 8-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F., de Raul Cristiano Toscano Barreto e Francisco Cornélio da Fonseca Lima Filho, telegrafista, H, e postalista auxiliar, E, respectivamente, do Q. III do M.V. para o D.R.C.T. Pernambuco até 31-12-45. — Autorizado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.016 — 8-3-45 — Afastamento, na forma do art. 35 do E.F., de Alcides Bezerra Neto, contador, 23, do Q.S. do M. F., lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal para a D.I.R. pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de chefe da Seção de Orientação e Fiscalização do Serviço de Lucros Extraordinários. — Autorizado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.017 — 8-3-45 — O M.R.E. Solicitou autorização para que continue à sua disposição até 31-12-45, Maria Amélia Matos, oficial administrativo, H, do Q.U. do M.T., lotado na D.O.A.S. 2. examinando o assunto, o DASP verificou: a) que o pedido encontra amparo no art. 35 do E.F. e foram cumpridas as normas mandadas adotar pela Circular 13-42 da S.P.R.; e b) que, ouvido, o órgão de lotação do funcionário requisitado manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido. 3. O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.R.E. para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.018 — 8-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Manuel Leal Guimarães, contador, I, do Q.P., do M.F., lotado na C.G.R., para o S.C. pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de chefe da Seção de Expedição. — Autorizado. Em 10 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.019 — 8-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de João Horácio de Campos Cartier, oficial administrativo I, do Q.U. do M.T., lotado no D.N.I.C., para o D.I.P. até 31-12-45. — Autorizado. Em 10 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.020 — 8-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F., de Alvaro Melo, estatístico, J, do Q.P. do M.A., lotado no S.E.P. para o S.F. até 31-12-45. — Autorizado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.022 — 8-3-45 — Afastamento na forma do artigo 35 do E. F., de Antônio Pereira da Costa, guarda-mor, padrão 19 do Q. S. do M. F., lotado na A. de Salvador para o 2.º Conselho de Contribuintes, até 31-12-45. — Autorizado. Em 10-3-45 — G. VARGAS.

N.º 1.023 — 8-3-45 — A Companhia Vale do Rio Doce, solicita a devida autorização para que Adalberto Wanick, ocupante do cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, do Q. P. do M. F., seja posto à sua disposição. Autorizado. em 10-3-45 — G. VARGAS.

N.º 1.204 — 8-3-45 — O M. E. S., solicitou autorização para que o médico psiquiatra, classe I, do Q. P., lotado no Instituto de Neuro-Sífilis do S. N. D. M., Alcione Baer Baía, se afaste do País, pelo prazo de um ano, assegurando-lhe apenas a percepção de seus vencimentos, a fim de fazer um curso de aperfeiçoamento em Psicanálise, na República Argentina, sob a orientação do Professor Angel Garma. 2. O DASP opina: a) — por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus vencimentos, para o fim indicado e pelo prazo de 12 meses condicionado ao afastamento, porém, ao parecer do M. G. sobre a situação do mesmo em face da convocação militar; b) — por que fique aquele funcionário obrigado a manter contato com o Serviço Nacional de Doenças Mentais, por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar àquela repartição e a D. A. do DASP, o relatório final de seus estudos e observações; e c) — por que, para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois ao M. E. S. Aprovado. Em 10-3-45 — G. VARGAS.

N.º 1.025 — 8-3-45 — O M. E. S., solicitou autorização para que o professor contratado da Cadeira de Prática Orfeônica do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico — José Viei-

ra Brandão — se afaste do país por um ano, sem prejuízo de seus salários, a fim de beneficiar-se com uma bolsa de estudos, nos E.E. U.U., e que lhe foi oferecida pelo Institute of International Education, 2.º O DASP opina: a) — por que seja concedida autorização para o interessado se afastar do país, sem prejuízo de seus salários para o fim indicado e pelo prazo de 12 meses, condicionado o afastamento, porém, ao parecer do M. G. sobre a situação do mesmo em face da convocação militar; b) — por que sejam abonadas ao interessado — excluído o fornecimento de passagens, que ficarão como encargo da entidade ofertante — as seguintes vantagens: ajuda de custo — Cr\$ 4.000,00; gratificação de representação — U. S. \$100,00; c) — por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento vigente do M. E. S.; d) — por que, atendendo ao caráter dado ao afastamento de que se trata, fique aquele servidor obrigado a manter contato com a D. A. do DASP, por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo do que deverá ser apresentado à repartição a que pertence; e c) — porque para os devidos fins, seja o processo encaminhado, depois, ao M. E. S. Aprovado. Em 10-3-45. — G. VARGAS.

N.º 1.026 — 8-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Hermes Fernandes Figueiredo, taquígrafo, padrão M. do Q.J. — P.S., do M.J. lotado no S.T.F. para o D.I.P. até 31-12-45. — Autorizado. Em 12-3-45. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 489 — 27-2-45 — Emílio da Rocha Alvim, ex-guarda civil, classe D, do Q.P. do M.J., solicitou readmissão no serviço público. 2.º O DASP de acordo com o M.J. e com o D.F.S.P., opina pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo àquele Ministério, para arquivamento. Aprovado. Em 1-3-45. — G. VARGAS.

N.º 491 — 27-2-45 — Francisco Figueiredo Galvão, ex-escrivão da coletoria federal de Igarapé-Miri, solicitou seja revisto o processo administrativo, que concluiu pela sua demissão a bem do serviço público. 2.º O DASP opina pelo seu indeferimento, por falta de amparo legal, devendo o processo ser encaminhado ao M.F., para arquivamento. Aprovado. Em 2-3-45. — G. VARGAS.

N.º 497 — 28-2-45 — Idílio Medeiros Branco de Carvalho, ex-diarista do S.N.P. pediu providências no sentido de determinar o aparecimento de processos extraviados naquele Serviço, de modo a habilitar o interessado a defender-se. 2.º Examinando o assunto, verificou o DASP: a) — que Idílio Medeiros Branco de Carvalho, diarista do S.N.P., foi regularmente dispensado, por autoridade competente, como consta da respectiva portaria; b) — que, nos termos das informações da D. P. do M.E.S., nenhum extravio houve de processos relativos a matéria em apreço, cujos números e assunto foram devidamente indicados por aquele mesmo Serviço; e c) — que os esclarecimentos a respeito prestados satisfazem e permitem concluir pela improcedência das acusações formuladas. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo ao M.E.S., para ser arquivado. Aprovado. Em 1-3-45. — G. VARGAS.

N.º 527 — 2-3-45 — Francisco de Andrade Ribeiro, ex-agente de estrada de ferro, classe F, do extinto Q. II do M.V., oferecendo certidão da sentença que o absolvia, requereu seja tornado sem efeito o ato de sua demissão por abandono de cargo. 2.º Examinando o assunto, verificou o DASP: a) — que, conforme consta da ficha de assentamento individual do requerente foi flagrante sua inassiduidade ao serviço público; b) — que, de fato sua demissão decorreu de prévio inquérito administrativo tendo sido sua defesa produzida *ex-officio*, por não ter o interessado atendido a citação feita por edital publicado duas vezes no *Diário Oficial*; c) — que, no entender da decisão judicial, o abandono não foi voluntário,

isto é, se deu por circunstância independente da vontade do acusado, que, adoecendo gravemente, foi obrigado a retirar-se desta capital; sem ter podido dar o competente aviso; d) — que a intenção pouco, ou nada, importa à configuração do abandono do cargo, visto como, na forma do disposto no parágrafo 2.º do artigo 238 do E.F., a dita falta opera-se, pura e simplesmente, pelo transcurso de 30 dias consecutivos sem o comparecimento do funcionário ao serviço (E.M. 1.225-40 do D.A.S.P.); e) — que, em face dos princípios que consideram autônomas as jurisdições penal e administrativas, concluiu-se que a absolvição absolutamente não invalida a demissão, nem lhe reconhece a improcedência. O DASP de acordo com o M.V., opina pelo indeferimento do pedido de Francisco de Andrade Ribeiro, encaminhando-se o processo àquele Ministério, para ser arquivado. Aprovado. Em 3-3-1945. — G. VARGAS.

N.º 533 — 3-3-45 — Júlio de Barros, declarando possuir 48 anos de efetivo exercício na F.D. de São Paulo, reiterou o pedido de pagamento do seu vencimentos. O DASP opina por que seja o processo encaminhado, ao M.E.S., para os devidos fins. Aprovado. Em 6-3-45. — G. VARGAS.

N.º 535 — 3-3-45 — Bacily Fernandes, ex-artífice, VIII, da E.F.C.B., recorreu do despacho de inferior instância que lhe indeferiu o pedido de reintegração. 2.º Preliminarmente, cumpre assinalar que ao extranumerário, de qualquer das respectivas modalidades, não assiste direito de reingresso no serviço público por esse meio, que a legislação vigente considera privativo do funcionário. 3.º O DASP opina de acordo com o M.V., pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo àquele Ministério, para ser arquivado. — Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

Divisão de Seleção

Processo n.º 4.635-45 — Elza Cabral, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Geografia.

Despacho: — Tendo em vista o parecer do Examinador, concedo o aumento de um ponto e meio (1,5). A nota da candidata, passa, assim, de 48,7 para 50,2 (cinquenta pontos e dois décimos).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.841-45 — Maria José Moraes Vieira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão da prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: — Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.389-45 — Jacira Andrade Duffles Teixeira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão da prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: — Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.791-45 — Adriana Teixeira de Carvalho, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de prova.

Despacho: — Mantenho o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.544-45 — Newton Mendes de Aragão, candidato inscrito no concurso pa-

ra a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Geografia.

Despacho: — Houve, de fato, erro de soma. A nota do candidato, feita a retificação, é 84,9 (oitenta e quatro e nove décimos).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.788-45 — Eber de Castro Coutinho, candidata inscrita no concurso para a carreira de Postalista, solicita revisão de provas.

Despacho: — A nota da candidata, na parte de Conhecimento é 45,5 e a soma é 71,5 (setenta e um e meio).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.430-45 — José Herbel, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.445-45 — Jair Vale dos Santos, candidato inabilitado no concurso para a carreira de Escrivão, solicita aproveitamento como Auxiliar de Escritório.

Despacho: Aguarde a publicação da relação geral dos candidatos que poderão ser aproveitados.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.356-45 — Cibéle Edwige-Toscano do Brito, candidato inscrita no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita revisão da prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.384-45 — José Francisco Boselli, candidato inscrito para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.884-45 — Altaôr de Melo Chaves solicita restabelecimento de sua inscrição na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário.

Despacho: Tendo em vista que o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ato da inscrição e, pois, dentro do prazo, restabeleça-se a inscrição.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 18.126-41 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Petrarcia da Cunha Melo Maranhão, Procurador Regional da República, padrão K, da P.P. do Q.J. do M.J.N.I. para a classe K da carreira de Oficial Administrativo do Q.P. do M.J.N.I.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D.F.

3. Em despacho de 12-12-44, foi aprovado o parecer desta Divisão em que se solicitavam esclarecimentos sobre o concurso prestado pelo candidato para o Serviço de Pessoal da Fazenda e as matérias de que o mesmo consistiu; ao mesmo tempo solicitava a anexação dos trabalhos jurídicos da autoria do candidato.

4. Volta o processo com a informação de que o candidato prestou concurso de 1.ª entrada para empregos da Fazenda, em 1935, no Estado do Rio de Janeiro, sendo nele habilitado e que as matérias do referido concurso estavam discriminadas no decreto número 15.210, de 28-12-1921.

5. Em cumprimento à solicitação de que se juntem os trabalhos a que se referiu o Tribunal de Apelação, juntou o candidato:

- a) o Turbilhão (Ensaio);
- b) relatórios e Razões apresentadas ao Procurador Geral da República;
- c) miniaturas (livro de quadras);
- d) atestado, expedido pelo Instituto Renascença de que o candidato lecionou, durante dos meses, Direito Civil, no curso de Diplomata anexo ao Instituto;
- e) atestado, firmado pelo Secretário da Procuradoria Geral da República, de que o candidato se acha em comissão no M.M., organizando uma Colêctanea das Leis referentes ao Estado de Guerra, com relação à Marinha Mercante e a Marinha de Guerra (o atestado de 7-12-43);
- f) cópia do officio n.º 217 do M.J.N.I., comunicando achar-se terminada a incumbência a referida na alínea anterior;
- g) cópia de officio do MM. em que se comunica o término da incumbência supra referida;

h) cópia de carta do M. J. N. I. ao Excelentíssimo Presidente da República, em que se solicita a aprovação do ato do Procurador Geral da República pondo à disposição do MM. o candidato em apêço, para o desempenho das atribuições referidas nas alíneas acima.

6. Examinando o assunto esta Divisão verificou que os atestados e documentos apresentados, inclusive os trabalhos, não os literários porque foge à competência desta D.S. a apreensão dos mesmos, não satisfazem as condições de habilitação exigidas para a carreira de Oficial Administrativo e nestas condições é de parecer que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso para Oficial Administrativo, publicadas no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1943.

7. Entretanto, cumpre salientar que essa Presidência, em despacho de 23-8-44, concedeu, em idênticas condições, transferência a Paulo José da Silva Neri, independente da prestação de provas, não obstante parecer contrário desta Divisão, tendo em vista o que fora decidido no Processo n.º 3.458-43.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945. *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Despacho: Promova-se a transferência, independente da prestação de provas, tendo em vista o despacho exarado em 23-8-44, no processo de Paulo José da Silva Neri. Em 17-3-45. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Postalista" do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Distrito Federal, onde foram habilitados 77 dos 860 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, propõem a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. — Em 17-3-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro:

P. H. — 1.084

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habili-

tados 11 dos 30 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 17-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de melhoria de salário para preenchimento de vaga existente na referência XIV, e decorrentes da série funcional de Amanuense Auxiliar da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

P. H. 1.227

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. — Em 17-3-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de março de 1945, à página n.º 3.703, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Firmino Ferreira Nunes,

Leia-se:

Firnio Ferreira Nunes.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes ao mês de março:

Ari de Castro Fernandes, técnico de administração, classe M, com o vencimento de Cr\$ 3.000,00, acrescido da função, com a diária de Cr\$ 50,00, num total por pagar de Cr\$ 250,00, arbitrada nos termos do art. 130, do Decreto-lei n.º 1.713 e art. 1.º, letra b, do Decreto n.º 4.993, ambos de 1939, correndo a despesa à conta da Verba I — Pessoal, Consignação IV — Indenizações. Subconsignação 23 — Diárias, do Anexo 3, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 162-a e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao Amanuense Auxiliar, referência XIII, deste Conselho, Elisa Martins Moreira, no período de 3 de março a 16 de abril de 1945. SBM. n.º 8.748, de 28-2-45.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

resolveu conceder dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 156 e 165, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao Amanuense referência XXI, deste Conselho, Otávio Malta, no período de 14 de março a 23 de março de 1945. SBM. 10.191, de 10-3-45. O extranumerário acima obteve, anteriormente, vinte dias de licença, de acordo com os arts. 162-a e 165, de 22 de fevereiro a 13 de março de 1945.

Conselho Nacional do Petróleo

PORTARIA N.º 21, DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 12 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 4.469, de 8 anterior, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.443, de 9 de março de 1939, admite o Bacharel Alfredo Valdetaro da Fonseca, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para desempenhar a função de Assistente Jurídico. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 13, DE 19 DE MARÇO DE 1945

Pela sua Portaria n.º 13, de 19 deste mês, o Sr. Presidente admitiu, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Milton Teixeira da Mota, matrícula número 104.068, na função de Servente.

PORTARIA N.º 14, DE 19 DE MARÇO DE 1945

Pela sua Portaria n.º 14, de 19 deste mês, o Sr. Presidente concedeu dispensa ao extranumerário-mensalista Elza Braga Leiria, matrícula n.º 104.063, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-43.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N.º 4

O General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições,

Resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, dispensar o extranumerário mensalista Odete Carolina Folegatti, n.º 579.603, da função de Auxiliar de Escritório, referência XI, por ter sido nomeado para a Prefeitura do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — General Pedro Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA N.º 5

O General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições usando das atribuições que lhe confere o n.º XX, do art. 14, do Decreto n.º 11.705, de 24 de fevereiro de 1943,

Resolve, dispensar Odete Carolina Folegatti, Auxiliar de Escritório, referência XXI, de responder pela chefia da Seção de Comunicações do Serviço de Administração, por ter sido nomeado para a Prefeitura do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — General Pedro Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA N.º 6

O General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que lhe confere o n.º XX do art. 14 do Decreto n.º 11.705, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar Newton de Sousa Mator, Auxiliar de Escritório referência IX, para responder pela Chefia da Seção de Comunicações do Serviço de Administração.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — General Pedro Cavalcanti, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Em 15 de março de 1945

Por ato de 15 do corrente o Sr. Ministro reconsiderou os despachos dados nos requerimentos dos: Cap. Av. Carlos Alberto Ferreira Lopes, 1.º Ten. Av. Márcio César Leal Coqueiro, 1.º Ten. Av. Fausto Ruggiero, 2.º Ten. Av. Moacir Domingues, 2.º Ten. Av. Res. Conv. Gastão Correia da Veiga Filho, 1S-RT-VO — Hilário de Lemos Lima, 1S-Q-AV — Osvaldo Paula Dias, 1S-Q-AV — Mário Belo Amorim e 2S-RT-VO — Jean Emile Favre, com o seguinte despacho. — "Despachei os processos conforme as informações. Verificando, porém, ter havido certa disparidade, resolvo a bem da coerência deferir os pagamentos de diárias quando houver excesso de prazo de sessenta dias, todavia, fica estabelecido para o futuro que só haverá direito à percepção de sessenta dias, pouco importando se o prazo for ultrapassado".

Dia 16

Foi designado representante da Aeronáutica junto à Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, o Coronel Aviador Lísias Augusto Rodrigues.

Foi designado, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses na Base Aérea do Salvador, o Aspirante Aviador da Reserva Convocado — Luciano Gualberto Júnior.

Foi designado, por necessidade do serviço, Instrutor da Escola de Especialistas da Aeronáutica, a partir de 1 de março corrente, o Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva Convocado — Newton Dias Guimarães.

Requerimentos despachados:

Navegação Aérea Brasileira, S. A., solicitando autorização para que o Maj. Av. Cantídio Bentes de Oliveira Guimarães, atualmente a seu serviço, possa se ausentar do país. — Autorizado.

Caelano Sousa de Lamare Leite, candidato ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

3S-Q-AT-EJ. — Farid Raduan, e 3S-Q-AT-ST. — Pedro Tolpado da Silva Pinto, da Base Aérea de Fortaleza, solicitando autorização para fazer um estágio na Escola Técnica de Aviação (São Paulo). — Indeferido.

Aspirante Mecânico de Aviação da Reserva de 2.ª classe, convocado — Décio José de Carvalho Paulino, solicitando prorrogação de prazo para realização de suas provas aéreas. — Deferido.

Coronel Aviador — Henrique Raimundo Dyott Fontenelle, Tenente Coronel Aviador — Estevam Leite de Resende, Major Aviador — Moacir Valporto de Sá e Capitães Aviadores — Wallace Scott Murray e Firmino Aires de Araújo, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

50-Q-AV — José Soares Alvares, Gabriel Ferreira, 1S-Q-FT — Henrique Alves Ferreira Marques, 1S-Q-AV — Braz Ulisses Salomone, 1S-Q-RT-VO — José Monteiro França Júnior, 1S-Q-AV — Joaquim Marques Barbosa Júnior, 1S-Q-RT-VO — João Correia da Silva Sobrinho, 2S-Q-AV — Dorival Ramos, 2S-Q-RT-VO — Mozart Lisboa e 2S-Q-AV — Osni Ferreira dos Santos, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

1S-Q-RT-TE — Mário Prince Pinto, 1S-Q-AT-CP — Ari de Moraes Costa, 1S-Q-RT-TE — Aurino Vasconcelos da Silva, 1S-Q-AT-MF — Plínio Bassetti, 1S-Q-RT-TE-VE. Washington Plaisant, 2S-Q-AT-CP — José Vicente dos San-

tos, 2S-Q-RT-TE — Nelson Rocha Wendling, 2S-Q-AT-AM — Ayaques Lopes dos Santos, 2S-Q-AT-SL — Agenor Sales dos Santos, 2S-Q-AT-PI — Edmundo Grodzki, 2S-Q-AT-PI — Ernani Sachi, 2S-Q-AT-VI — Jorge Massucheto, 2S-Q-AT-AM — Manuel Paiva, 2S-Q-AT-VU — Leopoldo Masson Vaz, 2S-Q-RT-TE — Saturnino Correia Rodrigues, 2S-Q-AT-PI — Rivadávia de Holanda e Silva, 2S-Q-AT-CP — Gabriel Batista, 3S-Q-RT-TE — Orlando Olímpi de Cristo, 3S-Q-AT-CE — Augusto Gil Cícero de Sá, 3S-Q-AT-AM — Opílio de Melo Pinheiro, 3S-Q-RT-TE — Lauro Borges, 3S-Q-AT-CP — João Alberli, 3S-Q-AT-CP — Adão Vilar Marques, 3S-Q-AT-CP — Antônio Zanetti, 3S-Q-AT-SL — Assuero Botelho, 3S-Q-AT-CP — Silvério Richter, 3S-Q-AT-PI — Ludovico Saviski, 3S-Q-AT-CE — Orgel Pereira, 3S-Q-AT-CE — José Albino Miecznikowski, 3S-Q-RT-TE (VE) Telmo Paulo Müller, 3S-Q-AT-MF — Alfredo Hoffmann, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

Dia 17 de março de 1945

2.º Tenente Aviador — Paulo Vilor da Silva, solicitando pagamento de diária de fora de sede, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

PORTARIA N.º 78, DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 31 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Apodi Aristides da Silveira Lobo — ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Dentista do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Base Aérea de Salvador, preenchendo vaga existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 79, DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 31 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Roberto de Vasconcelos Lessa — ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Dentista do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Escola de Aeronáutica, preenchendo vaga existente. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 80, DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada no parecer n.º 616-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e nos termos do parágrafo 4.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, resolve aposentar, na forma da alínea d do art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 3.768, Edmar Carvalho, matrícula n.º 202.127, extranumerário-diarista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

— "Por despacho de 12 do corrente, tendo em vista o que conta do Proc. DC. n.º 435-45, foi aplicada ao piloto Natércio Teixeira França a pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, como incurso na alínea a, desse artigo, visto ter, nos dias 18 e 19 de janeiro p.p., na cidade de Pirapora, efetuado voo a baixa altura pilotando a aeronave PP-REM, de sua propriedade".

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil, S. A. — Requer para o seu piloto, Amarílio Rocha Sousa Filho, autorização para pilotar as aeronaves do tipo Lodestar. — "Deferido". Ref. 1.185-45.

Dia 15 de março de 1945

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — idem, Werner Hindenburg Hasse, autorização para pilotar aeronaves dos tipos W-31 e F-13. — "Deferido". Rec. 1.323-45.

Manuel Figueiredo dos Santos — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 7.599-41.

Eduardo Nasser — Requer licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — "Deferido". Ref. 1.371-45.

Cláudio José Ferraz — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença em aeronave de diversos tipos. — "Deferido". Ref. 4.339-44.

Agésilau Dutra — Requer licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — "Deferido". Ref. 1.382-45.

José Charbel — Idem, idem para diversos tipos. — "Deferido". Rec. 551-45.

Ernesto Lisboa S.º — Idem, idem para o tipo Fiat G-2. — "Deferido". Ref. 720-45.

Yoshiyori Nagai — Idem, idem para os seguintes tipos: HL-1 e CAP-4. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 1.375-45.

Luis Nishimura — Idem, idem para os seguintes tipos: HL-1 e CAP-4. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 1.379-45.

José Silvino dos Santos — Idem, idem para o tipo Piper Cub. — "Deferido". Referência n.º 4.626-41.

Dia 16

Francisco Roberto de Vale Aguiar — Requer carta de piloto de turismo ou desporto, bem como licença em diversos tipos de aeronaves. — "Indeferido". Ref. 1.231-45.

Wilson José Lacher — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.227-45.

Fábio Faria Medeiros — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.231-45.

José Paula Ribeiro — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.229-45.

Guilherme Horla Ludolf de Melo — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.225-45.

Carlos Louzada — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.236-45.

Hélio Sirimarcos — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.230-45.

Aloísio Nogueira Freire Gameiro — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.232-45.

Almir Campos Alves — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.228-45.

Geraldo Odílio Teixeira — Idem, idem. — "Deferido". Ref. 1.224-45.

Obrigações de Guerra

Portaria n. 66 de 29-6-43

Instruções para a execução do decreto-lei n. 5.505, de 20-5-43

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Ministério da Fazenda

Agência II - Prclório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Plano de Obras e Equipamentos para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44, atribuiu a este Ministério, na Consignação III — Disponibilidades, a dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinada a atender às despesas decorrentes de projetos novos ou alteração de projetos, obras a serem iniciadas ou em prosseguimento; equipamentos diversos, desapropriação ou aquisição de imóveis, segundo autorização de Vossa Excelência. Nestas condições, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o plano de aplicação da referida dotação, de acordo com a seguinte discriminação:

	Cr\$
a) Destaque para atender às despesas com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem do Núcleo Colonial de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro	800.000,00
b) Destaque para atender às despesas com a ampliação do prédio do Entrepôsto da Pesca, no Distrito Federal, para a instalação do hospital para pescadores	1.000.000,00
c) Destaque para início da construção de um Parque de Exposição de Animais em Goiânia, no Estado de Goiás	800.000,00
d) Destaque para atender às despesas com o prosseguimento das obras para o melhor aproveitamento do carvão nacional, em Santa Catarina	2.200.000,00
e) Destaque para atender às despesas com a execução de obras nos educandários da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	1.500.000,00
f) Destaque para atender às despesas com o prosseguimento das obras de instalação do Instituto Agrônomico do Sul, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul	1.000.000,00
g) Destaque para atender às despesas com a concessão de um auxílio ao Estado da Paraíba, para o prosseguimento das obras de colonização do Vale do Rio Camarutuba	1.000.000,00
h) Destaque para atender às despesas com o prosseguimento das obras de construção e instalação do Parque de Exposição de Animais em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul	300.000,00
i) Destaque para atender às despesas com a construção de uma granja-escola em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul	200.000,00
j) Destaque para atender às despesas com a instalação de 8 lotes coloniais no Núcleo Agro-Industrial São Francisco, no território da Bahia e auxílio para a construção da igreja-escola no mesmo Núcleo	1.200.000,00
Total	10.000.000,00

Outrossim, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que a execução das obras à conta dos destaques solicitados ficará condicionada à prévia apresentação e aprovação, nos termos

da legislação em vigor, das plantas, especificações e orçamentos respectivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 20 de fevereiro de 1945. — Apolônio Salles.

Aprovado. — Em 13-3-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 124 DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Ministro do Estado, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei número 4.083, de 4-2-42, combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto número 8.741, de 11-2-42, resolve aprovar as instruções para funcionamento do curso avulso de Fisiologia do Metabolismo Vegetal, anexas a esta portaria e baixadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — Apolônio Salles.

SC. 10.570-45.

Instruções para o funcionamento do curso avulso de Fisiologia do Metabolismo Vegetal.

Art. 1.º O curso avulso de Fisiologia do Metabolismo Vegetal subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização tem por finalidade ministrar aos técnicos do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas que se dedicam a assuntos dependentes da fisiologia vegetal, conhecimentos especializados sobre a matéria.

Art. 2.º O curso, que funcionará em colaboração com o S. N. P. A. será ministrado no gabinete de Botânica da Escola Nacional de Agronomia e nas dependências daquele Serviço no km 47 da rodovia Rio-São Paulo, de acordo com as seguintes bases:

1 — Fenômenos básicos da fisiologia celular. Difusão, permeabilidade, osmose.

2 — Trocas entre a raiz e o solo. Absorção de água e de elementos nutritivos. Funções dos elementos nutritivos.

3 — Trocas entre as folhas e a atmosfera.

A — Transpiração.

B — Fotosíntese. Metabolismo dos hidratos de carbono, dos lipídeos e das proteínas.

C — Respiração. Fermentação.

Art. 3.º O número de matrículas não poderá ser superior a 15 e nem inferior a 8.

Art. 4.º O diretor do S. N. P. A. fará a indicação dos servidores que deverão ser matriculados no curso.

Art. 5.º Havendo vagas, será permitida a inscrição de quaisquer interessados mediante requerimento ao diretor dos C. A. E. e apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de identidade.

b) atestado de sanidade física e mental.

c) prova de que possuem conhecimentos que os habilitem a seguir com proveito o curso.

d) dois retratos de tamanho 3 x 4.

Art. 6.º As inscrições estarão abertas até 31 de março corrente, sendo o início do curso fixado pelo Diretor dos C. A. E.

Art. 7.º O curso terá a duração de 36 semanas sendo as aulas ministradas duas vezes por semana de 8 às 11 horas.

Art. 8.º O aproveitamento do aluno será verificado em relatórios apresentados durante o curso e provas escritas e práticas no final do curso, sendo aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a 60.

Art. 9.º Não poderá realizar provas o aluno que tiver mais de 20% de faltas às aulas respectivas.

Art. 10. Aos alunos que concluírem o curso será concedido certificado de habilitação, na forma do art. 24 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 11-2-42.

Art. 11. O professor designado na forma do art. 4.º, § 4.º do Decreto-lei n.º 4.083, de 4-2-1942; alterado pelo de n.º 5.114, de 18-2-42, terá as atribuições do art. 31 do regulamento citado, cumprindo-lhe ainda apresentar relatório final das atividades do curso.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor dos C. A. E. ouvido o Diretor do S. N. P. A.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Arthur Torres Filho.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

PORTARIA N.º 80, DE 19 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca,

Resolve:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei número 6.982, de 24 de outubro de 1944, e o que consta do processo n.º 4.167-44, conceder dispensa ao extranumerário mensalista Osvaldo Barbosa, da função de Contabilista Auxiliar, referência XII, da T.N. respectiva. Diógenes Caldas, Presidente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1945

N.º 390-45 — "Caleife" Indústria e Comércio de Materiais Ltda. — Satisfaça o item 2.º do meu Ofício n.º 555, de 8-2-45, até o dia 15-4-45.

N.º 1.509-45 — S. A. Indústrias Reunidas F. Materazzo. — Não é possível atender ao pedido de cópia de planta, tendo em vista ser a mesma de propriedade do requerente da autorização de pesquisa.

N.º 514-45 — Domingos Alves do Nascimento. — Apresente nova planta onde o polígono não tenha erro de fechamento superior a 5 metros por Km, no prazo de sessenta dias.

N.º 759-45 — Organização Henrique Lage. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 819-45 — Cia. Nacional de Mineração e Pôrca. — Faça um requerimento para cada área, apresentando nova planta, amarrada a ponto fixo do terreno, com comprimentos e rumos e nomeie exatamente o distrito da área a pesquisar. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 998-45 — Antônio Pires de Mendonça Sobrinho. — Apresente nova planta, definindo a área remanescente da interferência demarcada na cópia da planta que lhe foi enviada juntamente com o Ofício n.º 992, de 16-3-45. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.255-45 — Eduardo Graziano. — Nomeie o distrito da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.436-45 — Socrates Dumont. — Pedido de prorrogação de prazo. — Concedo o prazo solicitado. Comunique-se. (Trinta dias).

N.º 9.540-44 — Sebastião Teixeira Mendes. — Providencie a revalidação das firmas das provas de capacidade financeira, de nacionalidade e da planta apresentada, no prazo de trinta dias.

N.º 1.472-45 — Alberto de Azevedo. — Apresente relatório dos trabalhos já executados, dentro do prazo de sessenta dias.

N.º 2.508-40 — Minas de Ferro S.A. — Providencie o pagamento da publicação do Decreto que vai ser expedido, alterando o de número 7.080, de 10-4-40, do seu interesse, no prazo de sessenta dias.

N.º 1.382-45 — Gesso Nacional Tapúio Limitada. — Prove o arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Norte do título de autorização para funcionar e capacidade financeira para a lavra, atestado por banco ou casa bancária.

N.º 1.333-45 — Empresa Hidro Mineral Fluminense Ltda. — Apresente o original da escritura de cessão, para se confrontar com a pública forma, junta ao processo e, ainda, prove a capacidade financeira da empresa, por meio de atestado passado por banco ou casa bancária, com firma reconhecida.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

- N.º 766-45 — Pio de Araújo Conceição.
 N.º 775-45 — Sociedade de Mineração Ernesto Zaben & Filhos Ltda.
 N.º 781-45 — Guttemberg Henriques e Victor Guerreiro.
 N.º 3.273-44 — Organização Henrique Lage.
 N.º 8.707-44 — Ivo de Magalhães.
 N.º 8.763-44 — José Maria Carlotomano.
 N.º 9.089-44 — Aguiinaldo Inácio da Silva.
 N.º 9.117-44 — Empresa de Mineração Calcite Indústria e Comércio de Materiais Ltda.
 N.º 9.148-44 — Luís Borges da Mota.
 N.º 9.165-44 — Leonardo Cristino.
 N.º 9.217-44 — Elísio Nunes.
 N.º 9.238-44 — Francisco Vergueiro da Cruz.
 N.º 9.947-44 — José Fressato.
 N.º 10.004-44 — Fernando Czelella.

Dia 14 de março de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local
 — Município — Estado

- N.º 1.712 — José Gorazil Campos Viana — Mica e assoc. — Cor. José Leopoldino — Catatinga — Minas Gerais.
 N.º 1.746 — Severino Alves Bila e outros Schelita e assoc. — Faz. Mafhada do Angico — Jardim Seridó — Rio Grande do Norte.
 N.º 1.747 — Adalgisa Evaristo da Nóbrega — Schelita e assoc. — Matinha — Serra Negra — Rio Grande do Norte.
 N.º 1.748 — Leon Averbuch — Ferro, mande, ouro e assoc. — Serra do Maquinó — Carlé — Minas Gerais.

Dia 16

- N.º 1.819 — Alberto Pampado — Calcário — Tamanduá — Itapeva — São Paulo.
 N.º 1.827 — Adolfo Cardoso Aires Cromita e assoc. — Faz. da Serra — Pini — Minas Gerais.
 N.º 1.828 — Chromium — Mineração S. A. — Cromita e as. — Faz. Caxambá — Pini — Minas Gerais.
 N.º 1.829 — Chromium — Mineração S. A. — Cromita e as. — Faz. Caxambá — Pini — Minas Gerais.

Dia 17

- N.º 1.839 — Alberto Pampado — Calcário e assoc. — Buava ou Taquari — Itapeva — São Paulo.
 N.º 1.840 — Jamil Leão Brasileiro — Calcário e assoc. — Taquari Mirim — Itapeva — São Paulo.
 N.º 1.847 — Florêncio Delarole — Calcário e assoc. — Taquari Mirim — Itapeva — São Paulo.
 N.º 1.853 — Floriano Bianchini — Calcários e águas minerais — Bairro da Assistência — Rio Claro — São Paulo.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SENHOR SUPERINTENDENTE:

- N.º 1.032-45 — Camerino Teixeira de Freitas Duarte de Oliveira, pedindo visar sua guia de transferência — Deferido — 7-3-45.
 N.º 1.034-45 — Alfredo Moreira, pedindo visar sua guia de transferência — De acordo — 7-3-45.
 N.º 1.063-45 — Neid Arnoso de Figueiredo, pedindo certidão — Certifique-se — 6-3-45.
 N.º 1.119-45 — Nivaldo Santos Simões, pe-

dindo visar uma guia de transferência — Visado — 8-3-45.

N.º 1.182-45 — Anelises M. de Faria, pedindo visar as guias de transferência dos alunos Albino Nazareno Gonçalves e Paulo Gonçalves — Deferido — 8-3-45.

N.º 954-45 — Wilson Pereira Santos, pedindo uma certidão da sua vida escolar para efeito de matrícula na Escola Nacional de Agronomia — Deferido — 10-3-45.

N.º 1.195-45 — Milton Fernandes Cirino, pedindo visar sua guia de transferência — Visado — 12-3-45.

N.º 991-45 — Procópio Pinheiro Barroso, pedindo visar sua guia de transferência — Aproveito — 12-3-45.

REGISTRO DE DIPLOMA

Veterinário:

N.º 1.062-45 — Clovis Gomes da Silva — Registre-se — 8-3-45.

Técnico Agrícola:

N.º 913-45 — Evaristo Silva — Registre-se — 5-3-45.

Agrônomo:

N.º 1.086-45 — Homero Velho — Registre-se — 2-3-45.

N.º 1.087-45 — Alcindo Lopes de Andrade — Registre-se — 2-3-45.

N.º 1.088-45 — Omar da Rocha — Registre-se — 2-3-45.

N.º 1.089-45 — Odete Zaratto de Toledo — Registre-se — 2-3-45.

N.º 1.090-45 — José Mampru Júnior — Registre-se — 2-3-45.

N.º 950-45 — Marcelo Oto Neuenschwander Penido — Registre-se — 2-3-45.

N.º 1.020-45 — Hebel de Barros Vasconcelos — Registre-se — 5-3-45.

N.º 1.022-45 — Antônio Danusio Barroso — Registre-se — 5-3-45.

N.º 1.021-45 — Abnor Gurgel Gondim — Registre-se — 5-3-45.

N.º 956-45 — Hipólito Pontes Santos Lima — Registre-se — 5-3-45.

N.º 1.096-45 — Guilherme Freitas de Abreu Lima — Registre-se — 5-3-45.

N.º 1.036-45 — Floriano Vasconcelos — Registre-se — 6-3-45.

N.º 1.067-45 — Leilson Barbirato do Rosário — Registre-se — 6-3-45.

N.º 1.065-45 — Vitor Abdenur Farah — Registre-se — 6-3-45.

N.º 1.135-45 — José Paulo de Matos — Registre-se — 6-3-45.

N.º 1.136-45 — Osvaldo Louzada Serra — Registre-se — 8-3-45.

N.º 1.133-45 — Mário Croce — Registre-se — 8-3-45.

N.º 1.134-45 — Otávio Gonçalves Gomes — Registre-se — 8-3-45.

N.º 1.085-45 — Rubens Martins Aguiar — Registre-se — 8-3-45.

N.º 1.178-45 — Procópio Gomes de Oliveira Belchior — Registre-se — 8-3-45.

N.º 517-45 — Jonas Baier de Amorim — Registre-se — 10-3-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 762, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre os concursos de habilitação, para matrícula nos cursos do ensino superior, no ano escolar de 1945.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 6.679, de 13 de julho de 1944, e tendo em vista o que propõe o Conselho Nacional de Educação em parecer proferido na sessão de 9 do corrente, resolve:

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino superior poderão abrir nova inscrição para concurso de habilitação no presente ano escolar, no caso de existirem vagas na primeira série.

Art. 2.º A inscrição deverá abrir-se dentro de vinte dias depois da publicação da presente portaria ministerial, realizando-se logo depois o concurso.

Art. 3.º Serão adotadas no novo concurso as instruções expedidas para a realização do primeiro.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Gustavo Capanema.

Conselho Nacional de Educação

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Parreira Horta, Bent Carvalho, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca e Lourenço Filho, o senhor presidente conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o senhor Francisco Leitão, declarou aberta a

Primeira sessão da primeira reunião ordinária do ano

Lida pelo senhor Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

No expediente, foi deliberado manter, para a atual reunião, a mesma constituição das Comissões que prevaleceu durante a primeira reunião extraordinária.

A seguir, procedeu-se à leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 18

COMISSÃO DE ESTATUTOS, REGIMENTOS E REGULAMENTOS

Processo n.º 66.659-42, da D. E. Su. e anexos.

Motivo do parecer — Alteração do Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao número de matrículas iniciais nos referidos cursos.

Comentário — O Conselho Nacional de Educação, ao tomar conhecimento do parecer número 13-15, ratificou o item 3 da conclusão respectiva, nos seguintes termos:

“Que seja ouvida a douta Comissão de Regimentos e Regulamentos deste Conselho, quanto ao Regimento da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro”.

Estudando o Regimento em vigor, entende a Comissão deverem ser nele feitas as seguintes modificações:

Letra f do art. 80: acrescentar, *in fine* — dentro do limite máximo de 50 alunos.

Art. 224: acrescentar, *in fine* — e prévio consentimento do Conselho Nacional de Educação.

Conclusão

Respeitadas estas modificações no Regimento Interno da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, poderá o Conselho aprovar o parecer n.º 13-15, da Comissão de Ensino Superior.

S. C., em 13 de março de 1945. — R. Leitão da Cunha, relator. — Samuel Libânio”.

"PARECER N.º 19"**COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Processo n.º 10.348-12.

Assunto — Relatório dos trabalhos letivos no Instituto Musical Santa Marcelina, com sede em São Paulo.

Comentário — Só agora é remetido este relatório ao Conselho, em virtude do pedido de anexação dos autos ao Processo n.º 5.779-37, referente ao reconhecimento do Instituto, como se vê dos despachos de fls. 61, verso e seguintes.

O relatório está completo, e a documentação comprova funcionamento regular do Instituto no ano de 1944.

Esta Comissão é de

Parecer

que seja o relatório arquivado.

Sala das sessões, 14 de março de 1945. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Paulo Parreiras Horta*. — *Josué C. d'Afonseca*.

"PARECER N.º 16"**COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMENTO**

Processo n.º 8.631-15, do S. C. do M.E.S.
Motivo do parecer — Solicitação feita pela Faculdade de Direito do Espírito Santo para realizar os exames de que tratam o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.545, de 4 de junho de 1943, e 1.º do de n.º 6.896, de 23 de setembro de 1944.

Comentário — O Conselho Nacional de Educação ao pronunciar-se relativamente aos exames em apêço, deliberou que, além dos institutos a que alude o parecer n.º 99-44, pudessem realizar tais exames os estabelecimentos reconhecidos que, mediante proposta de um dos membros do Conselho, fossem por esta para esse fim autorizados.

Não constando do processo elementos que elucidem a comissão convenientemente, propõe esta ao pleatório a seguinte

Conclusão

Se algum dos membros do Conselho bastante conhecedor das condições de funcionamento do Instituto em apêço, propuser que lhe seja concedida esta regalia e houver por bem o plenário ratificar sua proposta, poderá ser atendido o desejo da Faculdade de Direito do Espírito Santo.

S. C., em 13 de março de 1945. — *R. Leitão da Cunha*, relator. — *Lourenço Filho*.

Em consequência da aprovação do parecer n.º 16, foi submetida a matéria à discussão, tendo o Conselho deliberado unanimemente pelo indeferimento do pedido da Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia dezoito, às quatorze horas e trinta minutos.

Conselho Nacional de Serviço Social**ATA DA 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945**

Aos sete dias do mês de março de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stella de Faro e Sr. Professor Olinto de Oliveira, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de cinco do corrente, o Conselho passou a tratar de assuntos que lhe estão afetos por lei. As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo

Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 25.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos nove dias do mês de março de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stella de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de sete do corrente, o Conselho passou a tratar de assuntos que lhe estão afetos por lei. As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, Presidente.

ATA DA 26.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos doze dias do mês de março de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stella de Faro e Senhor Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de nove do corrente, o Conselho prosseguiu no estudo dos assuntos que por lei lhe estão afetos. As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Antônio José Xavier da Silveira*, Secretário. — *Ataúlfo Nápoles de Paiva*, Presidente.

Subvenções para 1945 arbitradas pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

	Cr\$
São Paulo:	
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos	1.000.000,00
Santa Catarina:	
Associação Beneficente Joaquim S. Tiago, de S. Francisco do Sul	10.000,00
Rio Grande do Sul:	
Associação Santa Teresinha do Menino Jesus, de Quarai	6.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre ..	500.000,00
Goiás:	
Hospital Evangélico Goiiano, de Anápolis	20.000,00
Minas Gerais:	
Asilo Ana Carneiro, de Além Paraíba	5.000,00
Casa de Caridade de Minas Gerais	5.000,00
Casa de Caridade N.S. do Carmo de Guanhaes	10.000,00
Conferência de S. José da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Curitiba	5.000,00
Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Abacé	5.000,00
Conselho Particular de Pará de Minas	4.000,00
Conselho Particular de Santa Luzia da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Carangola	5.000,00
Dispensário Jesus Maria José, de Santo Antônio do Amparo ..	5.000,00
Hospital Dr. Pacifico Mascarenhas, de Cedro	5.000,00
Hospital S. Francisco, de Cabo Verde	10.000,00
Hospital S. João Batista, de Paranhos (Ex-Rio Branco)	10.000,00
Hospital S. Salvador, de Belém Paraitia	10.000,00
Irmandade de N.S. da Saúde, mantenedora do Hospital de N.S. da Saúde, de Diamantina	15.000,00

Pósto de Puericultura, Professor Olinto de Oliveira, de Manhumirim	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de S. Gotardo	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia do Andrelândia	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho	6.000,00

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados, de Lambari, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Não há verba para auxílio extraordinário — 20-2-45. — G. Vargas.

Notificação:

Pelo Relator, Ministro Ataúlfo de Paiva: N.º 46.915-44 — Hospital Regional D. Darcy Vargas, de Rio Bonito, Rio de Janeiro (auxílio extraordinário). — Habilitar-se, na forma da lei.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Indeferidos, por não haverem satisfeito as exigências notificadas.

Orfanato N. S. de Nazaré, de Conselheiro Lafayette, Minas Gerais.

Sopa das Crianças Pobres, de Arcos, Minas Gerais.

Conferência S. Vicente de Paulo, de Montes Claros, M. Gerais.

Escola N. S. das Mercês, de Posse, Goiás.

Hospital de N. S. Aparecida, de Parai, R. G. do Sul.

Associação de Damas de Caridade, de São Luís Gonzaga, R. G. do Sul.

Misericórdia de Jacarézinho, Paragá.

Centro de Saúde Santo Antônio, de São Paulo.

Ambulatório S. José da Casa Verde, de São Paulo.

Associação Cristã Irmão do Bem da Caridade, São Paulo.

Externato Santa Teresinha de Lisieux, de São Paulo.

Centro Espírita João Batista, de São Paulo.

Asilo S. Vicente de Paulo, de Bebedouro, São Paulo.

Instrução Artística do Brasil, de S. Paulo.

Sociedade de Proteção aos Necessitados, de Rio Preto, São Paulo.

Fundação Paulista Contra a Lepra, de São Paulo.

Asilo de Mendicidade S. Vicente de Paulo, de Jundiá, São Paulo.

Sociedade de Medicina e Cirurgia de Rio Preto, São Paulo.

Orfanato de S. Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba, São Paulo.

Escola Profissional Patrocínio de São José, de São Paulo.

Dispensário de S. Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba, São Paulo.

Grêmio da Faculdade de Filosofia, de São Paulo.

Dispensário Coronel Horácio Lemos, do Distrito Federal.

Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, do Distrito Federal.

Club dos Advogados do Distrito Federal.

Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, de Niterói, Rio de Janeiro.

Associação Devotos de Santo Antônio, de Salvador, Bahia.

Asilo de Meninos Desvalidos, de Nazaré, Bahia.

Venerável Ordem Terceira de S. Francisco de Salvador, Bahia.

Escola N. S. do Rosário, de Recife, Pernambuco.

Escola de Serviço Social de Pernambuco, de Recife.

Hospital Regional Dr. Sá Andrade, de Sapé, Paraíba.

Sociedade Musical Recreativa Sanjoanense, de São João do Piauí, Piauí.

União Geral dos Proletários do Pará, de Belém, Pará.

Lar para Menores Américo de Oliveira Prado, de Jacutinga, Minas Gerais.

Indeferidos, por haverem sido apresentados fora do prazo legal: Sociedade Agrícola, de Conselheiro Lafayete, Minas Gerais.

Escola Superior do Comércio, de Pelotas, R. G. do Sul.

Conferência de Santo Agostinho, de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

Instituto Rui Barbosa, de Pedreira, Maranhão. — Em face do parecer, indeferido — 5-2-45.

Colégio N. S. da Salette, de Juazeiro, Ceará (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, indeferido — 22-2-45.

Associação Profissional dos Empregados no Comércio de Crato, Ceará. — Em face do parecer, indeferido — 5-3-45.

Associação Esperantista do Meyer, do Distrito Federal. — Arquite-se — 2-3-45.

Santa Casa de Misericórdia, do Patrocínio do Sapucaí, São Paulo (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, indeferido — 22-2-45.

Centro Espírita Maria Nazaré de Jesus, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 5-3-45.

Centro Espírita de Estudos Psíquicos Experimentais, de São José do Rio Pardo, S. Paulo. — Em face do parecer, indeferido — 5-3-45.

Fundação Paulista contra Moléstias Venéreas, de Curitiba, Paraná (auxílio extraordinário). — Não há verba — 28-2-45.

Círculo de Estudos Bandeirantes, de Curitiba — Paraná (auxílio extraordinário). — Não há verba — 28-2-45.

Instituto Musical Santa Cecília, de Uruguaiana, R. G. do Sul. — Em face do parecer, indeferido — 5-3-45.

Instituto Musical Santa Cecília, de Uruguaiana, R. G. do Sul (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, indeferido — 5-3-45.

Hospital de Caridade de São Francisco de Paula, do R. G. do Sul. — Indeferido — 5 de fevereiro de 1945.

Santa Casa de Caridade N. S. das Mercês, de Montes Claros, M. Gerais (auxílio extraordinário). — Não há verba — 28-2-45.

Hospital de N. S. da Saúde, de Diamantina, Minas Gerais (auxílio extraordinário). — Em face do parecer, indeferido — 22-2-45.

Associação do Hospital de S. Gonzalo, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração — processo n.º 28.847-43). — Arquite-se — 2 de fevereiro de 1945.

Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora, de Presidente Getúlio, Santa Catarina. — Em face do parecer, indeferido — 1-2-45.

Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. — 19-2-45.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1945

Processo n.º 21.725-45 — Célio A. de Sousa Santos — Solicitando locação do imóvel. — Despacho — Indeferido. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 65.647-44 — Luci Portela Pape Cirão — Solicitando restituição de importância. — Despacho: Autorizo a restituição. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral do D.A.

Processo n.º 94.291-44 — Gustavo Antônio Vieira de Castro — Solicitando devolução de taxas. — Despacho: Deferido. Reconheci a dívida. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral do D.A.

Processo n.º 14.687-42 — Escola de Comércio "Regina Coeli" — Solicitando devolução de importância. — Despacho: Autorizo a restituição. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral do D.A.

Processo n.º 21.881-45 — Ginásio São José — Solicitando pagamento de juros. — Despacho: Reconheça a firma da procuração. — Bittencourt de Sá, Diretor Geral do D.A.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 16 de março de 1945

Processo n.º 34.315-44 — Olávio Bhering de Lacerda — Solicitando certidão. — Despacho: O processo não foi destruído. Aguardava, no Arquivo, a satisfação de uma exigência, agora verificada sem procedência. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N.º 135, DE 14 DE MARÇO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação

Resolve baixar as seguintes instruções para o cumprimento, nos estabelecimentos de ensino comercial, de ensino industrial e de ensino secundário, do Decreto-lei n.º 4.642, de 2 de setembro de 1942:

Art. 1.º Os Diretores dos estabelecimentos de ensino comercial, de ensino industrial e de ensino secundário reservarão, nos horários escolares, uma hora por semana para as aulas de instrução pré-militar, até o máximo de 30 (trinta) por ano letivo.

Art. 2.º Nos estabelecimentos reconhecidos, a fiscalização da execução da presente portaria incumbirá aos Inspectores Federais e aos mantidos pelo Governo Federal aos respectivos Diretores.

Art. 3.º Ao aluno reprovado nos exames de instrução pré-militar não será expedido certificado de conclusão do primeiro ciclo de ensino comercial, do primeiro ciclo do ensino industrial, salvo o curso de mestría, e do primeiro ciclo do ensino secundário, até que seja considerado habilitado naquelas provas.

Art. 4.º Não poderá prestar exame de primeira época o aluno que não comparecer a 75%, pelo menos, e, em segunda a 50%, pelo menos, das aulas dadas, e perderá o ano o que exceder este limite.

Art. 5.º A justificação das faltas e a dispensa de comparecimento às aulas por motivo de moléstia, dar-se-ão mediante atestado do médico do estabelecimento e, não o havendo, por ato do Inspetor Federal.

Art. 6.º As aulas serão ministradas em turmas que não excederão 100 (cem) alunos.

Art. 7.º Nos estabelecimentos fiscalizados caberá aos instrutores uma gratificação de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por hora de aula, correndo a despesa por conta da respectiva Diretoria.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Art. 9.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Abgar Renault.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n.º 143, de 6 de março de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso comercial básico da Escola Comercial Aparecida, com sede em Capão, no Estado de Santa Catarina. (Processo n.º 61.131-41).

Em portaria n.º 144, de 6 de março de 1945, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contabilidade da Escola Técnica de Comércio de São Cristóvão, com sede no Distrito Federal. (Processo n.º 69.771-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de março de 1945

S. C. 14.724-45 — Milton Rivera Manga. — Indeferido.

S. C. 71.435-44 — Hermeto Olo Eduardo Luckow. — Autorizo a validação, como propõe o parecer.

S. C. 19.148-45 — Florival Durante; S. C. 29.560-44 — Alaor Nogueira Filho. Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 602-44 — Dante de Gregório. — Esclareça qual o documento que justificou sua matrícula no 1.º ano do curso geral de comércio.

S. C. 5.259-45 — Raska Borensztajn. — Apresente atestado de exercício no magistério, precisando o período.

S. C. 15.355-45 — Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias. — Devolvam-se os documentos solicitados, com exclusão das cópias do tradutor público.

S. C. 17.9774-44 — Alcides José Della Pasqua. — Apresente prova de haver feito os exames de admissão e cursado regularmente a 1.ª série do extinto curso propedêutico.

S. C. 59.170-44 — Diva Casselari de Oliveira. — Dirija-se à escola.

S. C. 67.543-43 — Gerardo Brito Raposo da Câmara. — Devolvam-se os documentos de fls. 2, 5 e 7.

S. C. 74.765-44 — Fernando da Silva Maia. — Devolva-se.

S. C. 2.375-45 — Adolfo Socias Schlottfeldt; S. C. 5.673-45 — Eumilampio Alves Feitosa. — Arquite-se.

S. C. 38.715-42 — Otávio Pinto de Carvalho; S. C. 74.763-44 — Jorge Gonçalves da Silva Maia;

S. C. 74.766-44 — Gastão Moreira. — Devolvam-se.

S. C. 2.819-45 — Lufza de Medonça Mahon; S. C. 8.706-45 — Emília Antonieta Lanzoni;

S. C. 8.710-45 — Orlinda Santos Bandeira; S. C. 8.714-45 — Ricardina Pereira;

S. C. 9.717-45 — Sívio Prestes de Menções; S. C. 9.718-45 — Alexandre Rodrigo Francisco da Silva;

S. C. 12.989-45 — João Nascimento Franco; S. C. 13.679-45 — Eliza de Camargo. — Atenda à exigência.

Colas: Escola Técnica de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 15 de fevereiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 15 de fevereiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 15 de fevereiro de 1945.

Escola Comercial Maranhão — Distrito Federal — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — importância referente à mudança de sede, recolhida em 15 de fevereiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio Santa Tereza do Jesus — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 1.º de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio de Araras — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — importância referente à mudança de sede, recolhida em 2 de março de 1945.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1945

N.º 9.720-45 — Colégio Batista Brasileiro — São Paulo — Majorar anuidades. — Deferido, nos termos do parecer. — 26-2-45.

N.º 10.233-45 — Colégio Piracicabano — Piracicaba — São Paulo — Majorar anuidades — Deferido, nos termos do parecer. — 26-2-45.

N.º 10.234-45 — Colégio N. S. Lourdes — Franca — São Paulo — Majorar anuidades — De acordo. — 24-2-45. (Deferido).

N.º 11.578-45 — Ginásio N. S. das Dores — São João Del Rei — Minas Gerais — Majorar anuidades. — De acordo com o parecer. — 17-2-45. (Somente na parte relativa a pensão).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 10.425-45 — Armando Nobre Viana — Frequência de aluno — Não é possível atender, porque não há dispositivo legal, nem regulamentar em que se possa fundamentar em qualquer decisão favorável. — 8-3-45.

N.º 10.990-45 — Nelson Peixoto — Exame 2.ª época — Indeferido. — 8-3-45.

N.º 15.547-45 — Guilhermina Siqueira de Moura — Exame — segunda chamada para sua filha. — Sim. — Deferido. — 3-3-45.

N.º 17.459-45 — Antônio Gorges Pires Leal — Prestação de prova. — Indeferido, pois não há lei que permita atender. — 10-3-45.

N.º 18.939-45 — Carlos Couto — Revisão de prova. — De acordo. — 8-3-45. (Indeferido).

Dia 15 de março de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 1.933-39 — Ailton Soares do Nascimento (Reconsideração de despacho) — (Registro em português). — Mantenho o despacho anterior. — 10-3-45.

N.º 2.196-44 — José Guedes de Azevedo. — Autorizo a extensão do registro de português no 2.º ciclo. Quanto aos demais pedidos, indeferido, por não estarem cumpridas as exigências das instruções em vigor. — 14-3-45.

N.º 45.400-44 — Teresa Baner (Registro em latim, inglês e francês). — Junta atestado de exercício de magistério por dois anos no mínimo ou o diploma de licenciada. Somente será possível a concessão do registro em inglês, já que a requerente fez o curso de letras anglo-germânica. — 14-3-45.

N.º 45.401-44 — Madalena Desker (Registro em latim no 1.º ciclo e grego no 2.º ciclo). — Junta atestado de exercício de magistério ou o diploma de licenciada. — 14-3-45.

N.º 46.224-44 — Edelvira Esmeralda Souto Cabral (Registro em ciências naturais e geografia geral). — De acordo, feita no certificado a ressalva necessária. — 14-3-45.

N.º 47.956-44 — Maria Doralice Marcondes Veiga (Registro no 2.º ciclo em geografia geral e geografia do Brasil). — De acordo. — 14-3-45 (deferido).

N.º 48.239-44 — Emiliana Sarmiento Ferreira (Registro em francês). — Sim. — 14 de março de 1945.

N.º 51.931-44 — Helena Pietrowski (Registro em inglês, geografia do Brasil e trabalhos manuais). — De acordo. — 14-3-45 (deferido somente em trabalhos manuais).

N.º 51.934-44 — Berta Imiolezyk (Registro em ciências naturais, geografia geral, francês e economia doméstica). — De acordo, não devendo a ressalva abrandar o registro em economia doméstica. — 14-4-45.

N.º 52.668-44 — Flora Marques D'Elia (Registro em desenho). — Sim. — 14-3-45.

N.º 52.756-44 — Júlio Cesar D'Elia (Registro em desenho). — Sim. — 14-3-45.

N.º 52.924-44 — Antônio Francisco Dingler (Registro em latim e história geral nos 1.º e 2.º ciclos, ciências naturais no 1.º e grego no 2.º ciclo). — Esclareça a data em que concluiu o curso superior a que se refere o documento de fls. 6. — 14-3-45.

N.º 65.231-44 — Gastão Dias de Castro (Registro em química). — Sim. — 14-3-45.

N.º 66.914-44 — Antônio Gomes de Oliveira e Silva (Substituição do certificado para português, latim, geografia do Brasil e história do Brasil e extensão das mesmas disciplinas ao 2.º ciclo). — De acordo. — 14-3-45 (deferido).

N.º 67.339-44 — Pedro Pereira da Mata (Extensão ao 2.º ciclo em português e inglês). — Sim. — 14-3-45.

N.º 67.382-44 — Paulo Pais de Oliveira (Desdobramento e extensão do registro em geografia e história). — De acordo. — 14 de março de 1945 (deferido).

N.º 90.865-44 — Leonor Lopes (Substituição de desenho por história do Brasil). — De acordo. — 14-3-45 (deferido).

N.º 96.579-44 — Osmar Santos (Registro em português, história do Brasil e história geral, no 1.º ciclo). — Sim. — 14-3-45.

N.º 96.580-44 — Ronan Machado Mendonça (Registro em português, história do Brasil e história geral, no 1.º ciclo). — De acordo. — 14-3-45 (deferido).

N.º 53-45 — Antônio Vieira Pereira (Registro em português). — Indeferido. Há em Salvador uma Faculdade de Filosofia que vem funcionando desde 1942. — 12-3-45.

N.º 3.294-45 — Eduardo Sousa Coelho (Registro em inglês). — Sim. — 10-3-45.

N.º 3.295-45 — Noêmia Fernandes (Registro em trabalhos manuais). — Sim.

N.º 3.298-45 — Darcê Pereira Venturini (Registro em português). — Sim.

N.º 3.302-45 — Maria Derenzi Dossaune (Registro em trabalhos manuais). — Sim. — 10-3-45.

N.º 3.305-45 — Rui Lora (Registro em francês). — Sim. — 10-3-45.

N.º 3.306-45 — Leonor Miguel Fou Rosa (Registro em francês). — Sim. — 10-3-45.

N.º 3.308-45 — Iara Fernandes de Matos (registro em inglês). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.311-45 — Walska Fraga (registro em desenho). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.641-45 — Manuel Ferreira Lima (registro em português, latim, grego e filosofia). — Sim, salvo em filosofia, por não estar provida a habilitação do requerente para lecionar tal disciplina. 10-3-45.

N.º 3.674-45 — Noemi de Carvalho Coelho (registro geografia geral). — Sim.

N.º 3.672-45 — Isolina de Figueiredo Machado (geografia do Brasil). — Sim.

N.º 3.673-45 — Maria Elisa de Andrade Guendeville (reg. ciências naturais). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.679-45 — Cassilandro Everardo Barbuda (reg. português). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.680-45 — Armanda Di Túlio (registro português). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.681-45 — Antônio Augusto Machado (reg. latim). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.684-45 — Camerino Sales (reg. trabalhos manuais). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.689-45 — Iraci de Andrade Fraga (registro ciências naturais). — Sim.

N.º 3.690-45 — Maria Elvira Celestino (história geral). — Sim. 10-3-45.

N.º 3.691-45 — Jacinta Veloso Passos (registro em matemática). — Sim.

N.º 3.694-45 — Arminda Barbosa (registro desenho). — Sim. 10-3-45.

N.º 9.887-45 — Luiz Angelo Milazzo (registro em português, latim e filosofia). — De acordo com o parecer. 10-3-45. (deferido em português e latim).

N.º 9.976-45 — Hilda Reis (extensão em francês e registro em português e espanhol — 2.º ciclo). — Sim. 8-3-45.

N.º 10.366-45 — Maria Guerra (registro em desenho e trabalhos manuais). — A vista dos docs. de fls. 5 e 6, autorizo o registro em desenho e em trabalhos manuais. 10-3-45.

N.º 12.881-45 — Helvina Cardoso de Melo (registro em desenho e trabalhos manuais). — De acordo. (deferido).

N.º 20.095-45 — Maria José Penteado Bastos — Junta prova de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registro e apre-

sentar o diploma de fls. devidamente registrado. 8-3-45.

S/N Oscar Coutinho. — Requerimento de Oscar Coutinho, catedrático da Escola Normal Oficial de Recife. — Registre-se em ciências naturais. 13-3-45.

S/N Mauro Ramos da Mota e Albuquerque (substituição). — Sim. 15-3-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 374-32 — Ginásio Cristo Redentor — Cruz Alta — R. G. do Sul — Aprovo a classificação BOM, com 8.915 pontos. — 7-3-45.

N.º 10.844-37 — Colégio São Joaquim — Ilo-Ilo — Estado de São Paulo. — Aprovo a classificação EXCELENTE, com 9.865 pontos. — 3-3-45.

N.º 82.225-44 — Gilberto de Almeida Costa — Retificação de nome — Deferido. — 1-3-45.

N.º 82.570-44 — Antônio Blasioli — Retificação de nome — Deferido. — 1-3-45.

N.º 92.269-44 — José Hipólito Fernandes — Deferido. — 1-3-45.

N.º 94.146-44 — Joaquim Flausino Pereira — Matrícula de sua filha. Revalidei o certificado. — 2-3-45.

S/N 44 — Frederico Blaauw — Exame admissão seu filho. — De acordo. — 14-3-45. (Indeferido).

N.º 4.127-45 — Nicolau Laudisio — Revalidar certificado. — Revalidei o certificado. — 3-3-45.

N.º 5.150-45 — Robertina Afonso de Carvalho — Devolução de documento. — Em face das informações do S. C., não há o que deferir. — 13-3-45.

N.º 7.754-45 — Carlos de Campos Martins — Prestação de prova. — Deferido, desde que o aluno apresente guia de transferência. — 15-2-45.

N.º 7.953-45 — Webster Wilson Dourado Leitão — Certificado 2.ª via. — Deferido. — 9-3-45.

N.º 9.191-45 — Genofa Palmira Pagliuso — Certificado 2.ª via. — Deferido. — 9-3-45.

N.º 10.378-45 — Wenceslau Carlos Glaser — Retificação data de nascimento. — Deferido. — 5-3-45.

N.º 13.051-45 — Zisca Chunsburg — Retificação de nome. — Apresente a carteira modelo 19. — 8-3-45.

N.º 14.018-45 — Abdo Bittar — Prestação de prova. — Sele a petição anterior. — 13-3-45.

N.º 15.744-45 — Cícero da Costa Freitas — Cômputo de notas — Indeferido, por falta de apoio legal. — 8-3-45.

N.º 15.887-45 — Oswaldo Bracco — Prestação de prova. — Autorizo a concessão de 2.ª chamada para o exame do 2.ª época a que tinha direito o aluno. — 1-3-45.

N.º 16.251-45 — Adão Duque — Prova de Latim. — Deferido. — 2-3-45.

N.º 16.887-5 — José Andrade Filho — Exame 2.ª época — Autorize-se a prestação dos exames de 2.ª época no estabelecimento para onde se transfere o aluno. — 28-2-45.

N.º 17.721-45 — Escola Normal Carlos Gomes — Campinas — Estado de S. Paulo. — Consulta sobre matrícula de aluno. — De acordo. A última reprovação invalida a primeira aprovação. — 1-3-5.

N.º 17.730-45 — Domingos Araújo Cunha Gonçalves — Adaptação de curso. — Deferido, mediante prestação dos exames de adaptação de História e Geografia do Brasil e Inglês. — 2-3-45.

N.º 17.754-5 — Alberto Luís Saavedra — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 7-3-45.

N.º 17.767-45 — Henrique José Babbini — Exame 2.ª chamada. — Autorize-se a concessão de 2.ª chamada para os exames de segunda época a que o aluno não comparecer por moléstia comprovada. — 1-3-45.

N.º 17.842-5 — Ecilda Cecília Ayala Marques — Revalidar certificado. — Deferido. Revalidar o certificado. — 3-3-45.

N.º 18.487-45 — Antônio Cavaleanti de Albuquerque — Prestação de prova. — Informe quando foi publicado o despacho que lhe permitiu prestar os exames de Latini e de História Natural. — 13-3-45.

N.º 18.676-45 — Cecília Schwartz — Devolução de documentos. — Autorize-se a devolução mediante substituição por fotocópia selada. — 6-3-5.

N.º 18.78-5 — Jove do Sacramento — Exame 2.ª chamada. — Deferido. — 5-3-45.

N.º 18.786-45 — Neimar Miranda Campos — Prestação de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 8-3-45.

N.º 19.683-45 — Onesinda de Miranda Monteiro — Transferência. — Deferido. — Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — 10-3-45.

N.º 19.649-45 — Osé Vieira Nascimento — Transferência de curso. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 19-3-45.

N.º 19.653-45 — Orlando Martins Corrêa — Exame 2.ª época. — Indeferido. — 10-3-45.

N.º 19.69-45 — Líbia Ameri Fonseca — Transferência sua filha. — Remeta o certificado de aprovação em exame de admissão a esta Divisão. — 10-3-45.

N.º 19.698-45 — Nelson Ribeiro de Oliveira — Revalidar o certificado. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 9-3-45.

N.º 19.908-45 — Apolinário Jansen de Oliveira Itapari — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 10-3-5.

N.º 20.138-45 — Germano Courregue Júnior — Anulação de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 19-3-45.

N.º 20.158-45 — Domingos Vizioli. — Irregularidade verificada Col. Estadual Talut. — Estado de S. Paulo. — Arquite-se. — 19-3-45.

N.º 20.245-45 — João Antônio Picolo — Matrícula de sua filha. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 10-3-45.

N.º 20.246-45 — Isabel Falcão — Majoração de nota. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 10-3-45.

N.º 20.28-45 — Elin de Abreu Prado — Devolução de documento — Sele a petição — 10-3-45.

N.º 20.254-45 — Mário Pacheco — Aumento de nota. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 10-3-45.

N.º 20.255-45 — Galdino Ferreira Barbosa — Transferência. — Autorizo. Remeta o certificado para ser revalidado. — 9-3-45.

N.º 20.486-45 — Luís Alves de Carvalho — Transferência. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — 3-3-45.

N.º 20.569-45 — João Elias Cruz Martins — Revalidação certificado. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 13-3-45.

N.º 20.572-45 — Elílio Cipro — Prestação de prova. — Indeferido. O precedente não se aplica ao caso do requerente. — 10-3-45.

N.º 20.573-45 — Pafael Ferrari — Efetivar matrícula — Requeira matrícula na primeira série do curso clássico apresentando segunda via do certificado de licença ginasial. — 13-3-45.

N.º 20.746-45 — Maria Oliva Fraga — Retificação de nome. — Junte o Decreto de nomeação para que seja feita a necessária apostila. — 13-3-45.

N.º 20.751-45 — Laércio Nazareno Carvalho — Matrícula. — Dirijam-se às autoridades estaduais, às quais compete apreciar as razões alegadas na petição. — 13-3-45.

N.º 20.808-45 — Hélio de Napoli — Cursar as cadeiras de Matemática e Física. — Indeferido, por falta absoluta de amparo legal. — 15-3-45.

N.º 20.855-45 — João Batista Morle — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado de exame a esta Divisão para ser revalidado. — 13-3-45.

N.º 20.857-45 — Manuel Pereira Pontes — Revalidação de certificado. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 13-3-45.

N.º 20.859-45 — Guido de Fontgalland Nogueira — Transferência. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 13-3-45.

N.º 20.861-45 — Grisela Veleda Frey — Certificado de 2.ª via. — Sele a petição e informe em que ano prestou exame. — 2-3-45.

N.º 21.093-45 — Antônio José Zailb — Inquérito. — Em face das informações verbais prestadas pelo Inspetor sobre o alegado, arquite-se. — 13-3-45.

N.º 21.132-45 — Regina do Rosário Gonçalves — Matrícula. — Deferido. — 13-3-45.

N.º 21.382-45 — Luci de Andrade Soares — Revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 13-3-45.

N.º 21.440-45 — Paulo Salgado Brandão — Revisão de prova. — Indeferido. — 13-3-45.

N.º 21.251-45 — Clovis Pereira de Moraes — Transferência de curso. — Indeferido, por ser contrário à lei. — 13-3-45.

N.º 21.253-45 — Eda Meneghini — Completar média. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 11-3-45.

N.º 21.257-45 — Roberto Barbieri — Transferência. — Informe se efetivou matrícula na presente época legal. — 13-3-45.

N.º 21.259-45 — Pitágoras de Faria — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. — 15-3-45.

N.º 22.032-45 — Jaime Dias Viente. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — 14-3-45.

N.º 21.684-45 — Maria Lia de Freitas Fagano — Arredondamento de média. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 14-3-45.

N.º 21.844-45 — Alvaro Luís Pereira — Transferência. — Dirija-se ao Inspetor do estabelecimento. — 14-3-45.

N.º 21.694-45 — Sílvia Veloso — Matrícula. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para a necessária revalidação. — 14 de março de 1945.

REGISTRO DE PROFESSOR

Dia 15 de março de 1945

N.º 1.815-45 — Erna Catarina Baeller. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar provas de identidade e de habilitação nas disciplinas; apresentar novo atestado de exercício de magistério, no qual seja especificado em qual estabelecimento a requerente lecionou).

N.º 1.818-45 — Lúcia Zoeler. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar certidão de idade; b) prova de identidade; c) esclarecer qual o ginásio em que exerce o magistério; d) apresentar certidão de licença ginasial ou cópia fotostática).

N.º 2.631-45 — Pedro Pereira Pinto. — Cumpra: (Poderá o interessado obter registro em geografia do Brasil para exercer o magistério em São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, se apresentar os documentos exigidos no art. 69 do Decreto n.º 19.890 de 18-4-31, uma vez, que a sua documentação anterior desapareceu no incêndio de 2-7-44).

N.º 3.087-45 — Marta Bini. — Satisfaca as exigências supra. (deverá o interessado fazer novo pedido de registro anexando a documentação exigida, uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio de 2-7-44).

N.º 6.275-45 — Aristides Memória Ribeiro Oliveira. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar nova documentação uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio de 2-7-44).

N.º 6.455-45 — Rubem Carneiro Leão. — Satisfaca as exigências supra. (a) fazer visar pelo Inspetor Federal o documento de folhas 3; b) apresentar nova documentação, uma vez que o processo anterior foi destruído no incêndio).

N.º 6.800-45 — Plínio de Albuquerque Furtado. — Cumpra. (o interessado deverá apresentar o certificado anterior para a devida substituição).

N.º 7.867-45 — Maria Henriqueta Dias Ribeiro. — Satisfaca as exigências supra. (fazer reconhecer por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de folhas 6-8).

N.º 9.031-45 — Hebe Hermento de Pádua. — Satisfaca as exigências supra. (provar haver estudado economia doméstica).

N.º 10.057-45 — Luiz Biela de Sousa. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar prova de idoneidade moral).

N.º 10.097-45 — Sofia Smolenski Weltz. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar documento que comprove seus estudos da língua inglesa).

N.º 11.266-45 — Johanes Roeder. — Satisfaca as exigências supra. (apresentar provas de idoneidade e de idade, fazer trazer o documento de fls. 4; apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura inglesa).

N.º 11.755-45 — Ignez Caldas Mesquita. — Satisfaca as exigências supra. (providenciar para que sejam visados, pelo Inspetor Federal, os documentos de fls. 3 e 4).

N.º 16.022-45 — Osvaldo Amorim. — Satisfaca as exigências supra. a) apresentar atestado de identidade; b) apresentar atestado de idoneidade; c) apresentar certidão de idade; prova de conclusão de curso secundário e atestado de exercício no magistério, por mais de dois anos).

N.º 18.538-45 — Alvinio João Schmitt. — Cumpra. 13-3-45. (preliminarmente, deverá o interessado provar que é a mesma pessoa que se acha registrada nesta Divisão com o nome de João Albino Schmidt, como também, apresentar, para substituição os demais certificados que possui).

N.º 21.461-45 — Sílvia Lutterbach. — Satisfaca as exigências supra. (o interessado deverá fazer visar pelo Inspetor Federal o documento de fls. 5).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 1.626-38 — Luís Olmande Guoco. — Junte o diploma que autoriza o exercício da profissão de médico, depois de nele feita a nota de revalidação, e volte, querendo.

14 de março de 1945. — *Abgar Renault.*

N.º 19.652-45 — Carlos Elis de Brito. — Indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Médico:

N.º 97.277-44 — João Teixeira Marinho Filho. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N.º 20.606-45 — Fernando Azamor Neto dos Reis. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 6.836-37 — Joaquim Nunes de Oliveira. — Valide antes, o curso secundário.

N.º 11.187-37 — João Sardi Filho. — O requerente não cumpriu o disposto no art. 1. da Portaria 201, de 1944.

N.º 40.423-37 — Nicolau Szász. — Prove a satisfação do exigido no art. 150 da Constituição.

N.º 4.287-38 — João Batista dos Santos Júnior. — Valide o curso secundário.

N.º 46.415-43 — Bianor Moreira de Moraes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 47.540-43 — Justiniano Fonseca Filho. — Aguarde as instruções referidas na lei n.º 6.896, de 1944.

N.º 58.673-43 — Hormino Alves dos Reis. — Valide antes o curso secundário.

N.º 58.704-43 — Joaquim Carvalho dos Santos. — Valide antes o curso secundário.

N.º 59.600-43 — José Lucas. — Prove a alegação de possuir curso secundário regular.

N.º 59.943-43 — João Nemrod Kubitschek. — Aguarde a instruções referidas da lei número 6.896, de 1944.

N.º 9.896-44 — Nazir Jorge Luis. — Renovo o despacho de 19 de setembro de 1944, no sentido de juntar procuração que não apresente emendas.

N.º 23.084-40 — Lafaete de Mendonça. — De-se por certidão, para o fim especial, pagas as taxas.

N.º 13.014-44 — Urbano Barquó. — Junte os elementos especificados, exigidos pela Portaria 201, de 1944, para andamento do feito.

N.º 56.026-44 — Caio Mario Pereira Lima. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 58.027-44 — Elza do Carmo Rodrigues. — Requeira ao Senhor Chefe do Serviço de Comunicações, nos termos da lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 60.311-44 — João Batista Carlos Arantes. — Para o fim indicado excusa certidão, à vista do disposto no Decreto-lei n.º 5.545, de 1943, a Portaria ministerial n.º 201, de 1944.

N.º 63.411-44 — Antônio de Sousa. — Dou ciência de que o Serviço de Comunicações considera destruído o processo n.º 43.323-44.

N.º 75.546-44 — Patience Hubbard. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 76.394-44 — Berek Kuperman. — Satisfaca o exigido no Aviso n.º 334, do Senhor Ministro da Guerra.

N.º 80.294-44 — Faculdade de Direito do Pará (Relatório do 3.º trimestre de 1944). — Arquite-se.

N.º 85.099-44 — Silvestre Aidar. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 94.931-44 — Ramon Alônsio Filho. — Faça reconhecer o sinal público do tabelião.

N.º 3.082-45 — Osvaldo Ramos. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 7.634-45 — Maria José Monteiro Leite. — Idem.

N.º 8.939-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Niterói (Relatório de dezembro de 1944). — Arquite-se.

N.º 8.979-45 — Leonardo Gatti. — Satisfaca o exigido no art. 150, da Constituição.

N.º 11.596-45 — Renato de Castro e Abreu. — Dirija-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, na forma do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 14.780-45 — Manuel Rodrigues Filho. — Arquite-se, à vista do disposto no art. I, Portaria 201, de 1944.

N.º 14.761-45 — Gabriel José Rodrigues Lago. — Arquite-se à vista do disposto no artigo I, da Portaria 201, de 1944.

N.º 16.008-45 — Wilson Bitencourt. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 19.223-45 — Florinda Salgado Macedo. — Requeira ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 21.726-45 — Luís Laloni. — Prove o alegado.

N.º 21.836-45 — Maria Augusta Medina Coelho. — Indeferido por falta de apoio legal.

N.º 21.915-45 — Jamil Felipe Jorge. — Sele o documento que juntou.

N.º 22.186-45 — Wilson Hoinoff. — Defiro, ressalvado o regulamento da escola.

N.º 22.336-45 — Luís Carlos Muriço Z. Junqueira. — Arquite-se, porque não assinado.

Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 594, de 14-3-945 — SC. número 178.573-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Augusto Ribeiro Gomes, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 14-3-945. — GETÚLIO VARGAS.

Exposição n.º 601, de 14-3-945 — SC. número 25.236-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Benedito de Sousa solicita providências no sentido de lhe ser facultado efetuar, parceladamente, à medida que for obtendo recursos, o pagamento do imposto de renda de sua firma. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 507, de 7-3-945 — SC. número 23.366-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 5.000 tambores novos e usados encomendados nos Estados Unidos. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 513, de 7-3-945 — SC. número 39.700-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Angelo Trole Neto, inabilitação em concurso, pede permanência no cargo em que ocupava interinamente. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 541, de 14-3-945 — SC. número 36.039-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Hubber Development Corporation. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 513, de 14-3-945 — SC. número 36.040-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 544, de 14-3-945 — SC. número 36.036-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 549, de 14-3-945 — SC. número 36.035-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 550, de 14-3-945 — SC. número 36.038-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 552, de 14-3-945 — SC. número 36.034-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 554, de 14-3-945 — SC. número 29.597-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 556, de 14-3-945 — SC. número 30.540-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 560, de 14-3-945 — SC. número 29.897-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 564, de 14-3-945 — SC. número 205.550-44 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 591, de 14-3-945 — SC. número 36.026-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 592, de 14-3-945 — SC. número 30.539-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 595, de 14-3-945 — SC. número 36.022-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 597, de 14-3-945 — SC. número 36.024-45 — Idem, idem. — Despacho: Deferido. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 4.595,

Onde se lê:
SC. 29.291-44 — ... "Em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 538, de 14-3-945 — SC. ... 152.847-44 — Propondo o Arquivamento do processo em que Arno O. Matos solicita seja apressado o julgamento de um processo de infração, que se acha, em grau de recurso voluntário, no 2.º Conselho de Contribuintes, de vez que o mesmo já se acha distribuído para julgamento. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 568, de 14-3-945 — SC. ... 428.328-44 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Filomena de Sousa Campos e outras solicitam reversão de pensão. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 588, de 14-3-945 — SC. ... 23.371-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Iraci Gaudêncio Neiva pede aproveitamento de seu marido no quadro de pessoal da Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal da Paraíba, caso seja ela tornada autônoma. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 551, de 14-3-945 — SC. ... 198.606-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Idalina da Cruz Seana pleiteia reversão das cotas partes de pensão que possuem suas filhas Hermínia e Eurídice, falecidas. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 559, de 14-3-945 — SC. ... 165.216-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Iracema Albertina Amazonas Paixão solicita sejam aumentadas as pensões das famílias dos que combateram na guerra do Paraguai. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 562, de 14-3-945 — SC. ... 208.844-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Minervina Brasil Facanha, solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 565, de 14-3-945 — SC. ... 241.488-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Nazira Cade solicita cancelamento de multa fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 568, de 14-3-945 — SC. ... 117.358-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao agente de estrada de ferro, classe II, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Valdemar Martins da Veiga. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 587, de 14-3-945 — SC. ... 170.469-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Nelson Gomes Figueiras, postalista-auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do artigo 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 588, de 14-3-945 — SC. ... 144.904-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Gumerindo Vaz de Andrade solicita isenção de impostos. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 589, de 14-3-945 — SC. ... 167.866-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Antenor Teodoro do Nascimento, Guarda Civil, classe G, do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 590, de 14-3-945 — SC. número 160.156-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Wandick Itaci Ultra, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 14-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 593, de 14-3-945 — SC. número 169.423-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Josina Maciel Miranda, postalista-auxiliar, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e

Leia-se:
SC. 29.291-44 ... "Em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal ... Na 3.ª coluna,

Onde se lê:
SC. 41.068-45 ... de direitos e multas em que porventura venha a incorrer, em assim para conferência e verificação ...

Leia-se:
SC. 41.068-45 ... de direitos e multa em que porventura venha a incorrer, bem assim pela conferência e verificação ...

Onde se lê:
N.º 732 — SC. 165.507-44 ... Usando da atribuição ... para os fins convenientes.

Leia-se:
N.º 372 — SC. 165.507-44 ... Usando da atribuição ... para os fins convenientes.

Onde se lê:
N.º 33 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve conceder ...

Leia-se:
N.º 33 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve conceder ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1945

Processos despachados

N.º 37.910-45 — Auto contra Oscar & Comp. — Auto o despacho (fls. 10), à vista das razões apresentadas (fls. 16).

2. Restitua-se à R. D. F. — *Paulo Lyra*.
N.º 47.583-45 — Helino de Oliveira Guedes — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. Ao S. P., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 49.031-45 — Jorge da Silva Marques — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 50.262-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.632.705,00 no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

N.º 164.510-44 — Emília Augusta Gomes dos Reis — pede para pagar seu débito em prestações. — Defiro o pedido (fls. 435) para o fim de ser a dívida saldada pela quinta parte da pensão da requerente, levando-se, porém, desde já, à conta de seu débito, as pensões retidas a partir de janeiro de 1944.

2. A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

Dia 20

N.º 203.736-44 — Aposentadoria de Paulo de Tarso Bezerra.

Parecer da D. G.

O interessado estava licenciado, para tratamento de saúde, quando foi promovido.

2. Submetido à inspeção, pelo doutor Pedro Reis foi dado como válido e empossado.

3. Dias após, submetido à nova inspeção perante junta médica de que fez parte o doutor Pedro Reis, foi julgado inválido.

4. Anulado, por isso, o termo de posse, foi o laudo submetido ao S. B. M. que opinou pela aposentadoria, à vista de moléstia contagiosa de que é o interessado portador.

5. O S. P., ignorando o que, sobre a posse se estava verificando, lavrou projeto de aposentadoria no cargo a que o mesmo fora promovido.

6. Daí a dúvida: ser aposentado no cargo de agente fiscal no interior do Maranhão ou no do interior da Alagoas, a que foi promovido e não removido, como, em algumas peças do processo, se lê.

7. Legalmente, ter-se-á que anular a aposentadoria, para decretá-la no cargo anterior, desde que não houve posse, isto é, não foi o funcionário nele investido.

8. Fazê-lo, porém, é deixar de premiar o funcionário merecedor, em hora aflitiva de sua vida e quando de maiores recursos necessários, para impedir não se agrave o seu mal, minorando-se-lhe a situação.

9. E a razão disso está na situação de desigualdade em que se encontram os funcionários da carreira a que pertencence — Agente Fiscal — em confronto com todos os demais do serviço público, porque, enquanto a simples publicação do decreto de promoção no órgão oficial investe o funcionário no pleno direito e vantagens do acesso, o mesmo não sucede ao agente fiscal, sujeito, como está, mesmo promovido, à posse no Estado — interior ou Capital — em que passará a ter exercício.

10. A D. G., fundada nos atos de humanidade que caracterizam a ação presidencial no que toca e diz respeito aos que servem ao Estado, bem se desdobrando dos seus deveres sugere:

a) que se mantenha a posse;
b) que se ajuste o dispositivo citado, item 5, fls. 4-v.) à legislação geral, estatutária, e
c) que se aprecie, oportunamente, a atuação do médico Pedro Reis, quanto aos laudos que subscreveu, isoladamente e, depois, integrando comissão se, quanto a este, não o fez, com restrição.

11. Submeto ao senhor Ministro.
D. G. F. N., 29-1-45. — *Paulo Lyra*.

Parecer da D.A.S.P.

Examinando o presente processo, verificou a D.F.:

a) que o interessado foi promovido de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão para o interior do Estado de Alagoas, por decreto de 12-11-43, publicado no *Diário Oficial* do mesmo mês e ano;
b) que, a essa época, se encontrava em gozo de licença para tratamento da própria saúde, de acordo com o art. 168, do E.F.;

c) que ao se apresentar à D.F. em Alagoas, a fim de tomar posse do cargo para o qual foi promovido, formalidade esta exigida pelo disposto no Decreto-lei n.º 2.658-40 e que vem sendo observada, sem contestação, pelo M.F., foi mandado à inspeção médica;

d) que, julgado apto para o exercício das funções pelo único médico que o examinou, foi lavrado o termo de posse, que foi assinado em 28 de junho de 1943;

e) que, posteriormente, tendo-se conhecimento de que o interessado se encontrava licenciado, por 24 meses, foi mandado submeter-se a novo exame, por junta médica, que o inhabilitou para o exercício do cargo, por julgá-lo inválido para o serviço público, em virtude de sofrer de moléstia contagiosa, enumerada no art. 201 do E.F.;

f) que em vista disso foi anulada a posse;

g) que, no entanto, o S.P.F., desconhecendo tais minúcias, à vista do laudo médico e do requerimento formulado pelo interessado, promoveu, inadvertidamente, o expediente da aposentadoria do mesmo, no cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Alagoas), tendo sido assinado decreto nesse sentido.

2. Estudado o assunto pelo S.P.F., e pela D.G.F.N., sugeriu esta:

a) que se mantenha a posse;
b) que se ajuste o dispositivo citado (item 5 da fls. 45) à legislação geral, estatutária; e
c) que se aprecie a atuação do médico Pedro Reis, quanto aos laudos que subscreveu, isoladamente, e, depois, integrando comissão, se, quanto a este, não o fez com restrições.

3. Esta D.F. concorda com o sugerido pela D.G.F.N., sendo, ainda, de parecer que a posse se revestiu dos requisitos legais, razão por que deve ser mantida.

4. Quanto ao que ficou apontado sobre o médico Pedro Reis, deverá ser rigorosamente apurado, a fim de que se possa ter conhecimento da responsabilidade que lhe cabe e adotar-se as medidas que o caso requer.

5. Sobre a sugestão feita no sentido de que se ajustem os dispositivos do Decreto-lei

n.º 2.658-40 às normas estatutárias, esta D.F. entende que o assunto deverá ser examinado em conjunto e de modo geral, tendo em vista outros aspectos que deverão ser igualmente considerados, para que a situação dos ocupantes de cargos da carreira de que se trata se enquadre, perfeitamente, na legislação geral em vigor, cabendo ao Ministério da Fazenda propor, oportunamente e em expediente especial, as providências necessárias no mesmo sentido.

6. Isto pôsto, opina a D.F. por que seja o processo restituído ao Senhor Ministro da Fazenda.

D.F., em 6 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor.

Aprovado. — 6-3-1945 — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Achando-me de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, restitua-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para que proceda na conformidade do aludido parecer.

Rio, 13 de março de 1945. — *A. de Souza Costa*.

Despacho da D.G.:

Encaminhe-se o processo ao S.P., a fim de que seja cumprido o despacho do Sr. Ministro e promovido, com a máxima urgência, o pagamento do provento do interessado.

D.G.F.N., 20 de março de 1945. — *Paulo Lyra*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 19 de março de 1945

Processos despachados

N.º 26.823-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor de Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se.

N.º 26.816-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor de Anacleto Ribeiro da Silva. — Cumpra-se.

N.º 30.817-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.818-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.820-45 — Precatória para levantamento de fiança em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se.

N.º 30.821-45 — Precatória para levantamento de fiança em favor de Ari-Koerner Lacombe. — Cumpra-se.

N.º 26.820-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 26.821-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 26.822-45 — Precatória para levantamento de fiança, em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 27.554-45 — Aires Ferreira Barroso Júnior, contribuinte do Montepio Civil, pedindo averbação de aumento dessa contribuição. — Defrido. A Segunda Sub-diretoria para anotar em folha a diferença de contribuição, a partir de junho de 1944, e cobrar a diferença de jôia.

N.º 32.001-45 — Alcebíades de Sousa e Silva. — Convida-se o interessado a apresentar sua certidão de batismo, que deverá trazer, reconhecida por tabelião, a firma do sacerdote que a subscrever.

N.º 40.931-45 — José da Silva Cardoso, pedindo pagamento de salário-família, relativo ao mês de dezembro de 1943. — Dirija-se, querendo, à E.F.C.B.

N.º 41.290-45 — Elísio Clark do Amaral. — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço, exigida pela Seção de Pessoas.

N.º 41.116-45 — Sara Braga e Costa. — Requerer ao Serviço de Comunicações deste Ministério certidão dos seus títulos.

N.º 45.891-45 — Aderbal Nunes Cabral, requerendo levantamento de fiança. — De acordo com o parecer, o requerente deve vir por intermédio com autorização do Juízo da Quarta Vara Criminal.

N.º 47.978-45 — Carmen Teles de Carvalho. — Faça reconhecer a firma e o sinal público do tabelião de Niterói, no atestado de folhas 2.

N.º 49.831-45 — Osvaldo Basílio Gross, pedindo pagamento de diárias. — Já tendo sido paga a quantia reclamada pela Guia n.º 5.619, de 6 de outubro de 1944, nada há que deferir.

2. Arquite-se.

N.º 50.047-45 — Benedita de Sousa Santos, na qualidade de viúva do inativo Sinésio Valério dos Santos, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 900,00, de acordo com o parecer.

N.º 10.826-45 — Pedro Cintra Ferreira. — Convida-se o interessado a apresentar sua certidão de batismo, que deverá trazer, reconhecida por tabelião, a firma do sacerdote que a subcrever.

N.º 914-45 — Fernandina Meurer Dutra da Silva. — Diga o motivo por que exclui da habilitação suas filhas Francisca, Fernandina, Ileana, Maria, Marina e Jacira.

N.º 61.397-44 — Alexandrina Xavier Moreira. — Faça prova de não ter havido alteração na declaração de família feita pelo de cujus.

N.º 48.462-45 — Sansão Batista, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação e autorizo a inclusão em folha, a partir de janeiro deste ano.

2. Quanto ao período anterior, o interessado deverá requerer o pagamento em separado.

3. Anote-se.

N.º 35.231-45 — Estêvão Mercurin. — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço, exigida no parecer.

N.º 5.710-45 — Teresa Joaquina Dias Ferreira. — Diga o motivo por que exclui sua filha Dalila da habilitação e faça prova de não haver o contribuinte deixado outros filhos, além dos constantes da declaração de família.

N.º 216.744-44 — Manuel Pais de Oliveira, contribuinte do Montepio Civil, pedindo averbação de aumento dessa contribuição. — Deferido. A Segunda Sub-diretoria, para anotar em folha a diferença de contribuição, a partir de junho de 1944, e cobrar a diferença de jôia.

N.º 214.970-44 — Eponina Paiva Lopes. — Convida-se a requerente a prestar esclarecimentos.

N.º 48.903-45 — Júlio Pereira de Lima, pedindo concessão de salário-família. — Nada há que providenciar, de vez que não foi comprovado o vínculo de paternidade.

2. Anote-se e archive-se.

N.º 93.937-44 — Matilde Viana de Melo. — Estando findo o processo a que alude a requerente, nada há que deferir.

PAGADORIA

Processos que se encontram na Pagadoria do Tesouro Nacional, para pagamento.

Processo — Nome — Quantia — Ministério

N.º 116.588-43 — Brasilino Ferroira de Abreu — Cr\$ 303,60 — Fazenda.

N.º 43.470-41 — Constantino Acácio — Cr\$ 1.555,50 — Fazenda.

N.º 79.670-43 — Agos Rocchiling do Brasil Ltd. — Cr\$ 506,90 — Fazenda.

N.º 37.693-43 — Aéro Clube do Acre — Cr\$ 3.975,00 — Fazenda.

N.º 12.437-43 — Aéro Clube de Juiz de Fora — Cr\$ 1.800,00 — Fazenda.

N.º 61.974-40 — Cecília Alves Monteiro de Aguiar — Cr\$ 100,00 — Fazenda.

N.º 77.178-42 — Mávio Pereira de Aguiar. — Cr\$ 1.400,00 — Fazenda.

N.º 6-354-43 — Alaide F. de Emília Torrentes Gomes da Cruz — Cr\$ 811,40 — Fazenda.

N.º 15.824-43 — José de Lima Albuquerque — Cr\$ 50,00 — Fazenda.

N.º 30.263-42 — Manuel Florêncio de Alencar — Cr\$ 1.800,00 — Fazenda.

N.º 39.538-43 — Oreste Almada — Cr\$.. 121,00 — Fazenda.

N.º 78.286-42 — Antônio Barbosa de Almeida — Cr\$ 291,00 — Fazenda.

N.º 21.812-43 — Djalma Bessoni de Almeida — Cr\$ 50,00. — Fazenda.

N.º 29.831-42 — Félix Gomes de Almeida — Cr\$ 405,00 — Fazenda.

N.º 78.340-41 — João Martins de Almeida — Cr\$ 405,00 — Fazenda.

N.º 68.567-41 — Joaquim Teles de Almeida — Cr\$ 902,80 — Fazenda.

N.º 45.471-42 — José Alves de Almeida — Cr\$ 1.800,00 — Fazenda.

N.º 96.186-41 — Oscar José de Almeida — Cr\$ 87,10. — Fazenda.

N.º 92.615-42 — Sandoval Carneiro de Almeida — Cr\$ 775,00. — Fazenda.

N.º 39.574-43 — Benedito Antônio Alves — Cr\$ 278,40. — Fazenda.

N.º G. 382-43 — Enequina Neri Alves — Cr\$ 258,60. — Fazenda.

N.º 67.655-41 — Galdino Alves — Cr\$.. 100,00. — Fazenda.

N.º 67.657-41 — Galdino Alves — Cr\$.. 50,00. — Fazenda.

N.º 4.850-43 — Gervásio Rodrigues Alves — Cr\$ 104,00. — Fazenda.

N.º 2.527-42 — Joviano Francisco Alves — Cr\$ 159,90. — Fazenda.

N.º 23.572-43 — Vitalino Alves — Cr\$.. 60,00. — Fazenda.

N.º 91.625-43 — Paulo Araújo Alvini — Cr\$ 1.950,00. — Fazenda.

N.º 98.684-41 — Amado & Cia. Mário — Cr\$ 153,60. — Fazenda.

N.º 47.328-43 — Clarindo Lima do Amaral — Cr\$ 240,00. — Fazenda.

N.º 104.980-41 — Edgard de Sousa — Cr\$ 260,00. — Fazenda.

N.º 49.882-43 — José do Amaral — Cr\$ 100,00. — Fazenda.

N.º 47.041-41 — José Cunha Amaral — Cr\$ 10,00. — Fazenda.

N.º G. 87-43 — Luís Avelino Gurgel do Amaral — Cr\$ 5.000,00. — Fazenda.

N.º 36.947-43 — Honório Francisco de Amorim — Cr\$ 2.094-20. — Fazenda.

N.º 59.412-42 — José Fernandes Amorim — Cr\$ 200,00. — Fazenda.

N.º 45.810-43 — Nilo Augusto de Amorim — Cr\$ 50,00. — Fazenda.

N.º G. 53-42 — Arnaldo Lino de Andrade — Cr\$ 311,10. — Fazenda.

N.º 71.939-42 — Erbio Cantuaria de Andrade — Cr\$ 116,40. — Fazenda.

N.º 72.344-43 — Hemeterio de Andrade — Cr\$ 79,90. — Fazenda.

N.º 52.100-43 — Milton Gomes de Andrade — Cr\$ 50,00. — Fazenda.

N.º 43.823-43 — Ormindo Soares de Andrade — Cr\$ 820,00. — Fazenda.

N.º 33.707-42 — Cristiano Antero — Cr\$ 90,30. — Fazenda.

N.º 92.173-41 — Gonçalo Antunes — Cr\$ 750,00. — Fazenda.

N.º 39.578-43 — Solon Tomaz de Aquino — Cr\$ 226,60. — Fazenda.

N.º 6.065-42 — Jorge de Alencar Araripe — Cr\$ 1.416,00. — Fazenda.

N.º 32.492-41 — Araújo & Cia. Alberto — Cr\$ 518,10. — Fazenda.

N.º 44.081-43 — Antônio Alves do Araújo — Cr\$ 104,40. — Fazenda.

N.º 86.721-43 — Cláudio Paulo Araújo — Cr\$ 413,30. — Fazenda.

N.º 39.542-43 — Fernando Gomes de Araújo — Cr\$ 72,00. — Fazenda.

N.º 56.177-43 — Galileo Antenor de Araújo — Cr\$ 100,00. — Fazenda.

N.º G. s/n Proc. 9.291-42 — Herminio Araújo — Cr\$ 213,30. — Fazenda.

N.º 36.013-41 — Homero Barbosa de Araújo — Cr\$ 240,00. — Fazenda.

N.º 89.565-43 — J. L. Araújo & Cia. Ltda. — Cr\$ 2.640,00. — Fazenda.

N.º 39.568-43 — João Firmo Araújo — Cr\$ 76,80. — Fazenda.

N.º 93.977-42 — João Rodrigues do Araújo — Cr\$ 333,30. — Fazenda.

N.º 18.869-43 — José Joaquim de Araújo — Cr\$ 204,00. — Fazenda.

N.º G. 540-43 — Nair Garrido de Araújo — Cr\$ 155,00. — Fazenda.

N.º 56.453-41 — Agostinho Archanjo — Cr\$ 198,80. — Fazenda.

N.º 49.884-43 — Julius Arp & Cia. — Cr\$ 164,10. — Fazenda.

N.º 71.709-42 — Francisca Menezes Arruda — Cr\$ 67,70. — Fazenda.

N.º 26.021-41 — Manuel Arruda — Cr\$ 193,50. — Fazenda.

N.º 1.775-42 — Francisco Fernandes de Assis. — Cr\$ 107,30. — Fazenda.

N.º 61.499-42 — Joaquim Xavier de Assis — Cr\$ 486,50. — Fazenda.

N.º G. 171-43 — Salvador José de Assunção — Cr\$ 87,10. — Fazenda.

N.º 6.396-43 — Antônio da Silva Ataíde — Cr\$ 150,00. — Fazenda.

N.º 81.041-43 — Antônio de Moraes Austregesilo — Cr\$ 500,00. — Fazenda.

N.º 79.666-43 — Auto Mercantil S. A. — Cr\$ 666,40 — Fazenda.

N.º 28.498-42 — Raimundo Dias de Avelar — Cr\$ 80,00. — Fazenda.

N.º 56.185-43 — Manuel Mendonça d'Avila — Cr\$ 64,00. — Fazenda.

N.º 105.588-43 — Abel Veríssimo — Cr\$ 840,00. — Fazenda.

N.º 28.715-43 — Amir Azevedo — Cr\$ 330,00. — Fazenda.

N.º G. 179-43 — João Lucas de Azevedo — Cr\$ 63,90. — Fazenda.

N.º G. 551-43 — Juvência Rodrigues de Azevedo — Cr\$ 10.111,30. — Fazenda.

N.º G. s/n 38.771 — Laudelino de Sousa Azevedo — Cr\$ 2,00. — Fazenda.

N.º 15.822-43 — Osmar Belo Brandão de Azevedo — Cr\$ 50,00. — Fazenda.

N.º 17.772-43 — Pedro Joaquim de Azevedo. — Cr\$ 377,10. — Fazenda.

N.º 48.164-43 — Jervis Cassol Bainha — Cr\$ 300,00. — Fazenda.

N.º 73.262-43 — Pedro da Silveira Baldez — Cr\$ 27,80. — Fazenda.

N.º 72.223-41 — Baldwin Locomotive Works (The) — Cr\$ 1.875,00. — Fazenda.

N.º 27.697-43 — Carlos Dela Barba — Cr\$ 874,20 — Fazenda.

N.º 9.673-42 — João Batista Correia Bárbaro — Cr\$ 126,00 — Fazenda.

N.º G. 169-43 — Alarico Pêgas Barbosa — Cr\$ 174,20 — Fazenda.

N.º 103.587-43 — Aloisio Barbosa — Cr\$ 1.600,00 — Fazenda.

N.º 56.203-43 — Antônio Braz de Moraes Barbosa Filho — Cr\$ 54,00 — Fazenda.

N.º 70.655-41 — Francisco Barbosa — Cr\$ 400,00 — Fazenda.

N.º 43.373-43 — Normindo Pinto Barbosa — Cr\$ 984,20 — Fazenda.

N.º G. 190-43 — José Barbosa — Cr\$.. 102,40.

N.º 55.873-43 — José Carlos de Matos Horta Barbosa — Cr\$ 135,00 — Fazenda.

N.º 74.484-43 — Leite Barbosa & Cia. — Cr\$ 40,30 — Fazenda.

N.º 57.292-43 — Sátira de Carvalho Barbosa — Cr\$ 58,10 — Fazenda.

N.º 77.323-43 — José Varela Barças — Cr\$ 366,00 — Fazenda.

N.º 89.433-42 — Eduardo Pereira Barradas — Cr\$ 32,30 — Fazenda.

N.º G. 422-43 — Luísa de Melo Portela Barreto — Cr\$ 2,60 — Fazenda.

N.º 41.701-41 — Henrique de Barros — Cr\$ 239,90 — Fazenda.
 N.º 98.233-43 — Januário Monteiro de Barros — Cr\$ 565,40 — Fazenda.
 N.º 61.501-42 — José de Barros — Cr\$ 525,00 — Fazenda.
 N.º 50.142-43 — José Otávio de Barros — Cr\$ 75,00 — Fazenda.
 N.º G. s/n 57.121-42 — José Sant'Ana Barros — Cr\$ 320,00 — Fazenda.
 N.º 49.566-42 — Osvaldo Barroso — Cr\$ 180,00 — Fazenda.
 N.º 95.385-43 — Antônio Basílio — Cr\$ 98,80 — Fazenda.
 N.º 2.656-43 — Alafide de Lima Bastos — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º 15.483-43 — Alafide de Lima Bastos — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º G. 56-42 — Derval Emílio Bastos — Cr\$ 909,90 — Fazenda.
 N.º 65.866-43 — Felipe Pinto Beneventes — Cr\$ 53,20 — Fazenda.
 N.º 21.384-43 — Onezino Pinto Beneventes — Cr\$ 53,20 — Fazenda.
 N.º 96.282-43 — Euclides Eugênio do Vale Bentes — Cr\$ 250,00 — Fazenda.
 N.º 61.695-43 — Manuel Bernardino — Cr\$ 839,40 — Fazenda.
 N.º 51.660-43 — Cecílio Bernardo — Cr\$ 350,00 — Fazenda.
 N.º 39.580-43 — Hélio de Berredo — Cr\$ 291,00 — Fazenda.
 N.º 7.675-42 — Joanito Sena Vilas Boas — Cr\$ 306,00 — Fazenda.
 N.º 93.831-42 — Nestor Bastos Vilas Boas — Cr\$ 23,30 — Fazenda.
 N.º 101.072-38 — Otávio Boeira — Cr\$ 9.000,00 — Fazenda.
 N.º G. 514-43 — Almerinda Braga Boetger — Cr\$ 1,80 — Fazenda.
 N.º 70.240-42 — Nicenor Magno Bonfim — Cr\$ 793,50 — Fazenda.
 N.º 19.689-43 — Fernando Lane Borges — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º G. 409-43 — Otilia Barques Borges — Cr\$ 837,10 — Fazenda.
 N.º 79.690-43 — Borghoff & Cia. Willy — Cr\$ 1.262,60 — Fazenda.
 N.º 28.784-42 — Alvaro Braga — Cr\$ 1.260 — Fazenda.
 N.º 28.786-41 — Alvaro Braga — Cr\$ 525,00 — Fazenda.
 N.º 101.015-42 — Alvaro Braga — Cr\$ 1.260,00 — Fazenda.
 N.º 39.679-43 — Artur da Silva Braga — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
 N.º 12.025-42 — Carlos de Figueiredo Braga — Cr\$ 416,70 — Fazenda.
 N.º 110.653-43 — Joaquim Paula Braga — Cr\$ 900,00 — Fazenda.
 N.º 87.390-43 — Lauro Braga — Cr\$ 303,60 — Fazenda.
 N.º G. 515-43 — Luísa Batista da Silva Braga — Cr\$ 1,80 — Fazenda.
 N.º 81.357-42 — Joel de Almeida Castelo Branco — Cr\$ 3.571,00 — Fazenda.
 N.º 47.320-43 — José Branco — Cr\$ 53,30 — Fazenda.
 N.º 83.407-43 — José Soares Brandão — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º G. 272-43 — Justina Brandão — Cr\$ 425,80 — Fazenda.
 N.º 92.656-43 — Oscar de Azevedo Brandão — Cr\$ 576,00 — Fazenda.
 N.º 79.648-43 — Edgar Pinheiro Bravo — Cr\$ 200,00 — Fazenda.
 N.º 1.137-42 — Wiggberto Soares Brasil — Cr\$ 107,00 — Fazenda.
 N.º 39.675-43 — Elesbão Guimarães de Brito — Cr\$ 5.211,80 — Fazenda.
 N.º 105.592-43 — Hortêncio Pereira de Brito — Cr\$ 265,40 — Fazenda.
 N.º 39.684-43 — Joaquim Martinho Pinto de Brito — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
 N.º G. 127-43 — José Paulino de Brito — Cr\$ 388,50 — Fazenda.
 N.º 21.552-43 — José Rodrigues de Brito — Cr\$ 66,60 — Fazenda.
 N.º 105.011-40 — João Branco Bueno — Cr\$ 3.183,30 — Fazenda.
 N.º 105.062-43 — George Friedrich — Cr\$ 177,40 — Fazenda.

N.º G. 57-43 — José Luís da Silva Burgo — Cr\$ 414,90 — Fazenda.
 N.º G. 78-43 — Cacilabner e Nabel — Cr\$ 82,30 — Fazenda.
 N.º 2.162-33 — Caixa de Aposentadoria e P. F. da Central do Brasil — Cr\$ 5.242,40 — Fazenda.
 N.º 78.215-43 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil — Cr\$ 17.507,60 — Fazenda.
 N.º 57.510-41 — Caixa de Aposentadoria e P. Ferroviários da Central do Brasil — Cruzeiros 300.633,10 — Fazenda.
 N.º 94.416-41 — Caixa de Aposentadoria e P. dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense — Cr\$ 871.757,80 — Fazenda.
 N.º 68.046-43 — Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Cr\$ 125,00 — Fazenda.
 N.º 61-43 — Otaviano Agnelo Calanzana — Cr\$ 54,00 — Fazenda.
 N.º 15.816-43 — Ramiro Moreira Calçada — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 17.940-41 — Lincoln de Carvalho Caldas — Cr\$ 510,00 — Fazenda.
 N.º 73.546-42 — Maria Augusto Caldas — Cr\$ 356,20 — Fazenda.
 N.º 79.350-43 — Otaviano Calmon — Cruzeiros 308,00 — Fazenda.
 N.º 50.194-43 — Amarília de Lima Câmara — Cr\$ 317,80 — Fazenda.
 N.º 92.153-41 — Leônicio de Sousa Campilo — Cr\$ 450,30 — Fazenda.
 N.º 43.396-43 — Aprígio Campelo — Cruzeiros 600,00 — Fazenda.
 N.º 39.564-43 — Andrelino Ribeiro Campos — Cr\$ 291,00 — Fazenda.
 N.º 59.394-42 — Elpidio Campos — Cruzeiros 240 — Fazenda.
 N.º 54.354-41 — Nair Pereira Campos — Cr\$ 7.800,00 — Fazenda.
 N.º 104.976-41 — Pedro Leão Campos — Cr\$ 260,60.
 N.º 69.496-43 — Pedro Ribeiro de Campos — Cr\$ 218,00 — Fazenda.
 N.º 69.498-43 — Custódio Mendes Cardia — Cr\$ 248,00 — Fazenda.
 N.º 37.678-29 — Cardinale & Companhia — Cr\$ 774,00 — Fazenda.
 N.º 116.631-43 — O. Cardoso — Cruzeiros 601,80 — Viagem.
 N.º 100-41 — Tito Cardoso — Cr\$ 369,80 — Fazenda.
 N.º 22.224-42 — Alberto Marcelino Cariri — Cr\$ 258,80 — Fazenda.
 N.º 39.182-43 — Carlos Hoepeke S. A. Comércio e Indústria — Cr\$ 92,60 — Fazenda.
 N.º 57.585-41 — Eurípedes Carmo — Cruzeiros 302,20 — Fazenda.
 N.º 439-43 — Jorge Gomes Carneiro — Cruzeiros 3,00 — Fazenda.
 N.º 63.830-43 — Homero Dante Carrazzoni — Cr\$ 1.320,00 — Fazenda.
 N.º 55.151-43 — Otávio Carrera — Cruzeiros 15,00 — Fazenda.
 N.º 17.833-40 — Cornélio Carrupt — Cruzeiros 42,40 — Fazenda.
 N.º 76.815-42 — Afonso Dias de Carvalho — Cr\$ 900,00 — Fazenda.
 N.º 52.064-41 — Aureo José de Carvalho — Cr\$ 416,70 — Fazenda.
 N.º 23.199-43 — Cândida Maran de Carvalho — Cr\$ 266,50.
 N.º 39.572-43 — Dante Rodrigues de Carvalho — Cr\$ 9,20 — Fazenda.
 N.º 76.324-42 — Gerálta Pereira de Carvalho — Cr\$ 1.224,00 — Fazenda.
 N.º 2.538-42 — Iraci Wenchenek de Carvalho — 48,00 — Fazenda.
 N.º 66.433-41 — José Francisco de Carvalho Júnior — Cr\$ 12,00 — Fazenda.
 N.º 50.162-43 — José Reposo Rátis de Carvalho — Cr\$ 293,30 — Fazenda.
 N.º 260-43 — Laudelina Terra de Osvaldo e Isabel Carvalho — Cr\$ 16,20 — Fazenda.
 N.º 56.036-43 — Manuel Gomes de Carvalho — Cr\$ 315,00 — Fazenda.
 N.º 31.952-42 — Marcelino Rotilde de Carvalho — Cr\$ 250,00 — Fazenda.
 N.º 68.121-43 — Maria Benedita Vanderlei Cúrio de Carvalho — Cr\$ 90,00 — Fazenda.
 N.º 39.378-43 — Maria de Lourdes Paula Pessoa de Carvalho — Cr\$ 70,00 — Fazenda.
 N.º 159-43 — Pedro Alves de Carvalho — Cr\$ 2.098,80 — Fazenda.

G. 196-37 — Pedro Serenado de Carvalho — Cr\$ 495,10 — Fazenda.
 N.º 45.908-40 — Rute dos Santos Carvalho — Cr\$ 696,00 — Fazenda.
 N.º 39.666-43 — Vitoriano Ferreira de Carvalho — Cr\$ 2.534,10 — Fazenda.
 N.º 97.257-43 — Casa da Borracha Limitada — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 56.249-43 — Edmundo Augusto de Castro — Cr\$ 84,00 — Fazenda.
 N.º 72.008-41 — Edonar Pinto de Castro — Cr\$ 309,70 — Fazenda.
 N.º 51.282-42 — Elihu Rubens de Castro — Cr\$ 277,70 — Fazenda.
 N.º 18.216-43 — Ivo de Moura Castro — Cr\$ 18,30 — Fazenda.
 N.º 67.157-41 — João Batista de Castro — Cr\$ 150,00 — Fazenda.
 N.º 24.822-43 — Otávio de Moura Castro — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 96.330-43 — Romulão José Monteiro Castro — Cr\$ 82,50 — Fazenda.
 N.º 55.493-39 — Mário Catrambi — Cruzeiros 42,40 — Fazenda.
 N.º 78.945-42 — Elisabete Cavalcanti — Cr\$ 249,60 — Fazenda.
 N.º 21.228-43 — Irineu Coura Cavalcanti — Cr\$ 600,00 — Fazenda.
 N.º 111.642-43 — Manuel Cavalcanti — Cruzeiros 100,00 — Fazenda.
 N.º 166-42 — Oscar Ramos Cavalcanti — Cr\$ 755,70 — Fazenda.
 N.º 55.493-39 — Mário Catrambi — Cruzeiros — Cr\$ 42,40 — Fazenda.
 N.º 55.871-43 — Gastão do Nascimento Cecato — Cr\$ 135,00 — Fazenda.
 N.º 73.443-41 — Euclides Cerqueira — Cruzeiros 32,30 — Fazenda.
 N.º 65.104-42 — César & Companhia — Cruzeiros 1.000,00 — Fazenda.
 N.º 59.108-42 — Vicente Alves Chagas — Cr\$ 74,00 — Fazenda.
 N.º 68.024-45 — André Rodrigues Chaves — Cr\$ 24,00 — Fazenda.
 N.º 43.166-43 — Lília Barbosa Chaves — Cr\$ 264,50 — Fazenda.
 N.º 1.127-42 — Braz Humberto Rogério — Cr\$ 83,00 — Fazenda.
 N.º 5.315-43 — José Sans Cibeli — Cr\$ 9.951,90 — Fazenda.
 N.º 56.153-43 — Domingos de Cilo — Cr\$ 27,00 — Fazenda.
 N.º G. 150-41 — Alice Bastos Coelho — Cr\$ 425,80 — Fazenda.
 N.º 19.683-43 — Lourival Coelho — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 79.879-37 — Cuindra & Cia. — Cr\$ 4.000,00 — Fazenda.
 N.º 23.566-43 — Manuel Carvalho Coimbra — Cr\$ 133,30 — Fazenda.
 N.º 79.692-43 — Cia. Auxiliar de Viagem e Obras — Cr\$ 6.902,00 — Fazenda.
 N.º 33.020-43 — Cia. Carbonífera Riograndense — Cr\$ 25,40 — Fazenda.
 N.º 106.096-42 — Cia. de Navegação Arnt — Cr\$ 70,40 — Fazenda.
 N.º 58.098-41 — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cr\$ 6.406,40 — Fazenda.
 N.º 50.654-40 — Cia. Telefônica Melhoramento e Resistência — Cr\$ 382,50 — Fazenda.
 N.º 60.077-42 — Cia. Telefônica Paranaense — Cr\$ 161,00 — Fazenda.
 N.º 50.130-43 — Cia. Viagem Sudeste da Bahia — Cr\$ 762,40 — Fazenda.
 N.º 100.486-42 — Cândida Joaquina da Conceição — Cr\$ 3.245,20 — Fazenda.
 N.º 53.825-42 — Conceição & Cia. Dahne — Cr\$ 51,40 — Fazenda.
 N.º 39.569-43 — Dahne Conceição & Cia. — Cr\$ 2.168,10 — Fazenda.
 N.º 39.567-43 — Dahne Conceição & Cia. — Cr\$ 952,70 — Fazenda.
 N.º G. 14-42 — Sérgio Neto Conceição — Cr\$ 800,00 — Fazenda.
 N.º 104.546-39 — Contadoria Geral de Transportes — Cr\$ 243,60 — Fazenda.
 N.º G. 170-42 — Antônio Coronato — Cr\$ 60,00 — Fazenda.
 N.º 50.866-42 — Augusto Eliseu Correia — Cr\$ 61,00 — Fazenda.
 N.º G. 197-43 — Carlos E. Correia — Cr\$ 388,10 — Fazenda.
 N.º 108.714-42 — Eustáquio José Correia Júnior — 35,00 — Fazenda.

N.º 28.107-43 — Ildefonso de Brito Correia — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 28.492-42 — Leonel Correia — Cr\$ 497 — Fazenda.
 N.º 63.058-42 — Pedro Correia — Cr\$... 66,70 — Fazenda.
 N.º 50.150-42 — Pedro Vergara Correia — Cr\$ 400,00 — Fazenda.
 N.º 21.053-43 — Heitor de Menezes Côr-
 tos — Cr\$ 1.083,90 — Fazenda.
 N.º 39.558-43 — Heitor de Menezes Côr-
 tos — Cr\$ 1.380,00 — Fazenda.
 N.º G. 21-37 — Wellington Duro Cose —
 Cr\$ 719,40 — Fazenda.
 N.º 59.630-43 — Alfredo Ferreira da Costa —
 Cr\$ 5.221,90 — Fazenda.
 G. 495-43 — Marília Paquet da Costa —
 Cr\$ 73,70 — Fazenda.
 N.º 97.321-42 — Antônio Ribeiro da Costa —
 Cr\$ 348,00 — Fazenda.
 N.º 116.582-43 — Assuero Lopes da Costa —
 Cr\$ 180,90 — Fazenda.
 G. 96-38 — Benedito Machado da Costa —
 Cr\$ 141,40 — Fazenda.
 N.º 2.698-41 — Benjamin Ribeiro da Costa —
 Cr\$ 15,00 — Fazenda.
 N.º 61.497-42 — Domingos Coelho Vaz da
 Costa — Cr\$ 521,50 — Fazenda.
 N.º 65.860-43 — Horácio José da Costa —
 Cr\$ 177,80 — Fazenda.
 N.º 39.748-43 — Luís Morais da Costa —
 Cr\$ 5.211,80 — Fazenda.
 N.º 110.591-41 — Manofredo Costa & Cia. —
 Cr\$ 31,20 — Fazenda.
 N.º 38.672-43 — Manuel Etelvino da Costa —
 Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
 N.º 96.280-43 — Ofir de Oliveira Costa —
 Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 56.411-40 — Pedro Celestino Correia
 da Costa Filho — Cr\$ 3.518,00 — Fazenda.
 N.º 32.488-43 — Rita Ribeiro Costa — Cr\$
 960,00 — Fazenda.
 N.º 49.538-42 — Alvinio Francisco Coutinho —
 501,00 — Fazenda.
 N.º 55.965-41 — Antônio Coutinho — Cr\$
 571,30 — Fazenda.
 N.º 82.142-42 — José Elezbão Coutinho —
 Cr\$ 72,00 — Fazenda.
 N.º 15.800-43 — Rodovaldo de Melo Couti-
 nho — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 65.296-43 — Newton Roberval do Couto —
 Cr\$ 360,00 — Fazenda.
 N.º 88.081-43 — Rosa Pinto da Cruz — Cr\$
 90,00 — Fazenda.
 N.º 56.157-43 — Valtér Silva Cruz — Cr\$
 40,50 — Fazenda.
 N.º 77.658-42 — Cunha & Fernandes — Cr\$
 90,00 — Fazenda.
 N.º 18.163-42 — Otacílio Casemiro da Cunha —
 Cr\$ 70,50 — Fazenda.
 N.º 1.145-42 — Tancredo Herculano Jutaf
 Cunha — Cr\$ 34,00 — Fazenda.
 N.º 6.386-43 — Manuel Iberê Esquerdo
 Curti — Cr\$ 775,00 — Fazenda.
 N.º 110.769-42 — Sílvia Curvo — Cr\$...
 100,00 — Fazenda.
 N.º 15.485-43 — Sílvia Curvo — Cr\$...
 100,00 — Fazenda.
 N.º 92.595-42 — Cór Jesu Lopes Curi —
 Cr\$ 45,00 — Fazenda.
 N.º 83.599-43 — Francisco Medeiros Dan-
 tas — Cr\$ 147,00 — Fazenda.
 N.º 108.416-42 — Pedro Fernandes Dantas —
 Cr\$ 193,50 — Fazenda.
 N.º 96.428-42 — João Olívia Delfim — Cr\$
 93,30 — Fazenda.
 N.º 92.613-42 — Vitor — Dequech — Cr\$
 775,00 — Fazenda.
 N.º 101.019-42 — Dionísio Pementel Dias —
 Cr\$ 1.190,00 — Fazenda.
 N.º 93.324-43 — João de Oliveira Dias —
 Cr\$ 128,80 — Fazenda.
 N.º 7.781-43 — José Ribeiro Dias — Cr\$
 38,70 — Fazenda.
 N.º 25.715-38 — Maria Marcelina Dias —
 Cr\$ 1.150,00 — Fazenda.
 N.º 91.590-42 — Paulo de Tarso Dias —
 Cr\$ 728,50 — Fazenda.
 N.º 49.681-43 — Ramildo Viana Dias —
 Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 50.154-42 — Jaci Sousa Diego — Cr\$
 333,20 — Fazenda.

N.º 14.177-43 — Diretoria Regional do De-
 partamento dos Correios e Telégrafos — Cr\$
 120,00 — Presidência.
 N.º 39.759-43 — Antônio Alves Dourado —
 Cr\$ 5.211,80 — Fazenda.
 N.º 30.826-29 — Edgard Autran Dourado —
 Cr\$ 277,40 — Fazenda.
 G. 416-43 — Maria da Conceição Nunes Du-
 rães — Cr\$ 178,50 — Fazenda.
 N.º 86.750-43 — Empresa Mauá S. A. —
 Cr\$ 3.045,00 — Fazenda.
 N.º 87.491-43 — Empresa de Naveg. In-
 dústria e Comércio Fluminense — Cr\$...
 1.020,10 — Fazenda.
 N.º 111.961-43 — Estrada de Ferro Bahia e
 Minas — Cr\$ 155,30 — Fazenda.
 N.º 81.766-43 — Estrada de Ferro Santa Ca-
 tarina — Cr\$ 73,70 — Fazenda.
 N.º 70.452-43 — Estrada de Ferro Santa
 Catarina — Cr\$ 16,70 — Fazenda.
 N.º 89.113-42 — Faculdade de Filosofia Ci-
 ências e Letras de São Bento em São Paulo —
 Cr\$ 3.500,00 — Fazenda.
 N.º 45.894-42 — Eliza Pereira Marinho Fal-
 cão — Cr\$ 125,00 — Fazenda.
 N.º 23.419-43 — Luís de França do Rêgo
 Falcão — Cr\$ 433,30 — Fazenda.
 N.º 91.604-42 — Valquiria de Góis Faraj —
 Cr\$ 116,60 — Fazenda.
 N.º 111.005-43 — Nice Faria — Cr\$ 450,00
 — Fazenda.
 N.º 48.931-39 — Maria da Conceição Sil-
 veira Feital — Cr\$ 3.192,90 — Fazenda.
 N.º 38.380-40 — Cecília Fernandes — Cr\$
 646,00 — Fazenda.
 N.º 91.935-42 — José Maria Fernandes —
 Cr\$ 456,00 — Fazenda.
 N.º 51.646-43 — Manuel R. Fernandes —
 Cr\$ 90,00 — Fazenda.
 N.º 32.820-43 — Maria Antônia Fernandes —
 Cr\$ 600,00 — Fazenda.
 N.º 39.550-43 — Peridinho Fernandes —
 Cr\$ 32,00 — Fazenda.
 N.º 51.280-42 — Cícero Pedreira do Couto
 Ferraz — Cr\$ 333,30 — Fazenda.
 N.º 3.143-42 — Oldemar Gonçalves Ferraz —
 Cr\$ 35,50 — Fazenda.
 N.º 52.511-41 — Alfredo Ferreira — Cr\$...
 96,00 — Ferraz.
 N.º 44.199-41 — Amaro Vicente Ferreira —
 Cr\$ 36,00 — Fazenda.
 N.º 67.100-43 — Antônio Caetano Ferreira —
 Cr\$ 200,00 — Fazenda.
 N.º 69.514-41 — Antônio Domingues Fer-
 reira — 191,90 — Fazenda.
 N.º 91.586-42 — Benedito Ferreira — Cr\$
 775,00 — Fazenda.
 G. 168-43 — Carlos Ferreira — Cr\$ 806,90
 — Fazenda.
 N.º 53.463-41 — Cristiano Batista Ferreira —
 Cr\$ 154,00 — Fazenda.
 N.º 110.445-42 — Emília Brígida Ferreira —
 Cr\$ 1.592,20 — Fazenda.
 N.º 52.485-41 — Eud Ferreira — Cr\$...
 377,30 — Fazenda.
 N.º 71.864-41 — Geraldo José Ferreira —
 Cr\$ 70,00 — Fazenda.
 N.º 25.259-43 — Joaquim Ferreira — Cr\$
 37,30 — Fazenda.
 N.º 50.194-41 — José Ivo Ferreira — Cr\$
 432,00 — Fazenda.
 G. 416-43 — Nicolau Ferreira — Cr\$...
 25,80 — Fazenda.
 G. 140-41 — Teotônio Ferreira — Cr\$...
 828,20 — Fazenda.
 N.º 29.197-42 — Valentino Nunes Ferreira —
 Cr\$ 600,00 — Fazenda.
 G. 20-42 — Acácio Pereira de Figueiredo —
 Cr\$ 1.506,80 — Fazenda.
 G. 13-43 — Alvaro de Figueiredo — Cr\$...
 331,20 — Fazenda.
 G. 173-41 — Franklin Figueiredo — Cr\$
 71,20 — Fazenda.
 N.º 15.812-43 — Lino Gomes de Figueiredo
 Filho — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 85.904-42 — Gustavo Fischer — Cr\$
 4.795,70 — Fazenda.
 N.º 51.666-43 — Flôres Neto — Cr\$ 200,00
 — Fazenda.
 N.º 113.847-43 — Afonso Rodrigues da
 Fonseca — Cr\$ 142,90 — Fazenda.

N.º 92.617-42 — Luís Severiano da Fon-
 seca — Cr\$ 333,30 — Fazenda.
 N.º 21.267-43 — Maria Lígia Barreira da
 Fonseca — Cr\$ 200,00 — Fazenda.
 N.º 35.596-41 — Valtér César Oliva da Fon-
 seca — Cr\$ 181,70 — Fazenda.
 N.º 41.357-43 — Evaristo Luís Pontes —
 Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 26.684-42 — Sebastião Gomes Fontes —
 50,10 — Fazenda.
 N.º 80.441-41 — João Evangelista Pereira
 Fraga — Cr\$ 467,70 — Fazenda.
 N.º 56.416-41 — Paulo Hallais França —
 Cr\$ 108,00 — Fazenda.
 N.º 47.366-42 — Valdemar Luís de França —
 Cr\$ 133,20 — Fazenda.
 N.º 38.574-42 — Alberto Francesconi —
 Cr\$ 250,00 — Fazenda.
 N.º 43.963-42 — Joaquim Francisco — Cr\$
 323,40 — Fazenda.
 N.º 76.684-43 — Nair da Fonseca Franco —
 Cr\$ 22,60 — Fazenda.
 N.º 15.814-43 — Pergentino de Matos Franco —
 Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 59.398-42 — João Frederico — Cr\$...
 300,00 — Fazenda.
 N.º 51.658-43 — Oscar Freisleben — Cr\$
 2.500,00 — Fazenda.
 N.º 44.785-43 — Alcides Borges de Freitas —
 Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 96.267-41 — Alinzer de Freitas — Cr\$...
 72,60 — Fazenda.
 N.º G. 207-43 — Henrique de Oliveira Frei-
 ta — Cr\$ 180,40 — Fazenda.
 N.º 90.276-40 — José Olino Freitas — Cr\$...
 1.000,00 — Fazenda.
 N.º 19.695-43 — Edgar Fróis — Cr\$ 50,00
 — Fazenda.
 N.º 105.295-42 — Rodolfo Fuchs — Cr\$...
 1.170,00 — Fazenda.
 N.º 10.823-42 — Rodolfo Fuchs — Cr\$...
 2.430,00 — Fazenda.
 N.º 79.672-43 — Fundação Brasil Ltda. —
 Cr\$ 831,90 — Fazenda.
 N.º 91.122-43 — Glicério Furtado — Cr\$...
 2.675,30 — Fazenda.
 N.º G. 65-41 — Marcelino Newton Furtado —
 Cr\$ 7.500,00 — Fazenda.
 N.º 53.229-43 — Milton Mindelo Garcia —
 Cr\$ 91,50 — Fazenda.
 N.º 74.266-43 — João Gastaldello — Cr\$...
 199,00 — Fazenda.
 N.º 39.510-43 — Manuel Geraldo — Cr\$...
 3.500,00 — Fazenda.
 N.º 48.452-43 — Vitoriano Gianini — Cr\$...
 174,00 — Fazenda.
 N.º 45.037-41 — Isidro Gil — Cr\$ 950,00 —
 Fazenda.
 N.º 93.246-43 — Alvaro Pinto Girão — Cr\$...
 204,00 — Fazenda.
 N.º 22.248-42 — Galdino Gluck Júnior —
 Cr\$ 400,00 — Fazenda.
 N.º 59.140-43 — José Luna de Araújo Góis —
 Cr\$ 75,00 — Fazenda.
 N.º 71.873-43 — Antônio Fernandes Gomes —
 Cr\$ 39,90 — Fazenda.
 N.º 46.679-45 — Cantídio de Souza Gomes —
 Cr\$ 57,80 — Fazenda.
 N.º 89.342-42 — Celuta de Hannequin —
 Cr\$ 33,30 — Fazenda.
 N.º G 11-40 — Estêvão Gomes — Cr\$ 8,00 —
 Fazenda.
 N.º 1.033-42 — Geraldo de Freitas Gomes —
 Cr\$ 540,00 — Fazenda.
 N.º 80.135-41 — Jorge Gomes Filho — Cr\$...
 48,40 — Fazenda.
 N.º 66.447-41 — Moacir Crescêncio Gomes —
 Cr\$ 80,00 — Fazenda.
 N.º 53.964-43 — Santana Gomes & Cia. —
 Cr\$ 1.201,30 — Fazenda.
 N.º 59.390-42 — Francisco Gonçalves — Cr\$...
 199,50 — Fazenda.
 N.º G. 144-40 — Antônio Gonçalves — Cr\$...
 40,80 — Fazenda.
 N.º 96.204-39 — Ilea de Oliveira Cruz Gon-
 çalves — Cr\$ 6.471,50 — Fazenda.
 N.º 90.269-43 — Maria Tomé Gonçalves —
 Cr\$ 324,00 — Fazenda.
 N.º 41.814-42 — Osório Brígido Gonçalves —
 Cr\$ 163,50 — Fazenda.
 N.º 67.332-42 — Francisco Carlos Grelle —
 Cr\$ 72,50 — Fazenda.

- N.º 71.786-43 — José Rodolfo Macário Grier — Cr\$ 240,00 — Fazenda.
 N.º 79.388-43 — Abiatar Guaraná — Cr\$ 450,00 — Fazenda.
 N.º 83.393-43 — Oscar Espínola Guedes — Cr\$ 900,00 — Fazenda.
 N.º 96.276-43 — Oscar Espínola Guedes — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 6.281-43 — Aníbal Guimarães Jr. — Cr\$ 270,00 — Fazenda.
 N.º 58.112-42 — Eurico José Fernandes Guimarães — Cr\$ 44,20 — Fazenda.
 N.º 79.819-42 — Francisco Aristides Guimarães — Cr\$ 99,90 — Fazenda.
 N.º 69.193-43 — Francisco Aristides Guimarães — Cr\$ 400,00 — Fazenda.
 N.º 50.141-42 — Manuel de Castro Guimarães — Cr\$ 433,30 — Fazenda.
 N.º 16.630-43 — Sílvia da Silva Guimarães — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 79.358-43 — Eduardo de Lima e Silva Hoerhan — Cr\$ 198,00 — Fazenda.
 N.º 82.104-42 — Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 126,00 — Fazenda.
 N.º 88.694-42 — Irmãos Spina — Cr\$ 292,00 — Fazenda.
 N.º 65.631-43 — Arlete Hugo de Jesus — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
 N.º 39.695-43 — Francisco André de Jesus — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
 N.º 39.785-43 — Francisco André de Jesus — Cr\$ 12.327,10 — Fazenda.
 N.º 5.915-42 — João Luís Job — Cr\$ 1.500,00 — Fazenda.
 N.º G. 198-43 — Almerindo Manuel José — Cr\$ 135,60 — Fazenda.
 N.º 89.254-42 — Birger Juel — Cr\$ 775,00 — Fazenda.
 N.º 26.056-43 — Alvaro Júlio — Cr\$ 391,60 — Fazenda.
 N.º 49.876-43 — Justus & Cia. — Cr\$ 11.858,60 — Fazenda.
 N.º 107.611-43 — Laboratório Paulista de Biologia S.A. — Cr\$ 137,50 — Vição.
 N.º 67.102-43 — Tomaz da Rocha Lagoa — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º G. 55-42 — Ana Lamp — Cr\$ 548,40 — Fazenda.
 N.º 51.612-43 — Frederico Lange & Filho — Cr\$ 293,60 — Fazenda.
 N.º 39.707-43 — José Augusto Leal — Cr\$ 5.221,90 — Fazenda.
 N.º 39.788-43 — José Augusto Leal — Cr\$ 12.336,20 — Fazenda.
 N.º 105.591-43 — Osvaldo do Nascimento Leal — Cr\$ 514,70 — Fazenda.
 N.º 110.765-42 — Antônio de Cerqueira Pereira Leite — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º 16.981-43 — Antônio de Cerqueira Pereira Leite — Cr\$ 30,00 — Fazenda.
 N.º 39.681-43 — Artur Domingues Leite — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
 N.º 33.950-41 — Deusdedita da Silva Leite — Cr\$ 15,00 — Fazenda.
 N.º 56.421-41 — Dinair Gerk Leite — Cr\$ 203,00 — Fazenda.
 N.º G. 123-37 — Francisco Luiza da Silva Leite — Cr\$ 3.576,70 — Fazenda.
 N.º 20.515-42 — João Pereira Leite — Cr\$ 110,00 — Fazenda.
 N.º 39.699-43 — Sabino da Costa Leite — Cr\$ 5.221,90 — Fazenda.
 N.º 56.263-43 — Teófilo Dias Lemo. — Cr\$ 75,00 — Fazenda.
 N.º 7.539-36 — Eduardo Antônio Lemos. — Cr\$ 900,00 — Fazenda.
 N.º 110.711-41 — Everaldo Lemos. — Cr\$ 2.152,00 — Fazenda.
 N.º 50.141-43 — Guilhermino de Oliveira Lemos. — Cr\$ 21,00 — Fazenda.
 N.º 108.392-42 — Idalino Antônio Lemos. — Cr\$ 83,30 — Fazenda.
 N.º 81.013-43 — Jefferson de Lemos. — Cr\$ 500,00 — Fazenda.
 N.º 11.079-43 — Sadi Pereira Lessa. — Cr\$ 127,90 — Fazenda.
 N.º 81.860-43 — Vera de Gusmão Pereira Lessa. — Cr\$ 96,00 — Fazenda.
 N.º 57.536-41 — Valdemar de Oliveira Lessa. — Cr\$ 9.612-30 — Fazenda.
 N.º 90.634-43 — Alfredo Lima & Cia. — Cr\$ 417,40 — Fazenda.
 N.º 61.566-43 — Antônio Cavalcanti de Lima. — Cr\$ 315,30.
 N.º G. 204-40 — Antônio Rodrigues de Lima. — Cr\$ 200,00 — Fazenda.
 N.º 96.336-43 — Antônio de Sousa Lima. — Cr\$ 7,80 — Fazenda.
 N.º 51.256-42 — Claudio Barbosa Lima. — Cr\$ 222,20 — Fazenda.
 N.º 11.058-41 — Cleomades de Sousa Lima. — Cr\$ 27,00 — Fazenda.
 N.º 59.392-42 — Davi Muniz de Lima. — Cr\$ 114,00 — Fazenda.
 N.º 56.437-41 — Fernando Rodrigues de Lima. — Cr\$ 441,70 — Fazenda.
 N.º 50.585-42 — Florival Lima — Cr\$ 191,40 — Fazenda.
 N.º 48.810-43 — Francisco Pérez de Lima. — Cr\$ 297,00 — Fazenda.
 N.º 49.188-43 — Grimaneza Viana de Lima. — Cr\$ 2.500,00 — Fazenda.
 N.º G. 66-43 — Guilherme Xavier de Lima. — Cr\$ 175,70 — Fazenda.
 N.º 87.371-43 — Joaquim Luiz de Lima. — Cr\$ 99,90 — Fazenda.
 N.º 67.115-41 — Joaquim Luiz de Lima. — Cr\$ 230,00 — Fazenda.
 N.º 60.053-42 — José de Lima. — Cr\$ 140,00 — Fazenda.
 N.º 89.256-42 — José de Araújo Lima. — Cr\$ 775,00 — Fazenda.
 N.º 6.932-42 — Lidia de Assunção e Lima. — Cr\$ 855,50.
 N.º 54.374-43 — Ormuzd Rodrigues da Cunha Lima. — Cr\$ 1.200,60 — Fazenda.
 N.º 4.259-42 — Porfírio de Abreu Lima. — Cr\$ 161,30 — Fazenda.
 N.º 94.143-41 — Manuel Lima Jr. — Cr\$ 490,00 — Fazenda.
 N.º G. 61-42 — Fausto Damião de Melo Silva. — Cr\$ 391,10 — Fazenda.
 N.º 51.650-43 — Germano Locks. — Cr\$ 260,00 — Fazenda.
 N.º 7.454-42 — Augusto de Sousa Lopes. — Cr\$ 735,00 — Fazenda.
 N.º G. 105-40 — Estevão Ribeiro Lopes. — Cr\$ 2.157,00 — Fazenda.
 N.º 46.683-43 — Onorico José Lopes. — Cr\$ 99,90 — Fazenda.
 N.º 59.414-42 — Osvaldo Lopes. — Cr\$ 460,00 — Fazenda.
 N.º 77.180-42 — Paulo Diamantino Lopes. — Cr\$ 790,40 — Fazenda.
 N.º 86.122-42 — Jacinto José de Lorena. — Cr\$ 30,00 — Fazenda.
 N.º 77.809-43 — Maria Emília Loroza. — Cr\$ 3.245,20 — Fazenda.
 N.º 80.567-39 — Luis Loschi. — Cr\$ 166,70 — Fazenda.
 N.º 61.774-42 — Adaleto Pimentel Loureiro. — Cr\$ 127,90 — Fazenda.
 N.º 52.309-41 — Rosval Evangelista Loureiro. — Cr\$ 10,00 — Fazenda.
 N.º G. 146-43 — Oscar Ferreira Louro. — Cr\$ 308,00 — Fazenda.
 N.º G. 563-43 — Francisca de Oliveira Lucena. — Cr\$ 1.206,50 — Fazenda.
 N.º 21.715-42 — Guerrino Lugobone. — Cr\$ 160,00 — Fazenda.
 N.º 75.646-43 — Mário Luschsinger. — Cr\$ 1.100,00 — Fazenda.
 N.º 20.078-41 — Mário Luschsinger. — Cr\$ 534,00 — Fazenda.
 N.º 56.383-42 — Humberto Lourival de Macedo. — Cr\$ 166,70 — Fazenda.
 N.º 70.820-43 — Adolfo Tavares Machado. — Cr\$ 2.578,30 — Fazenda.
 N.º 93.278-41 — Nelson de Almeida Machado. — Cr\$ 125,80 — Fazenda.
 N.º 56.692-41 — Nelson Ribeiro Machado. — Cr\$ 16,70 — Fazenda.
 N.º 52.507-41 — Vicente de Paula Pereira Machado. — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
 N.º 21.226-43 — Guilhermina Maculan. — Cr\$ 104,00.
 N.º 7.535-36 — Florindo Madaleno. — Cr\$ 170,80 — Fazenda.
 N.º 56.382-42 — Rute Vilanova Madeira. — Cr\$ 366,60 — Fazenda.
 N.º 79.376-43 — Dorval Magalhães. — Cr\$ 682,00 — Fazenda.
 N.º 46.776-41 — Elói Magalhães & Cia. — Cr\$ 4.853,30 — Fazenda.
 N.º 58.097-41 — João Jaime de Magalhães. — Cr\$ 4,80 — Fazenda.
 N.º 93.973-42 — Aurino Maia. — Cr\$ 611,10 — Fazenda.
 N.º 55.081-42 — Casi Poré Lacê Maia. — Cr\$ 1.118,00 — Fazenda.
 N.º 39.544-43 — José de Oliveira Maia. — Cr\$ 46,00 — Fazenda.
 N.º 64.181-40 — Pedro Maia. — Cr\$ 1.077,90 — Fazenda.
 N.º 49.237-43 — Malanski & Szatkowski. — Cr\$ 139,50 — Fazenda.
 N.º 105.598-43 — João Luiz Vieira Maldonado. — Cr\$ 117,50 — Fazenda.
 N.º 39.753-43 — Joaquim de Oliveira Maltez. — Cr\$ 3.263,60 — Fazenda.
 N.º 39.761-43 — Joaquim de Oliveira Maltes. — Cr\$ 5.211,80 — Fazenda.
 N.º 56.247-43 — Pedro Mansur. — Cr\$ 126,00 — Fazenda.
 N.º G. 128-42 — Eneidino Marçal. — Cr\$ 611,40 — Fazenda.
 N.º G. 145-42 — Eneidino Marçal. — Cr\$ 519,40 — Fazenda.
 N.º 41.810-43 — Jorge Diogo Marcelino. — Cr\$ 229,00 — Fazenda.
 N.º 73.917-43 — Eleomar Carneiro da Cunha Marinho. — Cr\$ 88,90 — Fazenda.
 N.º 20.361-43 — Alberto Felipe Marques. — Cr\$ 53,30 — Fazenda.
 N.º 106.161-40 — Joaquim de Oliveira Marques. — Cr\$ 101,10 — Fazenda.
 N.º 48.355-41 — José de Oliveira Marques. — Cr\$ 219,60 — Fazenda.
 N.º 28.101-43 — Rufino Marques. — Cr\$ 3.034,50 — Fazenda.
 N.º 66.831-40 — Alexandre Alves Martins. — Cr\$ 1.396,40 — Fazenda.
 N.º 10.708-41 — Dinorah Higgins Imenes Martins. — Cr\$ 455,00 — Fazenda.
 N.º 101.870-42 — Francisco Manuel Martins. — Cr\$ 525,00 — Fazenda.
 N.º G. 103-40 — João Alves Martins. — Cr\$ 129,00 — Fazenda.
 N.º 31.982-43 — Leonidas dos Santos Martins. — Cr\$ 147,50 — Fazenda.
 N.º 61.450-42 — Oscar Pereira Martins. — Cr\$ 4.123,80 — Fazenda.
 N.º 97.453-43 — Olavo Cruz Mascarenhas. — Cr\$ 168,76 — Fazenda.
 N.º 59.416-42 — Carolina Augusta da Silva Massa. — Cr\$ 360,00 — Fazenda.
 N.º 101.563-42 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Cr\$ 132,00 — Fazenda.
 N.º 9.551-43 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Cr\$ 54,00.
 N.º 9.553-43 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Cr\$ 990,00 — Fazenda.
 N.º 94.327-42 — Alcides Agostinho de Matos. — Cr\$ 53,30 — Fazenda.
 N.º 22.317-43 — Antônio Agostinho Matos. — Cr\$ 106,60 — Fazenda.
 N.º 70.696-41 — José Geraldo de Matos. — Cr\$ 46,70 — Fazenda.
 N.º 58.552-42 — José Raimundo Ferreira de Matos. — Cr\$ 5,20 — Fazenda.
 N.º 38.803-42 — José Raimundo Ferreira Matos. — Cr\$ 222,10 — Fazenda.
 N.º G. 423-43 — Luzbela Gama de Matos. — Cr\$ 47,50 — Fazenda.
 N.º 111.757-43 — Artur Mattiy. — Cr\$ 80,00 — Fazenda.
 N.º 115.285-43 — Artur Mattiy A. — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º 116.699-43 — Artur Mattiy A. — Cr\$ 468,40 — Fazenda.
 N.º 87.326-42 — Marília Guanabarrino Malas. — Cr\$ 50,10 — Dep.
 N.º 73.437-41 — José Miguel Mancine. — Cr\$ 48,40 — Fazenda.
 N.º 115.215-43 — Mecânica Nacional S. A. — Cr\$ 660,00 — Vição.
 N.º 104.617-43 — Mecânica Paulista Ltda. — Cr\$ 139,80 — Fazenda.
 N.º G. 183-43 — Sérgio da Silva Medela. — Cr\$ 261,30 — Fazenda.
 N.º 93.975-43 — Fernando Gurgel de Medeiros. — Cr\$ 277,80 — Fazenda.
 N.º 49.677-43 — Narce Carlos Meinicke. — Cr\$ 50,00 — Fazenda.

N.º 75.371-43 — José Pedro Meira. — Cr\$ 100,00 — Fazenda.	N.º 33.560-43 — Fernandes Moreira & Cia. Limitada — Cr\$ 383,50 — Fazenda.	N.º G. 153-43 — Balduino de Oliveira — Cr\$ 348,50 — Fazenda.
N.º 37.998-41 — Ovídio Peixoto Meira. — Cr\$ 960,60 — Fazenda.	N.º 60.749-42 — Fernandes Moreira & Cia. Limitada — Cr\$ 706,10 — Fazenda.	N.º 111.105-43 — Carolina Lima de Oliveira — Cr\$ 73,26 — Fazenda.
N.º 79.372-43 — Francisco Furlado Soares de Meireles. — Cr\$ 660,00 — Fazenda.	N.º 39.561-43 — Fernandes Moreira & Cia. Limitada — Cr\$ 759,70 — Fazenda.	N.º 94.743-43 — Cristina Maria e Verônica Machado de Oliveira — Cr\$ 82,20 — Fazenda.
N.º 56.439-41 — José Teixeira de Meireles. — Cr\$ 18,40 — Fazenda.	N.º 61.275-41 — Ferreira Moreira & Cia. — 3.686,50 — Fazenda.	N.º 28.111-43 — Eduardo Serra de Oliveira — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
N.º 35.907-43 — Alexandre Soares de Melo. — Cr\$ 23,50 — Fazenda.	N.º 11.542-42 — João Cândia Moreira Fi- lho — Cr\$ 1.249,50 — Fazenda.	N.º 75.648-43 — Euclides Gomes de Olivei- ra — Cr\$ 222,00 — Fazenda.
N.º 10.926-41 — Antônio Barreto Melo. — Cr\$ 1.095,00 — Fazenda.	N.º 11.544-42 — João Cândia Moreira Filho — Cr\$ 1.267,50 — Fazenda.	N.º 61.503-42 — Eribino Fontes de Olivei- ra — Cr\$ 525,00 — Fazenda.
N.º G. 513-43 — Bernardina Pereira de Melo. — Cr\$ 1.190,50 — Fazenda.	N.º 11.546-42 — João Cândia Moreira Filho — Cr\$ 514,50 — Fazenda.	N.º 19.796-43 — Geogina Liberato de Oli- veira — Cr\$ 79,80 — Fazenda.
N.º 79.366-43 — Elisidória Camargo Melo. — Cr\$ 50,00 — Fazenda.	N.º 29.445-41 — José de Freitas Moreira — Cr\$ 166,70 — Fazenda.	N.º 65.390-42 — Hermengarda Lopes da Silva Oliveira — Cr\$ 236,60 — Fazenda.
N.º 39.529-41 — Francisco Magalhães de Melo. — Cr\$ 389,70 — Fazenda.	N.º 91.588-42 — Manuel Moreira — Cr\$ 775,00 — Fazenda.	N.º 73.445-41 — Horácio Albino de Olivei- ra — Cr\$ 32,30 — Fazenda.
N.º 43.374-42 — José Leonardo de Melo — Cr\$ 222,20.	N.º G. 347-43 — Ormezinha da Silva Morei- ra — Cr\$ 77,50 — Fazenda.	N.º 91.603-42 — Irineu Antônio de Olivei- ra — Cr\$ 511,00 — Fazenda.
N.º 59.468-42 — Luiz Borges Monteiro de Melo. — Cr\$ 300,00 — Fazenda.	N.º G. 78-41 — Ramiro José Moreira — Cr\$ 56,40 — Fazenda.	N.º 73.411-41 — Januário de Oliveira — Cr\$ 61,30 — Fazenda.
N.º 89.258-42 — Orlando de Melo. — Cr\$ 558,00 — Fazenda.	N.º 15.802-43 — Rivaldo de Matos Moreira — Cr\$ 50,00 — Fazenda.	N.º 106.362-43 — João Teodoro de Olivei- ra — Cr\$ 1.162,00 — Fazenda.
N.º 82.496-39 — Emílio Mendes. — Cr\$ 613,30 — Fazenda.	N.º 25.125-42 — Adauto Vale Mota — Cr\$ 21,00 — Fazenda.	N.º 91.213-42 — Job Ramos de Oliveira — Cr\$ 32,30 — Fazenda.
N.º 91.947-42 — Orlando Mendes. — Cr\$ 325,00 — Fazenda.	N.º 110.731-41 — Aurides da Mota — Cr\$ 196,50 — Fazenda.	N.º 31.887-40 — José Alves de Oliveira — Cr\$ 1.263,30 — Fazenda.
N.º 1.135-42 — Tomé dos Santos Mendes. — Cr\$ 26,00 — Fazenda.	N.º 83.439-43 — Mateus Jamel Mota — Cr\$ 104,00 — Fazenda.	N.º 79.557-39 — José Alves de Oliveira — Cr\$ 720,30 — Fazenda.
N.º 26.686-42 — Venâncio Mendes. — Cr\$ 96,80 — Fazenda.	N.º 91.971-42 — Renato Teixeira da Mota — Cr\$ 332,30 — Fazenda.	N.º 39.678-43 — José Pompeu de Oliveira — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
N.º 10.952-41 — João Maia de Mendonça. — Cr\$ 240,00 — Fazenda.	N.º 1.568-43 — Alzira de Moura — Cr\$ 65,10 — Fazenda.	N.º 85.892-42 — José Rodrigues de Oli- veira — Cr\$ 1.500,00 — Fazenda.
N.º 48.052-43 — Teófilo Oloni de Mendon- ça. — Cr\$ 648,30 — Fazenda.	N.º G. 47-39 — Frederico Antônio Murta — Cr\$ 1.390,00 — Fazenda.	N.º 93.146-43 — Lejunte Pacheco Henri- ques de Oliveira — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
N.º 66.057-41 — Álvaro de Menezes Neto. — Cr\$ 148,30 — Fazenda.	N.º 67.44-43 — Henriqueta da Costa Nav- eiro — Cr\$ 1.056,00 — Fazenda.	N.º 59.709-43 — Luís Clovis de Oliveira — Cr\$ 666,70 — Fazenda.
N.º 93.313-43 — Arlete Beatriz Teles de Menezes. — Cr\$ 329,00.	N.º 3.975-42 — Antônio Hipólito do Nas- cimento — Cr\$ 116,10 — Fazenda.	N.º G. 89-43 — Maria Albertina de Oliveira — Cr\$ 4.284,90 — Fazenda.
N.º G. 389-43 — Maria da Fonseca Mene- zes. — Cr\$ 906,70.	N.º 113.390-42 — Francisco Raimundo do Nascimento — Cr\$ 332,40 — Fazenda.	N.º G. 555-38 — Mário Oliveira — Cr\$ 4.496,10 — Fazenda.
N.º 19.961-42 — Sebastião de Melo Mene- zes. — Cr\$ 1.800,00 — Fazenda.	N.º G. 24-36 — Inácio Felix Nascimento — Cr\$ 8.535,30 — Fazenda.	N.º 81.931-43 — Raimundo de Paula Oli- veira — Cr\$ 117,30 — Fazenda.
N.º 20.686-43 — Frederico Machier. — Cr\$ 90,00 — Fazenda.	N.º 107.417-41 — João Paulo do Nascimento — Cr\$ 484,00 — Fazenda.	N.º G. 123-37 — Francisca Luiza da Silva Ortiz — Cr\$ 83.576,70 — Fazenda.
N.º 96.773-43 — Alda Mesquita. — Cr\$ 450,00 — Fazenda.	N.º 68.758-42 — José Barbosa do Nasci- mento — Cr\$ 11,60 — Fazenda.	N.º 67.144-43 — Julião Oschery — Cr\$.. 75,00 — Fazenda.
N.º 79.440-43 — Apolônio Metelo. — Cr\$ 500,00 — Fazenda.	N.º 39.607-43 — Josino Pinto do Nasceimen- to — Cr\$ 42.327,10 — Fazenda.	N.º 51.618-43 — Eduardo e Roberto Von Der Osten — Cr\$ 1.079,10 — Fazenda.
N.º 3.610-42 — Bertelino Miguel. — Cr\$ 112,00 — Fazenda.	N.º 39.688-43 — Josino Pinto do Nascimento — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.	N.º 68.607-40 — Romeu Pace — Cr\$ 10,40 — Fazenda.
N.º 29.518-43 — José Miguel. — Cr\$ 233,30 — Fazenda.	N.º 105.052-43 — Miguel Arcanjo Nascei- mento — Cr\$ 68,70 — Fazenda.	N.º G. 118-42 — Adelaide de Paiva — Cr\$ 1,60 — Fazenda.
N.º 83.415-43 — Arquimedes Miranda. — Cr\$ 96,00 — Fazenda.	N.º 39.687-43 — Raimundo Francisco do Nascimento — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.	N.º G. 541-43 — Aida Seixas de Paiva — Cr\$ 1.409,50 — Fazenda.
N.º 110.323-42 — Enedina Domura de Mi- randa. — Cr\$ 370,10 — Fazenda.	N.º 10.924-41 — Reynaldo Navarete — Cr\$ 1.095,00 — Fazenda.	N.º G. 117-42 — Isaura Fragoso de Paiva — Cr\$ 1,60 — Fazenda.
N.º 17.613-42 — José Néri de Miranda. — Cr\$ 53,30 — Fazenda.	N.º 82.430-42 — Carlos Wilson de Abreu Navarro — Cr\$ 166,70 — Fazenda.	N.º G. 119-42 — Odete de Paiva — Cr\$ 1,60 — Fazenda.
N.º 41.699-41 — Evanor Liraistre Monteiro. — Cr\$ 5,00 — Fazenda.	N.º 59.396-42 — Aulio Jones Nelson — Cr\$ 300,00 — Fazenda.	N.º 39.697-43 — Abílio Pompílio da Pai- xão — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
N.º G. 2-42 — Josefa Rafael Monteiro. — Cr\$ 1.513,50 — Fazenda.	N.º 2.885-43 — Roberto Sinay Neves — Cr\$ 1.625,00 — Fazenda.	N.º 17.930-41 — João dos Reis Palmeiro — Cr\$ 1.510,00 — Fazenda.
N.º 50.551-43 — Junot Fernandes Monteiro. — Cr\$ 150,00 — Fazenda.	N.º 39.548-43 — Sebastião Zeferino Neves — Cr\$ 186,20 — Fazenda.	N.º 51.644-43 — José Parenti — Cr\$ 462,00 — Fazenda.
N.º 93.981-42 — Raimunda Monteiro. — Cr\$ 250,30.	N.º 29.430-41 — Boaventura Teixeira Nigro — Cr\$ 196,50 — Fazenda.	N.º 94.819-41 — Miguel Delfino Parreira Jr. — Cr\$ 69,30 — Fazenda.
N.º 4.039-43 — Roberto Chuck Studart Molenegro. — Cr\$ 690,00 — Fazenda.	N.º 111.469-42 — Maria de Lourdes No- gueira — Cr\$ 2.200,00 — Fazenda.	N.º 6.396-43 — Volnei Junqueira Passes — Cr\$ 412,50 — Fazenda.
N.º 43.815-43 — Clovis Cardoso de Morais. — Cr\$ 1.220,00 — Fazenda.	N.º 66.445-41 — Melquiades Gomes Noguei- ra — Cr\$ 153,20 — Fazenda.	N.º 28.105-43 — Murilo de Paula — Cr\$.. 50,00 — Fazenda.
N.º 56.155-43 — Jofre Freitas de Morais. — Cr\$ 51,00 — Fazenda.	N.º 48.856-43 — Francisco de Paula Bea Nova — Cr\$ 1.952,00 — Fazenda.	N.º G. 304-39 — Maria da Conceição Fagun- des Pauza — Cr\$ 18.061,20 — Fazenda.
N.º 56.405-41 — José de Morais — Cr\$ 250,00 — Fazenda.	N.º 50.430-42 — Novo Hospital São Roque — Cr\$ 164,00 — Fazenda.	N.º 9.627-43 — Ariosto Rodrigues Peixoto — Cr\$ 1.952,00 — Fazenda.
N.º 6.394-43 — José Luciano Jaques de Morais — Cr\$ 175,00 — Fazenda.	N.º 85.894-42 — Jurandy de Oliveira Nu- ves — Cr\$ 288,00 — Fazenda.	N.º 26.197-42 — João dos Reis Peixoto — Cr\$ 80,00 — Fazenda.
N.º 84.928-42 — Leocádio da Conceição Mo- rais — Cr\$ 129,60 — Fazenda.	N.º 51.636-43 — Stefano Okunhaski — Cr\$ 750,00 — Fazenda.	N.º 18.026-42 — Noé de Florambel Pinto Peixoto — Cr\$ 39,10 — Fazenda.
N.º 86.075-42 — Leocádio da Conceição Mo- rais — Cr\$ 129,60 — Fazenda.	N.º 34.851-41 — Acrisio Machado de Oli- veira — Cr\$ 200,00 — Fazenda.	N.º 10.918-41 — Altívio Salomér Pereira — Cr\$ 204,00 — Fazenda.
N.º 39.552-43 — Leocádio da Conceição Morais — Cr\$ 432,00 — Fazenda.	N.º 20.365-43 — Alcides de Oliveira — Cr\$ 53,30 — Fazenda.	N.º 9.480-43 — Elza Madalena de Oliveira Pereira — Cr\$ 266,40 — Fazenda.
N.º 39.656-43 — Luiz Cassiano de Morais — Cr\$ 3.039,30 — Fazenda.	N.º 18.218-43 — Alcides Pires Oliveira — Cr\$ 213,90 — Fazenda.	N.º 52.315-41 — Eufrásio Mendes Pereira — Cr\$ 108,00 — Fazenda.
N.º 39.610-43 — Luiz Cassiano de Morais — Cr\$ 12.130,80 — Fazenda.	N.º G. 506-43 — Amélia Guerreiro de Olivei- ra — Cr\$ 532,30 — Fazenda.	N.º 53.219-41 — Eufrásio Mendes Pereira — Cr\$ 27,00 — Fazenda.
N.º 91.341-41 — Nelson da Cruz Morais — Cr\$ 188,00 — Fazenda.	N.º 99.411-42 — Antônio de Oliveira — Cr\$ 126,60 — Fazenda.	N.º 21.530-43 — Flausino Carlos Pereira — Cr\$ 61,70 — Fazenda.
N.º 45.741-42 — Antônio Alves Moreira — Cr\$ 186,70 — Fazenda.	N.º G. 108-40 — Avelino de Oliveira — Cr\$ 168,00 — Fazenda.	N.º 91.598-42 — Fortunato Joaquim Perei- ra — Cr\$ 310,00 — Fazenda.

N.º 68.330-42 — Horácio Jacob Pereira — Cr\$ 94,50 — Fazenda.
 N.º 63.363-43 — Joana Arruda da Silva Pereira — Cr\$ 216,70 — Fazenda.
 N.º 94.855-41 — José Pereira — Cr\$ 193,50 — Fazenda.
 N.º 56.159-43 — Manuel Domingues Pereira Neto — Cr\$ 13,50 — Fazenda.
 N.º 51.276-42 — Otacílio Jorge Pereira — Cr\$ 388,80 — Fazenda.
 N.º 57.327-41 — Otaviano Pereira — Cr\$ 341,40 — Fazenda.
 N.º 97.575-42 — Pedro Pereira — Cr\$ 26,10 — Fazenda.
 N.º 61.200-40 — Maximiliano Paz Perpétua — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
 N.º 39.017-43 — Gracomo Persegani — Cr\$ 365,00 — Fazenda.
 N.º 88.362-40 — Mário Perucchi — Cr\$ 461,70 — Fazenda.
 N.º 91.576-42 — Maria Nazarete Pessoa — Cr\$ 194,40 — Fazenda.
 N.º 43.374-43 — João Batista Pimenta — Cr\$ 684,60 — Fazenda.
 N.º 79.824-42 — Valdemiro José Pimenta — Cr\$ 188,90 — Fazenda.
 N.º 28.045-43 — Jurandir Pimentel — Cr\$ 570,00 — Fazenda.
 N.º 39.703-43 — Joaquim Macial — Cr\$ 5.221,90 — Fazenda.
 N.º 61.158-42 — Luiz Conertino Correia de Pinho — Cr\$ 156,50 — Fazenda.
 N.º 61.136-41 — Djanira — Cr\$ 10.400,80 — Fazenda.
 N.º 39.546-43 — Ernani Augusto Pinto — Cr\$ 159,40 — Fazenda.
 N.º 91.602-42 — José da Costa Pinto — Cr\$ 372,00 — Fazenda.
 N.º 28.103-43 — Pedro de Alcântara Teixeira Pinto — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 48.054-43 — Zamir de Barros Pinto — Cr\$ 487,20 — Fazenda.
 N.º 61.181-41 — Zuleica Caldas Pinto — Cr\$ 2.498,30 — Fazenda.
 N.º 103.173-43 — Eulina de Araújo Gomes Nunes Pires — Cr\$ 285,00 — Fazenda.
 N.º 61.39-38 — Manuel Vaz Pires — Cr\$ 453,70 — Fazenda.
 N.º 39.992-43 — Mozart de Gomes Pires — Cr\$ 293,20 — Fazenda.
 N.º 28.724-42 — Cássio de Toledo Piza — Cr\$ 190,60 — Fazenda.
 N.º 118.985-43 — Pogorzerki & Skowron — Cr\$ 1.443,00 — Fazenda.
 N.º 39.652-43 — Luís Anselmo Pontes — Cr\$ 199,70 — Fazenda.
 N.º 56.399-41 — Avelino Bastos Portela — Cr\$ 200,00 — Fazenda.
 N.º 73.435-41 — Sebastião Dalbert Primo — Cr\$ 32,30 — Fazenda.
 N.º 8.129-42 — Produtos Lysoform Ltda. — Cr\$ 141,00 — Fazenda.
 N.º 105.590-43 — Jorge de Arruda Proença — Cr\$ 265,00 — Fazenda.
 N.º 52.509-41 — Júlio Puccinelli — Cr\$ 105,00 — Fazenda.
 N.º 22.666-42 — Andréas Pulai — Cr\$ 100,00 — Fazenda.
 N.º 1.133-42 — Alres Gonçalves de Queiroz — Cr\$ 1,00 — Fazenda.
 N.º 50.868-42 — José Queiroz — Cr\$ 36,60 — Fazenda.
 N.º 110.713-41 — Juvonal Ribeiro de Queiroz — Cr\$ 196,50 — Fazenda.
 N.º 6.393-43 — José Alves Quesado — Cr\$ 4.500,00 — Fazenda.
 N.º 41.056-41 — Francisco Raimundo — Cr\$ 5,00 — Fazenda.
 N.º 103.711-43 — Maria Antonieta Correia Ramalho — Cr\$ 119,00 — Fazenda.
 N.º 32.006-43 — Remígio Ramiro — Cr\$ 1.380,40 — Fazenda.
 N.º 92.607-42 — Evandro Ramos — Cr\$ 360,00 — Fazenda.
 N.º 93.842-42 — Imelfeusa Gomes de Ramos — Cr\$ 864,00 — Fazenda.
 N.º 91.945-42 — Osvaldo Ramos — Cr\$ 1.500,00 — Fazenda.
 N.º 41.895-42 — Aurora Leite Rangel — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
 N.º 115.961-43 — João Rangel — Cr\$ 72,20 — Fazenda.

N.º 96.170-43 — Raul & Heitor Mendes — Cr\$ 282,10 — Fazenda.
 N.º 39.405-43 — Raul Heitor Mendes — Cr\$ 25,30 — Fazenda.
 N.º 51.652-43 — Arnaldo Raw — Cr\$ 630,00 — Fazenda.
 N.º 89.445-41 — Anézia Amélia Rebelo — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 88.982-43 — Maria Alice de Mesquita Reibel — Cr\$ 270,00 — Fazenda.
 N.º 61.104-43 — Valdemiro Reis — Cr\$ 39,00 — Fazenda.
 N.º 56.169-43 — Juber Vieira de Resende — Cr\$ 1.590,00 — Fazenda.
 N.º 50.426-43 — Alfredo Pinto Ribeiro — Cr\$ 686,00 — Fazenda.
 N.º 2.361-43 — Gabriela Pinto Ribeiro — Cr\$ 54,10 — Fazenda.
 N.º 105.630-43 — Guilherme Aloísio Teles — Cr\$ 819,50 — Fazenda.
 N.º 101.373-42 — João Augusto Ribeiro — Cr\$ 510,90 — Fazenda.
 N.º 56.299-43 — Raimundo Francisco Ribeiro Filho — Cr\$ 144,00 — Fazenda.
 N.º 124-42 — Sebastião Ribeiro Jr. — Cr\$ 782,00 — Fazenda.
 N.º 12.575-43 — José Maria Correia Riom — Cr\$ 1.266,00 — Fazenda.
 N.º 51.662-43 — Rocha & Cia. — Cr\$ 156,00 — Fazenda.
 N.º 2.359-43 — Artur Rocha — Cr\$ 526,90 — Fazenda.
 N.º 108.552-43 — Atafde de Faria Rocha — Cr\$ 548,40 — Fazenda.
 N.º 52.572-42 — João Batista da Rocha — Cr\$ 201,60 — Fazenda.
 N.º 85.571-41 — João José da Rocha — Cr\$ 241,90 — Fazenda.
 N.º 59.404-42 — José Alexandre Rocha — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 59.858-43 — Rodrigues & Cia. — Cr\$ 6.351,90 — Fazenda.
 N.º 61.187-43 — Carolina Rodrigues — Cr\$ 538,70 — Fazenda.
 N.º 61.488-43 — Inaimar Rodrigues — Cr\$ 538,70 — Fazenda.
 N.º 108.712-42 — João Santiago Rodrigues — Cr\$ 35,00 — Fazenda.
 N.º 53.417-41 — José Maria Rodrigues — Cr\$ 1.252,20 — Fazenda.
 N.º 63.083-41 — Paulo Rodrigues — Cr\$ 400,00 — Fazenda.
 N.º 101.288-42 — Concheta Romano — Cr\$ 206,50 — Fazenda.
 N.º 61.417-43 — Odete Rondon — Cr\$ 900,00 — Fazenda.
 N.º 88.760-42 — Anselmo Rosa — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 39.576-43 — José Francisco Rosas — Cr\$ 60,00 — Fazenda.
 N.º 12.276-43 — Júlia Cândida Rosa — Cr\$ 750,00 — Fazenda.
 N.º 39.598-43 — Alberto Russo — Cr\$ 800,00 — Fazenda.
 N.º 61.425-40 — Alzira Rosa de Sá — Cr\$ 712,40 — Fazenda.
 N.º 96.180-41 — João Gualberto Gomes de Sá — Cr\$ 648,70 — Fazenda.
 N.º 1.042-43 — Sílvia Benjamim de Sá — Cr\$ 268,90 — Fazenda.
 N.º 22.885-43 — Oscar Alves Saldanha — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 1.139-42 — Alvaro Ferreira Salgueiro — Cr\$ 118,00 — Fazenda.
 N.º 21.814-43 — Ascendino Coelho de Sampaio — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 6.388-43 — Belmiro Sampaio — Cr\$ 105,00 — Fazenda.
 N.º 11.134-43 — Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio — Cr\$ 280,00 — Fazenda.
 N.º 61.161-43 — Ester Nunes Sampaio — Cr\$ 60,20 — Fazenda.
 N.º 79.348-43 — Francisco Sampaio — Cr\$ 110,00 — Fazenda.
 N.º 62.817-39 — Jerônimo Pimenta Sampaio — Cr\$ 425,80 — Fazenda.
 N.º 79.823-42 — João de Almeida Sampaio — Cr\$ 432,00 — Fazenda.
 N.º 37.867-42 — Lúcia Lopes Sampaio — Cr\$ 1.800,00 — Fazenda.
 N.º 96.440-42 — Antônio Santana — Cr\$ 53,30 — Fazenda.

N.º 61.414-43 — Generosa Rosa de Santam — Cr\$ 125,80 — Fazenda.
 N.º 110.745-41 — João Climaco Santana — Cr\$ 196,50 — Fazenda.
 N.º 91.316-42 — José Sérgio de Santana — Cr\$ 80,00 — Fazenda.
 N.º 15.826-43 — José Tomaz de Santana — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 73.272-43 — Julião do Carmo Santana — Cr\$ 66,50 — Fazenda.
 N.º 39.885-42 — Francisco Augusto do Espírito Santo — Cr\$ 459,00 — Fazenda.
 N.º 71.897-43 — José Montandon Saraiv — Cr\$ 188,80 — Fazenda.
 N.º 61.388-43 — Egídio Pais Sardinha — Cr\$ 181,30 — Fazenda.
 N.º 61.172-42 — Maria Josefa Sousa Rei Sauwen — Cr\$ 330,00 — Fazenda.
 N.º 108.745-42 — Schmitt & Alberto — Cr\$ 220,00 — Fazenda.
 N.º 79.684-43 — Schmitt & Alberto — Cr\$ 5.275,00 — Fazenda.
 N.º 39.673-43 — Manuel dos Santos Seab — Cr\$ 5.211,80 — Fazenda.
 N.º 61.277-41 — Seixas Irmão & Cia. — Cr\$ 1.480,00 — Fazenda.
 N.º 91.549-41 — Augusto Alves Serafim — Cr\$ 90,60 — Fazenda.
 N.º 52.302-43 — Serviço de Saúde dos Portos — Cr\$ 8.251,20 — Fazenda.
 N.º 22.612-43 — Nelson Serzedelo — Cr\$ 70,00 — Fazenda.
 N.º 61.113-42 — Antônio Manuel Seiro — Cr\$ 146,10 — Fazenda.
 N.º 12.775-42 — Maquiel Guimarães Silveira — Cr\$ 1.137,50 — Fazenda.
 N.º 61.314-43 — Amélia Alcântara da Silveira — Cr\$ 737,50 — Fazenda.
 N.º 61.167-40 — João Antônio da Silveira — Cr\$ 49,50 — Fazenda.
 N.º 13.365-43 — João Pedro Silveira — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 56.187-43 — José Silveira — Cr\$ 112,00 — Fazenda.
 N.º 19.866-43 — José Dutra da Silveira Filho — Cr\$ 162,00 — Fazenda.
 N.º 61.549-43 — Osearina da Silveira — Cr\$ 1.219,90 — Fazenda.
 N.º 59.410-42 — Armando Honório da Siqueira — Cr\$ 280,00 — Fazenda.
 N.º 71.901-43 — Jaime Antônio da Siqueira — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
 N.º 12.842-43 — Rubens de Siqueira — Cr\$ 172,80 — Fazenda.
 N.º 82.485-41 — Rubens Leite de Siqueira — Cr\$ 36,00 — Fazenda.
 N.º 11.359-43 — Antenor do Rio Soares — Cr\$ 105.056-43 — Antônio Alvaro — Cr\$ 66,40 — Fazenda.
 N.º 56.207-43 — Manuel Joaquim Soares — Cr\$ 51,00 — Fazenda.
 N.º 74.932-41 — Sociedade Beneficente do Campo Grande — Cr\$ 458,00 — Fazenda.
 N.º 58.038-41 — Sociedade Mecânica Para a Indústria e Lavoura Ltda. — Cr\$ 6.859,70 — Fazenda.
 N.º 55.058-43 — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda. — Cr\$ 797,50 — Fazenda.
 N.º 58.102-41 — Société de Construction de Fort de Bahia — Cr\$ 8.250,00 — Fazenda.
 N.º 21.818-43 — Agenor Tertuliano dos Santos — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 61.8-39 — Alexandre Nunes dos Santos — Cr\$ 402,60 — Fazenda.
 N.º 77.805-43 — Alexandre Nunes dos Santos — Cr\$ 394,10 — Fazenda.
 N.º 55.887-43 — Antônio dos Santos — Cr\$ 104,00 — Fazenda.
 N.º 102.352-40 — Antônio Gomes dos Santos — Cr\$ 233,40 — Fazenda.
 N.º 41.201-41 — Antônio Jardelino dos Santos — Cr\$ 30,00 — Fazenda.
 N.º 61.534-43 — Ailton dos Santos — Cr\$ 2.126,30 — Fazenda.
 N.º 61.113-43 — Cirilo Luiz dos Santos — Cr\$ 746,60 — Fazenda.
 N.º 61.102-42 — Deocleciano Honório dos Santos — Cr\$ 112,90 — Fazenda.
 N.º 61.231-43 — Emília Correia dos Santos — Cr\$ 306,40 — Fazenda.

N.º 6.151-42 — Ezequiel dos Santos — Cr\$ 327,50 — Fazenda.	N.º 100.488-42 — João Rodrigues da Silva — Cr\$ 165,50 — Fazenda.	N.º 88.424-43 — Domingos Alves de Sousa — Cr\$ 171,50 — Fazenda.
N.º 41.437-43 — Hélio Alves dos Santos — Cr\$ 180,70 — Fazenda.	N.º 69.525-41 — Joaquim Barbosa da Silva — Cr\$ 324,50 — Fazenda.	N.º 93.351-41 — Hilário José de Sousa — Cr\$ 280,00 — Fazenda.
N.º 26.951-43 — Hermenegildo Alves dos Santos — Cr\$ 180,00 — Fazenda.	N.º 4.433-42 — Joaquim Francisco da Silva — Cr\$ 124,50 — Fazenda.	N.º 26.195-42 — Isaltino Manuel de Sousa — Cr\$ 72,00 — Fazenda.
N.º 110.733-41 — Inácio José dos Santos — Cr\$ 196,50 — Fazenda.	N.º 20.942-42 — Joaquim João da Silva — Cr\$ 1.080,10 — Fazenda.	N.º 15.292-43 — Joana Isabel de Sousa — Cr\$ 5.645,20 — Fazenda.
N.º 41.563-43 — Iria Dias dos Santos — Cr\$ 365,50 — Fazenda.	N.º 93.276-41 — Joaquim Nogueira da Silva — Cr\$ 216,00 — Fazenda.	N.º 48.056-43 — Luciano Rodrigues de Sousa — Cr\$ 751,60 — Fazenda.
N.º 9.792-43 — Santos & Cia. J. P. dos Santos — Cr\$ 311,00 — Fazenda.	N.º 39.644-43 — José Manuel da Silva — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.	N.º 43.715-43 — Luis Augusto de Sousa — Cr\$ 700,00 — Fazenda.
N.º 26.657-43 — João Borges dos Santos — Cr\$ 575,00 — Fazenda.	N.º 20.357-43 — José Pires da Silva — Cr\$ 199,80 — Fazenda.	N.º 21.933-43 — Osvaldo Rodrigues de Sousa — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
N.º 109.791-42 — João José dos Santos — Cr\$ 240,40 — Fazenda.	N.º 39.676-43 — José Rangel da Silva — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.	N.º 64.976-40 — Romana A. Alves de Sousa — Cr\$ 160,00 — Fazenda.
N.º 51.614-39 — José Jugurtha Santos — Cr\$ 191,70 — Fazenda.	N.º 6.114-43 — José Santana da Silva — Cr\$ 820,00 — Fazenda.	N.º 94.342-43 — Severino Bertoldo de Sousa — Cr\$ 53,30 — Fazenda.
N.º 64.871-43 — José de Oliveira Santos — Cr\$ 510,00 — Fazenda.	N.º 59.402-42 — José Teixeira da Silva — Cr\$ 140,00 — Fazenda.	N.º 69.432-42 — Torquato Faria e Sousa — Cr\$ 2.463,00 — Fazenda.
N.º 110.725-41 — Lenandro Rodrigues dos Santos — Cr\$ 193,50 — Fazenda.	N.º 56.453-42 — José Vital da Silva — Cr\$ 83,10 — Fazenda.	N.º 4.35-42 — Marieta Martinho Campos G. 85-42 — Marieta Martinho Campos Tapajós — Cr\$ 134,20 — Fazenda.
N.º 65.862-43 — aMuel dos Santos — Cr\$ 60,00 — Fazenda.	N.º 42.726-43 — Julião Alves da Silva Filho — Cr\$ 80,00 — Fazenda.	N.º 103.696-42 — Henrique Taranto — Cr\$ 105,00 — Fazenda.
N.º 767-42 — Manuel Domingos dos Santos — Cr\$ 193,50 — Fazenda.	N.º 49.442-42 — Lafaiete de Carvalho e Silva — Cr\$ 2.327,90 — Fazenda.	N.º 83.388-42 — Franklin Tavora — Cr\$ 110,00 — Fazenda.
N.º 31.256-42 — aMuel Serafim dos Santos — Cr\$ 515,00 — Fazenda.	N.º 96.423-42 — Leopoldo Bernarda da Silva — Cr\$ 26,70 — Fazenda.	N.º 40.448-42 — Joaquim Teodoro — Cr\$ 225,80 — Fazenda.
N.º 4.229-43 — Maria América Correia dos Santos — Cr\$ 1.012,90 — Fazenda.	N.º 39.665-43 — Lúcio Barbosa da Silva — Cr\$ 5.241,80 — Fazenda.	N.º 83.423-43 — Paulo Ferdinando Thiry — Cr\$ 165,00 — Fazenda.
N.º 4.230-43 — Olga Correia dos Santos — Cr\$ 306,50 — Fazenda.	N.º 90.124-42 — Luíza Ferreira da Silva — Cr\$ 271,60 — Fazenda.	N.º 39.626-43 — Brasiliano José Tomaz — Cr\$ 7.480,00 — Fazenda.
N.º 4.339-43 — Adelaide Madalena da Silva — Cr\$ 293,30 — Fazenda.	N.º 29.429-42 — Manuel Messias da Silva — Cr\$ 144,00 — Fazenda.	N.º 56.386-42 — Antônio Pinto Torelly — Cr\$ 333,20 — Fazenda.
N.º 79.370-43 — Alfredo José da Silva — Cr\$ 310,60 — Fazenda.	N.º 23.598-43 — Manuel Rodrigues da Silva — Cr\$ 427,90 — Fazenda.	N.º 67.461-41 — Fortunato Tórmena — Cr\$ 120,00 — Fazenda.
N.º 69.504-41 — Alípio Pereira da Silva — Cr\$ 214,70 — Fazenda.	N.º 6.262-43 — Messias Alves da Silva — Cr\$ 718,70 — Fazenda.	N.º 92.825-43 G. s/n — João Torrecillas — Cr\$ 2,40 — Fazenda.
N.º 56.409-41 — Álvaro Silva — Cr\$ 200,90 — Fazenda.	N.º 2.041-44 — Moacir Cavalcante da Silva — Cr\$ 150,00 — Fazenda.	N.º 56.181-43 — Emanuel de França Tórres — Cr\$ 36,00 — Fazenda.
N.º 56.295-43 — Álvaro Hermano da Silva — Cr\$ 380,00 — Fazenda.	N.º 4.199-43 — Naide Hasselmann da Silva — Cr\$ 1.032,40 — Fazenda.	N.º 21.257-43 — Pascoalino Torzillo — Cr\$ 166,70 — Fazenda.
N.º 110.727-41 — Antônio Silva — Cr\$ 195,90 — Fazenda.	N.º 33.938-41 — Nilo Gonzaga Silva — Cr\$ 30,00 — Fazenda.	N.º 78.909-43 — Edite Paranhos Trobbi — Cr\$ 122,30 — Fazenda.
N.º 4.191-42 — Antônio Ludgero da Silva — Cr\$ 438,40 — Fazenda.	N.º 28.742-42 — Norival Silva — Cr\$ 77,40 — Fazenda.	N.º 7.211-41 — Jorge Ramos da Trindade — Cr\$ 7,30 — Fazenda.
N.º 54.687-41 — Antônio Marinho da Silva — Cr\$ 48,00 — Fazenda.	N.º 79.364-43 — Pedro Silva — Cr\$ 310,00 — Fazenda.	N.º 16.632-43 — Paulino Alves da Trindade — Cr\$ 122,30 — Fazenda.
N.º 1.736-37 — Antônio Moreira da Silva — Cr\$ 50,00 — Fazenda.	N.º 47.899-43 — Raimundo Democrito Silva — Cr\$ 448,00 — Fazenda.	N.º 4.124-43 — Emília Gomes Ulha — Cr\$ 974,40 — Fazenda.
N.º 6.434-42 — Antônio Moreira da Silva — Cr\$ 43,20 — Fazenda.	N.º 39.668-43 — Raimundo Malaquias da Silva — Cr\$ 5.239,90 — Fazenda.	N.º 15.820-43 — Afonso de Moura Valadão — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
N.º 26.193-42 — Antônio Romualdo da Silva — Cr\$ 88,70 — Fazenda.	N.º 15.828-43 — Raul Pinto da Silva — Cr\$ 50,00 — Fazenda.	N.º 87.493-43 — Angelo Valcasara — Cr\$ 449,60 — Fazenda.
N.º 57.329-41 — Ataliba da Silva — Cr\$ 56,50 — Fazenda.	N.º 71.891-43 — Régio Antônio da Silva Jr. — Cr\$ 13,30 — Fazenda.	N.º 58.964-41 — Antônio Bastos Varela Filho — Cr\$ 116,10 — Fazenda.
N.º 4.128-43 — Benedita do Nascimento Silva — Cr\$ 4,80 — Fazenda.	N.º 89.887-43 — Rita de Cássia da Nóbrega e Silva — Cr\$ 631,20 — Fazenda.	N.º 91.613-43 — Artur Moraes de Vasconcelos — Cr\$ 104,00 — Fazenda.
N.º 61.693-43 — Bento Gomes da Silva — Cr\$ 774,40 — Fazenda.	N.º 20.684-43 — Rui Maurício de Lima e Silva — Cr\$ 720,00 — Fazenda.	N.º 105.654-43 — Audálio Ferreira Vasconcelos — Cr\$ 68,70 — Fazenda.
N.º 110.729-41 — Cantídio Félix dos Santos Silva — Cr\$ 196,50 — Fazenda.	N.º 45.211-43 — Sebastião da Silva — Cr\$ 88,90 — Fazenda.	N.º 51.623-42 — José Lourenço de Vasconcelos — Cr\$ 1.218,20 — Fazenda.
N.º 26.680-43 — Célia Nunes da Silva — Cr\$ 1.354,80 — Fazenda.	N.º 71.981-42 — Severino Nunes da Silva — Cr\$ 189,50 — Fazenda.	N.º 58.527-43 — Dielso Pereira de Lira Vaz — Cr\$ 9,10 — Fazenda.
N.º 21.532-43 — Edgard Jácomo da Silva — Cr\$ 39,90 — Fazenda.	N.º 63.92-43 — Sócrates Silva — Cr\$ 100,00 — Fazenda.	N.º 108.327-41 — Domingos Vaz & Cia. — Cr\$ 2.910,00 — Fazenda.
N.º 98.681-43 — Elisa Molinaro Silva — Cr\$ 216,00 — Fazenda.	G. 375-43 — Ubaldina Werneck Machado da Silva — Cr\$ 38,20 — Fazenda.	N.º 88-41 — Iracema Gomes da Costa Vaz — Cr\$ 41,00 — Fazenda.
N.º 51.278-42 — Emílio José da Silva — Cr\$ 277,70 — Fazenda.	N.º 22.614-43 — Vândalo Vieira da Silva — Cr\$ 35,00 — Fazenda.	N.º 4.129-43 — Sérgio Ferreira da Veiga — Cr\$ 329,00 — Fazenda.
N.º 4.431-43 — Etelvina Pimenta Bezerra da Silva — Cr\$ 577,80 — Fazenda.	N.º 7.681-42 — Vicente Moreira da Silva — Cr\$ 338,80 — Fazenda.	N.º 50.143-42 — Boaventura Oliveira Veilho — Cr\$ 266,60 — Fazenda.
N.º P. 10-42 — Etelvina de Sá Freire Santiago da Silva — Cr\$ 400,00 — Fazenda.	N.º 73.427-41 — Zeferino Antônio dos Santos Silva — Cr\$ 325,20 — Fazenda.	N.º 39.680-43 — Francisco da Costa Veloso — Cr\$ 5.242,50 — Fazenda.
N.º 10.854-43 — Eugênia Augusto Eppelchmeir e Silva — Cr\$ 120,00 — Fazenda.	N.º 39.654-43 — Abel de Sousa — Cr\$ 199,70 — Fazenda.	N.º 84.065-42 — Vicente Veras — Cr\$ 333,30 — Fazenda.
N.º 47.891-43 — Eurico Tavares da Silva — Cr\$ 125,00 — Fazenda.	N.º 56.259-43 — Almir Nuno de Sousa — Cr\$ 72,00 — Fazenda.	N.º 56.283-43 — Ofir Viana — Cr\$ 250,00 — Fazenda.
N.º 94.959-41 — Feliciano Alves da Silva — Cr\$ 33,30 — Fazenda.	N.º 21.287-42 — Antônio Félix de Sousa — Cr\$ 347,00 — Fazenda.	N.º 93.290-43 — Paulo Coriolano Tunis Viana — Cr\$ 22,60 — Fazenda.
N.º 19.693-43 — Fenelon Nonato da Silva — Cr\$ 50,60 — Fazenda.	N.º 29.431-41 — Antônio Mendes de Sousa — Cr\$ 53,30 — Fazenda.	N.º 59.313-42 — Tubal Fialho Viana — Cr\$ 102,20 — Fazenda.
N.º 32.499-43 — Francisco Varela da Silva — Cr\$ 1.125,00 — Fazenda.	N.º 26.682-42 — Augusto Rodrigues de Sousa — Cr\$ 106,60 — Fazenda.	N.º 71.877-43 — Galdino Valdemar Viana — Cr\$ 160,00 — Fazenda.
N.º 33.944-41 — Ildelfonso da Silva — Cr\$ 45,00 — Fazenda.	N.º 39.658-43 — Aureliano Américo Spuzza — Cr\$ 3.622,10 — Fazenda.	N.º 91.611-43 — Alfredo Gonçalves Vieira — Cr\$ 64,00 — Fazenda.
N.º 101.613-43 — Ismael Barbosa da Silva — Cr\$ 91,60 — Fazenda.	N.º 75.130-42 — Benjamin Malcher de Sousa — Cr\$ 150,00 — Fazenda.	N.º 51.944-42 — Ernesto Pinto Vieira — Cr\$ 166,70 — Fazenda.
N.º G. 198-43 — Ivet Hasselmann da Silva — Cr\$ 1.032,40 — Fazenda.	N.º 113.939-43 — Dolores Ferreira de Sousa — Cr\$ 1.200,00 — Fazenda.	N.º 50.315-43 — Ernesto Pinto Vieira — Cr\$ 600,00 — Fazenda.

N.º G 527-43 — Heliodora Vieira — Cr\$ 212,10 — Fazenda.
 N.º 51.375-42 — Jaime Fernandes Vieira — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 68.170-41 — Luís Augusto da Silva Vieira — Cr\$ 80,70 — Fazenda.
 N.º 39.582-43 — Paulo Vieira — Cr\$..... 291,00 — Fazenda.
 N.º 19.691-43 — Rubens Gonçalves Vieira — Cr\$ 50,00 — Fazenda.
 N.º 1.141-42 — Santiago Vilalbo Filho — Cr\$ 96,00 — Fazenda.
 N.º 23.367-43 — José Gonçalves Vilanova — Cr\$ 300,00 — Fazenda.
 N.º 20.950-43 — Edna Vasconcelos Vilar — Cr\$ 135,00 — Fazenda.
 N.º 23.179-30 — Viúva Craig & Cia. Ltda. — Cr\$ 231,80 — Fazenda.

N.º 69.506-41 — Luís Xavier — Cr\$ 30,00 — Fazenda.
 N.º 79.378-43 — Sebastião Moacir de Xerez — Cr\$ 132,00 — Fazenda.
 N.º 106.225-41 — Carl Zeiss — Cr\$ 608,00 — Fazenda.
 Visto: — Pagadoria, 3-3-1945. — *Luís Vespasiano Corrêa*, Tesoureiro, 25.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 226.762-44 (Tesouro) — de interesse da Electro Química Brasileira S. A.
 — Ordem n.º 92, de 17-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 26.574-45 (Tesouro) — originado do aviso n.º DC-77-533-3 (60), de 31 de janeiro último, do Ministério das Relações Exteriores.
 — Ordem n.º 91, de 17-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 — Ofício n.º 84, de 17-3-45, ao Ministério das Relações Exteriores.
 N.º 98.952-43 (Tesouro) — de interesse de Ceibrasil Representações, Limitada.
 — Ordem n.º 95, de 17-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
 N.º 224.800-44 (Tesouro) — de interesse de S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
 — Ordem n.º 42, de 17-3-45, à Alfândega de Santos.
 N.º 151.059-44 (Tesouro) — de interesse de C. Pascual.
 — Ordem n.º 43, de 17-3-45, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR

Em 19 de março de 1945

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a comunicação feita pelo Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 50.437-45, faz publicar, para conhecimento dos Srs. Chefes das Repartições subordinadas, a lista de valores da produção efetiva para os diversos minérios brasileiros calculados na boca da mina a vigorar em 1945, de acordo com o que estatuem os §§ 3.º e 4.º do art. 68, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ao qual deu nova redação o Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

2 Fica sem efeito a Circular desta Diretoria, n.º 5, de 28 de fevereiro finda, publicada no Diário Oficial de 5 de março corrente.

Em 19 de março de 1945. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Substância mineral e unidade	Valor da produção efetiva	Taxa federal de 3%
	Cr\$	Cr\$
Algamatolito, ton.	80,00	2,40
Agata, quilo	3,00	0,09
Águas minerais, termais ou gasosas:		
Na fonte litro	0,80	0,024
Engarrafada para exportação, litro . .	0,80	0,024
No consumo em banhos, m3	10,00	0,30
Alúmen, ton.	30,00	0,90
Amibionite, ton.	200,00	6,00
Amianto:		
De anfíbolo, ton.	150,00	4,50
De crisotila, ton.	600,00	18,00
Andalusita, ton.	250,00	7,50
Ardósia, ton.	50,00	1,50
Areia quartzosa, ton.	20,00	0,60
Arenito betumoso, ton.	5,00	0,15
Argila refratária, ton.	40,00	1,20
Apatita, ton.	40,00	1,20
Arsênico branco (anidrido arsenioso), ton.	1.500,00	45,00
Asfalto natural ton.	200,00	6,00
Baritina, ton.	400,00	12,00
Bauxita:		
Bruta, ton.	60,00	1,80
Beneficiada, ton.	150,00	4,50
Berilo (minério para glucínio), ton. . . .	900,00	27,00
Berda, ton.	300,00	9,00
Bismuto (minério), ton.	100,00	3,00
Calamina, ton.	200,00	6,00
Calcário, calcita, ton.	15,00	0,45
Caldesito:		
Com teor em óxido de zircônio acima de 60%, ton.	450,00	13,50
Com teor em óxido de zircônio abaixo de 60%, ton.	350,00	10,50
Caulim:		
Bruto, ton.	30,00	0,90
Beneficiado, ton.	200,00	6,00
Cassiterita, ton.	8.000,00	240,00
Cianita, ton.	250,00	7,50
Cinábrio, quilo	50,00	1,50
Cobre (minério), ton.	16,00	0,48
Columbíta, ton.	24.000,00	720,00
Corindon (abrasivo), ton.	600,00	18,00
Cronita:		
Com teor em óxido de cromo acima de 16%, ton.	120,00	3,60
Com teor em óxido de cromo abaixo de 16%, ton.	60,00	1,80
Diatomita:		
Bruto, ton.	50,00	1,50
Beneficiado, ton.	200,00	6,00
Dolomita, ton.	20,00	0,60
Epidimena, ton.	100,00	3,00
Euxenita, ton.	2.000,00	60,00

Feldspato, ton.	100,00	3,00
Ferro (minério):		
Para uso no país, ton.	10,00	0,30
Para exportação, ton.	20,00	0,60
Fluorita ou fluorina, ton.	300,00	9,00
Galeña, ton.	100,00	3,00
Gipsita, ton.	100,00	3,00
Grafita (minério):		
Minério com teor até 20% de grafita, ton.	100,00	3,00
Minério com teor até 60% de grafita, ton.	300,00	9,00
Granada (para abrasivo), ton.	600,00	18,00
Hidargilita, ton.	60,00	1,80
Ilmenita, ton.	40,00	1,20
Magnésita:		
Bruta, ton.	100,00	3,00
Calcinada, ton.	600,00	18,00
Manganês (minério):		
Para uso no país abaixo de 35%, ton.	20,00	0,60
Para uso no país acima de 35%, ton.	40,00	1,20
Para exportação abaixo de 46%, ton.	80,00	2,40
Para exportação acima de 46%, ton.	120,00	3,60
Mármore, ton.	100,00	3,00
Mica:		
Beneficiada, ton.	12.000,00	360,00
Em resíduos abaixo tipo 6 ton.	1.000,00	30,00
Molibdenita, ton.	15.000,00	450,00
Monazita, ton.	500,00	15,00
Níquel (minério), ton.	100,00	3,00
Ocre, ton.	100,00	3,00
Oligisto micáceo (para pintura), ton. . . .	150,00	4,50
Ouro (minério), gr/ton.	8,00	0,24
Pedras preciosas e semi-preciosas:		
Diamantes (partida), quilate	200,00	6,00
Idem, acima de 5 quilates, quilate	Ad-valorem	—
Carbonados (partida) quilate	80,00	2,40
Corindon, quilate	40,00	1,20
Água marinha, gr.	4,00	0,12
Ametista, gr.	2,00	0,06
Quartzo citrino, gr.	2,00	0,06
Turmalina, gr.	3,00	0,09
Topázio, gr.	10,00	0,30
Berilo, gr.	10,00	0,30
Pirita, ton.	60,00	1,80
Prata (minério), quilo-ton.	200,00	6,00
Quartzo hialino (cristal):		
Lascas ou fragmentos até 100 gr. Quilo	1,00	0,03
Facetados e irregulares, acima de 100 gr. quilo	50,00	1,50
Fundente, ton.	6,00	0,18
Rutilo:		
Minério, ton.	600,00	18,00
Goiano, ton.	1.000,00	30,00
Cearense e outros Estados ton.	1.000,00	30,00
Salgema:		
Para indústria de álcalis, ton.	30,00	0,90
Para indústria de sal, ton.	250,00	7,50
Samarsquita, ton.	16.000,00	480,00
Salitre cristalizado, ton.	600,00	18,00
Sapropelito, ton.	30,00	0,90
Scheelita, ton.	12.000,00	360,00
Silex, ton.	20,00	0,60
Silimanita, ton.	250,00	7,50
Talcito grafitoso, ton.	100,00	3,00
Taleo, esteatita, ton.	100,00	3,00
Tantalita, ton.	30.000,00	900,00

Carvão, ton.	30,00	0 90
Vulframita, ton.	10.000,00	300,00
Óxido de urânio, ton.	5,00	0 15
Zinco, ton.	250,00	7,50

MINAS DE CHUMBO

Mina Guapiranga — Município de Capão Bonito — S. Paulo, ton.	50,00	1,50
Minas Bento da Poerria — Granadinho — Iporanga S. Paulo, ton.	50,00	1,50
Minas Paredas ou Brejaúbas (Mina) — Bocaina — Paraná, ton.	300,00	9,00

MINAS DE OURO

Morro Velho — Nova Lima, M. Gerais, ton.	83,00	2,49
Papicós — Sabará — Minas Gerais, ton.	83,00	2,49
Paria — Nova Lima — Minas Gerais, ton.	83,00	2,49
Picão — Nova Lima — Minas Gerais, ton.	83,00	2,49
Quibabá, Sabará — Minas Gerais, ton.	83,00	2,49
Passagem — Mariana — Minas Gerais, ton.	33,00	1,08
Santana — Mariana — Minas Gerais, ton.	49,00	1,20
Jaca Vieira — Caeté — Minas Gerais, ton.	21,00	0,72
Caeté — Caeté — Minas Gerais, ton.	20,00	0,60
Quebra Ossos — Santa Bárbara — Minas Gerais, ton.	8,00	0,24
Ouro Fino e Santo Antônio — Mariana — Minas Gerais, ton.	16,00	0,48
Andalim — São Gonçalo, Minas Gerais, ton.	21,00	0,72
Opa e outros — Pitangui — Minas Gerais, ton.	21,00	0,72
Maria Nunes — Diamantina — Minas Gerais, ton.	12,00	0,36

Brumado — Santa Bárbara — Minas Gerais, ton.	12,00	0,36
Janbeiro — Mariana — Minas Gerais, ton.	12,00	0,36
Poa Vista — Lavras — R. G. do Sul, ton.	20,00	0,60
Cerro Rico — Lavras — R. G. do Sul, ton.	80,00	2,40
Saraiva — Lavras — R. G. S. ton.	80,00	2,40
Cerrito — Lavras — R. G. S. ton.	80,00	2,40

Nota — Os valores da taxa de produção efetiva indicada para as minas compreendem o produto e os sub-produtos de minério.

CÁLCULO DA TRIBUTAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

Incidente sobre água mineral termal ou gasosa

- 1 — Água ingerida na própria fonte (por dia — um litro por pessoa):
Cada ingresso — Cr\$ 0,40 (estadual).
Cada ingresso — Cr\$ 0,24 (federal).
- 2 — Água consumida em banhos:
Cada banho — 0,333 mc.
 $0,333 \times 10,00 \times 0,05 = 0,16665$ ou Cr\$ 0,167 (estadual).
 $0,333 \times 10,00 \times 0,03 = 0,09999$ ou Cr\$ 0,10 (federal).
- 3 — Água engarrafada para exportação:
(Caixa com 48 garrafas de 1/2 litro cada uma ou 24 litros).
 $24 \times 0,080 \times 0,05 = 19,2 \times 2,05 = 0,93$ ou Cr\$ 0,93 (estadual).
 $24 \times 0,080 \times 0,03 = 19,2 \times 0,03 = 0,576$ ou Cr\$ 0,576 (federal).

ATO N.º 636

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fidejudo sob n.º 54.363, de 1945, autoriza Temístocles Dias de Oliveira, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

(N.º 4.227 — 20-3-45 — Cr\$ 26,50).

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 17 de março de 1945

Processos com exigência:

- N.º 10.492-45 — José Correia Lopes & Cia. — Preste esclarecimentos.
N.º 47.692-45 — Amaro da Silveira. — Dirija-se, querendo, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para onde foi encaminhado o auto n.º 873-42 em 1-9-44.
N.º 173.645-44 — Miguel Angelo. — Compareça a esta R.D.P. para tomar ciência do despacho do Sr. Diretor, exarado no Processo n.º 173.645-44.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de março de 1945, à página n.º 4.319, 1.ª coluna.

Onde se lê:

Somplexal.

Leia-se:

Complexal.

A página n.º 4.319, 1.ª coluna,

Onde se lê:

divida.

Leia-se:

dúvida.

A página n.º 4.319, 2.ª coluna,

Onde se lê:

substituirá.

Leia-se:

subsistirá.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1945

Processos despachados considerando deveres remissos e incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 os contribuintes abaixo:
N.º 13.145-44 — Evolino Belfort & Cia. Ltda. — Rua Carolina Machado n.º 1.034, loja (Oswaldo Cruz) — pela multa de Cr\$... 114,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.
N.º 22.204-33 — João Pinto Sebastião — Rua Figueira de Melo números 393-403 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto número 5.142 de 1904.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 33.918-44 — Abram Cordeiro — Rua Arquias Cordeiro n.º 476 — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 36.114-44 — José de Almeida Correia de Oliveira — Rua Miguel Fernandes n.º 4 — idêntico.

N.º 40.246-44 — Rodrigues Cabidos — Rua da Passagem n.º 44 — idêntico.

N.º 41.479-44 — João Cordeiro de Oliveira — Rua General Polidoro n.º 19 — idêntico.

N.º 46.426-44 — José Lopes da Silva — Rua Humaitá n.º 98 — idêntico.

N.º 49.461-44 — Antônio Caldeira — Rua General Polidoro n.º 135 — idêntico.

N.º 49.463-44 — Américo Martins Mendes — Rua General Polidoro n.º 135 — idêntico.

N.º 49.466-44 — Davi Lopes — Rua General Polidoro n.º 135 — idêntico.

N.º 49.467-44 — Alfredo Borges — Rua General Polidoro n.º 135 — idêntico.

N.º 49.468 — José Soares Pinto — Rua General Polidoro n.º 135 — idêntico.

N.º 50.336-44 — Erik Berner — Rua Colina n.º 105 — pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 90.045-44 — Arnaldo Schipper — Avenida Presidente Vargas n.º 1.970 — idêntico.

N.º 93.648-44 — Fraga Pinheiro — Rua José Vicente n.º 7-A — pela multa de Cr\$ 100,44, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 93.735-44 — M. Siqueira — Rua General Roca n.º 799 — idêntico.

N.º 95.675-44 — Manuel Angelo — Rua Valença n.º 28 — idêntico.

N.º 97.905-44 — Vitorino Pinto Garcia — Rua Afonso Cavalcanti n.º 182 — idêntico.

N.º 100.429-44 — Pedro Cardoso e Mário Leite da Silva (solidariamente) — Rua Nabuco de Freita n.º 114 — pela multa de Cr\$... 125,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 108.390-44 — Divaldo Augusto dos Santos — Rua Patú números 57-8 — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 111.984-44 — Leite & Harry — Rua Cerqueira Campos n.º 214-A — pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 117.785-44 — Sílvia de Abreu — Avenida Nilo Pecanha n.º 38, 2.º andar, sala 227 — idêntico.

N.º 123.568-44 — Meier Félix Marmorosch — Rua Prudente de Moraes n.º 656, apto. 4 — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 149.652-44 — Francisco Coelho Guimarães — Rua Visconde de Santa Izabel n.º 203

— pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 154.580-44 — Luís Falho — Av. Presidente Vargas, esquina da Rua de Santana em frente ao n.º 130 da Rua Senador Eusébio, antiga — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 168.265-44 — José Antônio & Honório Antônio — Rua Felipe Cardoso n.º 29 — Santa Cruz — pela multa de Cr\$ 125,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 168.273-44 — João José de Macedo — Rua 24 de Maio números 825-7 — pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 181.270-44 — Comercial e Imobiliária Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 155 — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto número 5.142 de 1904.

N.º 182.311-44 — Humberto Ipiranga — Avenida Almirante Barroso n.º 72, 11.º andar, sala 1.101 — idêntico.

N.º 182.380-44 — J. Jorge Figueiredo — Rua Barão de Mesquita n.º 105 — pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 190.603-44 — Empresa de Anúncios Luminosos Protela Ltda. — Rua Humaitá n.º 234 — pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 191.782-44 — Felipe Pareico — Rua Monte Alegre n.º 43 — idêntico.

N.º 193.772-44 — Davi Baron — Rua Voluntários da Pátria n.º 477 — idêntico.

N.º 193.782-44 — César Borges Monteiro — Avenida João Luís Alves n.º 14 — idêntico.

N.º 193.783-44 — Milton Santos — Rua Assunção n.º 80 — idêntico.

N.º 198.385-44 — Antônio Cataldi — Rua Santana (barracão ao lado do n.º 178, casa 9) — idêntico.

N.º 201.637-44 — Otávio José Magalhães — Rua Tavares Bastos n.º 4 — pela multa de Cr\$ 50,00, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 210.403-44 — Tancredo da Silva Pinto — Rua General Caldwell n.º 210, sobr. — pela multa de Cr\$ 100,00, conforme Decreto número 5.142 de 1904.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO N.º 13

O Chefe da Seção de Fiscalização (S.F.), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º do Regimento desta Recebedoria, aprovado pelo Decreto n.º 8.739, de 11 de fe-

vereiro de 1942, resolve designar o Escriturário, G. Adolfo Muniz Pereira, Encarregado da Turma do Imposto de Indústrias e Profissões (T.I.p.) com as atribuições constantes do artigo 10, § 2.º do mesmo Regimento.

Cumpra-se.
S.F., em 16 de março de 1945. — **Arthur Simas Magalhães**, Chefe.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 15 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 237.677-44 — Processo relativo a terrenos situados na Rua da Alegria no qual é interessada a Metalúrgica Matarazo Sociedade Anônima. — Despacho: Indeferido, de conformidade com o parecer da S. Cl.

N.º 56.221-44 — Osvaldo F. Guimarães requer aforamento de terreno situado na Estrada Velha da Tijuca. — Despacho: Indeferido, em face do parecer do Serviço Florestal.

N.º 45.385-44 — Vicente Gomes da Silva Júnior requer transferência para o seu nome do terreno situado na Rua General Olímpio número 102, em Santa Cruz. — Despacho: Prove, preliminarmente, a quitação dos foros a partir de 1912, inclusive.

N.º 123.683-44 — Processo relativo a compra do direito preferencial do lote n.º 9, da Rua Pedro I, em Santa Cruz, no qual é interessado Antônio Rodrigues Queirela. — Despacho: Apresente o interessado prova de aquisição do direito preferencial à compra do lote 9 da Rua Pedro I, em Santa Cruz.

Dia 16

N.º 199.618-44 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Rua São Leopoldo, no qual é interessado Luís Rodrigues Lima. — Despacho: De acordo com o parecer de fls. 21 a 25 do processo anexo n.º 112.496, de 1912, reconsidero o despacho de 26-10-42, em que foi declarada a caducidade do aforamento.

N.º 110.382-42 — Ana Maria da Conceição requer carta de aforamento relativa a terreno situado em Guaratiba. — Despacho: Prove ocupar o terreno requerido em data anterior a 16-8-43.

N.º 130.721-44 — Haroldo Lisboa da Graça Couto e outros requerem regularização de aforamento do imóvel n.º 762 da Avenida Atlântica. — Despacho: Declare caduco o aforamento do terreno por falta de pagamento dos foros por mais de 3 anos consecutivos, cabendo ao interessado, dentro dos 90 dias seguintes à publicação deste despacho, recorrer desta decisão ou pedir que o aforamento seja revigorado de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-41.

N.º 75.328-44 — João Araújo da Cunha requer seja transferida para o Sr. Manuel Maria Lopes a locação do imóvel n.º 6, da Avenida dos Democráticos. — Despacho: Defiro o pedido de transferência de locação para Manuel Maria Lopes.

Dia 17

N.º 167.469-44 — Joaquim Benedito Lopes requer seja dispensada dívida relativa a aluguel do imóvel n.º 218 da Avenida Suburbana casa 1. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 de março de 1945, 3.ª coluna da página número 4.499.

Onde se lê:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Expediente do Sr. Chefe
Dia 9 de março de 1945

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Chefe

Processos despachados:

Dia 9 de março de 1945

Divisão do Imposto de Renda

Dia 20 de março de 1945

N.º 24.986-43 — Salim Chuêke — Despacho — De acordo com parecer, e em face do que ficou apurado pelos funcionários que procederam ao exame nos livros e documentos de contabilidade da firma interessada — Salim Chuêke, conforme relatório de fls. 119-125, proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1937 a 1944, mediante o arbitramento do lucro à razão de 10%, e de 15% da receita bruta a fls. 93 e 125, respectivamente nos exercícios financeiros de 1937-43 e 1944, e aplicação da multa de trinta (30%) cominada na letra e do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

2) Prescreve o dispositivo legal citado neste despacho: — “de 30% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se, intimado nos termos do art. 78, sem se declinarem os elementos de cadastro, o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou, pelo menos, declarar rendimentos iguais aos conhecidos da repartição.

N.º 173.850-44 — Standard Oil Company of Brazil — Despacho — De acordo com os pareceres, mantenho, por seus justos e legais fundamentos, os lançamentos contestados.

2) Prosiga-se, pois, na cobrança dos débitos, como de lei.

Alfândega do Rio de Janeiro

Sumário das decisões proferidas em comitê da tarifa na reunião de 7 de março de 1945, ns. 99 a 100.

N.º 99 — Sacos, envoltórios de parafina, com perfuração numa das faces, considerados sem valor mercantil — Remarcação dos sacos servindo de envoltórios a mercadorias importadas, aproveita ao caso o Decreto-lei n.º 7.321 de 12 de fevereiro de 1945.

N.º 100 — Automóveis para carga, caminhões, com armação metálica e Dispositivo para descarga automática, que possibilita o deslocamento da armação em procurada vertical, dando-se o escorregamento da carga (terra, minérios e produtos do genero) — automóveis — próprios para carga, caminhões, da 1.ª divisão, 2.ª sub-divisão, do art. 1.779, sujeitos à taxa em função do peso de cada um.

N.º 101 — Óleo sulfonado, tendo uso em diversas indústrias, não se tratando de um fixador para perfume — óleo industrial, não classificado, art. 968 da Tarifa, taxa Cr\$ 3,20 por quilo.

N.º 102 — Armação metálica para óculos, em parte guarnecida por matéria plástica, constituída: as hastes por liga de cobre folheada a ouro de 12 quilates e os aros por ferro também folheado a ouro de 12 quilates — armações completas, sem vidros, para óculos binoculares, fixos, de outro, do art. n.º 1.425, taxa Cr\$ 17,10 cada uma.

N.º 103 — Barris de madeira ordinária, com batote de borracha na parte lateral, servindo de envoltórios de ácido fosfórico ordinário, xaroposo, considerados não sujeitos, em vista do resolvido pela decisão n.º 323 de 1941, ao pagamento de direitos.

N.º 104 — Almofada de papel para ser colocada em vasos sanitários — quaisquer obras não classificadas e não especificadas, de papel do art. 564 da Tarifa, taxa Cr\$ 26,00 por quilo.

N.º 105 — Kotex Sanitary Napkins — objetos formados por pedacos de papel absor-

vente de líquido, totalmente revestidos de gazes e destinados à higiene das senhoras — gaze simples ou com substância antisséptica ou medicamentosa, em tiras ou ataduras, de qualquer tecido, art. 1.673, taxa Cr\$ 6,74 por quilo.

N.º 106 — Isqueiro constituído por zinco coberto por uma folha metálica (liga de prata, níquel, predominando a prata) — isqueiros de prata, art. 890 da Tarifa, taxa de Cr\$ 150,00 por quilo, de acordo com o art. 22 das Preliminares.

Isqueiros constituído de zinco cromado sobre uma camada de cobre e níquel — isqueiro de outro metal ordinário, cromado, art. 1.879 da Tarifa, taxa de Cr\$ 23,40 por quilo.

Isqueiro constituído por uma liga de cobre e zinco, predominando o cobre, folheado a ouro — isqueiro de ouro, art. 871 da Tarifa combinado com o art. 22 das Preliminares, taxa de Cr\$ 1,70 por grama.

N.º 107 — Barrilzinhos de madeira com torneiras de madeira, acondicionando vinho — obras não classificadas de madeira fina para serviço de mesa, art. 368 e nota 87 da Tarifa, taxa de Cr\$ 37,40 por quilo, conforme as decisões, dentre outras, as de ns. 100 de 1944 e 42 de 1945.

N.º 108 — Gobar Electric Heating Elements for Electric Heat — peça cilíndrica, cinzenta escura, dura, de 92,5 cms de comprimento por 3 cms. de diâmetro, com estrangulamento nas extremidades e superfície irregular — electrodo térmico, de carborundo (SiC), para forno de arco — carborundum em peças de qualquer forma ou feitio, para outros usos, artigo 587 da Tarifa, taxa Cr\$ 1,60 por quilo.

Peça cilíndrica, negra, medindo 29,5 cms. de comprimento por 3 cms. de diâmetro, com uma extremidade arredondada e a outra em cratera rasa, de superfície irregular — electrodo térmico, de carborundo (SiC) para forno de arco — carborundo em peças de qualquer forma ou feitio, para outros usos, art. 587 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

N.º 109 — Máscaras de proteção contra maldições moribundas e contra o pó que se desprendem dos trabalhos de mineração de carvão ou de perfurações de rocha e outros misteres, em galerias fechadas ou em espaço reduzidos — máscaras de proteção contra gazes, por assemealhamento, art. 1.833, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, observando-se o que a respeito prescreve o art. 18 das Preliminares da Tarifa, com relação às partes não integrantes dos aparelhos.

N.º 110 — Pó fino, parcialmente aglomerado, leve, de cor amarela — enxofre triturado — enxofre moído e não enxofre sublimado em face da comparação com outros enxofres (sublimado, moído, lavado, precipitado) de várias procedências, e atendendo às características apresentadas pelos autores para cada tipo de enxofre — enxofre triturado, art. 900 da Tarifa, taxa — Cr\$ 60,00 a tonelada.

Na sessão realizada no dia 7 de março de 1945, com a presença dos senhores Nisio Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes Amarillo de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souza Filho, Hugo Linhares da Veiga, José dos Santos Leal, Orlando B. Vilela e Clóvis Bastos Santiago, membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 99 — Atlantic Refining Company of Brazil — Proc. n.º 8.689-45.

Despachou pela nota de importação número 10.180 deste ano — 3.ª adição — 660 sacos, contendo parafina para uso industrial e outros fins, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,80 por quilo, peso real.

O Conferente Sr. Dr. Leão Caçador verificou que a requerente pagou os direitos dos sacos de tecido de algodão — envoltórios interiores — (4.ª adição) e deixou de fazer quanto aos sacos de anagem — envoltórios exteriores — que têm indiscutível valor mercantil e não estão marcados regularmente, e, de acordo com o disposto na letra b, inciso V, do art. 42

das D. P. T. exigiu o pagamento dos direitos desses sacos. Informou que a conferência dos sacos sem questão foi feita a 10 de fevereiro último e assim não se aplica a este caso o Decreto-lei n.º 7.324, que só foi publicado no *Diário Oficial* de 19, sobre remarcção.

A requerente alegou que os sacos em causa se acham devidamente marcados ou seja, com letras de mais de 15 centímetros e com linha indelével.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emílio: "A amostra apresentada é de um saco de anagem marcado nas duas faces com letras de mais de 15 centímetros, não em sentido diagonal, deixando de satisfazer neste ponto o disposto na lei. — A vista, entretanto, do Decreto-lei n.º 7.324, de 12-2-45 que estabelece a remarcção dos sacos que servem de envoltórios às mercadorias importadas — parece-me que ao caso aproveita o mesmo decreto. Ocorre ainda que a amostra tem perfuração numa das faces, não tendo a meu ver valor mercantil". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 100 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Proc. n.º 8.631-45.

Despachou pela nota de importação número 10.277 deste ano — 1.ª adição — 5 carros montados ou desmontados completos, para carga, tais como caminhões, pesando mais de 4.000 quilos, cada um, do art. 1.779 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,184 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de caminhões com maquinismo especial para limpeza pública ou particular, do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

O Conferente Sr. Paulo Emílio informou tratar-se de carros próprios para serviços semelhantes aos de limpeza pública ou particular, visto possuírem aparelhagem própria para fazer egiuer as caixas de carro — que são inteiramente de ferro — despejando, assim, o alferro, pedras, minérios ou mercadorias semelhantes, da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, do art. 1.779 n.º 9 da Tarifa.

Foram designados os Conferentes Srs. Doutor Tavares Guimarães e Castelo Branco, que emitiram o parecer anexo ao processo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por sua maioria, subcreveu o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "1 — Existe no processo o parecer de dois colegas designados para procederem à verificação *"in-loco"*, com os esclarecimentos necessários para o julgamento da questão. 2 — Evidentemente, o dispositivo que possibilita o deslocamento da armação do caminhão, não é motivo bastante para que se atribua ao veículo classificação diversa à que lhe cabe em face da pauta aduaneira. 3 — Assim, de pleno acordo com o referido parecer, considero a mercadoria em lide, como automóveis próprios para carga, caminhões, do art. 1.779, taxa que lhe compete, segundo o peso de cada um. 4 — Salvo melhor juízo"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, designado para emitir parecer à vista da mercadoria, emitiu o parecer em separado, com o qual esteve de acordo o senhor conferente Castelo Branco, também designado para o exame, e que é do seguinte teor:

"1 — Feitas as correções recomendadas pela lei (art. 98, § 1.º e art. 476, § 2.º, 6.º da Nova Consolidação), a requerente terá despachado: Carros, montados, completos: automóveis a gasolina "próprios para carga", como caminhões, de mais de 4.000 quilos, do art. 1.779, 1.ª divisão, 2.º sub-divisão, Cr\$ 2,184 o quilo. 2 — E pretende que a sua mercadoria esteja incluída na 3.ª sub-divisão, para pagar Cr\$ 1,60 o quilo, "por se tratar de caminhões: com maquinismo especial para limpeza pública ou particular". 3 — Também o conferente da nota pensa "que se trata de carros próprios para serviços semelhantes aos de limpeza pública ou particular, visto possuírem aparelhagem própria para fazer egiuer as caixas de carro — que são inteiramente de ferro — despejando, assim, o alferro, pedras, minérios ou mercadorias semelhantes, da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, do art. 1.779 n.º 9 da Tarifa".

blica ou particular, visto possuírem aparelhagem própria para egiuer as caixas de carro — que são inteiramente de ferro — despejando, assim, o alferro, pedras, minérios ou mercadorias semelhantes — da taxa de Cr\$ 1,60 o quilo, P. L. do art. 1.779, n.º 9 da Tarifa". 4 — os carros em causa, são automóveis para carga, caminhões, com armação metálica e dispositivos para descarga automática. 5 — O dispositivo possibilita o deslocamento da armação em procura de vertice, dando-se o escorregamento da carga. — É uma modificação que não altera a essência, qualidade, uso ou emprego da mercadoria, nem sequer, lhe modifica o nome — automóvel para carga, caminhão. — Visto, apenas, economizar mão de obra.

6 — São caminhões que servem para o transporte de carga em geral, mas são próprios para conduzir aquela que suporta a descarga por escorregamento: terras, cascalho e outras do gênero.

7 — São, portanto, automóveis próprios para carga, caminhões, da 1.ª divisão, 2.ª sub-divisão, do art. 1.779, sujeitos ao imposto em função do peso de cada um.

8 — Não me parece que o dispositivo para a descarga automática seja "maquinismo especial para limpeza pública ou particular", como quer a requerente; nem penso que o transporte de terra, minérios e produtos de gênero seja "serviço semelhante aos da limpeza pública ou particular", como opina o conferente". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 101 — Representação do conferente Sr. Raul Potengy — Proc. 214-45.

Foster-Mc Clellan C.º submeteu a despacho 6 tambores da marca F Mc C.º ns. 50-55 declarando conterem fixadores artificiais de perfume e outros, do art. 975 da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,00 por quilo.

O conferente Sr. Raul Potengy, por lhe parecer tratar-se de quaisquer preparações para uso externo, representou solicitando o exame do L. N. A.

Este emitiu o laudo junto — análise n.º 305, de 25 de janeiro último.

A importadora apresentou a petição n.º 9.670-45, comunicando nada ter a opor quanto ao laudo do L. N. A.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 305, de 25 de janeiro último, demonstrando que o produto analisado, — é um óleo sulfonado, tendo uso em diversas indústrias e que não se trata de um fixador para perfume, — por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do senhor conferente Hugo Veiga: "Em face do laudo do L. N. A. acima referido e que diz ser "o produto analisado um óleo sulfonado, tendo uso em diversas indústrias, e que não se trata de um fixador para perfume", penso que a mercadoria em questão deve ser classificada no art. 968, como "óleo industrial, não classificado", para pagar a taxa de Cr\$ 4,00 ou Cr\$ 3,20 por quilo, peso legal". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 102 — Hugo Molinari & Cia. Ltda. — Proc. 4.680-45.

Despacharam pela nota de importação n.º 5.699 deste ano — 2.233 óculos fixos binoculares, de metal dourado, do art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia, tendo por nota de diferença em tempo n.º 5.698, pago os direitos como, óculos binoculares fixos, de ouro (para efeito do imposto de consumo óculos de metal dourado por folheamento), do art. 1.625, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade.

No ato da conferência de saída, alegando tratar-se de óculos binoculares fixos de metal dourado por folheamento (1/10-12K — Gold filled) idênticos aos da decisão n.º 438-44, pediram fôsse ouvida a Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Artur Dias considerou, tendo em vista a decisão n.º 438-44, óculos de ouro, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 527 de 21 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada representada por uma armação metálica para óculos, em parte guardada por matéria plástica, — é constituída: as hastes por liga de cobre folheado a ouro e os aros por ferro também folheado a ouro, e que este folheado é de ouro de 12 (doze) quilates, — assim se manifestou. O senhor conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer: "A amostra é de armação metálica para óculos binoculares cujo exame do L. N. A. acusou que são constituídas as hastes, por liga de cobre folheado a ouro, e os aros por ferro, também a ouro, sendo o folheado do ouro de 12 quilates. — Já me tenho manifestado em casos semelhantes considerando que, em face da doutrina do acordo n.º 7.529, de 22-12-939, publicado no *Diário Oficial* de 6-5-940, tais objetos são tidos como dourado e, portanto, incluem na taxa de Cr\$ 25,00 a dúzia, em face da 1.ª parte da nota 277, combinada com o art. 1.625-8 da Tarifa. — Esta Alfândega tem entendido que na hipótese há que se aplicar o art. 22 das D. Prel. da Tarifa, resultando dessa interpretação a decisão n.º 438-44 e outras mais recentes. — Assim, a classificação a seguir é a de óculos binoculares de ouro, da taxa de com a parte final deste parecer; — e os senhores conferentes Castelo Branco concordou com a parte final deste parecer; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Elias Souto, Hugo Veiga e Dr. José dos Santos Leal subcreveram o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — Na linguagem vulgar, diz-se dourado o objeto que lembra o ouro. — Não assim, na linguagem certa que a linguagem técnica. — Nesta, dourado é o objeto que recebeu ouro por processo galvanoplástico. 2 — E, ainda, coisa diferente é o objeto folheado a ouro. — Folheado a ouro é o objeto que recebeu sobre a matéria básica, lâmina de ouro de certo quilate. 3 — "Dourado" é o revestimento que se obtém por processo galvanoplástico (Protective Coatings for Metals — R. M. Burns and A. E. Schuh, 1.929, fls. 130).

4 — Folheado a ouro é o revestimento feito com lâminas de ouro soldadas ao metal básico (obra e fls. citadas).

5 — Diz-se dourado quando sobre a prata ou outro metal básico se deposita o ouro por processo químico ou galvanoplástico (*Working in Precious Metals — Ernest A. Smith — Assoc. R. S. M. M. Inst. M. N. A. G. Press Limited Old Street, London, fls. 380 e seguintes*).

6 — Chama-se folheado a ouro, quando sobre o metal básico se aplica lâmina de ouro de certo quilate (obra e fls. citadas).

7 — Portanto, dourado é o acabamento que se obtém por processo galvanoplástico ou químico e folheado a ouro é o revestimento feito com lâminas de ouro de certo quilate.

8 — A lei só usa a linguagem certa. Por isto, quando se emprega o termo dourado, está se referindo a objeto que recebeu ouro, por processo químico ou galvanoplástico. Quanto uso a expressão folheado a ouro quer significar o objeto ao qual se aplicou lâmina de ouro.

9 — A Tarifa das Alfândegas conhece a distinção que expomos. Refere-se ela no artigo 1.576 a relógios de aljibeira ou de pulso, de metal ordinário, dourado ou folheado a ouro. A conjunção coordenativa alternativa (disjuntiva) ou, está dizendo que cada coisa tem a sua vez:

a) relógios de aljibeira, de metal ordinário, dourado;

b) relógios de aljibeira, de metal ordinário, folheado a ouro;

c) relógios de pulso, de metal ordinário, *dourado*; e

d) relógios de pulso, de metal ordinário, *folheado a ouro*.

Está mostrando que são coisas alternadas, coisas que se sucedem, coisas diferentes.

10 — Está, assim, demonstrado que o termo *dourado* e a expressão *folheado a ouro* exprimem situação diferente na técnica, na linguagem certa, na lei.

11 — Para a classificação da mercadoria de que trata este processo: "uma armação metálica para óculos, em parte guarnecida por matéria plástica, é constituída: as hastes por liga de cobre folheado a ouro e os aros de ferro também folheado a ouro. Este folheado é de ouro de 12 (doze) quilates". (Laudo número 527, fls.). há que considerar a distinção que faz a linguagem certa, a técnica e a lei, entre o termo *dourado* e a expressão *folheado a ouro*, e há que atender ao art. 22 das Preliminares da Tarifa, que reza:

Art. 22 — As mercadorias fabricadas ou compostas de matérias diferentes, sobre as quais não houver taxa na Tarifa ou disposição particular, ficarão sujeitas às mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricadas ou compostas unicamente da matéria que naquelas predominar, ou da matéria mais tributada, no caso de igualdade de matérias ou de dúvida sobre qual seja a predominante, excetuados os tecidos mistos, sobre os quais será observado o disposto nos artigos do capítulo seguinte.

Parágrafo único — Entende-se por matéria predominante na fabricação ou composição das mercadorias:

a) aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo e em grande parte, tornando-se a mais evidente.

12 — Assim procedendo e à vista do laudo e da amostra, concluímos que se trata de mercadoria fabricada ou composta de matérias diferentes sobre a qual não há taxa na Tarifa ou disposição particular, sujeita à taxa estabelecida para mercadoria idêntica, sujeita à taxa estabelecida para mercadoria idêntica, fabricada ou composta *unicamente da matéria que nela predominar* — *Aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, reveste, entretanto, a mercadoria em grande parte, tornando-se a mais evidente*. — E esta mercadoria é outro.

13 — Por todas estas razões classifico: Armações completas, sem vidros, para óculos binoculares, fixos, de ouro, art. 1.625, Cruzeiros 17,10 cada uma. Note que neste sentido são as decisões desta Alfândega, uniformes e repetidas. Lembrem-se as de números 128, de 1944 e 63 e 64 deste ano.

15 — Sobre o respeitável acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n.º 7.529, de 1939, lembrado neste processo, que olvidou a distinção técnica e legal que expuzemos e deixou de aplicar a regra legal que está no art. 22, letra b, das Preliminares da Tarifa, basta lembrar, por igual, o de n.º 15.957, de 1944. — Este, com fundamento na letra b, do art. 22, classificou como *de cobre*, uma peça de ferro recoberta na sua maior parte por uma lâmina de cobre.

E como de ferro cobreado a classificaria, se seguisse o equívoco do julgado no de número 7.529, de 1939. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 103 — Indústrias Químicas Brasileira "Duerial" S. A. — Proc. 8.477-45.

Despachou pela nota de importação número 4.072, deste ano — 50 barris contendo ácido sulfúrico ordinário, xaroposo, do art. 994, da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,40 por quilo, peso real.

O Conf. Sr. Evaristo da Veiga verificou a mercadoria despachada e exigiu o pagamento dos direitos e multa dos envoltórios (barris de madeira com batoques e tampões de borracha com rosca) na razão de Cr\$ 1,00 por quilo, do art. 298, da Tarifa, por considerá-los com valor mercantil. Invocou a decisão número 69, de 5 de maio de 1913.

A requerente alegou não existirem nos barris em lide nem tampões e batoques de ferro, nem

qualquer dispositivo para adaptação de bomba; logo não lhes adapta a classificação pretendida pelo Sr. Conferente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "1 — Verifiquei no armazém 7 a mercadoria de que trata o presente processo.

Trata-se de barris de madeira ordinária com batoque de borracha na parte lateral. — 2 — O aspeto desses envoltórios se me afigura de muito inferior qualidade aos que tive ocasião de examinar quando foi discutido na Comissão da Tarifa o processo n.º 32.886-941 — de que resultou a decisão n.º 323 de 1914, isentando-se do pagamento de direitos. 3 — A decisão n.º 169-943 citada pelo conferente impugnante refere-se realmente a barris de madeira pintada contendo em uma das faces ou tampas dois bujões de ferro que dariam saída ao seu conteúdo sem inutilizá-los, sendo, certamente essas circunstâncias que influíram para que fossem considerados sujeitos a direitos. 4 — Embora os barris da presente questão se apresentem com batoque de borracha, não me parece que só essa circunstância seja suficiente para que incida nos impostos aduaneiros. — Assim, em vista do que foi resolvido pela citada decisão n.º 323, voto pela não cobrança de direitos dos envoltórios de que se trata".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 104 — J. dos Santos Guimarães & Cia. — Proc. n.º 11.103-45 — Despacharam pela nota de importação n.º 13.535 deste ano — Toalhas simples de papel passante branco colado a papel de outra qualidade, do art. 564, combinado com o art. 558, taxa de Cr\$ 2,31 por quilo.

O Conf. Sr. Elias Souto verificou tratar-se de pequena almofada de papel para ser colocada em vasos sanitários e pareceu-lhe tratar-se de obra de papel não especificada, do artigo 564 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, classificou a mercadoria em causa, de acordo com o senhor Conferente do despacho, no art. 564 da Tarifa como quaisquer obras não classificadas e não especificadas, de papel, da taxa de Cr\$ 26,00 por quilo. — O Senhor Inspetor assim decidiu.

N.º 105 — B. Barbosa Neto & Cia. — Processo n.º 9.899-45 — Despacharam pela nota de importação n.º 9.158 deste ano — 1.ª adição — gazes em pedaços de qualquer tecido com substância antisséptica, do art. 1.673 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,71 por quilo.

O Conf. Sr. Elias Souto informou tratar-se de assunto resolvido pela decisão n.º 901-11 que considerou a mercadoria como algodão hidráulico, do art. 1.673, taxa de Cr\$ 8,30 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo sobre a classificação da mercadoria denominada — "Regular Kortex Sanitary Napkins" — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "1 — A requerente despachou na 1.ª adição da nota n.º 9.158 "gazes em pedaços de qualquer tecido com substância antisséptica", indicou o artigo — 1.673 e a taxa de Cr\$ 6,71 por quilo (fls. 2). 2 — O conferente diz: "Trata-se de assunto já resolvido pela decisão n.º 901-11 dessa Inspeção como algodão hidráulico do art. 1.673, taxa Cr\$ 8,30 por quilo (fls. 4v). 3 — Há equívoco, explicável pela identidade de uso dos produtos. Ambos se destinam à higiene das senhoras. 4 — O da decisão n.º 901 de 1941, era o produto denominado "El Tampax", constituído por um rolinho de algodão. Este é formado por pedaços de papel absorvente de líquido, totalmente revestidos de gazes. 5 — Assim e na conformidade do art. 22, letra b das Preliminares, classifico: Curativos cirúrgicos — gaze, simples ou com substância antisséptica ou medicamentosa, em tiras ou ataduras, de qualquer tecido, art. 1.673, Cr\$ 6,71 o quilo". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 106 — R & G. Bloch Ltda. — Processo n.º 47.672-44.

Recebeu pelo Armazém de Encomendas Postais dois volumes sob ns. de ordem 12.933-931, vindos da Suíça pelo vapor espanhol "Cabo de Hornos" entrado em 7 de novembro último e, não se conformando com a classificação de 96 isqueiros de prata dourada, do art. 890 e nota n.º 230, taxa de Cr\$ 231,00 o quilo (1.ª adição); de 144 isqueiros de prata simples, artigo 890, taxa de Cr\$ 156,00 o quilo (2.ª adição) e 48 isqueiros de metal ordinário cromado, do art. 1.879, taxa de Cr\$ 23,40 o quilo (3.ª adição), — dada pelo Conferente Sr. Jódoco Guimarães naquele Armazém, pediu audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L.N.A. — análise ns. 479, 470 e 481 de 10 do mês findo, demonstrando que a mercadoria da amostra n.º 478, representada por um isqueiro, — é constituída por zinco, coberto por uma folha metálica (liga de prata, níquel, zinco e cobre, predominando a prata); — a da amostra n.º 479, representada por um isqueiro, — é constituída por zinco cromado sobre uma camada de cobre e níquel; — e a da amostra n.º 477, representada por um isqueiro, — é constituída por uma liga de cobre e zinco, predominando o cobre, folheada a ouro, — por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do Senhor conferente Castelo Branco: "O Laboratório Nacional de Análises, no laudo n.º 479, de fls. 14, declara ser a mercadoria representada por um isqueiro, constituída por zinco, coberto por uma folha metálica (liga de prata, níquel, zinco e cobre, predominando a prata) no laudo n.º 480, de fls. 15, ser a mercadoria representada por um isqueiro, constituída por zinco cromado, sobre uma camada de cobre e níquel; e, no de n.º 481, de fls. 16, ser a mercadoria representada por um isqueiro, constituída por uma liga de cobre e zinco, predominando o cobre, folheada a ouro. — Assim, classifico a mercadoria da amostra número 478, à qual se refere o laudo de n.º 479 — como: Isqueiros de prata, do art. 890 e taxa de Cr\$ 156,00 por quilograma, peso real, combinado com o art. 22 das Disp. Prel. da Tarifa; da amostra n.º 479, à qual se refere o laudo n.º 480, como Isqueiro de zinco cromado, do art. 1.879, taxa Cr\$ 23,40 por quilograma, peso legal; e da amostra n.º 477, à qual se refere o laudo de n.º 481, como: Isqueiros de liga de cobre e zinco, folheada a ouro, do art. 871, combinado com o 22, das Disp. Prel. da Tarifa, da taxa de Cr\$ 1,70 por grama, peso real (Isqueiros de ouro)". — o senhor conferente Paulo Emilio o emitiu o seguinte parecer: "De acordo quanto à classificação da amostra n.º 479. Quanto às amostras ns. 477 e 478, trata-se de 2 isqueiros folheados a ouro e a prata, segundo os exames do L.N.A. ns. 481 e 479: uma liga de cobre e de zinco folheada a ouro e a outra, de zinco coberto por uma folha metálica (liga de prata, níquel, zinco e cobre, predominando a prata). — O acórdão n.º 7.529 de 22 de dezembro de 1939, do Conselho Superior de Tarifa, publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1940, foi redigido com a seguinte ementa: "Os discos de ferro batido, prateados em uma das faces, destinados a contato de chave de comando de elevadores, classificam-se no art. 861 sujeitos à taxa de Cr\$ 8,30 por quilo. Tarifariamente não se pode distinguir o processo do prateado, que pode indistintamente ser por banho ou por folheado a prata". — Assim, em face do acórdão citado, classifico ambas as amostras como isqueiros de outro metal ordinário (por não ser de aço ou ferro), dourados e prateados, da taxa de Cr\$ 39,00 o quilo P. L. do art. 1.879-6 da Tarifa. — Nota, entretanto, que há decisões nesta Alfândega considerando classificada a mercadoria pela folheadura com aplicação do art. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa (decisão n.º 438-41)."; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor

conferente Alfredo Seabra: "1 — Na linguagem vulgar, diz-se Dourado o objeto que lembra o ouro. — Não assim, na linguagem certa que é a linguagem técnica. — Nesta, Dourado é o objeto que recebeu ouro — por processo galvanoplástico. 2 — E, ainda, coisa diferente é o objeto Folheado a ouro. — Folheado a ouro é o objeto que recebeu sobre a matéria básica lâmina de ouro de certo quilate. 3 — "Dourado" é o revestimento que se obtém por processo galvanoplástico (Protective Coatings for Metals — R. M. Burns and A. E. Schuh, 1929, fls. 430). 4 — "Folheado a ouro" é o revestimento feito com lâminas de ouro soldadas ao metal básico (obras a fls. citadas). — Diz-se "Dourado" quando sobre a prata outro metal básico se deposita o ouro por processo químico ou galvanoplástico (Working in Precious Metals — Ernest A. Smith — Assoc. R.S.M.M. Inst. M.N.A.G. Press Limited — Old Street, London, Fls. 380 e seguintes). 6 — Chama-se "folheado a ouro" quando sobre o metal básico se aplica lâmina de ouro de certo quilte (obra e fls. acima citadas). 7 — Portanto, "dourado" é o acabamento que se obtém por processo galvanoplástico ou químico e "folheado a ouro" é o revestimento feito com lâminas de ouro de certo quilate. 8 — A lei só usa a linguagem certa. Por isto, quando emprega o termo *dourado* está se referindo a objeto que recebeu ouro, por processo químico ou galvanoplástico. Quando usa a expressão *folheado a ouro* quer significar o objeto ao qual se aplicou lâmina de ouro. 9 — A Tarifa das Alfândegas conhece a distinção que expomos. Refere-se ela no art. 1.576 a relógios de *algibeira* ou de *pulso*, de metal ordinário *dourado* ou *folheado a ouro*. A conjugação coordenativa alternativa (disjuntiva) *ou*, está dizendo que cada coisa tem a sua vez: a) relógios de *algibeira*, de metal ordinário *dourado*; b) relógios de *algibeira*, de metal ordinário *folheado a ouro*; c) relógio de *pulso*, de metal ordinário *dourado*; e d) relógio de *pulso*, de metal ordinário *folheado a ouro*. Está mostrando que são coisas alternadas, coisas que se sucedem, coisas diferentes. 10 — Está, assim, demonstrando que o termo *dourado* e a expressão *folheado a ouro* exprimem situações diferentes na técnica, na linguagem certa, na lei. E tudo que aqui se disse para o ouro, serve para a prata, para o cromo, para o cobre, etc. 11 — Examinemos as mercadorias deste processo, uma das amostras é representada por um isqueiro constituído "por zinco cromado sobre uma camada de cobre e níquel" (laudo n.º 480, fls. 15). Outra, por um isqueiro constituído "por zinco, coberto por uma folha metálica (liga de prata, níquel, zinco e cobre, predominando a prata)" (laudo n.º 479, fls. 14). A terceira, por um isqueiro constituído por cobre e zinco, predominando o cobre, *folheado a ouro* (laudo n.º 481, fls. 16). 12 — Lendo-se o art. 1.879, logo se classifica a do laudo n.º 480 (isqueiro constituído "por zinco cromado sobre uma camada de cobre e níquel"): *isqueiro de outro metal ordinário cromado*, Cr\$ 23,40 o quilo. 13 — Para classificação da tratada no laudo n.º 479 (isqueiro constituído por zinco, *coberto por uma folha metálica* (liga de prata, níquel, zinco e cobre, *predominando a prata*), há que considerar a distinção que faz a linguagem certa, a técnica e a lei, entre o termo "prateado" e a expressão "folheado a prata" e há que atentar no art. 22 das Preliminares da Tarifa, que reza: "Art. 22. As mercadorias fabricadas ou compostas de materiais diferentes, sobre as quais não houver taxa na Tarifa ou disposição particular, ficarão sujeitas às mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricadas ou compostas unicamente da matéria que naquelas predominar, ou da matéria mais tributada, no caso de igualdade de matérias ou de dúvida sobre qual seja a predominante, excetuados os tecidos mistos sobre os quais será observado o disposto nos artigos do capítulo seguinte.

Parágrafo único — Entende-se por matéria predominante na fabricação ou composição das mercadorias:

a)

b) aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo ou em parte, tornando-se a mais evidente.

Assim, procedendo, e à vista do laudo, concluiremos que o isqueiro não é *prateado*, é *folheado a prata*. E, portanto, uma mercadoria fabricada ou composta de matérias diferentes sobre a qual não há taxa na Tarifa ou disposição particular, sujeita à taxa estabelecida para mercadoria idêntica, fabricada ou composta *unicamente da matéria que nela predominar*. Aquela que, embora não concorrendo em maior peso ou vulto, reveste, entretanto, o isqueiro no todo, tornando-se a única evidente.

E esta matéria é, segundo o laudo, uma "liga de prata, níquel, zinco e cobre, predominando a prata". Por estas razões, é de ser classificada como: *Isqueiro de prata*, do art. 890, Cr\$ 156,00 o quilo.

14 — Quanto à terceira mercadoria, a do laudo 481 (isqueiro constituído por uma liga de cobre e zinco, predominando o cobre, *folheado a ouro*, há que apurar, preliminarmente, se tal liga, pelo toque, acusa ou não "12 quilates ou mais", porque a nota n.º 29, dispõe:

"Será considerada de ouro a liga desse metal que pelo toque acusa 12 quilates ou mais".

15 — Sobre o respectivo acórdão do Conselho Superior de Tarifa n.º 7.529 de 1939, lembrado neste processo, que olvidou a distinção técnica que expusemos e deixou de aplicar a regra legal que está no art. 22, letra b, das Preliminares da Tarifa, basta lembrar, por igual, o de n.º 15.957, de 1944. Este, com fundamento na letra b do art. 22, classificou como *de cobre* uma peça de ferro recoberta na sua maior parte por uma lâmina de cobre. E, como de ferro *cobreada*, a classificaria se seguisse o equívoco do julgado no de n.º 7.529, de 1939".

O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria da amostra n.º 479, como isqueiro de outro metal ordinário, cromado, do art. 1.879, da Tarifa, e taxa de Cr\$ 23,40 por quilo, peso legal; e, de acordo com a maioria, considerando a mercadoria da amostra n.º 478, como isqueiros de prata, do art. 890 da Tarifa, taxa de Cr\$ 156,00 por quilo, peso real e a da amostra n.º 477, como isqueiro de ouro, do artigo 871 da Tarifa e taxa de Cr\$ 1,70 por grama, peso real.

N.º 107 — S. Magalhães & Comp. — Processo n.º 9.726-45.

Despacharam pela nota de importação número 13.869, deste ano — 2.ª adição — obras não classificadas de madeira fina, para serviço de mesa e outros usos, com partes de metal ordinário, art. 368, taxa de Cr\$ 48,62 por quilo.

No ato da conferência de saída entenderam que os barrilzinhos de madeira deviam ser incluídos na taxa de Cr\$ 2,60 por quilo do vinho comum de sobremesa.

O conferente, senhor doutor Amarílio de Noronha informou tratar-se de pequenos barris de madeira que servem de envoltório ao vinho despachado na primeira adição e que, de acordo com diversas decisões, entre as quais as de n.º 91, deste ano, foram classificados como obras não classificadas de madeira fina, para serviço de mesa, do art. 368, da Tarifa, taxa de Cr\$ 37,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra:

"Trata-se de um pequeno barril de madeira envoltório de vinho do Porto que deve pagar direitos à razão de Cr\$ 37,40 por quilo, como obras não classificadas de madeira fina para serviço de mesa, do art. 368 e nota 87 da Tarifa. Assim já foi decidido por esta Alfândega, conforme se verifica, dentre outras, das decisões n.ºs 100, de 1944, e 91, de 1945".

E o senhor conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer, com qual concordou o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"De acordo, entendo, que à taxa respectiva deve ser acrescida de 30% em vista de ter a obra em questão partes de metal ordinário (arcos de ferro), como prescreve a nota 87 da Tarifa".

O senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 108 — Companhia Industrial e Comércio Glossop — Processo n.º 5.093-45.

Procedeu exame prévio em duas caixas da marca G ns. 4.155 e 4.244, contendo carvão preparado para eletricidade, vindas pelo vapor "Panelopi" entrado em 27 de novembro último (processo n.º 2.715-45) e, permanecendo a dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com os laudos do L.N.A. análises ns. 607 608 de 3 deste mês, que são do seguinte teor: "Laboratório Nacional de Análises — Análise número 607. — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n.º 11.598 de 16 de fevereiro de 1945. — Recebido e m21-2-1945. — Parecer em 1 de março de 1945. — Visto: — O Diretor — Galdino Ramos. — Resultado da análise procedida em uma das duas amostras que acompanharam o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 5.093 de 1945, da Companhia Industrial e Comércio Glossop, remetido a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega. — A amostra veio em caixa de papelão, original, trazendo entre outros, os seguintes dizeres impressos, "This Carlon Contin Global Electric Heating Elements foi Electric Heat — The Carborundum Company Global Division — Niagara Falls, N.Y. United States of America". Em rótulo datilografado lia-se: "Pet. 5.093-45 amostra retirada da caixa da marca G n.º 4.244, vinda dos E.U. América, pelo vapor pan. Panelopi, entrado em 27 de novembro de 1944, referente a petição n.º 5.093 deste ano, da Companhia Indústria e Comércio Glossop. Armazém 1, em 31-1-1945. — Seguiu-se uma assinatura ilegível." — A referida amostra, representada por uma peça cilíndrica, cinzenta escura, dura, de 92,5 cms. de comprimento por 3 cms. de diâmetro, com estrangulamento nas extremidades e superfície irregular, é um electrodo térmico, de carborundo (SiC), para forno do arco. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Yolanda Tavares de Queiroga, Tec. de lab. cl. "I". — Visto — Dulce Faria da Cunha. — Tec. de lab. cl. "L". Chefe da S.Q.C.M." "Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 608 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n.º 11.598 de 16 de fevereiro de 1945. — Recebido em 21-2-1945 — Parecer em 1 de março de 1945. — Parecer em 1-3-1945 — Visto — O Diretor (a.) Galdino Ramos. — Resultado da análise procedida em uma das amostras que acompanharam o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 5.093 de 1945, da Companhia Indústria e Comércio Glossop, remetido a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega. A amostra trazia colado um rótulo datilografado onde se lia: "Pet. 5.093-45 — Amostra retirada da caixa da marca "G" n.º 4.155, vinda dos E.U. da América pelo vapor pan. Panelopi, entrado em 27 de novembro de 1944, referente a petição número 5.093 deste ano, da Companhia Indústria e Comércio Glossop. Armazém 1, em 31 de janeiro 1945. Seguiu-se uma assinatura ilegível n.º 2". — A referida amostra, representada por uma peça cilíndrica, negra, medindo 29,5 cms de comprimento por 3 cms de diâmetro, com uma extremidade arredondada e a outra em cratera rasa, de superfície irregular, é um electrodo térmico, de carborundo (SiC) para forno de arco. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1945 (a) Yolanda Tavares Queiroga, Tec. de lab. cl. I — Visto (a) Dulce Faria da Cunha, Tec. cl. L Chefe da S.Q.C.M." — Por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte pa-

recer do senhor conferente Alfredo Seabra: "A vista dos laudos do Laboratório Nacional de Análise ns. 607 e 698, de 3 de março corrente, que devem ser transcritos, as mercadorias devem ser classificadas no art. 587 da Tarifa como carborundum em peças de qualquer forma ou feição, para outros usos, da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 109 — M. Agostini & Cia. Ltda. — Prox. 8.656-15.

Procederam exame prévio em uma caixa da marca MACI, n.º 3, vinda pelo vapor am. "Ferdinando Gorges" — entrado em 10 de fevereiro deste ano (Processo n.º 8.655-15) e, por se tratar de máscara contra pó, contra emanções da pintura e outra contra o pó de esmeril, solicitaram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do senhor Conferente Elias Souto: "máscara n.º 574 é de um aparelho contra emanções — de pintura, composto de diversas matérias, devendo ter outras aplicações. Considero tal mercadoria como omissa para pagar direitos *ad-valorem* 33% — As amostras 575, 576 e 577 são evidentemente máscaras com filtros contra o pó. — Classifico as aludidas máscaras no artigo 1.833 da Tarifa, taxa Cr\$ 20,80 por quilo, por assemelhação. — Quanto aos filtros devem ser enviadas ao Laboratório Nacional de Análises para terem a classificação adequada". — O Senhor Inspetor proferiu a seguinte Decisão: "As amostras representam 4 máscaras de proteção contra inalações-mórbidas, e contra o pó que se desprende dos trabalhos de mineração de carvão ou de perfuração de rochas e outros mistérios em galerias fechadas ou em espaços reduzidos. — São bem conhecidas as moléstias a que se expõem os operários e trabalhadores e profissionais que labutam nesses ambientes deletérios sem a proteção dessas máscaras. — As pneumonias chamadas profissionais, as antraces, as calicose e as sideroses os espreitam insidiosamente, para conduzi-los, afinal, à tuberculose e à morte. — Os efeitos ou aplicações dessas máscaras de proteção são pois os mesmos das máscaras contra-gases, classificadas no art. 1.833 e consequentemente, não há como deixar de subordiná-las à regra do artigo 43 das Disposições Preliminares da Tarifa. — Classifiquem-se pois para o pagamento da taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, do art. 1.833, como máscaras de proteção contra gases, por assemelhação, observando-se o que a respeito prescreve o art. 18, com relação às partes não integrantes dos aparelhos em questão.

N.º 110 — Sociedade Industrial Comercial "Inco" Ltda. — Proc. n.º 47.396-44.

Despachou pela nota de importação número 45.606 do ano passado — 220 sacos contendo enxofre moído ou triturado, do art. 909 da Tarifa, taxa de Cr\$ 60,00 a tonelada.

O Conferente Sr. Dr. Romeu Gibson, pela representação n.º 33.541 do ano findo, solicitou audiência do L.N.A.

Este emitiu o laudo junto ao processo — análise n.º 2.062, de 25 de outubro de 1944.

No presente requerimento, a importadora juntando o certificado n.º 2.250, de 23-10-44 do I.N.T., pediu a retirada de novas amostras para ser ouvido o I.N.T. e respondidos os quesitos constantes da petição.

O Conferente Sr. Dr. Romeu Gibson informou que a mercadoria em litígio, conforme o laudo de análise n.º 2.062, é enxofre sublimado, vulgarmente conhecido por flor de enxofre; que, por si só, sem qualquer intervenção de sua parte ou da superior autoridade, o Metal Químico do Brasil Ltda., que é parte ilegítima no processo obteve do I.N.T. o certificado n.º 2.250-44, sobre a análise de um enxofre que ali apresentou; e que, sendo o L. N. A. o estabelecimento oficial para as análises de mercadorias importadas e submetidas a despacho (art. 1.º do Decreto-lei número 6.967 de 3-12-943) a este cabe proceder ao novo exame solicitado pela requerente, a conta da qual correrá a despesa, dando-se a es-

se estabelecimento científico a oportunidade de esclarecer a dúvida suscitada pelo I. N. T.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 2.062 de 25 de outubro do ano passado, o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, de 23 do mesmo mês e o laudo do L. N. A., firmado por três técnicos de laboratório — análise n.º 553, de 23 do mês findo, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Em face do que consta do processo, notadamente do laudo pericial n.º 553, de 23 do mês findo, suscitado por três peritos do L. N. A., conforme manda a lei, considero a mercadoria em litígio como enxofre moído ou triturado, do artigo 909, taxa de Cr\$ 60,00 a tonelada e, portanto, bem despachada". — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Orlando B. Vilela: — "1 — Sociedade Industrial Comercial "Inco" Ltda., despachou — Enxofre Moído ou triturado —, do art. 909, Cr\$ — 60,00 a tonelada. (fls. 1) 2 — Por lhe parecer tratar-se de enxofre sublimado ou flor de enxofre, pediu o conferente que a Inspetoria ouvisse o Laboratório Nacional de Análise (fls. 2). — Atendido, dali veio o laudo n.º 2.062, onde se lê, na parte substancial: A amostra acima referida é representada por um pó amarelo, citrino, muito fino, com reação fracamente ácida, os exames micro-morfológico e químico, demonstraram tratar-se de enxofre sublimado, vulgarmente conhecido por flor de enxofre. — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1944. — Tasso Henrique da Silveira — Tec. de Lab. Cl. "I" (fls. 3). — 3 — Não conformada com o resultado do exame acima transcrito, requereu a importadora a retirada de novas amostras e sua remessa ao Instituto Nacional de Tecnologia (fls. 7 e 7v). — E juntou um laudo desse Instituto, obtido por terceiro, onde se diz: "Que não se trata de flor de Enxofre ou enxofre sublimado" (fls. 8). — 4 — Em resguardo da ética e da lei, opinou esta Comissão e V. S. assim decidiu, que novo se ouvisse o Laboratório Nacional de Análises, tendo em vista as alegações da parte (fls. 11 e 11v). — E dali volta o processo com o laudo n.º 553 deste ano, firmado por dois técnicos de perfeita idoneidade e pelo que assinara o anterior (fls. 12). 5 — Diz este laudo: "A amostra acima referida, representada por um pó fino, parcialmente aglomerado, leve, de cor amarela, é de enxofre triturado. — Em laudo de análise anterior, um dos signatários do presente laudo considerou o mesmo produto enxofre sublimado, equívoco, motivado pelo exame micromorfológico feito comparativamente com o enxofre sublimado da fabricação merck, aqui existente e que apresenta microformas semelhantes às dos enxofre em questão. — Agora, repetindo este exame em comparação com outros enxofres (sublimado, moído, lavrado, precipitado), de várias procedências, e atendendo às características — apresentadas pelos autores para cada tipo de enxofre; concluímos que se trata de enxofre moído, e não de enxofre sublimado". — 6 — Assim apurado e confessado o erro do químico que assinou o laudo n.º 2.062 de 1944 e com fundamento no de n.º 553 deste ano, classifico, enxofre triturado, do art. 909, Cr\$ 60,00 a tonelada. — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa 15 de março de 1945. — Gabriel de Souza Neres Filho, Secretário.

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Despachos proferidos relativamente a pedido de troca de notas do papel-moeda, inservíveis à circulação, por notas novas.

N.º 3.746-Est-44 — Sperb & Cia. — Deferido.

N.º 3.717-Est-44 — Newton Vaccarezza Cordeiro de Almeida. — D. F. Bahia, of. 123,

de 28 de setembro de 1944. — Deferido pela metade do valor.

N.º 3.718-Est-44 — Ramiro Simões — D. F. Bahia, of. 128, de 28 de setembro de 1944. — Deferido.

N.º 3.719-Est-44 — Aureo Pereira Prado — D. F. Sergipe, ofício 81, de 12 de outubro de 1944. — Deferido.

N.º 3.720-Est-44 — Elias Habid — D. F. Bahia, ofício 144, de 7 de novembro de 1944. — Indeferido.

N.º 3.721-Est-44 — Nuehrich, Mueller & Cia. — Deferido.

N.º 3.722-Est-44 — Laudelino Bento do Prado — D. F. Bahia, ofício 133, de 16 outubro de 1944. — Deferido.

N.º 3.723-Est-44 — José de Oliveira Dornelles — R. G. Sul. — Deferido.

N.º 3.725-Est-44 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. R. G. do Sul — Deferido.

N.º 3.727-Est-44 — Docelina Vaz Vassian — D. F. R. G. do Sul. — Deferido, à vista das provas.

N.º 516-J-44 — José Geraldo da Cruz. — Deferido.

N.º 175-I-44 — Luis José Credi-Dio Filho. — Deferido.

N.º 491-M-44 — Maria Ermelinda de Moraes — Deferido.

SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1945

N.º 360-C-44 — Pastor & Cia. — A Junta resolve mandar trocar a cédula sog n.º 3.833 pela metade do seu valor e indeferir quanto à cédula n.º 70.907, por apresentar menos de metade.

N.º 310-45 — Eluário Pinto de Figueiredo. — Deferido.

N.º 312-45 — Adalberto de Andrade. — Deferido.

N.º 422-45 — Oton Marques Pereira. — Deferido.

N.º 474-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Deferido.

N.º 689-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Indeferido.

N.º 699-45 — Camilo Nahoun. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1945

N.º 2.727-45 — Requerimento de Crédito Central do Distrito Federal S. A. sobre cessão de juros de apólices de Nilo Marques da Rosa. Despacho: — Faça-se a anotação proposta pela auditoria, cancelando-se a nota preventiva.

N.º 1.252-45 — Mário Celso Dutra Câmara. — Despacho: Elimine-se a menoridade; devendo o requerente apresentar previamente as apólices para conferência. Para outros efeitos deverá apresentar procuração devidamente retificada.

Ns. 2.839 e 2.843-45 — Luís Ferreira da Cunha e outra. — Despacho: Cumpra-se os alvarás quanto a transferência das apólices e pague-se os juros a requerente D. Brazilina Alves da Costa, devendo o requerente Luís Fer-

Faixa de Fronteira

Documentos que regulam as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias na faixa de fronteira

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Palácio da Fazenda
Agência II — Pretório

Alenda-se a pedidos pelo Serviço de Escrição Postal

reira da Cunha, provar a personalidade jurídica do Hospital.

N.º 3.115-45 — Maria Carlota de Araújo Viana. — Despacho: Elimine-se a menoridade.

N.º 2.792-45 — Juvenal de Queiroz Vieira. — Despacho: Certifique-se.

N.º 3.028-45 — Francisco Linhares. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.030-45 — Manuel Soares Moreira Guimarães. — Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 2.994-45 — Gustavo Adolfo de Carvalho. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 2.904-45 — Ivan Miranda de Sousa. — Despacho: Elimine-se a menoridade e anote-se o estado civil.

N.º 2.849-45 — Antenor Viana de Carvalho. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 3.044-45 — Luísa Maria Ferreira Raposo Ferro. — Despacho: Paguem-se os juros.

N.º 2.890-45 — Francisco Alves Soares. — Despacho: Certifique-se.

N.º 2.960-45 — Horácio Aguiar. — Despacho: Certifique-se.

N.º 2.823-45 — Horácio Aguiar. — Despacho: Cumpra o alvará.

N.º 94-45 — Sabina Matera Tepedino. — Despacho: — Altere-se a nacionalidade da requerente.

N.º 3.002-45 — José Nascimento Araújo. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

17. Joaquim Pinto, filho de Adroaldo Pinto dos Santos e Maria Amélia de Oliveira Pinto. 1923

18. Josei Alcino Oliva, filho de Apolo Oliva e Dinorah Fernandes Oliva. 1926

19. José D'Ávila Leão, filho de Joaquim Pedro Leão e Luíza Cons-tância D'Ávila. 1922

20. José Eduardo Ribeiro da Luz Veiga, filho de Nelson da Veiga e Hedeína Ribeiro da Luz Veiga. 1925

21. José Ssekler Júnior, filho de José Ssekler e Isabel Sampaio Ssekler. 1924

22. José Penha, filho de João Penha e Maria Bertolli. 1925

23. Júlio Martins da Silva, filho de José da Silva e Maria do Carmo Martins Silva. 1921

24. Leovegildo de Santana, filho de João Antônio de Santana e Maria Fernandes de Santana. 1922

25. Luis Olinto Capovillo, filho de Antônio Capovillo e Leonor de Aquino Capovillo. 1923

26. Luis Socanti, filho de Leôncio Socanti. 1917

27. Miguel Peinado, filho de José Peinado e Pilar Martin. 1922

28. Milton Fiuza, filho de Deodoro Fiuza e Maria da Rocha Fiuza. 1919

29. Nazareno Rafael, filho de João Rafael e Carmela Rafael. 1922

30. Nelson Melges, filho de Pedro Melges Sobrinho e Francisca Maria Melges. 1924

31. Osmar Machado, filho de Alberto Machado e Luíza Machado. 1921

32. Osvaldo Batista Gonçalves, filho de Elias Augusto Batista Gonçalves e Agostinha Faria. 1922

33. Paulo Brizola Faria, filho de Joaquim Faria Sodré e Marieta Brizola Faria. 1925

34. Renato Luis Tommasi, filho de Amires Tommasi e Ema Tommasi. 1925

35. Rubens César, filho de João Batista César. 1920

36. Sérgio Fernandes Neto, filho de Manuel Fernandes Neto e Emília Rosa Neto. 1924

37. Ubirajara Castro Vieira, filho de João Gonçalves Vieira e Placídina de Castro. 1925

38. Urbano Nogueira da Gama, filho de Inácio José Nogueira da Gama e Carmelita de Sousa Cunha Nogueira da Gama. 1925

39. Vitor Hugo Marques, filho de Maurília da Silva. 1915

Dia 20 de fevereiro de 1945

PORTARIAS

N.º 7.978 — O Ministro de Estado resolve nomear Adjunto de seu Gabinete o Major da Arma de Artilharia José Vitorino Correia.

N.º 7.979 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto do Serviço de Transmissões da 5.ª Região Militar o Major da Arma de Engenharia Nelson Cruz.

N.º 7.980 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe de Seção na Diretoria de Ensino do Exército o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Soares D'Ascensão.

N.º 7.981 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo do 3.º Regimento de Artilharia Montada o Major da Arma de Artilharia Lauro dos Santos.

N.º 7.982 — O Ministro de Estado resolve designar o Major José Mendes de Freitas, T.A., Fiscal da Diretoria de Material Bélico na Fábrica da Estrela, para representar o Ministério da Guerra no ato da assinatura da escritura de servidão entre a referida Fábrica e Antônio Gordon e José Maria Santiago.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1945

Dias 19 e 20 de fevereiro de 1945

Avisos:

N.º 393 — Em face do que dispõe o Decreto n.º 18.039, de 9 de março de 1945, é dada aos Depósitos de Motorização de Recife e de Porto Alegre o quadro de efetivo que com este baixa.

N.º 697 — I. Na conformidade do que dispõe o Aviso n.º 1.735, de 12 de julho de 1943, e após o estudo, pelo órgão competente, das propostas formuladas, resolve:

Reduzir: no Quadro de Identificadores do Exército — G. I. 10 (10.ª R.M.) — um 2.º sargento;

Aumentar no Arsenal de Guerra General Câmara — dez soldados; no Serviço Central de Transportes do Exército — um 1.º sargento (para a Garage do Arpoador), um 2.º sargento, um 3.º sargento artífice, dois cabos e cinco soldados; no Posto de Remonta do Rio — um 3.º sargento mestre-ferrador; no Hospital Militar de S. Paulo — um 3.º sargento, 1 cabo e um soldado; no Quadro de Identificadores do Exército G. I. 7 (7.ª R.M.) — um 2.º sargento; no Quartel General do D.D.C. — um 3.º sargento, um cabo e três soldados (todos para o Serviço de Estado-Maior); no Campo de Instrução de Gerició — dois 3.ºs sargentos, cinco cabos e oito soldados; no Quartel General da 5.ª R.M. — um 3.º sargento enfermeiro-veterinário e um cabo ferrador; na Escola de Transmissões — três 3.ºs sargentos (1 telefonista, 1 telegrafista e 1 dactilógrafo), sete cabos (3 dactilógrafos, 1 mecânico-automóvel, 1 mecânico-rádio, 1 motorista e 1 correio); doze soldados (1 corneteiro, 2 telefonistas e 9 de fila); no Depósito Central de Material de Transmissões — 1 cabo motorista; no Instituto de Biologia do Exército — um 3.º sargento enfermeiro-veterinário e 4 soldados (para o Serviço Especial de Plasma); na Escola Preparatória de Porto Alegre — um soldado padoleiro e quatro soldados motoristas; na Fábrica de Hajaibá — um cabo e seis soldados; no Quartel General do Destacamento de Natal — um 2.º sargento, dois cabos e três soldados; na Escola do Estado-Maior — quatro cabos e dez soldados; na Escola Técnica do Exército — um 3.º sargento, quatro cabos e dez soldados; na Comissão de Construção de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina — um 2.º sargento e dois 3.ºs sargentos de engenharia; no Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra — um 2.º sargento, dois 3.ºs sargentos, dois cabos e dois soldados motoristas; no Quartel General da 6.ª R.M. — um 3.º sargento enfermeiro-veterinário e 1 cabo ferrador.

II. — Foram mandadas arquivar as demais propostas em virtude dos claros existentes nas unidades de tropa e do grande efetivo alcançado pelo conjunto dos contingentes.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) Nomeação:

Capitão — Arma de Cavalaria — Milton Costa, para Auxiliar de Instrutor de Educação Física da Escola Militar de Rezende;

1.ºs Tenentes — Arma de Cavalaria — Euclides Oliveira Figueiredo Filho e Julio Ribeiro Gontijo para Auxiliares de Instrutor de Cavalaria da Escola Militar de Rezende.

b) Transferir:

Capitão-Veterinário — do 5.º para o 10.º Regimento de Cavalaria Independente, Perí Figueiredo da Cunha.

Capitão — Intendente do Exército — do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 9.ª Região Militar (Campo Grande), Geimiliano Ma-nequim Dantas.

São excluídos da Reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica os reservistas constantes da seguinte relação:

Número de ordem — Nome e Filiação — Classe

1. Afonso Alonso, filho de Severo Alonso Domingues e Clara Leichen. 1918
2. Alcides Masceno da Silva, filho de Jacob Marques da Silva e Amália Masceno da Silva. 1924
3. Aldo Caropreso, filho de Antônio Caropreso e Maria Cappi. 1921
4. Oslas Hendler, filho de Izidoro Hendler e Rosa Wasserman Hendler. 1917
5. Benedito Neto, filho de Sebastião Neto e Getúlia Batista Neto. 1919
6. Benvindo de Oliveira Filho, filho de Benvindo de Oliveira e Mariana de Oliveira. 1923
7. Dalcio Sebastião Leite Pinto, filho de Altivo Leite Pinto e Emília Leite Pinto. 1922
8. David Raw, filho de Moisés Raw e Raquel Raw. 1921
9. Domingos Veloso Peleja, filho de Benedito de Sousa Peleja e Ana Peleja. 1921
10. Fábio Novais e Silva, filho de Francisco Silva Filho e Carmelita Novais Silva. 1924
11. Geraldo Eugênio de Campos, filho de Juvenal de Campos e Filomena Couchedi de Campos. 1922
12. Geraldo Marcondes, filho de Manuel José Marcondes e Maria da Glória Marcondes. 1925
13. Henrique de Toledo Prado, filho de Alberto de Toledo Prado e Elpidia Prado Zimick. 1926
14. Horácio Luis Rocha, filho de Horácio Soares da Rocha. 1919
15. Jaime de Lima, filho de Manuel Luis de Lima e Guilhermina Riedel Lima. 1924
16. Jake Honório do Carmo, filho de Moisés do Carmo e Zebina Ti-nois do Carmo. 1924

N.º 7.983 — O Ministro de Estado resolve designar o Major da Arma de Artilharia Lufs Batista da Silva Pereira para servir na Comissão de Escolha de Terrenos da Diretoria de Engenharia, sem prejuízo do serviço.

N.º 7.984 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 7.878, de 22 de fevereiro último, na parte que licencia do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Edgar de Oliveira Fonseca.

N.º 7.985 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 7.843, de 16 de fevereiro de 1945, que nomeia Adjunto da Inspetoria da Arma de Cavalaria o Major Emílio Garrastazú Medici.

N.º 7.986 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Doutor Olímpio Donald da Cunha Pedrosa Filho.

N.º 7.987 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, Antônio de Miranda Lima.

N.º 7.988 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Doutor Cipriano Galvão da Trindade.

N.º 7.989 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes reformados Odilon Ribeiro Saldanha, Intendente do Exército, Denizart Seroa da Mota, da Arma de Infantaria.

N.º 7.990 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, Sérvulo Vieira Fiúza.

N.º 7.991 — O Ministro de Estado resolve aprovar as "Instruções Complementares para a importação de sobressalentes e acessórios dos Estados Unidos", que com esta baixam.

Instruções complementares para importação de sobressalentes e acessórios dos Estados Unidos

As requisições trimestrais destinam-se ao recompletamento de sobressalentes, ferramentas, acessórios e equipamentos e serão apresentadas pela Diretoria interessada em listas de itens organizadas de acordo com as seguintes normas:

1. Cada requisição de recompletamento deverá indicar o número de itens para os quais os sobressalentes são requisitados e o trimestre do ano relativo ao período (os trimestres iniciam-se em 1 de janeiro, 1 de abril, 1 de junho e 1 de outubro).

Cada Diretoria apresentará somente um pedido por unidade completa em cada trimestre.

2. Listas individuais de necessidades serão apresentadas para cada unidade completa classificada por marca e modelo quando necessário.

3. Itens devem ser dispostos ou em sequência numérica, pelo código numeral de itens, ou pelo número da parte no "Ordinance Department" ou classificados dentro dos grupos principais de conjunto SNL com itens dispostos em ordem numérica em cada grupo. Cada grupo SNL, deverá constar em uma página separada. Partes sobressalentes, ferramentas e equipamento dentro de um grupo SNL, devem ser dispostos em páginas separadas.

4. Partes completas ou conjuntos principais a elas pertencentes e que não constituam partes de uma unidade maior não deverão ser incluídas nos pedidos trimestrais de recompletamento.

5. Todas as requisições complementares trimestrais deverão representar pedidos reais baseados na quantidade de cada espécie de parte sobressalente consumida no trimestre anterior àquele em que os pedidos serão apresentados.

As faltas em embarques anteriores deverão ser incluídas, se necessário, como um pedido em separado.

Requerimentos:

Alcides Tomaz de Aquino, 1.º tenente, pedindo indenização de importância correspondente a excesso de bagagem. — Indeferido por falta de amparo legal.

Francisco Célio Lameirão Monteiro, segundo tenente R-2, pedindo reconsideração do despacho que mandou desligá-lo de adido ao 1.º R. C. D. — Reconsidero o despacho de 15 de janeiro do corrente ano, continuando o requerente adido ao 1.º R. C. D., enquanto estiver em licença para tratamento de saúde (máximo doze meses), visto ter sido acidentado em serviço, durante o período de estágio.

Jorge Fitz Cabral e Nilo Pereira, reservistas de 2.ª categoria, pedindo que lhes seja permitido matricular-se no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Conceda-se a autorização, desde que não se trate de sargento, cabo, especialista ou artífice, não estejam convocados nem em serviço ativo e se encontrem em dia com suas obrigações militares.

Maria Aldina Rolin, pedindo licenciamento de seu filho Arnanis Arthman Rolin, do serviço ativo do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Odília Bouchardet Batista, pedindo ser submetida à inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde do Exército, visto ter sido julgada incapaz para enfermeira da Reserva do Exército. — Indeferido de acordo com a informação da D. S. E.

Otávio Garcia Barão, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País. — Autorizo. A Diretoria de Recrutamento.

Paulo Barbosa, reservista de 2.ª categoria, pedindo transferência para a Reserva da Aeronáutica. — Requeira depois que satisfizer as exigências para o ingresso na Reserva da Aeronáutica, uma vez que possui carteira de piloto civil.

Paulo Gusmão Pernambuco, pedindo, como procurador do Sanatório Botafogo S. A., seja certificada qual a situação do referido imóvel perante o Ministério da Guerra e qual a área desapropriada de interesse público. — A S. G. M. G. para fornecer certidão nos termos da informação da Diretoria de Engenharia.

Vital Augusto de Almeida Filho, capitão da Reserva de 2.ª Classe, licenciado do serviço ativo, pedindo que lhe seja permitido continuar a prestar seus serviços ao Exército, sendo tornada insubsistente a portaria que o licenciou. — Indeferido.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GEN. DIRETOR

Dia 5 de março de 1945

Requerimento despachado — Animal para desconto — No requerimento em que o Tenente Coronel Eleutério Brum Ferlich, do 2.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 6, da carga daquela Unidade, para desconto integral, no valor de Cr\$ 3.000,00, de acordo com o art. 60 — 2.ª parte do R. S. R. V. Ex., dei o seguinte despacho: "Deferido".

Dia 7

Requerimento despachado por esta Diretoria — No requerimento em que o Capitão Veterinário Hilbernon Maximiano da Silva, solicitou fosse mandado averbar o tempo relativo ao período de 5-7-24 a 24-3-27, conforme preceitua o aviso n.º 293, de 20-7-27, tempo em que esteve em efetivo serviço de campanha, dei o seguinte despacho: "Deferido".

Adição — De ordem do Sr. Ministro, fica adido, como se efetivo fosse, à 1.ª Divisão de Levantamento do S. G. H. Ex., o Capitão Veterinário Odilo de Miranda Paiva, ultimamente transferido para o 9.º R. C. I.

Transferência sem efeito — Torno sem efeito em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º Tenente Veterinário Emanuel de Oliveira Gon-

çalves, da Escolta do Q. G. da 1.ª R. M., para a 1.ª Divisão de Levantamento (P. Alegre).

Prorrogação de dispensa — Concedo ao 3.º Sargento Mestre-Ferrador Severino Pereira dos Santos, em prorrogação da que já lhe foi dada, mais 4 dias de dispensa, a fim de que o mesmo permaneça nesta Capital, em virtude de achar-se enferma sua esposa.

Requerimento despachados — Animais para descontos — No requerimento em que o Capitão Elói Masci de Oliveira Meneses, do 2.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 633, da carga daquela Unidade, para desconto de perda com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 1.500,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

No requerimento em que o 1.º Tenente Maurílio Lemos de Avelar do 1.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 12, da carga daquela Unidade, para desconto, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 300,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

Dia 9

Nome de Oficial transferido — Declaração — Declara-se, para os devidos fins, que é Otacílio Gomes Cavalcanti o nome do 1.º Tenente Veterinário transferido da E. M. do Reende para o S. V. da 7.ª R. M. e não Otacílio Gomes Figueiredo, conforme fez público o Boletim desta Diretoria, n.º 23, de 28-2-45.

Transferências — Traslato, por necessidade do serviço, as praças abaixo:

— 3.º Sargento Mestre-Ferrador Nilo Dias de Oliveira, do 5.º R. C., para o 11.º R. I. (Recife);

— 3.º Sargento Mestre-Ferrador Antônio Cordeiro Soares do 33.º B. C., para o 5.º B. C. (Itapetininga);

— 3.º Sargento Mestre-Ferrador José Avelino da Silva de excedente no 12.º R. I., para o 33.º B. C. (Três Lagoas).

Requerimentos despachados — Animais para descontos — No requerimento em que o Capitão Inocêncio Travassos Souto, do 13.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 651, da carga daquela Unidade, para pagamento integral, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 400,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

No requerimento em que o 2.º Tenente Cláudio José Ribeiro, do 1.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 343, da carga daquela Unidade, para desconto, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 550,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

No requerimento em que o 2.º Tenente R-L — Alvaro de Oliveira Cardoso, do 5.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 464, da carga daquela Unidade, para pagamento integral, de acordo com o art. 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 450,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

No requerimento em que o Capitão Newton Ferreira Veloso, do 11.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 10, da carga daquela Unidade, para desconto, de acordo com o artigo 60 — 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 400,00, dei o seguinte despacho: "Deferido".

Dia 12

Classificação — Classifico, em nome do Excelentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço, no 13.º R. I., o 2.º Tenente Veterinário Teopácio Baroni.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 74-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Q. G. do Núcleo da Divisão Meio-Mecanizada, à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, as quantias seguintes:

Conservação II — Material de	Cr\$
Consumo:	
S/c 11 — Artigos do expediente,	
etc.	6.000,00

S/c 19-e) Vestuários, uniformes, etc. 160,00
 Consignação III — Diversas Despesas:
 S/c 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento 1.650,00
 S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás 1.500,00
 S/c 28-b) Adaptações, consertos e conservação de bens móveis ... 5.000,00
 S/c 31 — Telefone, telefonemas, etc. 950,00
 (Ofício n.º 5, de 28-II-1945, do referido O. G.).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 17 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 72-C. O. — Declaro a V. Excia. que fica aumentado da importância de Cr\$ 27.600,00, o quantitativo distribuído ao Q. G. da 3.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de Imóveis, etc., do Orçamento Analítico, para atender, no corrente exercício, ao pagamento do aluguel do prédio destinado ao Grupo de Regiões e dos ocupados com o serviço de vigilância (radiograma n.º 5-X-1, de 14-III-45, do Exmo. Sr. Cmt. daquela Região).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da mesma Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 17 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 73-C. O. — Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao E. F. da 3.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 25 — Despesas miúdas de pronto pagamento do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 30.000,00, para atender, no corrente exercício, a despesas com passes de numerário (Radiograma n.º 276-T, de 6-III-1945, daquele Estabelecimento).

Em 18 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 74-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 1/8.º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre), à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c n.º 01-1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.308,80 para atender ao pagamento à Rede Mineira de Vição, correspondente à conservação do desvio existente naquela Unidade (ofício n.º 915, de 27-XII-1944, da Rede Mineira de Vição, ofício n.º 13, de 7-II-1945, da Diretoria de Engenharia).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 4.ª R. M., subordinada ao Regime de trimestres.

Em 19 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 75-C. O. — Declaro a V. Excia. em solução ao pedido do Exmo. Sr. Gen. Diretor do Serviço Geográfico do Exército, constante de seu ofício n.º 52-T, de 27-II-45, que ficam anuladas nos quantitativos distribuídos ao mesmo Serviço, à conta das S/cs ns. 13-a) — Arreamento, etc., destinadas ao Destacamento Especial do Nordeste, e 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc. (Tabela Geral à página 101 do folheto orçamentário do corrente ano), as importâncias de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 19.600,00, respectivamente, as quais deverão ser consideradas como distribuídas à 1.ª Divisão de Levantamento.

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 3.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 19 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1945

Processo n.º 1.695-44.
 Proprietário: Maria Francisca Vasconcelos
 Brasília de Araújo.

Local: Rua Padre Januário n.ºs 106-C e 106-D.

Aprovado.

Projeto n.º 309-45.

Construtor: Eduardo Souto de Oliveira.

Local: Rua "B", lotes 22 e 23, quadra 3.

Aprovado.

Projeto n.º 186-45.

Proprietário: Antônio Lartigan Seabra.

Local: Avenida Atlântica n.º 952.

Aprovado.

Processo n.º 427-5.

Proprietário: Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A.

Local: Avenida Rio Branco n.º 414.

Aprovado.

Processo n.º 242-45.

Proprietário: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Local: Avenida Presidente Vargas, lote 1 — da quadra 4 (quatro), esquina das ruas Canclária e Teófilo Otoni.

Aprovado.

Processo n.º 379-45.

Proprietário: Empresa Nacional de Habitações Econômicas Ltda.

Local: Rua Real Grandeza n.º 207, esquina da Travessa Santa Terezinha.

Aprovado.

Processos em exigências.

Processo n.º 437-45.

Proprietário: Pedro Carlos T. S.

Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 314-45.

Proprietário: Luís Giosseffi Jannuzzi.

Exigência: Compareça.

Processo n.º 433-45.

Proprietário: Imobiliária Esplanada Ltda.

Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 429-45.

Proprietário: Agostinho Aciole de Sá.

Exigência: Apresente jogo de cópias para o arquivo desta Diretoria e prancha do abrigo anti-aéreo.

Processo n.º 434-45.

Proprietário: Graça Couto & Cia.

Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 419-45.

Proprietário: Max Rabstein.

Exigência: Compareça o construtor.

Processo n.º 180-45.

Proprietário: Academia Brasileira de Letras.

Exigência: Compareça.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1945

Requerimentos despachados:

(*) Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro — Solicitando, a pedido de uma das suas Associações, tarifação especial para o Iate Clube do Rio de Janeiro — "Tendo em vista os pareceres do Instituto de Resseguros do Brasil e do Inspetor Técnico, concedo ao Iate Clube do Rio de Janeiro, à Avenida Pasteur, as taxas de prêmio de seguro de fogo, constante do pa-

(*) Nova publicação por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 10-3-45.

recoer do Inspetor Técnico." (Parecer a que se refere o despacho).

Dependências sociais 1/6%

Hangares s/ofiteimas, para barcos a motor, com garantia de que o depósito de inflamáveis será em depósito subterrâneo com bomba 3/1%

Hangares em que se guardam embarcações a vela ou sem motor 1/1%

Processo n.º 225.929-44.

(Dia 10

(**) Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos. Solicitando aprovação de novos impressos de tarifas e tabelas de descontos para acidentes pessoais. — "Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico"

(**) Nova publicação por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 16-3-45.

co e que a tabela de retenção de prêmios no caso de cancelamento de seguros plurianuais consta de tarifa a fls. 223-A a 223-B, aprova as tarifas de prêmios para seguros de acidentes pessoais, a fls. 215-310". Processo número 221.228-41.

(Dia 14)

Manuel Joaquim de Carvalho & Cia. Ltda. — Solicitando efetivação de seguro com o Lloyds de Londres, do seu estoque de mercadorias contra os riscos de Motins, Greves e Danos maliciosos. — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido". Processo número 250.299-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para The London & Lancashire Insurance Company Limited — Resseguro, no estrangeiro, contra o risco de Roubo do Banco Souto Maior S.A. — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido". Processo n.º 252.657-45.

A. Daniel & Cia. Ltda. — Seguro, no estrangeiro, contra riscos de motins, greves, comoção civil, etc. — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido". Processo número 247.219-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para "Fundição e Oficinas Mecânicas A. B. C. Ltda.", "Ernesto Cocito & Cia." e "Lanificio Santa Branca S.A." — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro contra riscos de motins, greves e danos dolosos de suas instalações e mercadorias, na Cidade de São Paulo. — "Tendo em vista os pareceres do IRB, do órgão técnico deste Departamento, defiro os pedidos da "Fundição e Oficinas Mecânicas A. B. C. Ltda.", de "Ernesto Cocito & Cia." e do "Lanificio Santa Branca S.A.", estabelecidos na Cidade de São Paulo, para colocação no Lloyd's de Londres, do seguro dos estabelecimentos indicados em suas petições, nas condições expostas, devendo, porém, os requerentes declarar a este Departamento a importância do prêmio ajustado de cada seguro em cruzeiros, bem como o valor segurado e prêmio de cada contrato, também em moeda nacional". Processo n.º 253.902-45.

Rodolfo Weil — Seguro, no estrangeiro, de joias, etc., contra riscos de perda, acidentes, roubo etc. — "Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido". Processo n.º 216.081-45.

Instituto de Resseguros do Brasil para Vigia S.A. — Seguro, no estrangeiro, do casco do navio "Norma" — "Tendo em vista os pareceres do IRB, e do Inspetor Técnico, defiro o pedido, para colocação no estrangeiro do seguro do vapor "Norma", pelo prazo de três meses, a partir de 27 de fevereiro de 1945." Processo n.º 254.579-45.

(Dia 15)

Urbânia Companhia Nacional de Seguros — Solicitando autorização para funcionamento e aprovação dos seus estatutos sociais. — "O Banco do Brasil não restitue o depósito sem autorização deste Departamento, sendo assim desnecessária a exigência proposta. Prove, entretanto, a Companhia, o arquivamento na Junta Comercial do Salvador, dos atos relativos à constituição e autorização para seu funcionamento." Processo n.º 208.397-44.

"A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de responsabilidade civil. — "Tendo em vista a informação da 4.ª I.S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de responsabilidade civil". Processo n.º 193.643-44.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE JORNALISTAS

ATA DA UNDÉCIMA SESSÃO, REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram ao gabinete do Sr. Presidente da Comissão Especial de Res-

truturação dos Quadros de Jornalistas, sito no quarto andar do Palácio do Trabalho, na Avenida Aparício Borges, número duzentos e cinquenta e um, nesta Capital, o Sr. Ozéas Mota, Representante do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro e o Sr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, Representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. Fazendo-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos, constantes a pauta: M. T. I. C. duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco, de quarenta e cinco; reclamante, Márcio Ramos, reclamada: "A Manhã". O relator, Sr. Ozéas Mota ressaltou que o citado jornalista desistira da reclamação anterior dirigida à Comissão, pois solicitara demissão da empresa reclamada. Com a palavra, o Sr. Representante dos Empregados declarou que o reclamante fora readmitido no citado jornal e classificado como noticiário. O Sr. relator votou pelo arquivamento do processo, tendo sido aprovado. M. T. I. C. duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e seis, de quarenta e quatro; reclamante Otacílio Torres Resende, reclamada "A Manhã", relator, Sr. Ozéas Mota. O Sr. Representante dos Empregados, autor de um pedido de diligência, declarou que se estava processando mediante sua intercessão, um acordo entre as partes. Assim sendo, solicitou fosse adiado o julgamento do mencionado processo para a próxima sessão. M. T. I. C. duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quatro, de quarenta e cinco; reclamante, Sr. Newton Vilor do Espírito Santo reclamada S. A. O Jornal. O relator Sr. Ozéas Mota disse que o reclamante não provara o alegado. Assim sendo, propôs se renovasse audiência a ambas as partes o que foi aprovado. M. T. I. C. duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta, de quarenta e cinco; reclamante: João Batista Martins; reclamada: Empresa "Jornal do Brasil". O relator Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves declarou ter o advogado a empresa alegado que o reclamante conseguira, fraudulentamente, o registro de jornalista; ressaltou que o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro tomara as informações esclarecedoras do fato. Com a palavra o Sr. Presidente acentuou que as informações da entidade sindical teriam valor supletivo. O representante dos empregados solicitou então fosse adiado o julgamento do processo a fim de fornecer, oportunamente à Comissão uma lista de pessoas que deporiam e esclareceriam sobre a qualidade de jornalista do reclamante, tendo sido aprovado. M. T. I. C. duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis, de quarenta e cinco; reclamante: Orlando Carlomagno Huguinin; reclamada "A Manhã". Com a palavra o Sr. Ozéas Mota votou: tendo em vista a documentação constante destes autos, opinou pelo indeferimento da inicial, devendo, consequentemente, ser mantida a classificação que a empresa deu arrolamento. O Sr. Presidente avocou o mencionado processo, atendendo a que o Sr. relator, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, manteve o voto anterior. M. T. I. C. duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco, de quarenta e cinco; telegrama em que os locutores das rádios emissoras paulistas solicitam ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República se digne de providenciar no sentido de ficar esclarecida a situação da classe, em face do Decreto-lei número sete mil e trinta e sete, de dez de novembro de quarenta e quatro. A resolução foi a seguinte: A Comissão resolve não tomar conhecimento do alegado, porque contém matéria que não se situa na órbita de suas atribuições. Terminado o julgamento, o Sr. Ozéas Mota pediu a palavra para trazer ao conhecimento da Comissão que firmara com o jornalista bacharel Epaminondas José Fontes um acordo, dando-lhe uma indenização de dez mil cruzeiros e dispensando-lhe os serviços profissionais na "Vanguarda". Acentuou que não quisera tripudiar sobre o vencido, pois a indenização ultrapassara a que era prevista por lei. Com a palavra, o Sr. representante dos em-

pregados reportou-se aos acordos que tem conseguido, no tocante aos litígios entre empregados e empregadores decorrentes da aplicação do Decreto-lei sete mil e trinta e sete. Frisou que na Empresa "A Manhã" tivera interferência satisfatória, conseguindo a melhoria de classificação de dois jornalistas. Focalizou a figura do jornalista Mário Nunes, a quem teve encomios pela sua reconhecida capacidade profissional e méritos intelectuais, dizendo que obtivera êxito, pleiteando junto à direção do "Jornal do Brasil" fosse modificada a sua classificação de redator auxiliar para redator. Ressaltou que, sem vaidade, julgava estar cumprindo o seu dever, convencendo-se de que o decreto-lei sete mil e trinta e sete concorrera para a formação de um ambiente de salutar concórdia na classe dos jornalistas. A um aparte do Sr. Ozéas Mota, respondeu ser tão manifesto o espírito de perfeito entendimento na classe, que num amigo o qual o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro ofereceria, brevemente, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, compareciam muitos empregadores. Declarou que os jornalistas do Correio da Manhã estavam plenamente satisfeitos com a sua classificação, e telegrafaram, ao Sr. Dr. Paulo Filho, hipotecando-lhe unânime solidariedade com a palavra, o Sr. Presidente focaliza inicialmente a campanha, de há quatro anos, para a fixação de um salário mínimo, dizendo que o seu êxito repousava em grande parte no espírito de colaboração da classe empregadora. Friza que no Distrito Federal no mínimo de salários vigorantes, então, era, na sua maioria, de cento e oitenta cruzeiros. Aparte-lhe o Senhor Ozéas Mota para dizer que quanto ao decreto-lei sete mil e trinta e sete e encarava sob o aspecto disciplinar e não econômico. Prosseguindo, diz o Senhor Presidente que atualmente esse mínimo era no Distrito Federal de quatrocentos e dez cruzeiros. Acentua que a lei do salário mínimo parecerá inicialmente ir golpear a fundo a harmonia existente entre o empregador e o empregado, mas o que se verificava quatro anos depois é que, transpondo o período de adaptação da lei, reinava ambiente de absoluta tranquilidade e mútua confiança entre ambas as classes. Lembra que a aplicação do decreto-lei sete mil e trinta e sete assinala para a imprensa um ambiente de transição. Põe em relevo os seguintes fatos que reputa marcantes: primeiro número insignificante de reclamações, segundo ação conciliatória do Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, possibilitando a solução plausível de vários casos trazidos à Comissão; terceiro a louvável atitude do Senhor Ozéas Mota que, demonstrando plena receptividade da nova lei, firmou um acordo que reflete não apenas uma indenização, porém evidência uma compensação baseada na solidariedade humana. Enaltecendo a ação do Senhor Representante dos Empregados e aplaudiu o ato do Sr. Representante dos Empregadores como fecho feliz de um dissídio. Em seguida, encerrou a sessão. E para constar, eu Anadir Viana Barros, funcionando como Secretário, lavrei a presente, que vai assinada pelos Senhores membros desta Comissão.

ATA DA DUODÉCIMA SESSÃO REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram ao gabinete do Sr. Presidente da Comissão Especial de Reestruturação dos Quadros de Jornalistas, sito no quarto andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na Avenida Aparício Borges, número duzentos e cinquenta e um, Sr. Ozéas Mota, Representante do Sindicato das Empresas Proprietárias dos Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves, Representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. Estiveram presentes Drs. Mário Nunes e Carlos Santos, testemunhas arroladas pelo reclamante João Batista Martins, no processo M. T. I. C. duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta, de quarenta e cinco, contra o Jor-

nal do Brasil, Dr. Francisco Rodrigues, advogado da mencionada empresa bem como o Oficial Administrativo classe — L — Emanuel Dornexal da Fonseca, designado *escrivão ad-hoc*, na portaria número cinco, de dezenove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, para funcionar especialmente no aludido processo. Lida a ata da sessão anterior, foi posta em discussão. Com a palavra, o Sr. Ozéas Mota solicitou fosse feito o seguinte acréscimo quanto à reclamação do Bel. Epaminondas José Fontes, em face dos depoimentos prestados perante esta Comissão, havia justa causa para a sua dispensa, uma vez que ficara provada a sua desídia e a sua indisciplina. Com a palavra, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves solicitou fosse feita a seguinte retificação onde se lê Dr. Paulo Filho leia-se Dr. Paulo Pitencourt. Deferida ambas as solicitações, foi a ata aprovada. Antes de se iniciarem os trabalhos, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves trouxe ao conhecimento da Comissão que soubera de fonte fidedigna que no Estado do Rio Grande do Sul não havia nenhuma reclamação formulada pelos jornalistas profissionais, contra a classificação feita em face do Decreto-lei sete mil e trinta e sete, de quarenta e cinco.

Acentuou que se sentia jubiloso com o fato, o que mais uma vez vinha corroborar a convicção de que o mencionado Decreto-lei estava concorrendo para a formação de um ambiente de perfeita concórdia entre os interesses de empregadores e empregados na imprensa. Com a palavra, o Sr. Presidente manifestou-se satisfeito com a informação e disse que lhe chegaram ao conhecimento uns rumores sobre descontentamento entre jornalistas da Pábia, em face da aplicação do Decreto-lei número sete mil e trinta e sete. Reportou-se a um expediente enviado ao Sr. Delegado Regional sem nenhuma resposta, porém, até a presente data. Concluiu os Srs. Representantes dos Empregados e o Sr. Representante dos Empregadores a que enviassem esforços no sentido de uma atilude conciliatória entre os jornalistas baianos, frisando que a Comissão tem a sua órbita de atribuições, extensa a todo o Brasil. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou o processo M.T.I.C. números duzentos e quarenta mil e sessenta, de quarenta e cinco, em que é reclamante João Batista Martins e reclamada a empresa "Jornal do Brasil". Foram reduzidas a termo os depoimentos das duas testemunhas citadas. Terminada a inquirição o advogado da empresa solicitou ao Sr. Presidente: a) juntada de um documento dos autos; b) diligência, no sentido de o Serviço de Identificação do reclamante como arquivista; c) outra a fim de o "Jornal do Brasil" informar a Comissão sobre se há ou houve na citada empresa arquivo de redação, se o Sr. João Batista Martins aí trabalha como arquivista, desde mil novecentos e quarenta e um, se anteriormente exerceu essa função e qual a que desempenha atualmente. O Sr. Presidente deferiu o pedido. Em seguida foram julgados os seguintes processos constantes da pauta. M.T.I.C. número duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis, de quarenta e quatro. Reclamante, Orlando Carlomazno Huguenin; reclamada, Empresa "A Manhã". Após justificar a prioridade no julgamento desse processo, o Sr. Presidente que o advocara em sessão anterior, leu o voto, concluindo que ao reclamante cabe a classificação de redator auxiliar. Aparteou o Sr. Ozéas Mota, abordando-se do artigo quatrocentos e sessenta e um, parágrafo primeiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, para opinar pelo indeferimento da inicial, pois o trabalho do reclamante prestado a empresa é de produtividade inferior à do Sr. Nelson Firme, como consta do processo. Mantendo o voto, redarguiu o Sr. Presidente que o citado artigo é aplicável ao livre salário e não ao salário mínimo que é o caso do reclamante, em face do Decreto-lei número sete mil e trinta e sete. Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves felicitou o Sr. Presidente pelo parecer emitido, acentuando trazer o mesmo luz magnífica à aplicação do Decreto-lei sete mil e trinta e sete. M.T.I.C. duzentos e quarenta e oito mil setecentos e

quatro, de quarenta e cinco; reclamante Armando Edgar Pacheco; empresa reclamada Diários Associados de São Paulo. O relator, Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves propõe se convertesse o julgamento em diligência a fim de o reclamante informar à Comissão qual a função que exerce na empresa, antes do Decreto sete mil e trinta e sete a qual a que exerce atualmente. M.T.I.C. duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito, de quarenta e cinco. Realmente David Wilman, reclamada Empresa S. A. O Jornal. O relator Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves propõe se convertesse o julgamento em diligência, no sentido de o reclamante apresentar documentação recente, comprobatória do alegado e declarar qual a função que atualmente exerce. M.T.I.C. duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze, de quarenta e cinco. Reclamante: Anselmo Martins de Oliveira, reclamada Empresa Diários Associados de São Paulo. O relator, Sr. Ozéas Mota propõe se renovasse o pedido de audiência ao empregador, o que foi aprovado. M.T.I.C. duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e um, de quarenta e cinco. Reclamante: Obirajara Sheid, reclamada Gazeta de Notícias. O Sr. Ozéas Mota, propõe fosse o reclamante classificado como repórter auxiliar, o Sr. representante dos Empregados pediu vista do processo, tendo sido deferido. M.T.I.C. duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e nove, de quarenta e cinco; reclamante Cícero Neiva; reclamada United Press Associations. O relator, Sr. Ozéas Mota, frisou que o reclamante é um simples dactilógrafo de tradução de serviços telegráficos. O Sr. Presidente ressalta que a adaptação dos serviços telegráficos oferece certa dificuldade, pois havia nas agências, antes do citado Decreto-lei, sete mil e trinta e sete, as funções de tradutor-chefe, tradutor, tradutor auxiliar e tradutor praticante. Assim sendo, lembraria a conveniência de a empresa caracterizar e precisar os elementos distintivos das referidas funções, que anteriormente existiam. Com a palavra o Sr. representante dos Empregados refere-se às agências telegráficas que fizeram acordos atinentes à classificação dos tradutores. Acentuou que a United Press Associations não o cumprira. Propõe finalmente, fosse adiado o julgamento dos processos, cuja reclamada é a mencionada empresa, tendo sido aprovada. A proposta abrangeu, assim, os seguintes processos M. T. I. C. duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro, de quarenta e cinco, reclamante Darci Coimbra de Calafiori; M. T. I. C. duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezesseis, de quarenta e cinco, reclamante Líbio Calegaris; M. T. I. C. duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete, de quarenta e cinco, reclamante Davis Ferreira; M.T.I.C. duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito, de quarenta e cinco, reclamante Moacir Costa Correia; M.T.I.C. duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e oito, de quarenta e cinco, reclamante Vasco R. Fernandes; M.T.I.C. duzentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e seis, de quarenta e quatro; reclamante Otacilio Torres Rezende, reclamada "A Manhã", relator Sr. Ozéas Mota.

O Sr. representante dos Empregados solicitou adiamento de julgamento, tendo sido aprovado. M.T.I.C. duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta, de quarenta e cinco; reclamante José Barros dos Santos, reclamada Empresa Diário de Notícias. O relator, Sr. Ozéas Mota, opinou pelo indeferimento da inicial, devendo, consequentemente, ser mantida a classificação da empresa reclamada. Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves pediu vista do processo, tendo sido deferido. Logo após, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar eu Anadir Viana Barros, funcionando como Secretário, levi a presente ata que vai assinada pelos senhores membros da Comissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1945

ABONO FAMILIAR

MTIC 252.690-45 — Américo Nunes de Oliveira — Nesta. — Concedo a Américo Nunes de Oliveira, conforme a documentação constante do presente processo, o abono mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do que dispõe o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, sendo lavrado o expediente porventura necessário e remetida à S. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, a consequente ficha cadastro por mim assinada.

Dia 6

Processo despachado

MTIC 252.484-45 — Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro — Nesta. — Consulta formulada acerca da percentagem relativa à insalubridade. — Responda-se nos termos da informação, visto tratar-se de matéria resolvida pela autoridade superior enviando-se cópia do respeitável despacho. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Dia 12

Processos despachados

MTIC 249.152-45 — Empresa Mauá S. A. Construtora — Vitória, Espírito Santo — Auto de infração. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal. Publicado, tenha o devido prosseguimento. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

MTIC 253.242-45 — Três & Irmãos — Cachoeira do Rio Novo, Espírito Santo — Auto de infração. — Conforme a decisão do senhor Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, que tornou sem efeito o auto de infração lavrado contra a firma Três & Irmãos, estabelecida em Cachoeira do Rio Novo. Tomo como razão para assim decidir o que consta do presente processo. Publicado, tenha o devido prosseguimento. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação referente à Exposição de Motivos n.º 94, de 3 do corrente, constante do Diário Oficial de 16, à página n.º 4.508 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... bem como as das s/c 01-01-33, letras a), c) d),

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisãc.

Leia-se:

... bem como as das s/c 01-01-33, letras a), b) c) e d).

Na Exposição de Motivo do M. Faz. número 480, de 28 de fevereiro de 1945, publicada no mesmo Diário Oficial de 16, à página n.º 4.508 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... coleta de preços entre ...

Leia-se:

... coleta de preços entre ...

No mesmo Diário Oficial, à página n.º 4.503, (3.ª coluna),

Onde se lê:
... N.º 4.518-45 — Xenofanes Carneiro empregado do Lóide ...

Leia-se:
... N.º 4.518-45 — Xenofanes Carreira empregado do Lóide ...

No *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n.º 4.605, (3.ª coluna),

Onde se lê:
... da decisão dada pelo Sr. Ministro, ao p.º 11.250-43,

Leia-se:
... da decisão dada pelo Sr. Ministro, ao p.º 11.520-43.

Na mesma publicação,

Onde se lê:
rever o assunto com vistas do requerente,

Leia-se:
rever o assunto com vistas do requerente.

Ainda nessa mesma publicação,

Onde se lê:
... "Mantenho o despacho anterior,"

Leia-se:
... "Mantenho o despacho anterior".

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1945

Requerimento despachado:

N.º 5.140-45 — Declaração de Família apresentada por Paulino Ferreira Lopes agente classe "F" aposentado (QII) E. F. C. B. — Despacho: "Reconheça as firmas dos signatários da declaração".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 21 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a Sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Oliveira Viana, em gozo de férias, e o Sr. Ministro Oliveira Lima, por motivo de nojo.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Benedita Maria da Fonseca e outras, viúva e filhas de Alfredo Américo da Fonseca, carleiro da classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, com despesa de Cr\$ 2.400,00 de "Novas Pensões" como crédito à D.F. no Pará (PG. 13.538); idem a Isabel Nogueira de Carvalho e outros, viúva e filho de Luís César de Carvalho, oficial administrativo da classe J do Quadro I do M. da Viação, com despesa de Cr\$ 7.053,20 como crédito à D.F. no Ceará (PG. 13.521); idem a Maria Joana de Almeida Prado Marinho e outra, viúva e filha de Luís Marinho de Azevedo, ex-engenheiro aposentado do M. da Viação, com despesa de Cr\$ 10.800,00 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 35.701); O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da redistribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

De melhoria de vencimentos de inatividade do aposentado Bel. João de Moraes Neto, Juiz Federal da Seção do Território do Acre (PG. 13.375). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Marlene Manuel Levi e Wilson do Nascimento Castro, filhos de Manuel do Nascimento Castro, 1.º sargento da Armada, com despesas de Cr\$

3.319,20 e Cr\$ 2.186,10 (PG. 13.512); de montepio civil, restabelecimento, a Maria Leonor da Cunha Ramos, filha viúva de João José Fernandes da Cunha, fiscal de 2.ª classe da I. F. das Estradas, com despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 1.335,50 (PG. 13.488). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesas de "Exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" — distribuídas ut decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 101.445-44 referente ao termo de venda que faz a União Federal e Frederico Eliseu Ribeiro, do domínio pleno de duas glebas de terra, terreno nacional interior, situado na Fazenda Nacional de S. Cruz, Ribeirão da Louça, Município de Itaguai, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 3.158). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 28.780-44 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno acrescido de marinha, designado por lote n.º 52-38, situado na Avenida Pessoa Anta, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pela firma comercial Quixadá & Cia., representada pelo seu sócio Menelau Pontes Filho (PG. 71-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser apresentada nova certidão referente ao cumprimento da "Lei dos 2/3", de vez que está caduca a que consta do processo; 2) para ser cobrado o sêco de apresentação nos documentos de fls. 102.

De concessão de aposentadoria com fundamento no art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.743, de 1939: ao postalista classe G. do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Augusto Ribeiro Gomes (PG. 24.388). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-40.

De pagamento de Cr\$ 1.137,80 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes feitos em 1943, em proveito do Ministério da Viação (PG. 28.604). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1944 já encerrado.

Idem de Cr\$ 17,30 à Estrada de Ferro Campos do Jordão, de transportes efetuado em 1943, em proveito do M. da Viação (PG. 33.704). — O Tribunal recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1944 já encerrado.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 776, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com José Francisco de Madureira Pará, para desempenhar a função de Chefe de Setor no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 88).

N.º 765, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Renato Quintanilha Braga, para desempenhar a função de médico tracomologista na Divisão de Organização Sanitária do D. Nacional de Saúde (PG. 87).

N.º 767, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal sobre o contrato celebrado com Jorge Rodrigues Lima, para desempenhar a função de técnico em histopatologia ginecológica na Faculdade Nacional de Medicina (PG. 89).

— O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n.º 2.848, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre folhas de pagamento no total de Cr\$ 551.500,00 de gratificação de representação de Ministros e funcionários do Supremo Tribunal Federal, C. E. N. Estaduais, Conselho N. de Trânsito, Conselho Penitenciário e Tribunal de Apelação do D. F., nos meses de Janeiro a outubro de 1944 (PG. 16.231). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Idem n.º 1.731, de 31 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 recebido em

26-1-44 pelo Coronel Orozimbo Martins Pereira, Diretor do S. N. de Defesa Civil (PG. 17.553). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2 de 1945).

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Eduardo Francisco Veltri (PG. 17.611). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma:

Ao 2.º sargento Francisco Leopoldino Lôbo de Freitas (PG. 4.742). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto da reforma.

Ao soldado Amâncio de Sousa (PG. 4.781). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra Arlindo Antunes Campos (PG. 17.612). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 199, de 19 de dezembro último, sobre o contrato celebrado entre o Governo da República e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para a efetivação de um empréstimo para ocorrer às despesas com a ampliação do edifício do Ministério do Trabalho (PG. 3.124). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 27-12-44, já reiterada, para o fim de, mediante termo aditivo e após registro das tabelas orçamentárias pelo Tribunal, constar cláusulas referente ao empenho da despesa à conta de dotação expressamente indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Lídia Ferreira de Rezende e outro, viúva e filho de Ernani Vieira de Rezende, Oficial Administrativo, K, aposentado da E.F.C.B., com despesa de Cr\$ 7.600,80 (PG. 13.522); idem, a Maria Teresa de Araújo Carneiro de Albuquerque e outros, viúva e filhos de Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Engenheiro da classe N do D.N. de Portos e Canais, com despesa de Cr\$ 10.800,00 (PG. 13.482); idem, a Dorvalina Gomes Veloso e outra, viúva e filha de Carlos Calvet-Veloso, Oficial Administrativo da classe J, do Quadro III, aposentado do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 6.000,00 (PG. 13.470); a Maria Rangel Lopes e outros, viúva e filhos de Otávio José Lopes, faroleiro de 1.ª classe aposentado do Ministério da Marinha, com despesa de Cr\$ 2.478,00 (PG. 13.482); idem, a Herclia Pereira da Silva e outros, viúva e filhos de Joaquim José da Silva, Carreiro da classe G, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, com despesa de Cr\$ 3.600,00 (PG. 13.520). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De montepio civil a Maria Augusta de Menezes Castro, viúva do ex-Inspetor da Repartição dos Telégrafos, Dr. Brestislau Manuel de Castro Júnior, com despesa de Cr\$ 1.520,40 como crédito à D.F. no Amazonas (PG. 13.486); idem, a Maria Ventura Duro, viúva de Camilo da Silva Duro, Guarda Fio, da classe D, aposentado D.C.T., com despesas de Cr\$ 2.000,40 e Cr\$ 694,50 como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 13.484); idem, a Firmina Dias Pereira, viúva de Manuel Antônio Pereira, contramestre aposentado do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, com despesas de Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 686,50 como crédito à mesma Delegacia Fiscal (PG. 13.472); de montepio e meio soldo, em reversão, a Maria Alice Del Nero Sales Abreu, filha de Nelson Brugger Sales Abreu, Capitão do Exército, com despesas de Cr\$ 3.768,00 e Cr\$ 6.923,70 como créditos à D.F. em São

Paulo (PG. 13.481). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos" como crédito às Delegacias Fiscais indicadas e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões" às mesmas Delegacias Fiscais, feitas as devidas anulações.

Promoção n.º 5, de 15 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado pelo Ministério das Relações Exteriores com os Estados Unidos da América, sobre a designação de um oficial de Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América, para servir como Consultor Técnico da Comissão de Marinha Mercante do Brasil (PG. 3.175). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no parecer, de vez que há equívoco na citação do Diário Oficial de 20-12-44, a que se refere o Aviso de fls. 8, pois que desse exemplar não consta o Decreto-lei que aprovou o contrato em causa.

Processo fidejo no Tesouro Nacional com o n.º 101.145-44, relativo ao termo do dia 19 de dezembro próximo findo, que faz a União Federal e Frederico Elísio Ribeiro, do domínio pleno de duas glebas de terra, terreno nacional interior, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Ribeirão da Louça, Município de Itagui, Estado do Rio de Janeiro (PG. 3.158). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao Guarda Civil, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Antenor Teodoro do Nascimento (PG. 24.272). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, porque os vencimentos não foram abonados de acordo com o Decreto n.º 21.206, de 28-3-32, aplicável à espécie.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n.º 276, de 15 de fevereiro corrente, da Polícia Militar do Distrito Federal, sobre o contrato celebrado entre a Polícia Militar e a Ordem Religiosa "Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia" em 4 de fevereiro de 1941, para prestação de serviços no auxílio da administração externa do Hospital da mesma Corporação (PG. 80-45). — O Tribunal mandou anular a prorrogação automática do contrato de 4-2-41, em face da cláusula décima oitava.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 866, de 21 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.130.000,00 ao Capitão Lucas Clair da Silva, Diretor da Secretaria, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG. 17.516-17.629). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 764, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Clóvis Machado Moreira, para desempenhar a função de encarregado de estudos e orçamentos de obras na Divisão de Obras (PG. 86). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 777, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com João Batista Risi, para desempenhar a função de Chefe de Seção de Epidemiologia no S.N. da Leprosia (PG. 93). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 776, de 19 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com Abelardo Buarque Lima, para desempenhar a função de Chefe de Setor no S.M. de Peste (PG. 11). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao 1.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Raimundo da Silva Leite (PG. 17.607). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Ercílio de Oliveira (PG. 4.783). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob n.º 167.631, de 1944, referente ao contrato de constituição

de aforamento do terreno de marinha fronteiro à propriedade na Avenida João Pessoa n.º 216 — São Luís, Estado do Maranhão, entre a União como outorgante e Cândido Augusto de Carvalho e Cruz, como outorgado (PG. 68).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942. Foi voto vencido o Senhor Ministro Relator. Idem sob n.º 127.285-44, referente ao termo de constituição de aforamento dos terrenos de acrecido e de marinha lote n.º 28.640, celebrado entre a União como outorgante, e o Dr. Paulo Elpidio de Menezes, como outorgado (PG. 81). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem sob n.º 122.885-44 referente ao termo aditivo ao de revogação de aforamento dos terrenos de marinha nacional interior, do sítio Bacuri, na cidade de S. Luís, E. do Maranhão, que outorga a União a José Augusto da Silva Mochel (PG. 69). — O Tribunal recusou registro ao termo de 3-1-45, preliminarmente, porque, tomado como pedido de reconsideração, foi o mesmo interposto fora do prazo legal (Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, artigo 27).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 618, de 14 deste mês, da Divisão do Material, sobre os destaques à conta da verba 2.ª Material — III do vigente orçamento (PG. 805). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Arlindo Rodrigues da Silva (PG. 4.765). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto de reforma.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão.

De aposentadorias, no termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação, Josina Maciel Miranda (PG. 24.292). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Idem, do art. 197, alínea a do citado Decreto-lei: ao postalista auxiliar, classe F, do Quadro III do M. da Viação, Nelson Gomes Filgueiras (PG. 24.335). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Nair Ribeiro Pinto, filha de Francisco Manoel Ribeiro, capitão de mar e guerra graduado reformado, com despesas de Cr\$ 3.120,00 e Cr\$ 280,70 (PG. 13.531); de montepio militar a Bertha Cerqueira Lima, viúva de Joaquim de Cerqueira Lima, ex-2.º escriturário do M. da Fazenda, com despesas de Cr\$ 4.800,00 e Cr\$ 18.903,20 (PG. n.º 24.146); — de montepio civil a Alice de Abreu King e outros, viúva e filhos de Nestor King, of. adm. da classe J do Ministério da Educação, com despesas de Cr\$ 4.500,00 e Cr\$ 17.391,90 (PG. n.º 23.361); — de montepio e meio soldo, em reversão, a Aurea Sete Ramalho, filha de João Emídio Ramalho, general de Brigada, com despesas de Cr\$ 12.999,60 e Cr\$ 1.877,70 (PG. n.º 13.189). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De montepio civil, em reversão a Almerinda Martins Weyrauch, viúva de Ernesto Weyrauch, escriturário da classe G do Quadro VII do M. da Fazenda com despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$

950,80 (PG. n.º 13.490); — idem de montepio civil a Maria Helena Schumacher, filha adotiva de Antônio Arlindo de Sousa, chefe aposentado da Portaria da Alfândega da Bahia, com despesas de Cr\$ 4.015,20 como créditos à Delegacia Fiscal na Bahia. (PG. n.º 13.519); — de montepio e meio soldo, em reversão a Honraria Maria da Silva e outra, filhas de Ormínio Pinto da Silva, capitão graduado reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 1.920,00 e Cr\$ 3.437,40 como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia (PG. n.º 13.495); — idem de montepio militar, em reversão, a Maria Rosa Cavalcanti, irmã de Antônio Rosa Cavalcanti, 1.º sargento do Exército, como despesas de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 5.849,00 (PG. n.º 23.989). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos" como créditos às Delegacias Fiscais indicadas e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões" às mesmas Delegacias Fiscais, feitas as devidas anulações.

De montepio civil a Maria Leonor da Silva Monteiro de Barros Lins e outra, viúva e filha de Edrundo Pereira Lins, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, padrão V do Quadro IV do Ministério da Justiça (PG. número 13.526). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de Cr\$ 36.000,00 de fls. 19 classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45, está aritmeticamente certa, condição que se ajusta ao Decreto-lei número 6.943, de 10-10-44.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado Maria Antonieta de Araújo Jorge, dactilógrafa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, com despesas de Cr\$... 3.521,30 e Cr\$ 4.521,30. (PG. n.º 13.439). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificadas.

De montepio militar, acréscimo, a Orminda de Cerqueira Lima Sodré, filha de Clemente Cerqueira Lima, capitão de Mar e Guerra reformado, com despesas de Cr\$ 1.700,00 e Cr\$ 2.523,20 (PG. 23.531); de montepio civil a Beilda da Silveira Ramos, e outras, viúva e filhas de Joaquim Ferreira Ramos, telegrafista da classe J, aposentado do D. C. Telégrafos, com despesa de Cr\$ 6.000,00 à conta de "Novas Pensões" (PG. 13.518); — idem a Semiramis Sousa Viana de Aquino e outros, viúva e filhos de Alfredo Anglo de Aquino, of. adm. da classe I do Q. P. do Ministério da Guerra, com despesa de Cr\$ 5.202,00 (PG. 13.508); — idem a Maria Luiza de Mendonça e outros, viúva e filhos de Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, of. adm. da classe K do Q. S. do Ministério da Fazenda, com despesa de Cr\$ 10.500,00 (PG. 13.524); — idem, a Alzira de Almeida Rocha, viúva de Antônio da Silva Rocha, of. adm. da classe L, do Quadro III do Ministério do Trabalho, com despesas de Cr\$ 9.200,40 (PG. 13.513). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De pensão especial a Sarah Ferreira e outra, viúva e filha de Amador Ferreira, guarda-advogado da Alfândega de Santos, com despesas de Cr\$ 5.400,00 e Cr\$ 1.350,00 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. ... 13.531); — de montepio civil a Magnólia Monteiro, filha de João Felipe Monteiro, telegrafista de 2.ª classe, aposentado da antiga R. G. dos Telégrafos de Pernambuco, com despesas de Cr\$ 4.160,40 e Cr\$ 152,00 idem, à D. F. em Pernambuco (PG. 13.528); — de montepio civil a Maria da Silva Pinheiro, viúva de Miguel Pinheiro Teixeira, carteiro de 1.ª classe aposentado da Adm. dos Correios do Rio Grande do Sul, como crédito à D. F. do R. G. do Sul (PG. 13.530); — de montepio civil a Maria Eurica Martins e outros, viúva e filhos de Sebastião Gonçalves Martins, carteiro classe D, da Agência Postal Telegráfica e mCampinas, Estado de S. Paulo, com despesas de Cr\$ 1.833,60 e Cr\$... 3.938,30 como créditos à E. F. em S. Paulo

(PG. 13.502) — do montepio civil, em reversão, a Carmen Pederneras, filha do Chiriqui Paranhos Pederneras, engenheiro residente da E. F. C. B., com despesas de Cr\$ 2.000,40 e Cr\$ 1.915,10 como créditos a D. F. em Minas Gerais (PG. 13.465); do montepio civil a Lídia de Campos Barbosa, irmã de Mariano de Campos Barbosa, carteiro da classe E da Diretoria R. dos Correios e Telégrafos de Alagoas, com despesa de Cr\$ 2.400,00 (PG. 13.501) — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos" como créditos às Delegacias Fiscais indicadas e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões" às mesmas Delegacias, feitas as devidas anulações.

Representação da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, em cumprimento à Portaria n.º 184, de 13-12-44, da Presidência do Tribunal, sobre relação de responsáveis por adiantamentos recebidos e não comprovados no prazo legal, em que figuram Francisco Eurico dos Santos e outros (PG. 7.438). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se as comprovações deram entrada nas repartições a que pertencem os responsáveis, dentro do prazo legal. A responsabilidade referente a cada responsável deve constituir um processo autônomo, destacadas as folhas da relação anexa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 195-T, de 31 de janeiro último, do Departamento de Administração, sobre o recolhimento do saldo de Cr\$ 740,00, proveniente do adiantamento de Cr\$ 521.910,00 concedido ao mestre XVII da L. F. 3. Obras Contra as Secas para despesas no quarto trimestre de 1944 (PG. 9.604). — O Tribunal nada teve que deliberar sobre a comunicação de fls. 3, de vez que o saldo do adiantamento foi recebido fora do período adicional ao exercício destinado a essas operações e, por isso, classificada como "renda extraordinária" e não na dotação a cuja conta foi concedido o adiantamento, devendo o presente processo ser junto ao de comprovação de adiantamento, em tempo oportuno, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo da classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Aurelino Chaves (PG. 13.455). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Doralice Garcia e outros, viúva e filhos de Washington Garcia, oficial administrativo da classe K do Quadro III do Departamento dos Correios e Telégrafos, com despesa de Cr\$ 7.599,60 (PG. 33.466); idem a Aurora Lopes e outra, viúva e filho de Trajano Adolfo Lopes, secretário do Instituto Benjamin Constant, com despesa de Cr\$ 2.799,60 (PG. 13.511); idem a Maria Luiza Berenger Raposo, viúva de Joaquim Gonçalves Raposo, postalista auxiliar G, do Quadro III do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 3.600,00 (PG. 13.523); idem a Maria de Campos Palmeira, viúva de Gustavo de Oliveira Palmeira, oficial administrativo da classe I, da E. F. Central do Brasil com despesa de Cr\$ 6.000,00 (PG. 13.485); idem de montepio militar a Mariana Ferreira dos Anjos, viúva de José Estanislau dos Anjos, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 1.400,00 (PG. 34.014). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída *ut* decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De montepio civil a Pulquéria Coelho de Sousa e outros, viúva e filhos de João Couto de Sousa, mestre de linha E da D. C. T. do Ma-

ranhão, como despesa de Cr\$ 2.160,00 como crédito à D. F. do Maranhão (PG. 13.532); — idem em reversão, a Olivia Rocha de Freitas Boria, viúva de Antônio Bastos de Freitas Boria, professor catedrático da Escola da Medicina da Bahia, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cruzeiros Cr\$ 6.600,00 como créditos à D. F. na Bahia (PG. 13.509). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios findos" como créditos às Delegacias Fiscais indicadas e o da redistribuição dos créditos de "Novas Pensões" às mesmas Delegacias, feitas as devidas anulações.

De montepio civil a Francisca de Oliveira Chagas e outros, viúva e filhos de Manuel das Chagas Neves, arquivista da Recebedoria do Distrito Federal, com despesas de Cruzeiros 6.675,60 e Cr\$ 4.419,70 (PG. 13.473); — do montepio e meio soldo a Vicentina Neiva de Figueiredo, filha viúva de João Sodré Neiva, marechal graduado reformado, com despesa de Cr\$ 2.160,00 e Cr\$ 3.205,20 (PG. 23.666). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "Exercícios Findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" distribuída *ut* decisão in Sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De montepio civil a Isolina Caldeira Teles e outros, viúva e filhos de Durval Teles, telegrafista de 2.ª classe aposentado do D. C. Telégrafos com despesa de Cr\$ 4.398,00 (PG. 13.463); — de montepio e meio soldo a Otília Bernardino da Silva, viúva de Sabino Firmiano da Silva, 2.º tenente da reserva convocado do Exército com despesas de Cr\$ 720,00 e Cruzeiros 747,40 (PG. 23.532). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios Findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" distribuída *ut* decisão in Sessão de 23-1-43, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei número 6.943, de 10-10-44.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Garibaldi (3.ª classe) no Estado do Rio Grande do Sul, M. da Fazenda Pedro Chaves de Vargas (PG. 13.487). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Idem, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, citado: ao postalista auxiliar F do Quadro III do M. da Viação, Ana Quadros de Sá Watson (PG. 24.357); ao telegrafista da classe I do mesmo Quadro e Ministério, Aristóbulo Cabral Costa (PG. 13.269). — O Tribunal recusou registro às concessões, por não terem sido cumpridas as diligências ordenadas, no sentido de serem feitas as revisões do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

De destaques no total de Cr\$ 840.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s-e .. 07(01)05) do vigente orçamento em favor de diversas repartições do M. da Fazenda (PG. 755). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques indicados.

Ministério da Justiça e Negócios Interores:

Processo de concessão de reforma ao coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Pedro José dos Santos (PG. 17.606). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 1.042, de 17 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento das folhas no total de Cr\$ 304.513,90 a diversos diaristas e lavadores e funcionários do M. da Justiça, de salários e gratificações de representação em dezembro último (PG. 17.608). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no de n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Venício de Oliveira (PG. 17.600). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado Sebastião de Oliveira (PG. 4.788). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto da reforma.

Ao 1.º Tenente José Francisco Duarte Júnior (PG. 4.741). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 763, de 17 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Jaime Grabois para o desempenho da função de Chefe do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil (PG. 85). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofício n.º 557, de 15 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre a decisão proferida pelo Tribunal em Sessão de 15-12-44 no processo referente ao registro do Decreto-lei 7.061 de 23-11-44, que aprova as modificações introduzidas no contrato relativo ao prosseguimento do programa de cooperação, em matéria de saneamento e saúde pública, a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública (PG. 82). — O Tribunal em face do ofício de fls. 10, nada tem que deliberar e mandou arquivar o processo.

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 281, de 9 deste mês, da Diretoria do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Mário Aires da Cunha para desempenhar as funções de engenheiro eletricista na Fábrica do Galeão (PG. 79). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Fichado no Tesouro Nacional sob o número 98.669-43 referente ao termo de venda que faz a União Federal à Sra. D. Cândida Gomes de Andrade; do terreno nacional interior, lote urbano n.º 14-A desmembrado do de n.º 14, sito na Rua 7 de Setembro, antiga Rua do Império, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 77). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência preliminarmente, para ser regularizada a inutilização das estampilhas de fls. 20.

Fichado no Tesouro Nacional sob número 245.633-44, referente ao termo de contrato celebrado com Domingos Demarchi a quem foi adjudicada a concessão para a exploração da Loteria Federal do Brasil (PG. 50). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DP-11-303.3, de 7 deste mês, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal em Sessão de 23-1-45, no processo referente ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do referido Ministério para o vigente exercício (PG. 21.216). — O Tribunal mandou anotar os destaques de Cr\$ 12.000,00 para "diaristas" e ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 360.000,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — V-ste 27-03-01-06, ficando "em ser" a parcela de Cr\$ 150.000,00 constante da tabela de fls. 29, para oportuna distribuição.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 230, de 15 deste mês, sobre os destaques à conta da verba 2.ª — Material — III — do vigente orçamento (PG. 9.584). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

N.º 87, de 20 deste mês, do Serviço de Documentação sobre o adiantamento de Cr\$ 8.000,00 ao escrivão G., Daniel Gorrêa da Silva, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 9.574).

N.º 86, de 20 deste mês, do Serviço de Documentação, sobre o adiantamento de Cr\$ 105.500,00 ao oficial administrativo J. Gildásio Palhano de Jesus, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 9.575). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos adiantamentos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 20.204, de 3 de janeiro findo, com cópias do contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e a firma Lauro Henriques & Cia., para execução de obras na Casa Maternal Melo Matos (PG. 4) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de, através de termo aditivo, ser feito o empenho da despesa à conta do orçamento do "Plano de Obras e Equipamento" (Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44), bem como, para serem conferidas as cópias fotostáticas de fls. 34 a 38.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no T. Nacional sob o número 31.715-45 referente à fôlha do *Diário Oficial* de 29-1-45 em que foi publicado o contrato celebrado com Domingos Demarchi, para exploração da Loteria Federal do Brasil, com retificações feitas no de 5-2-45 (PG. 98) — O Tribunal mandou juntar ao processo número 50-45 relatado na Sessão de hoje.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º DO-DP74-303.31, de janeiro passado, com cópia do Decreto-lei n.º 7.262, de 22 de janeiro citado, que abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 29.400,00 para atender no corrente exercício a despesa decorrente da criação de funções gratificadas para o Serviço de Documentação (PG. 4.791) — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 27 do corrente, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada, Eu, *João Salze*, Secretário, a subscrevi. — *Ruben Rosa*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MARÇO DE 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 1.148 — Ex-contribuinte Tancredo Pacheco Sobroza.

B. n.º 2.992 — Ex-contribuinte Adelino Luís Ferreira.

B. n.º 3.390 — Ex-contribuinte Elpidio Leite de Brito.

H. B. P. n.º 2.822 — Ex-contribuinte Jerônimo Ferreira de Barros.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 2.848 — Ex-contribuinte José de Oliveira. — De acordo com a conclusão, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

Ceará:

B. n.º 272 — Ex-contribuinte José Feijó. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pará:

B. n.º 6.762 — Ex-contribuinte Manuel Batista da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n.º 3.392 — Ex-contribuinte José Félix de Santana. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho no 16 de março de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do Decreto n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Gil Augusto da Silva — (H. B. P. 2.799). — Homologo a habilitação das beneficiárias declaradas Marta Alvarenga (1/4), Lúcia Alvarenga (1/4), Carmen Alvarenga (1/4) e Hortência Alvarenga Botelho Pena (1/4).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

DESPACHOS DO SENHOR INTERVENTOR DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

FEVEREIRO DE 1945

Dia 14

Processo n.º 16.554-44 — Aposentadoria — José de Sousa Lobato. — Deferida.

Processo n.º 31-45 — Aposentadoria — Sebastião Almeida Torres. — Deferida.

Processo n.º 84-45 — Aposentadoria. — Alberto Freire Autran. — Deferida.

Processo n.º 1.256-45 — Aposentadoria — João das Neves. — Deferida.

Processo n.º 2.137-42 — Débito — José Alves Monteiro. — Arquivado.

Processo n.º 22.237-43 — Débito — Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo. — Arquivado.

Processo n.º 21.826-41 — Débito — Antônio G. Pereira. — Arquivado.

Processo n.º 15.742-42 — Débito — João de Deus Passos. — Multe-se a empresa em Cr\$ 100,00, sobre montante débito.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos ns. 28.527-44 — 27.602 de 1944 — 700-45 — 696-45 — 698-45 — 983 de 1945 — 28.634-44 — 28.684-44 — 28.683-44 — 28.678-44 — 1.738 de 1945 — 28.450-44 — 28.469-44 — 28.340-44 — 27.700-44.

Processo n.º 11.052-44 — Inscrição — Sebastião Almeida Torres. — Aprovada.

Processo n.º 9.710-43 — Licença — Maria Vieira Machado Saldanha da Gama. — Deferida.

Processo n.º 18.894-44 — Devolução contribuições (reconsideração) — Dirce Fonseca Fernandes. — Indeferida.

Processo n.º 1.463-42 — Débito — Moisés Francisco dos Santos. — Arquivado.

Processo n.º 24.629-44 — Concorrência número 30 — Modelos da Divisão Médica para estoque e fornecimento as representações. — Aprovada proposta da Papeleria Moderna.

Doc. s/n.º — Fatura de S.A. Casa Pratt (suporte para tela de mimeógrafo). — Autorizado pagamento.

Doc. s/n.º — Fatura D'O Cruzeiro e J. Dias Lage Ltda. — Autorizado pagamento.

Processo n.º 28.492-44 — Funeral — Damásio Alves Moreira. — Homologado pagamento.

Processo n.º 21.839-44 — Funeral — Antônio Vitoriano da Silva. — Autorizado.

Processo n.º 20.173-44 — Concorrência número 23 (conta da firma "Artes Gráficas Aimoré Ltda."). — Autorizado pagamento.

Processo n.º 117.302-43 — Inscrição — João das Neves. — Aprovada.

Processo n.º 9.404-41 — Débito — Valdemar de Azevedo Santos. — Arquivado.

Doc. s/n.º — Demonstrativo das despesas efetuadas pela Seção da Arrecadação, com selos e reconhecimentos de firmas, para expedição de certidões negativas requeridas nos estados. — Aprovada a despesa.

Processo n.º 3.242-41 — Débito — Antônio da Silveira Lobão. — Arquivado.

Dia 15

Processo n.º 27.265-44 — Pensão — Araci Cecília Gomes Bogado. — Deferida.

Processo n.º 1.944-44 — Pensão — Olinéia Nunes Chagas e Filhos. — Deferida.

Processo n.º 14.081-44 — Débito — Anaildo José da Silva. — Multe-se a empresa em 10% sobre montante débito.

Pagamento contas. — Aprovados os constantes dos processos 28.609-44 — 28.472-45 — 312-45 — 1.735-45 — 1.788-45 — 516-45 — 693-45 — 1.402-45 — 701-45 — 697-45 e 694-45.

Processo n.º 11.613-43 — Débito — Irmãos Raposo Ltda. — Multe-se a empresa em 10% sobre montante débito.

Proc. n.º 13.599-44 — Débito — Irmãos Raposo Ltda. — Multe-se a empresa em 10% sobre o montante do débito.

Proc. n.º 939-45 — Reembolso de despesas médicas Manuel de Araújo. — Indeferido.

Proc. n.º 1.770-45 — Indenização por acidente — Paulo de Gregório. — Autorizada.

Proc. n.º 64-45 — Concorrência n.º 2-45 (20 capas com parafusos). — Aprovada na forma do parecer da Comissão.

Proc. n.º 1.771-45 — Indenização por acidente — Teles Gonçalves. — Autorizada.

Dia 16

Proc. n.º 21.930-43 — Pensão — Germlina Dias Cabral. — Indeferida.

Proc. n.º 27.904-44 — Pensão — Junília Amélia Passos. — Deferida.

Proc. n.º 21.106-44 — Pensão — Elisa Oliveira. — Deferida.

Proc. n.º 6-45 — Pensão — Ernestina do Sacramento Santos. — Deferida.

Proc. n.º 17.630-44 — Pensão — Maria Raimunda de Barros. — Deferida.

Proc. n.º 17.006-41 — Cancelamento de aposentadoria — José Barbosa Tavares. — Seja cancelada.

Proc. n.º 252-45 — Aposentadoria — Pedro Lopes Alexandrino. — Deferida.

Proc. n.º 25.899-44 — Aposentadoria — Valter Antônio da Costa. — Deferida.

Proc. n.º 19.739-44 — Lloyd Brasileiro, P.N., pedindo providências do I.A.P.M., no sentido de ser compelido o segurado aposentado Antônio Bezerra do Nascimento, a liquidar a dívida que tem com aquela empresa. — Oficie-se ao Lloyd respondendo negativamente.

Doc. s/n.º — Relação de despesas de Pronto Pagamento efetuadas pela Tesouraria no período de 12 a 18-1-45. — Aprovada a despesa.

Proc. n.º 24.366-35 — Inscrição (cancelamento, filha que contraiu matrimônio) — Alfredo Luís de Azevedo Costa. — Seja cancelada na forma do parecer da Comissão.

Proc. n.º 39.790-37 — Inscrição — Valter Antônio da Costa. — Aprovada, na forma do parecer da Divisão Jurídica.

Proc. n.º 23.517-35 — Inscrição — Pedro Lopes Alexandrino. — Aprovada, na forma do parecer da Divisão Jurídica.

Proc. n.º 28.437-44 — Funeral — Raimundo Nonato da Fonseca. — Aprovado o pagamento.

Doc. s/n.º — Relação das diversas despesas de Pronto Pagamento, efetuadas pela Tesouraria no período de 26-1 a 1-2-45. — Aprovada a despesa.

Doc. s/n.º — Fatura de Honório & Comp. Ltda. — Autorizado o pagamento.

Proc. n.º 1.408-45 — Tomada de preços (2 arquivos de ago tamanho ofício com 4 gavetas para o Serviço de Prevenção do D.A.T.). — Aprovada, em favor da proposta F.A.M.A.

Proc. n.º 15.564-35 — Inscrição — Antônio Pires Ferreira. — Aprovada.

Proc. n.º 24.937-44 — Concessão de salário-família — Antônio Pires Ferreira. — Deferido.

Proc. n.º 11.411-44 — Pedido de Gratificação mensal — Nestor Fontes. — Conceda-se a gratificação na base alviçada no parecer da Comissão, procedendo-se, no mais, de acordo com o mesmo parecer.

Proc. n.º 7.488-44 — Cancelamento de débito de aposentado — Bernardo Pacheco. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.
Proc. n.º 326-43 — Empréstimo (reclamação) — Lourenço Alves Barbosa. — Aplique-se aos mutuários que se aposentarem ou já estejam aposentados o dispositivo do art. 4.º, do Decreto-lei n.º 312, ou seja, reduzindo-se a consignação de empréstimo daquêles que excederem de 30% da sua aposentadoria.

Dia 17

Proc. n.º 2.149-42 — Débito — Heliodoro de Albuquerque Sales — Multe-se empresa em Cr\$ 100.00.

Doc. sem número — Prestação de contas do Agente de São Mateus, ref. à despesas com serviço de fiscalização, autorizado por intermédio, mandado a conserto) — Autorizado.

Doc. sem número — Fatura da firma Santos & Ventura Limitada (ref. a instrumental médico, mandado a conserto) — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 11.558-42 — Débito — Nézio Martins de Freitas — Seja cancelada a multa imposta.

Proc. n.º 11.070-43 — Débito — Alexandre Almeida — Proceda-se forma parecer Comissão.

Doc. sem número — Fatura da firma Companhia Usinas Nacionais (ref. aquisição de 100 litros de álcool) — Autorizado pagamento.

Dia 19

Proc. n.º 22.184-44 — Pensão (recurso) — Clotilde Lopes Pereira — Encaminhe-se Conselho Nacional Trabalho.

Proc. n.º 22.644-42 — Pensão (ref. início pagamento) — Alexandrina Araújo de Almeida — Seja confirmada resolução anterior.

Proc. n.º 23.491-44 — Pensão — Aurelina de Albuquerque Oliveira e Filhos — Deferida.

Proc. n.º 24.201-44 — Aposentadoria — Adelino Mário da Silva — Deferida.

Proc. n.º 27.173-44 — Aposentadoria — Amadeu Ferreira de Carvalho — Deferida.

Proc. n.º 24.215-44 — Aposentadoria — Manuel Francisco de Alalúia — Deferida.

Proc. n.º 26.460-44 — Aposentadoria — José Joaquim dos Santos — Indeferida.

Proc. n.º 60-44 — Aposentado Miguel Alves Pereira Filho pedindo cancelamento do benefício — Seja cancelada aposentadoria.

Proc. n.º 23.129-35 — Inscrição — Amadeu Ferreira de Carvalho — Aprovada.

Proc. n.º 27.423-44 — Concorrência número 38 — aquisição de aparelhos para o DAT — Aprovada, devendo ser adquirido firma "Instrumental Ótica Limitada".

Proc. n.º 1.769-45 — Indenização por acidente — Aldemar Tomé da Silva — Autorizada.

Pagamento de contas — Aprovados os constantes dos processos 1.790-45 — 650-45 — 806-45 — 24.894-44 — 28.704-44 — 1.265-45 — 987-45 — 28.670-44.

Proc. n.º 11.593-44 — Débito — Lúcio Filinto de Galdas Pena — Arquivado.

Proc. n.º 19.306-43 — Débito — Oscar Antônio da Silva — Arquivado.

Proc. n.º 25.734-44 — Prestação de contas, ref. à viagem realizada pelo Fiscal Hélio Leal, em cumprimento da Portaria 705, de 22 de agosto de 1944 — Aprovada.

Proc. n.º 1.767-45 — Indenização por acidente — Nourival Neves — Autorizada.

Proc. n.º 1.768-45 — Indenização por acidente — Euclides Francisco Ferreira — Autorizada.

Proc. n.º 15.396-44 — Débito (pagamento honorários de advogado) — Lindolfo Lopes de Oliveira — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 419.473-43 — Inscrição — Manuel Francisco de Alalúia — Aprovada na forma parecer Divisão Jurídica.

Proc. n.º 831-45 — Concessão salário-família — Dr. Nilo Correia Fonseca — Concedido menor Nélson.

Proc. n.º 9.882-44 — Consulta sobre cobrança de diferença de contribuições — Chefe da Seção de Arrecadação — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 26.437-44 — Of. 570 da Delegacia de S. Luís, transmitindo a proposta do médico Dr. Antônio Pires Ferreira, no sentido de ser-lhe alugada uma das salas daquela representação — É de ser cedida, a título precário, e gratuitamente uma sala do ambulatório.

Proc. n.º 17.513-44 — Contrato de locação de serviços a serem prestados pelo Dr. Hmar de Almeida Correia — Aprovado.

Dia 20

Processo n.º 27.136-44 — Perúlio — Lubélia Wionoseki de Miranda e Filho. — Autorizado.

Processo n.º 26.515-44 — Francisca Celi Costa Lima Caminha. — Autorizado.

Processo n.º 28.439-44 — Pensão — Valdemar Martins da Silva. — Deferida, observado final parecer Comissão.

Processo n.º 27.896-44 — Pensão — Mercedes Maria Cristino e Filhos. — Deferida.

Processo n.º 27.258-44 — Pensão — Egide Lubisco Candiota. — Deferida.

Processo n.º 23.196-44 — Aposentadoria (ref. início pagamento) — Aires Augusto. — Indeferido.

Processo n.º 20.241-43 — Pagamento dos dias da aposentadoria não recebidos pelo exposto — Benedito Antônio da Rocha — Maria Nazareth Mavignier Rocha. — Autorizado.

Pagamento contas — Aprovados os constantes do processo 28.088-44.

Processo n.º 431-45 — Reembolso despesas médicas — João Cipriano Yule. — Indeferido.

Doc. s/n.º — Fatura de Antônio Lopes Araújo — Ref. despesas d embalagem de uma cadeira e outros. — Autorizado pagamento.

Processo n.º 38.362-36 — Férias — Francisco Lopes Machado. — Deferida.

Processo n.º 12.992-42 — Débito — Nicão Barreto. — Arquivado.

Processo n.º 34-42 — Pagamento diferença de vencimentos — Júlio Guanabara Moreira da Silva (ex-acadêmico). — Indeferido.

Processo n.º 2.068-45 — Desconto pensão ref. processo n.º 13.243-44. — Sendo a empresa responsável pelos descontos das contribuições do segurado na qualidade de exatora, consoante o disposto nos artigos 18, 10 e 1.º dos Decretos 22.872, 890 e 65, respectivamente e tendo em vista o que estabelece o art. 108 do referido Decreto 22.872, de 29 de junho de 1933, não deverão ser descontadas, quer das pensões, quer das aposentadorias, as contribuições do segurado que, em seu devido tempo, não foram recolhidas pela empresa.

Processo n.º 676-34 — Pedido de pagamento de diferença de vencimentos por não comparecimento compulsório determinado pela Saúde Pública. — Autorizado.

Dia 21

Processo n.º 24.209-44 — Pensão — Helena Lemos de Lemos. — Deferida.

Processo n.º 2.586-43 — Pensão (recurso) — Allamira Dantas dos Anjos e outra. — Encaminhe-se Conselho Nacional Trabalho.

Processo n.º 11.399-44 — Revisão cálculos pensão e pedido pagamento de aposentadoria deixados de receber — Eugénia Gíglis dos Santos e Filhos. — Autorizada revisão e indeferido pedido.

Processo n.º 10.320-44 — Pensão (rateio novos beneficiários) — Sérgio da Costa Carvalho e Filhos. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 19.964-44 — Pensão — Izabel Cezário Raposo de Melo e Filha. — Deferida.

Processo n.º 15.485-44 — Aposentadoria — Aristeu de Oliveira. — Deferida.

Processo n.º 85-45 — Aposentadoria — José Fernandes. — Deferida.

Processo n.º 15.125-44 — Aposentadoria (revisão cálculos) — José Rodrigues. — Autorizada.

Processo n.º 19.117-44 — Aposentadoria (contagem tempo serviço) — Juvenal Correia Vilela. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 24.299-44 — Aposentadoria — Eneolino Barbosa. — Deferida.

Proc. n.º 6.492-44 — Aposentadoria — Manuel Calheiros. — Deferida.

Proc. n.º 14.961-44 — Pagamento de dias de aposentadoria deixados de receber pelo exposto — Antônio Gomes Monteiro — Raimunda Rogélia da Fonseca Monteiro. — Autorizado.

Proc. n.º 23.433-43 — Aposentadoria — Samuel Machado Pereira. — Deferida.

Pagamento de contas — Aprovados os constantes dos processos 28.489-44 — 28.093-44 — 28.273-44 — 28.146-44 — 27.819-44.

Proc. n.º 2.085-45 — Indenização por acidente — Elidio Nunes. — Autorizada.

Proc. n.º 38-40 — Férias acumuladas — Dr. Otávio Dreux. — Sejam concedidos 15 dias na forma do parecer da Comissão.

Proc. n.º 4.665-44 — Inscrição — Eneolino Barbosa. — Aprovada.

Proc. n.º 732-45 — Funeral — Renato Urbano dos Santos. — Autorizado.

Proc. n.º 1.889-45 — Indenização por morte — Beneficiária de Osias de Oliveira Silva. — Autorizada.

Proc. n.º 6.692-44 — Débito — Estelvinho Cirino da Costa. — Arquivado.

Proc. n.º 17.046-44 — Recurso — Alcides Silveira Paim. — Encaminhe-se à Instância Superior.

Proc. n.º 16.963-44 — Recurso — Alcides Silveira Paim. — Encaminhe-se à Instância Superior.

Proc. n.º 21.242-43 — Reembolso de despesas médicas — José Quitério de Oliveira. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Proc. n.º 23.165-43 — Indenização por morte — Beneficiários de Cândido Alberto da Silva. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Proc. n.º 17.086-42 — Débito — Huberto Pierry. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Dia 22

Proc. n.º 27.413-44 — Pensão — Inês Silva de Sousa e filha. — Deferida.

Proc. n.º 23.396-44 — Pensão — Jaci Calado Zeferino e filhos. — Deferida.

Pagamento de contas — Aprovados os constantes dos processos 867-45 — 28.168-44 — 869-45 — 805-45 — 895-45 — 28.590-44 — 866-45 — 28.529-44 — 699-45 — 28.594-44 — 28.660-44 — 28.453-44 — 1.253-45 — 1.252-45 — 1.422-45 — 1.421-45 — 1.415-45.

Doc. s/n.º — Fatura da firma Prado Reballo & Companhia Limitada, referente a aquisição de material de consumo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n.º 27.287-44 — Funeral — Jesus Maria Miguez. — Autorizado.

Proc. n.º 9.310-44 — Transferência de contribuições — Antônio Félix de Araújo Reça. — Deferida.

Dia 23

Proc. n.º 1.019-45 — Pensão — Jucenina Machado Ribeiro. — Deferida.

Proc. n.º 20.568-44 — Pensão — Martinha de Sousa Nunes. — Deferida.

Proc. n.º 28.098-44 — Pensão — Oton Alves do Nascimento e irmã. — Deferida.

Proc. n.º 27.446-44 — Pensão — Luiza Ferreira de Oliveira. — Deferida.

Proc. n.º 22.697-44 — Pensão (denúncia por falta de cumprimento do art. 112). — Seja denunciada a empresa Ferreira de Oliveira & Sobrinho.

Proc. n.º 24.097-44 — Pensão (denúncia por falta de cumprimento do art. 112). — Seja denunciada a empresa I. J. Benzechy.

Proc. n.º 18.437-44 — Pensão — Accdália de Sousa Lopes. — Deferida.

Proc. n.º 428-45 — Pensão — Danúbio Dorez. — Deferida.

Proc. n.º 723-45 — Leonília Brito Farias. — Deferida.

Proc. n.º 1.817-45 — Pensão — Nair Ribeiro de Almeida e filhos. — Deferida.

Proc. n.º 13.281-35 — Aposentadoria (recurso) — Guandeneio Calisto da Rocha. — Encaminhe-se à Instância Superior.

Proc. n.º 27.379-44 — Aposentadoria — João Messias de Oliveira. — Deferida.

Proc. n.º 25.456-44 — Aposentadoria — Joaquim Eliziário da Silva. — Deferida.

Doc. n.º 17 de 1945 — Pedido para ser admitida como funcionária contratada fazendo prova de habilitação — Amarina Valença Pereira Branco. — Deferida na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 81.585-39 — Inscrição beneficiária de Sílvia Correia. — Aprovada.

Proc. n.º 95-45 — Reembolso despesas médicas — Mauro da Costa Moura. — Indeferido.

Pagamento contas. — Aprovados os constantes dos processos 28.528-44 — 28.341-44 — 24.553-44 — 471-45.

Proc. n.º 28.434-44 — Funeral — Jorge dos Santos Mornoto. — Autorizado.

Doc. s/n.º — Fatura da Casa Relampago ref. conservação e limpeza de máquina de escrever e calcular. — Autorizado pagamento.

Doc. s/n.º — Fatura da Casa Redel ref. compra de 7 carimbos. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 14.456-44 — Funeral — Manuel Sardo Fernandes. — Autorizado.

Proc. n.º 376-45 — Concorrência n.º 7/45 — ref. compra de mindezas. — Autorizada compra.

Proc. n.º 15.734-40 — Débito — José Gonçalves Tavares. — Arquivado.

Proc. n.º 2.375-45 — Aplicações especializadas — Vicente de Sousa Leitão. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.377-45 — Aplicações especializadas — Estácio Joaquim de Gusmão. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.381-45 — Aplicações especializadas — Alvaro José Fernandes. — Autorizadas.

Doc. n.º 16 de 1945 — Pedido para ser admitida como funcionária contratada fazendo prova de habilitação — Juleta Paulo e Silva. — Deferida na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 23.756-43 — Concessão salário família — Antônio Severina dos Santos. — Encaminhe-se ao Departamento Social.

Dia 26

Proc. n.º 14.928-44 — Pensão — Maria Martins dos Santos e Filha. — Deferida.

Proc. n.º 20.124-44 — Funeral — Inocência Santos. — Autorizado.

Proc. n.º 2.378-45 — Aplicações especializadas — Evêncio Carvalho Borges. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.376-45 — Aplicações especializadas — João Barreiros de Oliveira. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.328-45 — Aplicações especializadas — Antero Alves Brandão. — Autorizadas.

Doc. s/n.º — Despesas de Pronto Pagamento relativas ao período de 2 a 8-2-45, efetuadas pela Tesouraria. — Aprovadas.

Proc. n.º 27.019-44 — Pedido de providências contra exigências feitas aos armadores nacionais que carecem de quitação do IAPM. — Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria.

Proc. n.º 1.578-45 — Contribuição em dobro — Deusdedit de Matos Dutra. — Indeferida.

Proc. n.º 1.018-45 — Opção de contribuições por este Instituto — Venerável Alves de Sousa. — Deferida, na forma do parecer Comissão.

Proc. n.º 4.378-44 — Débito — Firmiano dos Santos. — Multe-se empresa em 10% sobre débito.

Proc. n.º 11.599-44 — Débito — Maximiano Júlio da Fonseca. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.

Proc. n.º 3.802-42 — Débito — Luís Cirilo de Sousa. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.650-45 — Contribuição em dobro — Rodolfo de Aguiar Botto. — Deferida.

Proc. n.º 1.014-45 — Pagamento gratificação natalina — Maria dos Santos Ferreira. — Aguarde-se solução da Instância Superior.

Pagamento contas — Aprovados os constantes do parecer 1.890-45.

Doc. s/n.º — Abaixo assinado de diversos médicos efetivos do IAPM pedindo seja adotado o critério de promoções dos demais funcionários à sua situação. — Proceda-se forma parecer Procuradoria.

Proc. n.º 24.859-44 — Débito — Enéas de Sousa Lima. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.

Proc. n.º 25.145-44 — Débito — Pascoal Trico & Carlos Augusto Marques. — Arquivado.

Proc. n.º 13.321-44 — Funeral — José Soares da Cruz. — Autorizado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração Divisão de Orçamento

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e a Prefeitura do Distrito Federal, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 159, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que aprova o Regulamento para a execução dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal, sob regime de "Acôrdos".

Aos 14 dias do mês de maio de 1945, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor Doutor Apolônio Sales, Ministro de Estado, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Henrique Dodsworth, Prefeito do Distrito Federal, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, resolveram, tendo em vista o artigo 1.º da Lei n.º 159, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, no território do referido Distrito, obedeceram às normas estabelecidas no presente acôrdo.

Cláusula primeira — Os serviços de que trata o presente acôrdo serão dirigidos e executados por intermédio da Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, localizada no Distrito Federal e fiscalizados pela Prefeitura acima referida.

Parágrafo único — Os serviços a que se refere esta cláusula compreendem:

a) fomento intensivo da lavoura de gêneros alimentícios propriamente ditos e de produtos hortícolas e frutícolas, para abastecimento da Capital da República.

b) realização de campos de cooperação com os agricultores, como tais matriculados na Prefeitura deste Distrito, ou inscritos no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

c) aproveitamento de propriedades ou áreas cultiváveis neste Distrito e pertencentes a Prefeitura, que as partes acordantes combinarão fazê-lo, no sentido da produção de sementes e mudas para a distribuição com os lavradores locais.

d) auxílio aos agricultores por meio da revenda, ao preço de custo e sob o sistema de prestações de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas, e por meio de fornecimento de sementes, mudas etc.

e) assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças de plantas, a respeito de irrigação por gravidade e por elevação mecânica, sobre processos racionais de plantio, adubação, colheita, beneficiamento e conservação dos produtos, e outras necessidades dos respectivos interessados.

Cláusula segunda — O Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal tomará todas as medidas necessárias à execução e desenvolvimento dos serviços e encargos constantes da cláusula primeira, inclusive no que tocar à colaboração da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, através de suas Seções Técnicas especializadas, quando for o caso.

Cláusula terceira — Para execução do presente acôrdo, além das dotações ordinárias da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal, o Governo Federal concorrerá com a cota anual de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correspondentes a dois terços da despesa com os trabalhos referidos na cláusula primeira, parágrafo único.

Cláusula quarta — A Prefeitura do Distrito Federal concorrerá, por sua vez, com a cota anual de Cr\$ 360.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correspondente a um terço da despesa com os trabalhos referidos na cláusula primeira, parágrafo único.

Cláusula quinta — No corrente exercício, a cota da União na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 68 — Acôrdos — 21-D. N. P. V. — 03-D. F. P. V. a Fomento, etc., do Distrito Federal — art. 3.º, anexo 14, do Decreto-lei n.º 7.191 de 23 de dezembro de 1944, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim foram consignados, no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único — A importância aludida na cláusula quinta foi deduzida do crédito respectivo, na escrituração da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, e foi empenhada na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Cláusula sexta — As contribuições do Governo Federal e da Prefeitura do Distrito Federal serão recolhidas, em quatro prestações iguais e trimestrais, no Banco do Brasil, à ordem do Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Distrito Federal, que as movimentará.

Cláusula sétima — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas quarta e quinta, o valor das cotas federal e da Prefeitura do Distrito Federal poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e a referida Prefeitura.

Cláusula oitava — A duração deste acôrdo será de 5 (cinco) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes contratantes.

Cláusula nona — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas, ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula décima — A forma de execução dos trabalhos ou serviços consequentes deste acôrdo será regulada pelas condições no mesmo estipuladas e, ainda, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

Cláusula décima primeira — O presente acôrdo entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o registro.

Cláusula décima segunda — O presente termo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto do interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no

livro de acórdos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual vai assinado, depois de lido e achado certo, pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Almachio Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio Aires Oficial Administrativo classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração que o lavrei.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Apolônio Sales. — Henrique Dodsworth. — Almachio Campos. — Urbano Câmara. — Armênio Aires.

Confere com o original. — Armênio Aires.

Visto. — Célio de Barros, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

Livro n.º 5 — Especial fls. 24v. a 27v.

Térmo de venda que faz a União Federal ao Sr. José Tosta Parreira, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote n.º 62-D, desmembrado do de n.º 62-C da Rua da Matriz, antiga, hoje Rua General Olímpio, em Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo n.º 81.975, do ano de 1943.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 1945, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, a União Federal, como outorgante vendedora, representada de acórdos com as disposições legais vigentes, pelo Sr. engenheiro Urius Cordeiro, respondendo pelo expediente da mesma Delegacia, e, do outro lado, como outorgado comprador, o Sr. José Tosta Parreira, brasileiro, casado, funcionário municipal e residente à Rua General Olímpio número 402 (Santa Cruz), presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora foi dito o seguinte: — Primeiro — que a União Federal é legítima senhora do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 62-D, desmembrado do de número 62-C, da Rua da Matriz, antiga, hoje Rua General Olímpio, em Santa Cruz, Distrito Federal, e que ao outorgado comprador coube direito à aquisição do domínio pleno do dito terreno, à vista do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, de 27

de março de 1939, constante de fls. 10 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 81.975 do ano de 1943; — Segundo — que o referido terreno se acha indicado na planta constante de folhas 31 e 32 do processo acima mencionado, que éle comprador reconhece representar as exatas dimensões e confrontações do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escritura com os seguintes característicos: — Área — 324,7.629m²; valor do terreno — Cr\$ 487,10; dimensões: mede de frente pela Rua da Matriz, antiga, hoje Rua General Olímpio — 8m (oito metros) com o rumo magnético de 61º,35NE até alcançar o ponto 1; deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de 92º,02', mede 39,90m com o rumo magnético de 26º,23'NW até alcançar o ponto 2; deste ponto, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de 95º,25', mede 8m (oito metros) com o rumo magnético de 69º,02'SW até alcançar o ponto 3; deste, fazendo com o alinhamento anterior um ângulo interno de 81º,48', mede 41,20m com o rumo magnético de 26º,10'SE até alcançar o ponto inicial O, com o qual faz um ângulo interno de 87º,45'. Declinação magnética de 14º10'W — 1941; confrontações: ao Norte, com o lote urbano n.º 11-A da Avenida Isabel, aforado a Jorge Mendes da Rocha; ao Sul, com a Rua da Matriz, antiga, hoje Rua General Olímpio e à Leste e Oeste, com a parte restante do lote urbano n.º 62-C, aforado a José de Oliveira Barbosa; — Terceiro — que, nos termos da Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude do despacho da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, antes citado, e ainda à vista da autorização dada pelo Sr. Diretor substituto do antigo Domínio da União, em despacho de 16 de novembro de 1943, exarado na folha 48 do processo número 81.975 do ano de 1943, adiante mencionado, pelo presente termo que tem força de escritura pública, declara vender como efetivamente verde o referido terreno acima descrito, ao outorgado comprador — Sr. José Tosta Parreira, pela quantia líquida de Cr\$ 487,10 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos), importância já devidamente paga pelo comprador, conforme recibo n.º 1.560, extratado pela Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 25 de novembro de 1943, constante de folhas 49 do processo antes mencionado e guia n.º 127 de 1 de dezembro de 1943, do Serviço de Contabilidade da antiga Diretoria do Domínio da União, e conhecimento n.º 2.382 de 1 de dezembro de 1943 da Recebedoria do Distrito Federal, conforme informação prestada pelo antigo Serviço de Contabili-

dade, acima citado, às folhas n.º 51 do processo n.º 81.975 de 1943, já mencionado; — Quarto — que, por força desta, fica desde logo transferido todo o domínio, direito, ação, servidões iníto na respectiva posse, o outorgado comprador, em virtude da cláusula "constituti", obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo o outorgado a salvo e a paz de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito; declara mais a outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. O comprador declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, bem como se identifica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, e ainda, de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro, ressalvada a restituição da importância de Cr\$ 487,10 (quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e dez centavos) a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado conforme em tudo, é assinado pelas partes contratantes e as duas testemunhas: Onofre Gomes, brasileiro, casado, operário, residente à Rua Fernanda n.º 196 (Santa Cruz) e Serafim da Fonseca e Silva, brasileiro, solteiro, professor, residente à Avenida Isabel n.º 153 (Santa Cruz). Não paga imposto de transmissão de propriedade por ser venda feita pela União Federal. O selo proporcional devido é pago na importância de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) e mais a taxa de Educação e Saúde na importância de Cr\$ 0,40 (quarenta centavos), conforme as disposições legais vigentes — art. 38 combinado com a alteração 2.ª da tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. E eu, Denise Carneiro, escrivão interino classe "E", escrevi o presente termo, que, de acórdos com o art. 25 do Decreto-lei n.º 893 de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, em 13 de março de 1945. Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Urius Cordeiro — (Assinatura e data inutilizando uma estampilha federal no valor de Cr\$ 2,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — José Tosta Parreira. — Onofre Gomes. — Serafim da Fonseca e Silva.

Confere: — Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal S. Cl. 19-3-1945. — Dolores Uchêa de Campos, auxiliar de escritório classe 19 do Q.S.

Visto: Luiz Guedes de Carvalho, chefe — Substituto.

(N.º 4.090 — 20-3-45 — Cr\$ 169,40)

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 17 DE MARÇO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	63,49 1/2	78,90 1/16	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 1/4
Espanha	—	1,79 7/16	—
Nova York	16,50	19,51	19,88
Uruguai	—	—	10,90
Argentina	—	—	5,06

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	975,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	848,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	825,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	912,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.050,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	75,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	149,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	375,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	765,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.812,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	180,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	79,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, port. (Elet.)	1.030,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	256,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.190,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,50
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.000,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	187,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	355,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00	230,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	280,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	190,00
Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref.	217,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	228,00
Cia. Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 8%	215,00
Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.105,00
Cia. Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 7%	940,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 19 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
2	Diversas Emissões, nom.	975,00
303	Idem, port.	848,00
66	Idem (cautelas)	825,00
120	Reajustamento Econômico	912,00
Obrigações:		
10	Tesouro de 1930	1.050,00
18	Guerra, de Cr\$ 100,00	75,00
3.507	Idem	75,00
21	Idem, de Cr\$ 200,00	149,00
48	Idem	149,00
100	Idem	150,00
524	Idem, de Cr\$ 500,00	375,00
2	Idem	375,00
1	Idem	374,00
50	Idem, de Cr\$ 1.000,00	762,00
59	Idem	763,00
1	Idem	760,00
939	Idem	765,00
18	Idem	764,00
85	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.810,00
135	Idem	3.812,00
34	Idem	3.815,00
21	Idem	3.814,00

Estaduais:

1	Minas, 1. ^a série	191,00
50	Idem, 2. ^a série	184,00
207	Idem	184,50
1	Idem, 3. ^a série	179,50
263	Idem	180,00
30	Pernambuco	79,00
10	Estado do Rio (Elet.)	1.030,00
50	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
4	São Paulo	256,00
9	Idem Uniformizadas	1.190,00

Municipais do Distrito Federal:

50	Decreto n.º 1.535	200,00
70	Empréstimo de 1931	184,50

Municipais dos Estados:

100	Campos	1.000,00
-----	--------------	----------

Ações de Bancos:

40	Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
35	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Ações de Companhias:

100	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	185,00
80	Idem	190,00
33	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, port.	355,00
100	F. e L. Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00	230,00
400	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	280,00
40	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	190,00
56	Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, preferenciais	217,00

Debêntures:

500	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	228,00
16	Cia. Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 8%, c/juros	215,00
4	Cia. Gervej. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8%	1.105,00
10	Cia. Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 7%	940,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 2.000.000 ações da *Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e ao portador e representativas de seu capital social de Cr\$ 400.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 300.000.000,00 e das 250.000 partes beneficiárias, convertidas em ações ordinárias nominativas, de conformidade com a autorização da assembléia geral extraordinária de 9 de fevereiro do corrente ano.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 6.000 ações integradas da "*Monte Branco Revestimentos*" S. A., do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nomina-

tivas ou ao portador e representativas de seu capital social de Cr\$ 6.000.000,00, sendo: 3.000 ordinárias e 3.000 preferenciais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da *Companhia Brasileira Carburato de Cálcio*, do valor nominal de Cr\$ 400,00 cada uma, em número de 45.000, representativas de seu capital social de Cr\$ 18.000.000,00, sendo: 41.000 ordinárias e 4.000 preferenciais, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 12.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os fac-similes das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Geografia do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Almoхарife do Serviço Público Federal.

C. 144

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Mercologia e Ciências do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Piauí.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P. H. 453

Faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o despacho exarado no processo n.º 4.884-45, foi restabelecida a inscrição n.º 104, de Altaôr de Melo Chaves, inscrito na prova de habilitação acima referida, no Estado de Minas Gerais.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Composição manual e mecânica).

P. H. 631

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

6. Quirino José Dias. 60,4

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Composição manual e mecânica).

P. H. 631

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

6. Querino José Dias. 62,1

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. 727

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI.

P. H. 1.050

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

11. Alberto Nader. 91,8

10. Yussef Bedran. 83,2

50. Henrique de Souza Júnior 81,9

52. Renato Miranda de Castro 78,7

38. Aruan Magalhães de Barros 77,4

76. Sílvia Serpa Costa. 76,5

66. Adriano Araújo Jorge de Oliveira 76,0

43. Trásbulo Teixeira e Silva 74,8

49. Antônio Bruzzi Mendonça 72,0

19. Alfredo Pereira Lima Júnior 71,7

3. Cid Lavoura Rocha. 70,0

33. Hélio José da Silva. 66,1

17. Manoel Sanches Queiroz. 66,1

42. Luís Gonzaga de Macedo Filho 66,0

22. Júlio Saldanha. 65,4

5. Américo Brasílico de Souza 63,9

9. Newson Mário Barbosa. 62,2

40. Erasmo Célio Lopes Terra 62,1

15. Wanderson Faria Botelho. 60,4

7. Humberto Barbosa Bellizzi 60,0

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI.

P. H. — 1.050

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição Nome Parte II Parte III

3. Cid Lavoura Rocha 38,4 80,6

5. Américo Brasílico de Sousa. 34,8 73,6

6. Wilson Soares da Silva. 37,2 66,6

7. Humberto Barbosa Bellizzi. 36,0 67,8

9. Newson Mário Barbosa. 57,6 63,8

10. Yussef Bedran. 76,8 85,4

14. Alberto Nader. 80,4 95,6

15. Wanderson Faria Botelho. 43,2 66,2

17. Manuel Sanches Queiroz. 54,0 70,2

19. Alfredo Pereira Lima Júnior. 60,0 75,6

22. Júlio Saldanha. 48,0 71,2

27. Roberto Tucci. 24,0 61,8

32. Nelson Chany dos Santos Braga. 32,4 68,0

33. Hélio José da Silva 45,6 73,0

38. Aruan Magalhães de Barros. 56,4 81,4

40. Erasmo Célio Lopes Terra 45,6 67,6

42. Luís Gonzaga de Macedo Filho. 43,2 73,6

43. Trásbulo Teixeira e Silva 45,6 84,6

44. Osmar de Barros Teixeira 36,0 59,2

45. José Stamato. 31,2 54,2

46. Annibal Pedro Scheleder 26,4 66,2

49. Antonio Bruzzi Mendonça 70,8 72,4

50. Henrique de Souza Júnior 72,0 85,2

52. Renato Miranda de Castro 50,4 88,2

54. Wilson Odilon Marques Teixeira. 43,2 62,0

66. Adriano Araújo Jorge de Oliveira. 51,6 84,2

68. Aluisio Moreira Lima 40,8 83,2

70. Sulaiman Bedran 41,6 86,0

76. Sílvia Serpa Costa. 68,4 46,2

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte III, os mínimos de habilitação fixados nas instruções e foram habilitados na Parte I (Nível Mental e Aptidão).

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadoria Seccionais do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. H. — 1.234

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida, será realizada no dia 24 do corrente, às 13 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

D. F. P. V.

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro — Niterói — Rua Visconde do Rio Branco n.º 369 — 2.º — Secretaria.

Concorrência administrativa para o fornecimento de material combustíveis, sementes, adubos, máquinas em geral, ferramentas, móveis, material de laboratório e escritório e outros artigos de consumo habitual, durante o ano corrente, de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material, deste Ministério, conforme telegrama n.º 72, de 16 de março de 1945, ao Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro.

Faço público de ordem do Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, para conhecimento dos interessados — que de acordo com o art. 52, do C. C. P. da União, atua-se nesta Seção (Secretaria) pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial* da República a inscrição dos comerciantes que desejarem durante o corrente ano, ao fornecimento de materiais: combustíveis, sementes, adubos, máquinas em geral, ferramentas, móveis, material de laboratório e escritório e outros artigos de consumo habitual, de conformidade com a relação que esta seção distribuirá aos interessados, desde que estejam inscritos, e segundo normas estabelecidas nos artigos n.ºs 757 e 762, e seus §§ do Regulamento do C. C. P. da União.

As condições são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento a esta Seção, devidamente selado pelo declarando os interessados a nacionalidade de sua firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar todos os documentos que provam a idoneidade:

- a) registro de contrato social ou da firma individual, no D.N.T. (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o de renda e o de indústria e profissões;
- c) certidão da lei de 2/3 (D.L. 1.843, de 7-12-1939);
- d) prova de quitação com o I.A.P.C. ou do I.A.P.I.;
- e) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

Todos os documentos exigidos deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo, em vigor.

No mesmo requerimento farão constar de que se submetem às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta pelo art. 762, do Regulamento citado.

II — Verificada a idoneidade do concorrente mediante despacho do Sr. Chefe da Seção, será feita imediatamente a sua inscrição, sendo-lhe então restituídos os documentos de que trata a cláusula I.;

III — Com o documento a que se refere a cláusula I., apresentarão os interessados em envelopes a parte, fechado e lacrado com as indicações exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em 3 (três) vias datadas e assinadas e rubricadas, em folhas as páginas devidamente selada de acordo com a regulamentação vigente, mencionando sem emendas e rasuras ou entre-linhas, os artigos que desejarem fornecer pela ordem que se acham relacionados, com os preços por unidade, por algarismo e por extenso;

IX — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de acordo com as características da relação já mencionada, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições;

V — Os fornecimentos que não estiverem de acordo com o pedido, deverão ser substituídos no prazo marcado pela Chefia da Seção;

VI — Para os artigos padronizados, deverão ser observadas, rigorosamente as instruções baixadas pelo D.A.S.P. e da Comissão Permanente de Padronização;

VII — Os pedidos de material devem ser satisfeitos dentro do prazo de 8 (oito) dias com exceção dos artigos que dependam da confecção, cujo o prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias;

VIII — Caso não sejam cumpridas as exigências da cláusula VII, a Secretaria desta Seção, anulará o empenho com autorização superior, passando ao fornecedor imediato (menor preço);

IX — Os empenhos serão resolvidos por sorteio no ato da concorrência, salvo se entre os fornecedores nacionais, e estrangeiros terão preferência os nacionais.

X — Os fornecimentos serão pedidos por esta Seção, e entregues no Almoxarifado nesta Seção e no Depósito à Rua São Miguel, 44 — São Gonçalo, por conta e risco do fornecedor.

XI — Os proponentes só poderão requerer alteração de preços oferecidos após decorridos 90 (noventa) dias da data da abertura da presente concorrência, considerando-se prorrogada por mais noventa dias se nenhuma alteração for solicitada e assim sucessivamente, até 31 de dezembro de 1945.

XII — As contas serão logo apresentadas após a entrega das mercadorias, em 3 (três) vias acompanhadas do respectivo requerimento devidamente selado e do pedido (1.ª via do empenho) para que se providencie o pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado;

XIII — Esta Seção reserva-se o direito de anular a presente concorrência total ou parcial, e de só admitir os materiais quando julgar conveniente (substituições) e na proporção de que venha carrear;

XIV — A abertura das propostas das firmas inscritas realizar-se-á ao terceiro dia útil após o estabelecido para o recebimento das propostas, às 14:30 (quatorze horas e meia) imediatamente, na sala desta Seção à Rua Visconde do Rio Branco 369 — 2.º andar — Niterói.

Este edital e a relação a que se refere estão desde já afixados na Portaria desta Repartição em lugar acessível ao público, permanecendo aí até o dia do encerramento das inscrições.

Niterói, 19 de março de 1945 — José de Alencar Ferreira, Chefe da Secretaria da Seção. — Visto. — Otaviano Brandão Caldas, Chefe da Seção de Fomento Agrícola.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

C. A. E. M.

CURSO DE NUTRIÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o horário do referido Curso é o seguinte: quartas-feiras das 8 às 10 horas, sábados das 12 às 14 horas, e não como publicado no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro último.

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 18 de fevereiro de 1945 — Alberto Candido de Freitas, Secretário.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Senhor Diretor e na conformidade da resolução do C. T. A., faço saber que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de dez meses, a partir da presente data, a inscrição ao concurso para provimento da Cadeira de "Legislação — Noções de Economia Política", do Curso de Arquite-

tura, desta Escola, cujo programa foi publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1944, quinta-feira, à página n.º 19.835.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de nacionalidade brasileira.
- b) Prova de sanidade e idoneidade moral.
- c) Prova de quitação com o serviço militar.

d) *Curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso.

e) Diploma de arquiteto, engenheiro arquiteto, engenheiro ou bacharel em Direito, conferido por instituto superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina na cadeira posta em concurso.

f) Cinquenta exemplares de tese que haja escrito sobre assunto da cadeira posta em concurso.

g) Recibo provando ter pago a taxa de Cr\$ 100,00 relativa à inscrição.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

h) Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

i) Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor.

j) Documentação relativa à atividade didática.

l) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas que se realizará de acordo com a legislação universitária vigente, obedecerá à seguinte ordem:

- 1.ª) Prova escrita;
- 2.ª) Prova prática ou experimental;
- 3.ª) Defesa de tese;
- 4.ª) Prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de março de 1945. — Nelson Henrique Baptista.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material

- 627-E — Tecido de arame para guarda-comidas, etc.
- 646-E — Atacador de metal, cabo de madeira, etc.
- 647-E — Papel estêncil etc.
- 648-E — Cadeado automático, etc.
- 649-E — Micrófono para madeira, etc.
- 650-E — Relógio de parede, etc.
- 651-E — Capa de oleado, etc.
- 652-E — Cabo telefônico, etc.
- 653-E — Ventilador elétrico, oscilante, etc.
- 654-E — Mira falante, dobradiça, etc.
- 655-E — Planímetro polar com braço variável, etc.
- 656-E — Cabo extra-flexível, etc.
- 657-E — Resumo de folha de pagamento, etc.
- 658-E — Filme Cine Plus X, etc.
- 659-E — Cadinhos filtrantes ref. *Pyrex*, etc.
- 660-E — Agulha para máquina *Singer*, etc.
- 661-E — Bolão de madrepérola para palito, etc.

Em 19 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de março de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 626-E — Ônibus para 24 passageiros, etc.
644-E — Livros.
645-E — Livros.
666-E — Drogas.

Em 19 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 662-E — Mala de couro, para viagem, etc.
664-E — Camisa para lâmpada pendente etc.
665-E — Corda trançada sólida, branca extra, etc.
667-E — Níleno (torta), etc.
674-E — Bateria Bl, etc.
675-E — Termômetro normal, etc.
676-E — Trena de aço, inoxidável, etc.
677-E — Junta de borracha, etc.

Em 20 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de março de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 487-E — Coleção de vinte quadros em papel, globo geográfico, *mapa-mundi*, etc.
492-E — Algodãozinho de primeira qualidade, etc.
663-E — Agulha para máquina de pontear, etc.
668-E — Papéis para cópias fotostáticas e fotográficas, etc.
669-E — Capa em tecido impermeável, etc.
670-E — Couro de porco, etc.
672-E — Papel AP-94, etc.
678-E — Pá de ponta com alvado fechado, etc.

Em 20 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 673-E — Pinho do Paraná, etc.

Em 20 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de abril de 1945 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 671-E — Papel para apólices.

Em 20 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL N.º 680

Pelo presente edital, fica intimada a firma — Mauricy Minoga, estabelecida à Rua Uruguiana n.º 87, 7.º andar, a comparecer à S. O. R. do Serviço de Comunicações deste Ministério, a fim de prestar esclarecimentos no processo n.º 224.464-44, no prazo de oito (8) dias.

Seção de Fiscalização, em 15 de março de 1945. — *Zélia de Mattos*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO 660

Processo n.º 243 de 45

Pelo presente fica intimado Antônio Vaz Teixeira, estabelecido ou residente na Rua Bento Cardoso n.º 289, desta Cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra "a" do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 6 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

Nota — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 21 de março de 1945. — *Arístarco Xavier Lopes Filho*, Chefe da Seção.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL —

EXERCÍCIO DE 1933

- Bastos — José Pereira Leite
Braga — Carlos Alberto Fernandes (espólio)
Costa — Ademair d'Abreu Esteves da
Fonseca — José Pires da

Lopes & Pereira
Machado Filho — José Domingos
Oliveira — A. G.
Sociedade Anônima Força e Luz "Vera Cruz"
Santos — Jorge

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 21 de março de 1945. — *Arístarco Xavier Lopes Filho*, Chefe da Seção.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL — EXERCÍCIO DE 1934

- Allô — Settimo
Antunes — Júlio
Azevedo — Luis
Bastos — José Pereira Leite
Bouskela & Cia.
Braga — Carlos Alberto Fernandes (espólio)

- Dutra — Alonso Soares (Dr.)
Freitas — Maria Rita de
Lourdes — Maria de (espólio de Manuel Augusto Moreira Sabido)
Machado — Albino Pereira
Machado Filho — José Domingos
Neto — Francisco de Sousa
Reis — Albertina Ferreira
Sabido — Alaide Ribeiro
Savastano — Mariano
Simão — Simão Aziz
Sousa — João Antônio de

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 16, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, fica pelo presente edital intimada a firma Sousa & Brito, estabelecida à rua dos Andradas n.º 70, mas ali não encontrada a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 214,00 (duzentos e quatorze cruzeiros) correspondente à diferença encontrada por ocasião da revisão da nota de importação sob n.º 30.330.

O processo encontra-se no Protocolo Geral desta Alfândega, a disposição do interessado ou de seu representante legalmente habilitado.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

EDITAL N.º 17, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, nominativas, ns. 119.039 a 119.048, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros de 5% no ano, emitidas em virtude do Decreto n.º 14.684, de 22 de fevereiro de 1924, para garantia da responsabilidade funcional do despachante aduaneiro Brocardo Luis Ribeiro.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, no órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Policlínica Militar**

Pelo presente, e de ordem do Senhor Presidente da Comissão encarregada do processo administrativo a que responde pelo crime de abandono de cargo o funcionário civil, Rosalvo Nascimento, fica este funcionário intimado a comparecer à Policlínica Militar, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, a fim de prestar as declarações necessárias em sua defesa.

Capital Federal, em 11 de março de 1945. — 1.º Ten. Méd. Dr. *Luz Guimarães Fernandes da Silva*, Secretário.

Dias 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22-3-45.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Ata da sessão realizada para julgamento do concorrência administrativa n.º 3-45, para fornecimento e colocação de grades, portões, caixilhos, etc. de ferro nos Presídios do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a Comissão composta dos Senhores Doutor Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da Divisão de Obras; Doutor Edmundo Gouvêa Cardilo, Secretário do Diretor e Luís José Pereira das Neves, oficial administrativo "J", para, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* n.º 46, de 26 de fevereiro último, às págs. 3.413-114, e aviso de transferência de data, publicado no *Diário Oficial* n.º 54, de 7-3-45, à pág. 3.323, proceder ao recebimento de abertura de propostas para fornecimento e colocação de grades, portões, caixilhos, etc. de ferro nos Presídios do Distrito Federal.

Nos dia e hora assinalados no edital acima mencionado compareceu uma única firma, "Fradique Ferreira de Almeida", que apresentou proposta no valor de Cr\$ 401.745,00, tendo, nessa ocasião, resolvido a Comissão Juizadora anular a presente concorrência, pelo motivo da única proposta recebida apresentar um preço que a referida Comissão julgou exagerado.

Deverá esta ata ser publicada no *Diário Oficial*, para os devidos fins.

Divisão de Obras, em 13 de março de 1945. — *Antônio Paulino Cavalcanti*. — *Edmundo Gouvêa Cardilo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Departamento Federal de Segurança Pública**Serviço de Trânsito do Distrito Federal****EXAME DE MOTORISTAS**

Substituição de carteira (C.N.H.):

Jarad José Khair, Antônio Xavier da Rocha.

Resultado dos exames efetuados no dia 20 do corrente:

Ap. Vitorino Nogueira, Newton Clovis Vila Nova, Alfred Hirsch, Sidney Silvério de Souza, Romeu Mustardo, Luís Ferreira Lima, Hassloever Duarte Belo. Rep. 10.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 20 de março de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, Diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento de Administração****Divisão do Material**

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação feita à pág. n.º 4.345 do *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, relativa a concorrência para os consertos a serem feitos na carreira das lanchas da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Em 19 de março de 1945. — *José de Carvalho Lemgruber*, chefe da Seção Administrativa.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos**

1. Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o escriturário "G" — Vladimir Spilborghs, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 183, 30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente à pena de multa que lhe foi imposta pela Portaria n.º 3.563, de 8 de setembro último, e de que trata o processo n.º 37.233-44.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

São Paulo, 16 de março de 1945. — O Diretor Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

**CARIMBO COMEMORATIVO A XI EXPOSIÇÃO
FEIRA AGRO-PECUÁRIA DE UBERABA**

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que, no período de 1 a 8 de maio de 1945, será utilizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, observadas as prescrições contidas na Portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo comemorativo, não postal, da XI Exposição Feira Agro-Pecuária, que se realizará no recinto do "Parque Fernando Costa", naquela cidade, no período acima mencionado, com as seguintes características:

I — Formato — circular.

II — Dimensões — 40 milímetros de diâmetro.

III — Tinta a empregar — cor azul-rei.

IV — Descrição — desenho do portão da entrada principal do "Parque Fernando Costa" dentro de um círculo.

V — Legenda — contornando exteriormente a circunferência — "XI Exposição Feira Agro-Pecuária de Uberaba 1945".

Esse carimbo não poderá obliterar selos postais representativos de franquiamiento de correspondência, e sua aplicação será feita, tão somente por servidores postais, no período acima mencionado, em correspondência, selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria, contidas na circular n.º 328, de 30 de setembro de 1942, que transcreve a Portaria acima mencionada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Dias 19, 20 e 21.

**Diretoria Regional do Distrito Federal
CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****EDITAL N.º 1**

Em cumprimento ao determinado pelo Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em Portaria n.º 253, de 12 de março de 1945, faço público, para ciência dos interessados, que se acha aberta na 2.ª Seção, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, 2.º andar até o dia 2 de abril de 1945, a inscrição para a concorrência administrativa para a aquisição de material para limpeza, concorrência que obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição

1) — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e no mesmo deverá ser declarado que, além das obrigações deste edital, o requerente também se sujeitará às exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União, seu regulamento e legislação relativa em vigor.

2) — O requerimento deverá ser instruído do certificado de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1914 ou dos seguintes documentos, devidamente selados na forma da lei:

a) Registro do contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original ou em publicação no *Diário Oficial* com aprovação e registro, tratando-se de sociedade anônima;

c) *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certificado de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Dois terços de empregados brasileiros).

3) — No requerimento da inscrição, o petionário descreverá os documentos que apresentar.

4) — A inscrição começará na data da publicação deste edital e será encerrada às 16 horas do dia 2 de abril de 1945.

B — Propostas

5) — As propostas, feitas sem emendas ou rasuras, deverão mencionar por unidade o preço líquido de cada artigo, escrito em algarismos e por extenso, em caso de dúvida, prevalecerá o preço por extenso.

6) — Além do preço líquido, a proposta deverá trazer a declaração de que o proponente se compromete de fornecer a totalidade da quantidade que lhe for pedida.

7) — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou as que alterem a nomenclatura e especificações enumeradas para os diversos artigos.

8) — As propostas devidamente envelopadas e lacradas deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, presidida pelo Oficial Administrativo H. Otávio Pereira Soares, na Sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, às 14 horas do dia 9 de abril de 1945.

C — Caução

9) — Em garantia das propostas e cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento de material a ser adquirido, deverá o candidato fazer no Tesouro Nacional, uma caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 41 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940.

10) — A caução efetuada será, desde logo, restituída aos concorrentes cujas propostas não tenham sido aceitas e aos fornecedores, somente depois de concluída a entrega regular do material pedido.

D — Multa

11) — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de fazer a entrega do material, dentro do prazo fixado no pedido, pagará uma multa progressiva calculada sobre a importância total do custo do material não entregue pela forma seguinte:

a) 0,2% por dia que exceder do prazo, até o máximo de 15 dias;

b) 0,5% por dia do 15.º ao 30.º dia de atraso;

c) Perda da caução efetuada e do direito de fornecimento no 31.º dia e mais a multa correspondente à diferença existente entre o seu preço e do novo concorrente ao qual for adjudicado o fornecimento.

12) — O fornecedor que não retirar do Almoxarifado da Repartição, dentro de 5 dias, contados a partir da data em que notificado, o material que for recusado, passará a pagar armazenagem diária de 1/20% sobre o valor total do dito material.

E — Prazo de entrega

13) — Os proponentes aceitos deverão fornecer o material pedido dentro do prazo de 15 dias.

14) — Esse prazo é contado a partir da data da entrega, sob protocolo, do empenho (pedido).

15) — O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à Avenida Rodrigues Alves n.º 785 (Cais do Porto).

16) — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado, não o exonerando, pois, da obrigação da execução dos demais, no caso de anulação de quaisquer deles.

F — Processamento das contas

17) — As contas serão processadas dentro de 10 dias, a partir da data da sua apresentação e serão pagas após essa formalidade, devendo estar acompanhadas do respectivo pedido do empenho, bem como da declaração regular do recebimento do material pelo Almoxarifado.

G — Disposições gerais

18) — Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados na sede da 2.ª Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco no 2.º andar.

19) A comissão reserva-se o direito de anular em todo ou em parte a concorrência a que se refere este edital, caso julgue isso conveniente aos interesses da Fazenda Nacional.

20) — O material para limpeza a que se refere a presente concorrência, está especificado discriminadamente nos avulsos que serão distribuídos aos interessados pela Comissão.

Segunda Seção, em 16 de março de 1945. — *Otávio Pereira Soares*, Oficial Administrativo II. — Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8/520, referente à apreensão de 394 sacas de café pertencentes aos lotes ns. 8.530 e 8.530-A, do Armazém DNC-Rio, desp.ºs. números 171 e 172, de 30-3-39, para 200 e 191 sacas procedentes de Manhumirim e remetidas por Irmãos Barreto, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

“Despacho

Processo de Infração e Apreensão número 8/520.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — Irmãos Barreto.

O presente processo n.º 8/520, organizado pela Agência do Departamento Nacional do

Café nesta capital, trata da apreensão de 394 sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula “Cota Preferencial 38/39”, as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (regulamento de Embarques para a safra 1938-1939). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como — se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Irmãos Barreto, de Muriaé — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fólias 37) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa a entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-ri* do Decreto n.º 21.142, de 18-1-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19 de maio de 1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos a estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e carreto da mercadoria para os armazéns do D. N. C. Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da quantia acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de

10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no *Órgão Oficial da União*, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-525, referente a apreensão de 616 (seiscentas e quarenta e seis) sacas de café, pertencentes aos lotes n.ºs 7.430, 7.960, 8.145 e 8.520, do Armazém DNC-Rio, despachos n.ºs 6, de 11-3-39, de Matias Barbosa, para 46 sacas, 23, 13 e 17, respectivamente, de 31-30 e 30-3-39, de Bom Jardim, para 200 sacas cada um e remetidos por João Alves & Filho, o Exmo. Sr. Presidente, deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho:

Processo de Infração e Apreensão n.º 8-525. Agência do Rio de Janeiro.

Autuada, João Alves & Filho.

O presente processo n.º 8-525, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta Capital, trata da apreensão de 616 (seiscentas e quarenta e seis) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula “Cota preferencial 38-39”, as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma João Alves & Filho, desta cidade, sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 28 a 30) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-ri* do Decreto número 21.142, de 18-1-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3, para homologar a apreensão de 17,65% (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e carreto da mercadoria para os armazéns do D. N. C. Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da quantia acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

mos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquele Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em aprêço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-530, referente à apreensão de 2.366 sacas de café, pertencentes aos lotes 7.899, 7.929, 8.099, 8.138, 8.233, 8.475, 8.519 e 8.536 do arm. DNC-Rio, despachos 10, 13, 24, 10, 13, 23, 27 e 28, de 28-3-39 de Cajurí, 31-3 de 1939, de Cajurí, 31-3-39 de Cajurí, 31-3-39 de Viçosa, 31-3-39 de Viçosa, 31-3-39 de Cajurí, 31-3-39 de Cajurí, 31-3-39 de Cajurí, para 300, 317, 219, 300, 300, 300, 300 sacas remetidas por João Mafía, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho

Processo de Infração e Apreensão n.º 8-530.

Agência do Rio de Janeiro.

Firma autuada — João Mafía.

O presente processo n.º 8-530, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café, nesta capital, trata da apreensão de duas mil trezentas e sessenta e seis (2.366) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despatchadas sob a cláusula "Quota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-1938 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso o Sr. João Mafía, de Viçosa, Estado de Minas Gerais — sonegava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu refutação e reclassificação do produto apreendido (fls. 28), o que tudo foi feito com a presença de representante da mesma autuada (fls. 51 a 58). Conforme se verifica dos documentos de fls. 68 a 75, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés comuns, sem os característicos exigidos para despachos preferenciais, confirmando assim o resultado da classificação anterior, descrita nos laudos de fls. 5 a 12.

Isto pôsto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 77 a 81) não ilide a prova dos autos, nem exonera a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas preceitas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto número 24.142, de 18-4-1934, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-1938, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em aprêço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17.65% (dezesete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e carreto da mercadoria para os armazéns do D. N. C.. Quanto aos restantes 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquele Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em aprêço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-519, referente à apreensão de 11.859 sacas de café pertencentes aos lotes:

Lote 7.468, desp.º n.º 49, de 17-3-39, de Muriaé, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.577, desp.º n.º 72, de 20-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.648, desp.º n.º 57, de 20-3-39, de Muriaé, para 552 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.661, desp.º n.º 57, de 16-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.958, desp.º n.º 101, de 22-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.270, desp.º n.º 54, de 16-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.544, desp.º n.º 100, de 22-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote n.º 7.787, desp.º n.º 100, de 24-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.779, desp.º n.º 113, de 24-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.760, desp.º n.º 62, de 22-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.694, desp.º n.º 60, de 21-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.692, desp.º n.º 59, de 21-3-39, de Muriaé, para 201 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.788, desp.º n.º 125, de 25-3-39, de Manhumirim, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.811, desp.º n.º 134, de 27-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.885, desp.º n.º 135, de 27-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 3.413, desp.º n.º 126, de 25-3-39, de Manhumirim, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.333, desp.º n.º 136, de 27-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.459, desp.º n.º 137, de 27-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.819, desp.º n.º 74, de 25-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.730, desp.º n.º 69, de 24-3-39, de Muriaé, desp.º n.º 69, de 24-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.461, desp.º n.º 162, de 28-3-39, de Manhumirim, para 298 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.462, desp.º n.º 161, de 28-3-39, de Manhumirim, para 37 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.295, desp.º n.º 160, de 28-3-39, de Manhumirim, para 241 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.385, desp.º n.º 158, de 28-3-39, de Manhumirim, para 241 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.331, desp.º n.º 150, de 28-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.898, desp.º n.º 138, de 27-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.000, desp.º n.º 149, de 28-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.049, desp.º n.º 165, de 29-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.327, desp.º n.º 164, de 29-3-39, de Manhumirim, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.332, desp.º n.º 166, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.426, desp.º n.º 167, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.351, desp.º n.º 168, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.371, desp.º n.º 169, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.526, desp.º n.º 178, de 31-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.528, desp.º n.º 173, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.527, desp.º n.º 170, de 30-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.386, desp.º n.º 157, de 28-3-39, de Manhumirim, para 10 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.296, desp.º n.º 159, de 28-3-39, de Manhumirim, para 10 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.478, desp.º n.º 99, de 30-3-39, de Muriaé, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.452, desp.º n.º 105, de 30-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.299, desp.º n.º 88, de 28-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.479, desp.º n.º 86, de 27-3-39, de Muriaé, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.470, desp.º n.º 86, de 27-3-39, de Muriaé, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.747, desp.º n.º 81, de 2-3-39, de Manhumirim, para 336 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.556, desp.º n.º 79, de 20-3-39, de Manhumirim, para 252 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.537, desp.º n.º 107, de 29-3-39, de Manhumirim, para 400 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 8.538, desp.º n.º 75, de 25-3-39, de Muriá, para 336-333 sacas — Armazém DNC-Rio.

Lote 7.996, desp.º n.º 156, de 28-3-39, de Manhumirim, para 200 sacas — Armazém DNC-Rio.

remetidas por Irmãos Barreto, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

"Despacho: — Processo de Infração e Apreensão n.º 8-519 — Agência do Rio de Janeiro — Autuada — Irmãos Barreto.

O presente processo n.º 8-519, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata da apreensão de 11.859 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-38 (Regulamento de Embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Irmão Barreto — sonhava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra. Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (fls. 90 a 92) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto n.º 24.142, de 18-4-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-39, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como *preferenciais*.

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem;

Julgo procedente o auto de fls. 2-8 para homologar a apreensão de 17,65 % (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do DNC.

Dos restantes 82,35 % (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento), homologo a apreensão de 17 sacas de café que, segundo consta dos autos, foi classificado como mofado e avariado. (laudos de fls. 42, 51 e 54). O saldo só poderá ser liberado e entregue aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida a entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessá-

rias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Ovidio de Abreu, Presidente

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — II. Furtado, Contador. — II. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimos Federais 1901 — 4% (Rescission) e 1898 — 5% (Funding) — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019 de 23 de novembro de 1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de abril de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 20), e os domiciliados nos Estados procurarem a Agência local do Banco ou a que lhes fôr mais próxima.

Comunicamos outrossim que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de abril deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas.

(Dias: 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23).

SAL BRILHANTE

(MARCA DE COMÉRCIO)

A VENDA

A Comissão Liquidante de Theodor Wille & Cia. Ltda. (Em Liquidação pelo Decreto-lei n.º 5.699 de 27-7-1943) avisa aos interessados que está recebendo propostas até 2 de abril de 1945, para compra da marca de comércio

SAL BRILHANTE

com a garantia nacional e internacional (dos países que fazem parte da convenção de Berne — Suíça) de registro da referida marca.

As propostas deverão ser em forma de carta, mencionando a nacionalidade do proponente, endereço, etc.

Os preços oferecidos entender-se-ão para pagamento à vista, em dinheiro ou cheque visado, no ato da cessão por escritura pública.

Na sede da firma liquidanda, nesta capital, sita à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, serão fornecidos maiores esclarecimentos.

(N.º 4.012 — 19-3-45 — Cr\$ 25,50).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 51

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 10 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe", e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Ancinho de 10 dentes (Reforçado) — Até 226). — Nm.

Item 2 — Ancinho de 16 dentes (Reforçado, Até 130). — Um.

Item 3 — Caçamba para carvão de 500 qui-

los (Conforme desenho n.º 512 1.787-A da 4.ª Divisão) — (Até 8). — Uma.

Item 4 — Caçamba para carvão de 1.000 quilos (Conforme desenho n.º 512 1.787-A da 4.ª Divisão) — (Até 8). — Uma.

Item 5 — Carrinho de ferro n.º 4 (Reforçado) — (Até 430). — Um.

Item 6 — Carrinho para armazém (Conforme amostra no 3.º Almoxarifado, pátio da Estação de S. Cristóvão) — (Até 10). — Um.

Item 7 — Carrinho para estação (Conforme amostra no 3.º Almoxarifado, pátio da Estação de S. Cristóvão) — (Até 50). — Um.

Item 8 — Cavadeira americana de 1,20 m (Com duas pás e dispositivo de manobra) — (Até 35). — Uma.

Item 9 — Cavadeira comum de 1,20 x 25,4 mm (1") — (Com uma extremidade em bola e a outra em pá) — (Até 50). — Uma.

Item 10 — Enxada de 1,814 Kg (4 libras) (Reforçada) — (Até 3.100). — Uma.

Item 11 — Enxada de 1,588 Kg (3 1/2 libras) (Reforçada) — (Até 435). — Um.

Item 12 — Enxó para via permanente de 2,270 Kg (5 libras) (Conforme desenho n.º 124 da 3.ª Divisão) — (Até 350). — Um.

Item 18 — Picareta de socar de 3,630 Kg (Conforme desenho n.º 73 da 3.ª Divisão) — (Até 1.100). — Uma.

Elementos de identificação: Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X.M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantir o fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer infrações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 52

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 11 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Escóva de aço para enceradeira elétrica n.º 1 (Marca Hilda) — (Até 2) — Uma.

Item 2 — Escóva de cabelo para enceradeira elétrica de 11 (Marca Hilda) — (Até 36) — Uma.

Item 3 — Escóva de encerrar n.º 1 (Tipo oval, com escóva de crina e pita, cabo de madeira de 130 cm) — (Até 100) — Um.

Item 4 — Escóva de encerrar n.º 2 (Tipo oval, com escóva de crina e pita, cabo de madeira de 130 cm) — (Até 72) — Um.

Item 5 — Espanador de pena de 250 mm — (Até 800) — Um.

Item 6 — Espanador de pena de 500 mm — (Até 1.000) — Um.

Item 7 — Esfregão de piaçaba de 250 mm (Para lavagem de edifício, com 40 furos e cabo de madeira de 1,30 m) — (Até 1.000) — Um.

Item 8 — Vassoura de cabelo para teto (Com cabo de madeira de 3,00 m) — (Até 200) — Um.

Item 9 — Vassoura de cabelo (Com 20 furos e cabo de madeira de 1,30 m) — (Até 2.000) — Uma.

Item 10 — Vasoura de piaçaba redonda número 4 (Com cabo de madeira de 1,30 m) — (Até 1.500) — Uma.

Item 11 — Vasoura de piaçaba retangular número 22 (Costurada a arame, com cabo de madeira de 1,30 m) — Até 4.000) — Uma

Item 12 — Vassourinha de piaçaba — (Até 2.000) — Uma.

Item 13 — Vasoura de cipó (Com cabo de madeira de 1,30 m) — (Até 1.200) — Uma.

Item 14 — Vasoura de piaçaba tipo Gari (Reforçada conforme desenho na Divisão do Material) — (Até 200) — Uma.

Item 15 — Roda para enxugo (Com enxugador de borracha e cabo de madeira de 130 cm) — (Até 600) — Um.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X.M. — 3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 54

De ordem da Diretoria, faço público, que às 14 horas do dia 12 do mês de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Ficha D. E. S. F. — 4 (Solicitação de emprego, conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 2 — Ficha D E S F — 7 (Ficha registro da vida escolar, conforme modelo) — (Até 15.000) — Uma.

Item 3 — Ficha D E S F — 8 (Vida funcional do aluno, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 4 — Ficha D E S F — 9 (Valor do trabalho, conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 5 — Ficha D E S F — 10 (Contrôle de aulas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 6 — Ficha D E S F — 13 (Registro de candidatos a emprego, conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 7 — Ficha D E S F — 16 (Registro de licença, conforme modelo) — (Até 1.000) — Uma.

Item 8 — Ficha D E S F — 18 (Cartão solicitando o comparecimento) (Seção de Emprego, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 9 — Ficha D E S F — 26 (Contrôle de aulas... pede comparecimento às aulas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 10 — Ficha D E S F — 28 (Ficha para "Aprendiz-Aluno") — (Conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 11 — Ficha D E S F — 29 (Ficha para controle dos cursos especializados, conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 12 — Ficha D E S F — 30 (Contrôle de frequência individual do curso de ..., conforme modelo) — (Até 10.000) — Uma.

Item 13 — Ficha D E S F — 31 (Ficha de identidade individual do curso de ..., conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 14 — Ficha D E S F — 32 (Contrôle de cursos de especialização — ficha de exame, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 15 — Ficha D E S F — 33 (Contrôle de cursos de especialização — registro individual de prova, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 16 — Ficha D E S F — 34 (Comunicação de matrícula, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 17 — Ficha D E S F — 35 (Contrôle de frequência, conforme modelo) — (Até 5.000) — Uma.

Item 18 — Impresso D E S F — 12 (Registro de peças executadas no 1.º ano (cor amarela), conforme modelo) — (Até 1.000) — Uma.

Item 19 — Impresso D E S F — 14 (Registro de peças executadas no 3.º ano (cor azul), conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 20 — Impresso D E S I — 15 (Resumo mensal de peças executadas no 1.º ano (cor abóbora), conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 21 — Impresso D E S I — 16 (Resumo mensal de peças executadas no 2.º ano (cor amarela), conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 22 — Impresso D E S I — 17 (Resumo mensal de peças executadas no 3.º ano (cor azul), conforme modelo) — (Até 15.000) — Um.

Item 23 — Impresso D E S I — 18 (Relatório mensal das aulas da Educação Física, conforme modelo) — (Até 2.000) — Um.

Item 24 — Impresso D E S I — 21 (Contrôle de aulas, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.

Item 25 — Impresso D E S I — 22 (Impresso para requerimento solicitando inscrição de menor no curso de ... anexo à Escola Profissional de ..., conforme modelo) — (Até 2.000) — Um.

Item 26 — Impresso D E S I — 23 (Resumo de aulas por matéria nas Escolas Profissionais, conforme modelo) — (Até 5.000) — Um.

Item 27 — Impresso D E S I — 24 (Proposta do C. S. O. Ferroviário, conforme modelo) — (Até 3.000) — Um.

Item 28 — Impresso T I — 62 (Gráfico para seletivo nos trechos: Belém a Cachoeira, conforme modelo) — (Até 1.500) — Um.

Item 29 — Impresso T I — 62-A (Gráfico para seletivo nos trechos: Três Rios a Santos Dumont, conforme modelo) — (Até 1.500) — Um.

Item 30 — Impresso T I — 63 (Gráfico para seletivo nos trechos: Santos Dumont a Belo Horizonte, conforme modelo) — (Até 1.500) — Um.

Item 31 — Impresso T I — 65 (Gráfico para seletivo nos trechos: A. Maia a Pati do Alfer e Del Castilho à B. Roxo, conforme modelo) — (Até 1.000) — Um.

Item 32 — Impresso T I — (Gráfico dos trens no trecho: Barra do Pirai a Belo Horizonte, conforme modelo) — (Até 1.000) — Um.

Item 33 — Impresso T I — 84 (Gráfico dos trens no trecho: D. Pedro II a Norte, conforme modelo) — Até 1.000) — Um.

Item 34 — Livro D E S I — 4 (Livro de aulas, com 30 folhas, conforme modelo) — (Até 500) — Um.

Elemento de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. — 3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS

Armando Pontes — 06-00-365 — Rua Almirante Baltazar, 29, térreo — Glória.

Construtora Carioca Ltda. — 06-017-290 — Rua Senador Dantas, 118, 6.º andar, sala 615 — Centro.

Ferrão & Cia. — 06-007-834 — Rua dos Arcos, 33, quarto 10 — Lapa.

G. de Lima e Silva — 06-011-169 — Avenida Nilo Peçanha, 155, sala 423 — Centro.

Joaquim da Silva — 06-028-253 — Estrada Marechal Rangel, 889, fundos — Vaz Lôbo.

Miguel Pinto — 06-032-048 — Estrada do Otaviano, 10 — Turi-Açu.

Oficina Mecânica Vaz Saleiro Ltda. — 06-003-203 — Rua Sacadura Cabral, 158 — Cais do Porto.

Zinaida Nyman — 06-009-269 — Avenida Calógeras, 12, apartamento 43 — Centro.

Pelo presente ficam os empregadores acima citados notificados para, em cumprimento ao art. 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27-8-37, apresentar, no seu estabelecimento, ao fiscal que os visitará no dia 26 do corrente, os seguintes elementos, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros "Diário", "Razão", "Caixa", Livros de Ponto, Fôlhas de Pagamento, Registro de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registro de Contribuições, Cadernetas de Contribuições, Recibos de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 17 de março de 1945. — S. Corrêa Lobrin, Chefe do Serviço de Arrecadação.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Nascimento & Cabral, Estabelecidos à Rua do Costa n.º 123, sobrado, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 386 de Recife para o Rio de Janeiro, do Navio "Taubaté" VGM, 30 — Volta, entrado em 12-1-45, relativo a 461 engradados caramelos, marca R, embarcados pela Firma Renda Priori & Cia. E consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.751, de 18-3-931, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Oscar Pettezzoni de Almeida.

Reconheço a firma de Oscar Pettezzoni de Almeida.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade, Dante Guarinelto.

N.º 3.882 — 17-3-45 — Cr\$ 73,40 — 19, 20 e 21-3-45).

SOCIEDADES

RUSSELL CHEMICAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições expressas dos nossos estatutos e de acordo com as leis em vigor, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço e contas referentes ao ano social que terminou em 31 de dezembro de 1944, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Cientes de haveremos prestados todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano transato; entretanto, ficamos inteiramente às vossas ordens para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Tesoureiro. *Ambrosio Felipe Lameiro Júnior*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr\$	C. \$
Imobilizado:		
Privilégios e Marcas Registradas	510.000,00	
Disponível:		
Caixa	4,40	
Realizável a curto prazo:		
Contas Correntes	486.762,00	
De Compensação:		
Ações Cautiônadas	60.000,00	
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas	3.233,60	1.060.000,00

Passivo	Cr\$	C. \$
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
De compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	1.060.000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Tesoureiro. *Ambrosio Felipe Lameiro Júnior*, Diretor-Secretário. — *Victorino M. Arrais*, Guarda-Livros, Reg.º n.º 24.710.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
De Arrendamentos de Marcas		5.367,40
A Impostos	2.480,60	..
A Despesas Gerais	2.027,80	
Saldo para 1945	859,00	
	5.367,40	5.367,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Tesoureiro. *Ambrosio Felipe Lameiro Júnior*, Diretor-Secretário. — *Victorino M. Arrais*, Guarda-Livros, Reg.º n.º 24.710.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Russell Chemical S. A., examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados, pela Diretoria, referentes ao ano social que findou em 31 de dezembro de 1944, e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Carlos F. Schwarz*. — *Benigno Nicro*. — *Valdemiro Lopes de Sousa*.
(N.º 4.073 — 19-3-45 — Cr\$ 163,20).

CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA CASA BANCÁRIA SEABRA, SANTOS, S.A. A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. Acionistas,

É fim do presente submeter à vossa apreciação o Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas relativos ao Exercício de 1944, que vem de findar, e propôr que dos lucros líquidos de Cr\$ 25.965,30 seja retida a importância de Cr\$ 1.550,00 para Fundo de Reserva e que o saldo de Cr\$ 24.415,30 seja levado a crédito da conta Lucros Suspensos.

Com esta proposta visa a Diretoria fortalecer as reservas destinadas a amparar a liquidação das operações em curso, sujeitas como estão a supressas que no próximo Exercício possam ocorrer por motivos de ordem diversa. Trata-se de uma medida de prudência e de caráter excepcional que nos parece merecerá, por isso mesmo, a vossa aprovação à qual submetemos também às nossas contas e atos referentes ao Exercício em apreço, ficando à disposição de Vs. Ss. para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *José de Seabra Santos*, Diretor-gerente. — *Oswaldo de Lemos Bastos*, Diretor-tesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo:	Cr\$	Cr\$
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	1.541.666,60	
Empréstimos em conta corrente	99.695,50	1.641.362,10
Disponível:		
Caixa	16.011,80	
Banco do Brasil	131.795,70	
Outros Bancos	72.724,00	220.531,50
Resultado pendente:		
Títulos de conta própria	9.880,00	
Móveis e utensílios	15.000,00	
Diversas contas	22.595,50	47.475,50
Contas de compensação:		
Letras a receber de conta alheia	275.555,00	
Valores depositados	1.597.263,00	
Devedores por letras em garantia	348.350,00	
Ações em caução	10.000,00	
Administração de bens	920.000,00	3.151.168,00
		5.060.537,10

Passivo:	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	250.000,00	
Fundo de reserva	12.550,00	
Lucros suspensos	36.318,70	298.868,70

Exigível a curto prazo:		
Depósitos em c-corrente com juros . .	552.880,80	
Depósitos a prazo fixo	959.766,00	
Contas correntes garantidas	65.802,90	1.578.449,70

Resultado pendente:		
Diversas contas		32.050,70
Contas de compensação:		
Credores por letras a receber	275.555,00	
Credores por valores em caução e depositados	1.597.263,00	
Letras em garantia	348.350,00	
Caução da Diretoria	10.000,00	
Imóveis em administração	920.000,00	3.151.168,00
		5.060.537,10

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *José de Seabra Santos*, Diretor-gerente. — *Oswaldo de Lemos Bastos*, Diretor-tesoureiro. — *Albertino C. Cunha*, Contador, reg. n.º 35.253.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito:	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	77.192,00	
Juros de créditos de 3.ºs	63.614,30	
Impostos, contribuições e estampilhas .	13.186,40	
Amortizações e prejuízos	20.394,30	
Fundo de reserva	1.550,00	
Lucros suspensos	24.415,30	200.382,30

Crédito:	Cr\$	Cr\$
Comissões diversas	7.243,30	
Juros e descontos (deduzidos os que passam para o semestre seguinte) .	191.239,00	
Lucros diversos	1.900,00	200.582,30

José de Seabra Santos, Diretor-gerente. *Oswaldo de Lemos Bastos*, Diretor-tesoureiro. — *Albertino C. Cunha*, Contador, reg. n.º 35.253.
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS, S. A.

Srs. Acionistas,

Examinados o Relatório, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como as contas e atos da Diretoria relativos ao Exercício de 1944, tudo encontramos em boa ordem, pelo que lhes damos a nossa inteira aprovação, a qual é extensiva à proposta de aplicação dos lucros constantes do mesmo Relatório, por a acharmos uma medida de previdência digna de receber o apoio dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Dennosthenes Madureira de Pinho*. — *Helvecio de Castro*. — *Genaro Bayma de Moraes*

(N.º 4.118 — 19-3-44 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S.A.

Senhores acionistas.

De acordo com o que preceitua a lei e na conformidade de disposições de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório das nossas atividades durante o corrente exercício.

Como é do conhecimento de VV. SS. após longas demarches, conseguimos obter da Pittsburgh Leetromelt Furnace Corporation, dos Estados Unidos da América do Norte, a execução da nossa encomenda dos dois fornos elétricos, destinados à Usina de Nova Iguaçu.

Todavia, só agora, acabam os mesmos de ser desembaraçados pela Alfândega desta Capital, encontrando-se presentemente em montagem.

Enviamos todos os nossos melhores esforços para ter prontas as construções aos mesmos destinadas, de modo a que não se retardassem aquele trabalhos.

Os serviços de construção, contratados com a firma Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., encontram-se bastante adiantados e os serviços de montagem dos fornos prosseguem em marcha acelerada.

Contamos poder ter a instalação devidamente pronta ao fim do primeiro trimestre do corrente ano.

Quanto ao resultado das nossas atividades no corrente exercício, mau grado todas as providências por nós tomadas, não foi êle compensador, por vários fatores, dentre os quais sobreleva o da aquisição da matéria prima, só conseguida por preço bastante elevado, o que nos colocou em condições desvantajosas nos mercados consumidores. Acreditamos, porém, que com o funcionamento dos nossos fornos elétricos a situação se modificará inteiramente.

Para os demais esclarecimentos que, porventura desejardes, colocamo-nos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Augusto do Amaral Peixoto Jr. — Alexandre Siciliano Jr. — Heitor Gualberto de Oliveira. — Carlos de Carvalho Rêgo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Bens, direitos, propriedades, máquinas, automóveis, móveis e utensílios em Joinville, prédios, terreno, instalações no Depósito, automóveis em Nova Iguaçu, móveis e utensílios, instalações de altos fornos	19.743.867,80	Capital	15.000.000,00
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Em Caixa e Bancos	90.682,20	Credores por títulos	3.084.810,90
Realizável em curto prazo:		Credores diversos	3.198.826,50
Estoque	914.886,50		6.283.637,40
Mercadorias em trânsito	628.812,70	Exigível a longo prazo:	
Devedores por duplicatas	359.718,30	Credores diversos	3.639.312,10
Devedores diversos	155.985,80		21.922.989,50
Cauções	200.617,90	Contas compensadas	13.655.780,70
Contas de resultado pendente:			38.578.769,20
Diversas	1.270.159,90		
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para 1945	1.558.257,40		
	24.922.988,50		
Contas compensadas	13.655.780,70		
	38.578.769,20		

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Diretor-Presidente. — Heitor Gualberto de Oliveira, Diretor-Superintendente. — José Carlos Nogueira dos Santos, Contador, reg. no D. N. I. C. sob o n.º 41.399.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo de 1943	409.314,70	Comissões e rendas diversas	420.615,10
Despesas gerais, descontos e abatimentos, juros e descontos, aposentadoria, legião brasileira de assistência, carros, S. E. N. A. I.	1.548.585,50	Mercadorias	112.876,90
Impostos, laminados em Nova Iguaçu, e desmonte vapor "Manaus"	254.390,40	Devedores e credores diversos	420.511,20
	2.212.290,60	Saldo que passa para 1945	1.558.257,40
			2.212.290,60

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Diretor-Presidente. — Heitor Gualberto de Oliveira, Diretor-Superintendente. — José Carlos Nogueira dos Santos, Contador, reg. no D. N. I. C. sob o n.º 41.399. (N.º 4.202 — 20-3-45 — Cr\$ 285,60).

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE LAMINADOS S.A. "DILAMI"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos vimos apresentar-vos o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

Cumpre-vos, na próxima Assembléa, eleger os novos diretores para o próximo biênio, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Submetendo à vossa aprovação o balanço e contas do ano findo, permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Jayme Cohen*, Diretor-Presidente. — *Helio de Castro Surerus*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I) Imobilizado:		I) Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	17.252,40	Capital	500.000,00
II) Disponível:		Fundo de Reserva	4.800,00
Contas Correntes (Bancos)	5.427,20	Gratificações a Empregados	9.600,00
Caixa	8.927,60		514.400,00
		II) Exigível:	
III) Realizável:		Dividendos	16.217,50
Cauções	1.000,00	Percentagem da Diretoria	4.700,00
Depósitos	50,00	Obrigações a Pagar	27.333,70
Apólices da Dívida Pública Federal	9.225,00	Contas Correntes (Credores)	2.868,40
Apólices do Estado de Minas Gerais	1.624,00		51.119,60
Contas Correntes (Devedores) ..	142.225,60	III) Contas de Compensação:	
Mercadorias	379.787,80	Caução da Diretoria	20.000,00
		Títulos em Cobrança	65.431,30
IV) Contas de Compensação:			
Ações em Caução	20.000,00		
Conta de Cobrança	65.431,30		
	650.950,90		650.950,90

Jayme Cohen, Diretor-Presidente. — *Helio de Castro Surerus*, Diretor-Tesoureiro. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, guarda-livros, reg. n.º 34.001 no D.N.I.C. e 22.883 na D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Licenças e Impostos	10.242,30	Mercadorias	149.860,30
Aluguéis	3.584,30	Juros e Descontos	2.080,40
Comissões	16.648,30		
Despesas Gerais	79.495,20		
Seguros	417,80		
Estampilhas Vendas Mercantis	17.335,90		
Móveis e Utensílios	1.916,90		
Fundo de Reserva	1.175,00		
Percentagem da Diretoria	4.700,00		
Gratificações a Empregados	2.350,00		
Dividendos	15.275,00		
	152.840,70		152.840,70

Jayme Cohen, Diretor-Presidente. — *Helio de Castro Surerus*, Diretor-Tesoureiro. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, guarda-livros, reg. n.º 34.001 no D.N.I.C. e 22.883 na D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Distribuidora Nacional de Laminados S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1944, tudo acharam exato e em perfeita ordem,

pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *João d'Almeida Coimbra*. — *Cecil Davis*. — *Francisco d'Almeida Ventura*.

(N.º 3.895 — 19-3-45 — Cr\$ 231,60).

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO

Srs. acionistas,

Cumprindo as disposições estatutárias submetemos à vossa apreciação o Inventário e o Balanço Geral levantados em 30 de dezembro de 1944, bem como a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e todos os demais elementos necessários para a apreciação da nossa gestão no exercício de 1944.

Como podeis verificar, apesar da nossa intensa atividade não nos foi possível apresentar um resultado mais satisfatório em virtude do extraordinário encarecimento do material e da mão de obra indispensáveis para o tráfego e conservação da nossa frota e aumento de salários de nosso pessoal.

De conformidade com os Estatutos deveis determinar na próxima Assembleia Geral a distribuição do saldo verificado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Antonio Camuyrano, Diretor Presidente. — Othoniel Moura, Diretor Gerente. — Eduardo dos Santos Cardoso, Diretor Técnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Embarcações	110.492,50	Fretes	1.151.629,10
Móveis e utensílios	482,80		
Comissões	113.082,50		
Impostos	17.983,60		
Seguros	62.420,50		
Conservação e reparação	57.120,50		
Material de consumo	296.142,90		
Juros	7.689,20		
Ordenados	200.193,50		
Honorários da diretoria	102.000,00		
L. B. de Assistência	876,40		
Despesas gerais	90.861,80		
Cotas de previdência	8.011,20		
Fundo de reserva	4.213,50		
Percentagem da Diretoria	12.640,80		
Lucros e perdas	67.418,30		
	1.151.629,10		1.151.629,10

BALANÇO GERAL

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Embarcações	991.436,00		Capital	500.000,00	
Material de consumo	59.977,80		Fundo de reserva	74.583,50	
Móveis e utensílios	4.345,00	1.058.758,80	Reserva p/renov. e subs. do material	91.862,50	
Disponível:			Reserva p/amort. do material	427.726,30	
Caixa	5.292,80		Reservas p/pagamento de dividendos futuros	100.000,00	1.191.172,30
Banco Comércio e Indústria de Minas c/c.	37.367,10		Exigível a curto prazo:		
Banco do Brasil c/c.	227.610,10	270.270,30	Conta a pagar	41.135,10	
Realizável a curto prazo:			Instituto de Aposentadoria	2.964,40	
Contas correntes	4.126,30		Contas correntes	11.361,50	
Frete a receber	55.533,50	59.659,80	Imposto de renda	6.400,00	
Realizável a longo prazo:			Percentagem da diretoria	12.640,80	
Títulos de renda		38.766,50	Lucros e perdas	67.418,30	115.220,10
Contas de compensação:			Exigível a longo prazo:		
Ações caucionadas	30.000,00		Banco do Brasil c/emp.		92.427,00
Bens hipotecários	1.272.800,00	1.302.800,00	Contas de compensação:		
Contas pendentes:			Deposilantes de ações	30.000,00	
Transitória		1.364,00	Valores hipotecados	1.272.800,00	1.302.800,00
		2.734.619,40			2.734.619,40

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Antonio Camuyrano, Diretor Presidente. — Othoniel Moura, Diretor Tesoureiro. — Guilherme Thees, Contador, n.º 32.590.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, o inventário, o balanço e demais documentos dessa sociedade referentes ao exercício de 1944 e encontrando a escrituração em perfeita ordem, são de parecer que a Assembleia Geral aprove os atos da Diretoria e o balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — José Melchades de Lima, — Francisco Alves Carneiro, — Lincoln Rolin Magalhães.

(N.º 3.973 — 19-3-45 — Cr\$ 288,60).

CREDIT FONCIER DU BRESIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD S.A.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

(Carta Patente n.º 1.578)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:					
Prédios próprios	464.543,97		Exigível a Curto Prazo:		
Móveis e utensílios	26.407,89		Contas correntes com juros	233.690,02	
Caução no Tesouro Nacional	401.921,00	592.872,86	Contas correntes sem juros	606.309,11	
Disponível:			Credores diversos	3.932,16	843.931,29
Caixa	77.527,29		Exigível a Longo Prazo:		
Banco do Brasil	77.871,80		Depósitos a prazo	115,52	
Outros Bancos	25.110,10		Governo Federal e vinculada	4.001.090,64	4.001.206,16
Correspondentes no exterior	22.443,15		Não Exigível:		
Correspondentes no interior	677,31	203.622,65	Capital no Brasil	9.000.000,00	
Realizável a Curto Prazo:			Casa Matriz	11.015.563,44	
Juros adquiridos e devedores diversos		3.323.439,91	Diferença de câmbio convencional e eventualidades diversas	10.695.642,64	30.741.236,08
Realizável a Longo Prazo:			Contas de Resultado Pendente:		
Adiantamentos e financiamentos	20.736.940,38		Reserva de juros a receber	147.000,00	
Empréstimos hipotecários	1.638.818,73		Juros e financiamentos	1.202.062,40	1.349.062,40
Títulos e participações financeiras (1)	10.377.750,47	32.753.509,58	Contas de Compensação:		
Contas de Resultado Pendente:			Valores hipotecários	4.123.060,00	4.123.060,00
Dívidas ativas	64,00		Saldo do exercício de 1944		94.873,42
Contas duvidosas	156.703,32	156.707,32			41.153.339,35
Contas de Compensação:					
Valores hipotecados		4.123.060,00			
		41.153.339,35			

Nota (1) — *Títulos e participações financeiras* — Ações do Banco Federal Brasileiro, S.A. — 1.875.921,67 — Ações da Companhia Brasileira de Portos, 1.015.502,00; Ações da Cia. Docas da Bahia, 140.220,00; Cia. Brasileira de Imóveis & Construções, S.A., 3.846.858,60; Cia. Aeropostal Brasileira S.A., 3.023.804,20; Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil S.A., 50.000,00; Cia. Imobiliária Itapeba, 395.100,00; Cia. de Expansão Industrial & Imobiliária, 1,00; Sociedade Geral de Comércio & Indústria (cotas), 1,00; Cia. Brasileira Agro Pecuária, 1,00; Gazeta da Bolsa, 1,00; Lycée Français, 1,00; Monitor Mercantil, 1,00; Jornal do Comércio, 1,00; Thompson Muebles, 1,00; partes beneficiárias Seguranse de Capitalisation, 36,00.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Impostos, licenças e estampilhas	68.233,30	Juros de empréstimos, colocação de fundos, comissões	
Despesas gerais	315.629,50	d.versas, etc.	485.337,99
Amortização dos móveis	6.691,97		
Saldo beneficiário	91.875,42		
	485.337,99		485.337,99

Credit Foncier du Bresil et de l'Amérique du Sud. — José Antonio Mirilli, Sub-Diretor. — J. Mirilli, Chefe da Contabilidade, Contador Registrado sob o n.º 31.952. (N.º 4.006—Dia 19-3-45—Cr\$ 306,00).

S.A. MATÉRIAS PRIMAS E COMBUSTÍVEIS MAPRI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação, acompanhados do parecer do digno Conselho Fiscal, o balanço geral e a conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Avelino Gualberto Araujo Dantas*, diretor-presidente. — *Paulo de Artagão e Afonso Corrêa Leite*, diretores.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Garage Bambina		200.000,00	
Máquinas e acessórios		47.930,20	
Móveis e utensílios		5.817,00	
Obras e instalações		110.478,80	364.256,06
Disponível:			
Caixa e Bancos			905,00
Realizável:			
Contas correntes		15.040,00	
Exploração industrial		41.022,00	
Matérias primas		64.675,00	120.737,00
Compensado:			
Ações caucionadas		15.000,00	
Lucros e perdas		121.143,30	
			622.041,30
Passivo			Cr\$
Não exigível:			
Capital		200.000,00	
Exigível:			
Contas correntes		407.041,30	
Compensado:			
Caução da Diretoria		15.000,00	
			622.041,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Avelino Gualberto Araujo Dantas*, diretor-presidente. — *Paulo de Artagão e Afonso Corrêa Leite*, diretores. — *Wilfred Penha Borges*, contador — Registro n.º 32.972 — D. N. I. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943	110.643,00	—
Despesas gerais:		
Saldo desta conta	31.954,60	—
I. A. P. dos Industriários:		
Idem, idem, idem	741,60	—
Ordenados:		
Idem, idem, idem	2.691,70	—
Seguros c/incêndio:		
Idem, idem, idem	255,60	—
Contas correntes:		
Valor recuperado	—	18.540,00
Garage Bambina, c/exploração:		
Saldo desta conta	—	4.451,00
Seguros acidentes do trabalho:		
Valor recuperado	—	2.143,20
Saldo para o exercício de 1945	—	121.143,30
	146.286,50	146.286,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Avelino Gualberto Araujo Dantas*, diretor-presidente. — *Paulo de Artagão e Afonso Corrêa Leite*, diretores. — *Wilfred Penha Borges*, contador — Registro n.º 32.972 — D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado devidamente o balanço geral e a conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1944, que vos serão submetidos, o vosso Conselho Fiscal declara que encontrou tudo em perfeita ordem e é, portanto, de parecer que os mesmos merecem plena aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Paulo Martins Meira*. — *Albano Guimarães Lello*. — *Dr. Adhemar Lazzarini de São Thiago*.

Wilfred Penha Borges, contador. — *Paulo de Artagão*, diretor. (Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas). (N.º 4.009—19-3-45—Cr\$ 285,60).

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S.A.

Sr. Acionistas.

Vimos, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submeter a vosso exame e deliberação o balanço e contas do exercício encerrado em dezembro de 1944.

Depósitos — O exercício foi encerrado com a expressiva cifra de Cr\$ 82.183.834,00 de depósitos à vista e a prazo, contra Cr\$ 71.588.990,20 no ano anterior, registrando-se, portanto, um aumento de Cr\$ 10.594.843,80 ou 14,8%, no ano relatado.

Descontos e empréstimos — Contra Cr\$ 48.874.805,70 em 1943, ascende a Cr\$ 62.273.566,10 o saldo da carteira de descontos e empréstimos, em 1944, com um aumento, portanto, de Cr\$ 13.398.760,60 sobre o exercício precedente.

Resultado financeiro — A receita bruta de Cr\$ 5.590.406,00 de juros, comissões e diversos permitiu fazer face às despesas comerciais e levar Cr\$ 33.466,60 ao Fundo de Amortização de Móveis & Utensílios, apurando-se o saldo de Cr\$ 790.344,10, depois de deduzidos Cr\$ 631.281,70, de juros pertencentes ao semestre seguinte e previsão de juros para depósitos a prazo fixo.

De conformidade com as novas disposições estatutárias, adotadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 3 de abril de 1944, o referido saldo de Cr\$ 790.344,10, foi aplicado da seguinte maneira:

5% ao Fundo de Reserva Legal	39.517,20
10% ao Fundo de Previsão	79.034,10
60% para dividendos	474.206,40
Menos Fundo de bonificação a acionistas	30.206,40
	114.000,00
10% para o Fundo de bonificação a acionistas	79.034,50
Mais o excesso supra	30.206,40
	109.240,90
15% de bonificação à Diretoria	118.551,60
100%	790.344,10

Tendo, portanto, sido distribuído o dividendo de 12% sobre o capital realizado e levados Cr\$ 109.240,90 ao Fundo de bonificação a Acionistas, equivalente a mais quase 3% do capital, que a Assembléia deliberará como e quando distribuir, atendidos os preceitos estatutários.

Reservas — Dado o fato dos novos estatutos não admitirem a rubrica "Lucros suspensos", a importância de Cr\$ 214.255,19 pela figurada no último balanço, foi transferida ao "Fundo de Reserva Legal" e que então se expressava em Cr\$ 417.593,40 e que, beneficiado em mais Cr\$ 39.517,20 transferidos do resultado do exercício corrente, apresenta-se, no atual balanço, com Cr\$ 671.365,70.

Ao "Fundo de Previsão" criado pelos novos estatutos foram levados Cr\$ 79.034,10, montando, portanto, o total dessas reservas a Cr\$ 750.400,10 ou mais de 20% do capital realizado não considerado o "Fundo de amortização de Móveis & Utensílios" (Cr\$ 96.081,20) e o já referido de "Bonificação a acionistas" (Cr\$ 109.240,90).

Funcionário — Como nos anos anteriores, não podemos deixar de consignar o nosso agradecimento ao zelo e a dedicação dos nossos funcionários. Dentro de nossas possibilidades, e no intuito de minorar-lhes, ainda que de forma parcial, os efeitos do encarecimento crescente do custo de vida, fizemos-lhe no ano findo, entra gratificações e ordenados um aumento de 22% sobre o ano anterior.

Contas novas — O número de novas contas abertas se elevou a 438.

Transferências — Foram lavrados durante o ano apenas dois títulos de transferências de nossas ações, num total de 8 títulos, vendidos em Bolsa por alvarás judiciais ao preço de Cr\$ 315,00 cada uma.

Conclusão — Os dados que aqui ressaltamos são índice evidente do nosso desenvolvimento, que vem sendo obtido graças ao trabalho tenaz e à confiança de uma antiga clientela que nos penhora profundamente, a qual tudo faremos por sempre merecer.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Oscar G. Santana*, Presidente. — *Octavio Combaque*. — *Raul Oscar Santana*. — *J. Alvarenga Guimarães*. — *H. O. Santana*, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco de Crédito Mercantil S. A., tendo procedido ao exame do balanço e contas do exercício de 1944, havendo encontrada em perfeita ordem a sua escrituração e documentos e tendo verificado a inteira concordância com os Estatutos das transferências das verbas determinadas aos diferentes fundos criados e amortizações determinadas, opina pela aprovação dos referidos balanços e contas e de todos os atos da Diretoria, cuja segura orientação e esforço pelo desenvolvimento do Banco são dignos de louvor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *João d'Almeida Lustosa*. — *José do Nascimento Brito*. — *Carlos Freire Zenha*.

Carta Patente n.º 88, de 17 de abril de 1923

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a realizar	1.300.000,00	Capital	5.000.000,00
Letras descontadas	26.767.284,60	Fundo de Reserva Legal	671.365,70
Empréstimos em contas correntes	35.106.609,70	Reserva de Previsão	79.034,40
Empréstimos hipotecários	399.671,80	Fundo de Bonificação aos Acionistas	109.240,90
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	1.587.412,80	Fundo de Amortização de Móveis e Utensílios	96.081,20
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	3.524.632,30	Depósitos em contas correntes com juros:	
Valores caucionados	732.130,80	Em contas de movimento	40.325.934,70
Valores depositados	62.156.318,00	Em contas de aviso	16.759.585,50
Correspondentes do interior	20.620,10	Em contas limitadas	7.917.143,40
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	4.911.789,80	Depósitos a prazo fixo	17.151.200,40
Hipotecas	580.000,00		82.183.861,00
Caixa, em moeda corrente e Bancos	17.071.038,60	Depósitos em conta de cobrança do interior	3.524.632,30
Diversas contas	48.376,30	Títulos em caução e em depósito	62.888.448,80
Edifício do Banco	2.265.070,70	Correspondentes do interior	2.138,80
Móveis e utensílios	338.466,60	Valores hipotecários	580.000,00
Total do ativo	156.838.822,10	Cheques visados	538.138,50
		Descontos pert. ao exercício seguinte e previsão de juros para as contas p/fixo	631.281,70
		Diversas contas	251.696,00
		Dividendos a pagar	222.000,00
		Bonificação à Diretoria a pagar	60.900,00
		Total do passivo	156.838.822,10

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Octavio Combacau. — Raul Oscar Sant'Anna. — João de Alvarenga Guimarães. — Heitor Oscar Sant'Anna, diretores. — Salvador Tavares, contador — Reg. n.º 2.879.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1944 RELATIVA AO 1.º SEMESTRE

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	448.893,60	Produto de Operações Sociais:	
Impostos	81.665,60	Juros e Descontos deduzidos os que passam para o semestre seguinte	2.480.531,70
Estampilhas e Selos de Correio	9.312,30	Comissões	40.169,30
Juros Diversos	1.658.868,80	Cofres de Aluguel	19.693,40
Amortização Móveis e Utensílios	16.558,30	Segão Predial	22.793,70
Transferência a Fundo Reserva Legal	19.217,20	Recuperações de perdas anteriores	457,40
Transferência a Reserva de Previsão	38.431,40		2.563.645,50
Transferência a Fundo Bonificação aos Acionistas	47.040,80	Lucros Diversos	35.997,10
Dividendos 45 deste Semestre	222.000,00		2.599.642,60
Bonificação à Diretoria	57.651,60		
	2.599.642,60		

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Octavio Combacau. — Raul Oscar Sant'Anna. — J. Guimarães. — H. O. Sant'Anna, diretores. — Salvador Tavares, Contador Reg. n.º 2.879.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, RELATIVA AO 2.º SEMESTRE

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	500.342,50	Produto de Operações Sociais:	
Impostos	122.089,60	Juros e Descontos deduzidos os que passam para o semestre seguinte	2.881.040,50
Estampilhas e Selos de Correio	10.191,80	Comissões	49.197,30
Juros Diversos	1.941.231,10	Cofres de Aluguel	56.366,00
Amortização Móveis e Utensílios	16.908,50	Segão Predial	23.193,20
Transferência a Fundo Reserva Legal	20.309,00		2.990.097,00
Transferência a Reserva de Previsão	40.600,00	Lucros Diversos	6.666,40
Transferência a Fundo Bonificação aos Acionistas	62.200,10		2.996.763,40
Dividendos 44 deste Semestre	222.000,00		
Bonificação à Diretoria	60.900,00		
	2.996.763,40		

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Octavio Combacau. — Raul Oscar Sant'Anna. — J. Guimarães. — H. O. Sant'Anna, diretores. — Salvador Tavares, Contador Reg. n.º 2.879.

(N.º 4.031 — 19-3-45 — Cr\$ 510,00).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1935 — Carta Patente n.º 1.220

Sede: Belo Horizonte — Av. Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, 144 Filial: Rio de Janeiro — Rua da Candelária, 4 — Caixa Postal, 1.679

AGÊNCIAS:

Alfenas, Andrelândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Guaratinga, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monsanto, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Paganha, Pedra Azul, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Sabará, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo da Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

ESCRITÓRIOS:

Alterosa, Arceburgo, Barão de Cocais, Borda da Mata, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carandá, Carmo da Mata, Cascaho Rico, Catadupas, Cláudio, Divisa Nova, Itaocara (E. do Rio), Itapeçica, João Ribeiro, Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedralva, Piranga, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	4.595.760,00	Capital	60.000.000,00
Ações Caucionadas	120.000,00	Fundo de Reserva	8.680.000,00
		Fundo de Reserva Especial ..	14.120.000,00
Empréstimos:			
Hipotecários	1.680.401,50	Caução da Diretoria	120.000,00
Em Contas Correntes	244.303.115,00		
Títulos Descontados	364.533.210,30	Depósitos:	
	610.516.726,80	A vista	90.913.815,10
Imóveis	23.551.812,30	De aviso	318.430.769,80
Títulos de Renda	4.427.225,00	Sem juros	9.689.278,50
		A prazo fixo	252.841.414,80
Correspondentes:			671.875.278,50
Saldos à nossa disposição	5.785.862,70		
Filial e Agências	281.391.207,80	Correspondentes:	
		Saldos à sua disposição	4.162.983,90
Títulos em Cobrança:		Filial e Agências	292.781.130,90
Da praça e do interior	223.894.644,40		
Valores Caucionados	372.581.120,00	Cobrança de Conta Alheia	223.894.644,40
Valores Depositados	57.695.088,30	Garantias Diversas	372.581.120,00
Valores Hipotecados	3.422.696,00	Títulos e Valores em Custódia	57.695.088,30
Diversas Contas	16.377.875,50	Garantias Hipotecárias	3.422.696,00
		Efeitos a Pagar	4.194.852,60
Caixa		Diversas contas	12.169.243,90
Em moeda corrente e disponível -		Dividendos	399.160,00
em Bancos	118.548.291,00		
Em outras espécies	183.888,10		
	118.732.179,10		
	1.726.099.198,80		1.726.099.198,80

Clemente de Faria, Presidente. — Amyntas Jacques de Moraes, Diretor. — Miguel Maurício da Rocha, Diretor. — Nelson Soares de Faria, Diretor. — Estanislau Pedro Boardman, Contador registrado sob n.º 31.566.

(N.º 3.902 — 19-3-45 — Cr\$ 232,60)

MONITOR MERCANTIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1944, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e as exigências dos Estatutos desta Sociedade, vimos apresentar ao vosso exame e aprovação, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944. Preliminarmente, lançaremos aqui algumas palavras de modesta homenagem e de dolorosa saudade à memória daquele que tornou, com a sua fé, o seu entusiasmo, a sua clarividência e capacidade de realização, a Monitor Mercantil S. A. uma organização modesta e prestigiada entre as congêneres do Brasil. Referimo-nos a Pedro Leite Bastos, diretor-presidente desta Empresa, falecido a 13 de setembro de 1944. A morte de Pedro Leite Bastos, figura de tão marcada e brilhante projeção na imprensa especializada do país, não foi apenas uma grande perda para esta Sociedade, mas para todo o jornalismo brasileiro, que tinha nele um dos seus valores mais representativos. Rude foi o golpe que sofremos, pois, além do amigo incomparável e do companheiro querido, fomos privados de um chefe de extraordinárias virtudes e de um administrador de potente visão a quem esta Sociedade deve a posição de sólida influência e prosperidade que hoje desfruta. Embora gravemente enfermo desde fins de fevereiro de 1944, Pedro Leite Bastos continuou a dar aos serviços e iniciativas desta Empresa todos os des-

velos de sua inteligência e de sua dedicação, até os últimos instantes de vida. Aquêles que nesta Sociedade sempre com ele cooperaram e trabalharam, na mais íntima e fraternal comunhão de idéias e de sentimentos, esperam que não lhes faltarão o ânimo e a energia para continuar a obra que tanto apaixonou o espírito do companheiro extinto. Na forma do estipulado no parágrafo único, do art. 15 dos nossos Estatutos, assumiu, interinamente, a presidência da Monitor Mercantil S. A. o Sr. Ernesto Maxwell de Souza Bastos, membro do Conselho Fiscal possuidor de maior número de ações, o que fez a 15 de setembro de 1944. Não houve assim solução de continuidade nas atividades da Empresa e os resultados auferidos no exercício foram compensadores. Apesar do aumento das despesas, podemos oferecer a distribuição de um dividendo de 9%, igual ao do ano anterior, dotar o Fundo de Reserva Legal com Cr\$ 4.500,00 e o Fundo de Provisão com Cr\$ 11.241,60. Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias à análise dos atos da Diretoria. É nosso dever, outrossim, lembrar-vos, senhores acionistas, que tereis de eleger, na próxima Assembleia Geral Ordinária, o diretor-presidente, na vaga aberta pelo falecimento de Pedro Leite Bastos, para terminação do mandato deste, bem como os Conselhos Fiscal e Consultivo, de acordo com o que determinam os Estatutos e conforme as prescrições legais.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos, Diretor-Presidente, interino. — Luís Moraes, Diretor Vice-Presidente. — Amadeu de Barros Saraya, Diretor-Secretário. — José Alberto da Silva, Diretor Técnico.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Valores Estáveis:			Valores não Exigíveis:		
"Monitor Mercantil"	200.000,00		Capital	450.000,00	
"América Brasileira"	500,00		Fundo de Reserva Legal	22.400,00	
"Gráficos Comerciais e Financeiros" ...	5.000,00		Fundo de Provisão	17.751,02	490.151,02
Empresa de Informações Garantida	5.000,00		Valores Exigíveis:		
Cadastro Comercial do Brasil	5.000,00		Contas Correntes — Saldo credores ...	96.007,00	
Instalações, Móveis e Utensílios	71.957,60		Dividendos:		
Títulos e Ações	1.500,00		Saldo não reclamados	39.211,37	
Arquivo e Cadastro	200.000,00	491.937,60	Dividendo do ano de 1944	40.500,00	
Valores Disponíveis:			Gratificações	6.000,00	181.713,37
Caixa — Saldo em moeda corrente	111.479,70		Contas de Compensação:		
Merchandarias — Valor das existentes	17.454,90	128.934,60	Depósito da Diretoria	20.000,00	
Valores Realizáveis:			Recibos em Cobrança	20.694,80	40.694,80
Contas Correntes — Saldo devedores ..	42.104,25				
Correspondentes no Exterior — Idem ..	4.236,24				
Depósitos na Light	41,00				
Obrigações de Guerra	4.015,70	50.997,19			
Contas de Compensação:					
Ações em Caução	20.000,00				
Bancos — C/Cobrança	20.694,80	40.694,80			
		712.564,19			712.564,19

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*, Diretor-Presidente, interino. — *Luis Moraes*, Diretor Vice-Presidente. — *Amadeu de Barros Saraiva*, Diretor Secretário. — *José Alberto da Silva*, Diretor Técnico. — *Apulcho Prestes de Muros*, Contador, registro n.º 33.691. Registro Ensino Comercial n.º 7.459.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito			Crédito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Instalações, Móveis e Utensílios:			Assinaturas	575.875,30	
Abatimento sobre o valor desta conta	8.326,40		Anúncios e Publicações	215.738,10	
Comissões	87.505,80		Venda Avulsa	589,20	
Despesas Gerais	43.955,20		Dividendos	5.316,20	827.548,80
Selos e Estampilhas	10.544,40				
Juros e Descontos	4.360,70				
Papel e Impressão	181.802,20				
Serviços de Cartórios	25.313,50				
Material de Escritório	12.399,30				
Redação e Colaboração	61.205,00				
Cota de Previdência	2.917,80				
Ordenados	236.859,20				
Representação	30.000,00				
Aluguéis	21.609,00				
Pensões	1.200,00				
Impostos	4.346,50				
Correspondentes no País	748,60				
Seguros	3.852,20				
Imposto de Renda	1.340,40				
Gratificação à Diretoria e Empregados ..	33.000,00				
Fundo de Reserva Legal	4.500,00				
Fundo de Provisão	11.241,60				
Dividendos:					
Dividendo a distribuir, relativo ao ano de 1944	40.500,00	827.548,80			
		827.548,80			827.548,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*, Diretor-Presidente, interino. — *Luis Moraes*, Diretor Vice-Presidente. — *Amadeu de Barros Saraiva*, Diretor Secretário. — *José Alberto da Silva*, Diretor Técnico. — *Apulcho Prestes de Muros*, Contador, registro n.º 33.691. Registro Ensino Comercial n.º 7.459.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Monitor Mercantil S. A. após o exame que fizeram nos livros e documentos da Sociedade, referentes ao exercício de 1944, e do qual resultou constatarem a sua perfeita exatidão, são de parecer que o balanço, atos e contas da Diretoria, relativos àquele ano, devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária dos Srs. Acionistas. Registram, ainda, que o desenvolvimento satisfatório dos negócios da Sociedade permite a distribuição de mais um dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Hermano Barcellos*. — *João Zagari*. — *Gustavo A. de Carvalho*.

(N.º 4.001 — 10-3-45 — Cr\$ 346,80)

BANCO DOS ESTADOS S.A.

Carta Patente n.º 1.927

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 24 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas :

Cumprindo as exigências da Lei e dos nossos Estatutos submetemos ao vosso exame e julgamento as Contas Balanço e Documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, precedidos do Parecer e aprovação do Conselho Fiscal.

Como vereis pelo balanço, as principais rubricas — Inversões, Depósitos e Encaixes, aumentaram em mais de 100% do ano anterior e as nossas Reservas já atingem a 15% do Capital, e continuamos a distribuir o mesmo dividendo anterior de 10%.

Como vêdes, é uma situação de franca prosperidade, alicerçada pela confiança pública que não nos tem faltado e por um programa de probidade e trabalho.

Estamos desenvolvendo nossos negócios com todos os Estados num franco intercâmbio de cobranças com outros Bancos, cujas vantagens são as mais realísticas e promissoras para o grande desenvol-

vimento do nosso Banco. Ademais, essa expansão de negócios vem realizar uma de nossas finalidades que o nosso próprio nome indica: Banco dos Estados.

De acôrdo com os nossos Estatutos, os Senhores acionistas deverão proceder a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Terminando este Relatório queremos agradecer a todos que nos têm distinguido com a sua valiosa confiança e cooperação em prol do desenvolvimento do nosso Banco.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Pedro de Carvalho Villela*, — *Gustavo Alberto Villela*, Diretores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal do Banco dos Estados S. A. abaixo assinados tendo procedido ao exame do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, todos os documentos e demais atos da Diretoria referentes ao exercício de 1944, verificaram se achar tudo exato e na mais perfeita ordem, sendo de parecer que tudo deve ser aprovado, consignando aqui os nossos melhores louvores à Diretoria pela sadia e segura orientação que vem dando para a prosperidade e a grandeza do nosso Banco.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*. — *Humberto Ratto*. — *Irineu Vellozo de Figueiredo*.

(N.º 4.015 — 19-3-45 — Cr\$ 122,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Srs. acionistas:

De acôrdo com o que dispõem os nossos Estatutos e a lei vigente, temos o prazer de apresentar os nossos balanços relativos ao ano de 1944, acompanhados das respectivas demonstrações das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal.

Pelos resultados obtidos conforme se verifica dos referidos documentos, e que oferecemos ao exame dos senhores acionistas, poderão constatar o desenvolvimento de nossos negócios, ficando esta diretoria desde já, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Nelson de Almeida*, Diretor em exercício. — *Edgard da Rocha Miranda*, Diretor. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-		Saldo do 2.º semestre de 1943	214.551,90
rios	3.343,50	Imóveis — Rua do Nuncio n.º 54	92.614,30
Impostos	166.053,10	Aluguéis	739.297,00
Despesas gerais	30.250,00	Juros e descontos	7.281,50
Seguros	15.183,40		
Conservação de imóveis	61.917,50		
Honorários	35.660,00		
Ordenados	40.314,40		
Gratificações	11.150,00		
Fundo de renovação	23.715,00		
Fundo de reserva	23.714,00		
Dividendo	420.000,00		
Saldo para o 2.º semestre de 1944	221.413,20		
	1.053.774,70		1.053.774,70

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944. — *Octavio da Rocha Miranda*, Diretor. — *Edgard da Rocha Miranda*, Diretor. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, Diretor. — *Raul da Silva*, Contador n.º 30.243.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	11.903.218,60	Capital	12.000.000,00
Despesas de instalação	37.957,00	Fundo de reserva	482.514,80
		Fundo de renovação	144.753,20
			12.627.268,00
Realizável a curto prazo:		Exigível a longo prazo:	
Aluguéis a receber	124.061,30	Hipotecas	320.691,80
Obrigações a receber	3.973,80	Exigível a curto prazo:	
Obrigações de Guerra	11.181,80	Lucros e perdas	221.413,20
Apólices da Dívida Pública Federal	478.550,00	Gratificações a pagar	11.150,00
		Dividendo	420.000,00
Disponível:		Depósitos	26.800,00
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda.	1.062.880,50		679.363,20
Compensação:		Compensação:	
Títulos caucionados	60.000,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Liquidável a curto prazo:			
Contas correntes	5.500,00		
	13.687.326,00		13.687.326,00

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944. — *Octavio da Rocha Miranda*, Diretor. — *Edgard da Rocha Miranda*, Diretor. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, Diretor. — *Raul da Silva*, Contador n.º 30.243.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	12.403.218,60		Capital	12.600.000,00	
Despesas de instalação	37.957,00	12.441.175,60	Fundo de reserva	530.382,20	
			Fundo de renovação	192.620,60	12.723.002,80
Realizável a curto prazo:			Exigível a longo prazo:		
Aluguéis a receber	117.091,30		Hipotecas		292.333,20
Obrigações a receber	3.973,80				
Apólices da Dívida Pública Federal	478.550,00	599.618,10	Exigível a curto prazo:		
Disponível:					
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda.		1.088.933,80	Lucros e perdas	602.326,50	
Compensação:			Gratificações a pagar	11.150,00	
Títulos caucionados	60.000,00		Dividendos	480.000,00	
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Limitada c/	—		Depósitos	26.800,00	1.120.276,50
Depósitos de títulos	28.900,00	88.900,00	Compensação:		
Liquidável a curto prazo:			Depositante de títulos c/garantia		
Contas correntes		5.950,00	aluguéis	28.900,00	
			Caução da Diretoria	60.000,00	88.900,00
		11.224.577,50			11.224.577,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Nelson de Almeida, Diretor em exercício. — Arnaldo Vidal Rocha Miranda, Diretor. — Edgard H. da Rocha Miranda, Diretor. — Raul da Silva, Contador nú mero 30.243.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia- es	4.766,10	Saldo do 1.º semestre de 1944	221.413,20
Impostos	110.930,50	Imóveis — Rua do Núncio n.º 54	500.000,00
Despesas gerais	33.784,40	Aluguéis	716.218,20
Seguros	877,60	Juros e descontos	8.656,00
Conservação de imóveis	35.793,00	Renda de títulos	13.230,50
Honorários e ordenados	76.590,70		
Obrigações de Guerra	7.464,30		
Gratificações	11.150,00		
Dividendo	480.000,00		
Fundo de renovação	47.867,40		
Fundo de reserva	47.867,40		
Saldo para o 1.º semestre de 1945	602.326,50		
	1.459.517,90		1.459.517,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Nelson de Almeida, Diretor em exercício. — Arnaldo Vidal Rocha Miranda, Diretor. — Edgard H. da Rocha Miranda, Diretor. — Raul da Silva, Contador nú mero 30.243.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência ao que dispõe o art. 127 — III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaramos haver examinado os balanços, as contas e demais documentos concernentes ao exercício de 1944, da Companhia Imobiliária Guanabara, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Frederico Bokel. — João Gomes da Cruz, em exercício. — Lourival A. Costa.

(N.º 4.062 — 19-3-45 — Cr\$ 367,20)

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acordo com as determinações legais e o disposto nos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório das nossas atividades durante o exercício social findo em 30 de dezembro de 1944.

Conforme podereis constatar do nosso balanço e da inclusa demonstração da conta de Lucros e Perdas, os resultados auferidos em aquele exercício foram, ao que podemos dizer, algo satisfatórios, permitindo assim a distribuição de um dividendo de 20% aos nossos acionistas, ou seja Cr\$ 40,00 por ação, dependendo da vossa aprovação.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 1944, foi o nosso capital elevado de 12 milhões para vinte milhões de cruzeiros, considerando que as nossas instalações precisam ser melhoradas e reformadas, a fim de que, no período de após-guerra, possamos estar em condições de enfrentar a concorrência que, por força dos acontecimentos, se fará sentir em todos os setores, notadamente na indústria têxtil.

Finalizando, queremos lembrá-vos que, pelos anúncios de convocação, deverá esta Assembléia eleger a nova diretoria para o próximo triênio e, bem assim, os membros do conselho fiscal e suplentes, arbitrando os respectivos honorários.

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessário, fica a diretoria à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Virgínio Velloso Borges, Diretor-Presidente. — Claudino Velloso Borges, Diretor-Tesoureiro. — Nelson Velloso Borges, Diretor-Técnico.

Período: 12 meses, de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Virgílio Velloso Borges*, Diretor-Presidente. — *Claudino Velloso Borges*, Diretor-Tesou-
reiro. — *Manoel Velloso Borges*, Diretor-Gerente. — *Nelson Velloso Borges*, Diretor-Técnico. — *Genebaldo Nascimento*, Contador. —
DNIC. n.º 36.401.

Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Virginia Velloso Borges*, Diretor-Presidente. — *Claudino Velloso Borges*, Diretor-Tesoureiro. — *Manoel Velloso Borges*, Diretor-Gerente. — *Nelson Velloso Borges*, Diretor-Técnico. — *Genebaldo Nascimento*, Contador — Reg. DNIC. n.º 36.404.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Deodoro Industrial, com sede nesta capital, à Avenida R'ô Branco número 26, 7.º andar, declaram ter examinado o inventário, balanço, contas e todos os documentos da administração da referida Companhia relativos às operações realizadas durante o exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e tendo verificado a perfeita ordem e exatidão dos seus lançamentos, bem como dos respectivos comprovantes, são de parecer que sejam aprovados, assim também todos os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*. — *Ernesto M. de Carvalho Borges*. — *Eduardo de Lima Castro*.

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES NAVAIS VITÓRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e do parecer do vosso mui digno Conselho Fiscal.

A atividade industrial da nossa Companhia, a despeito das atuais dificuldades na obtenção de materiais necessários à sua finalidade, atingiu, no ano que passou, um alto grau de desenvolvimento, estando certos de que apreciareis devidamente, os esforços até agora dispendidos por esta Diretoria no sentido de dar uma maior amplitude ao objetivo que temos em vista.

Ficamos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos complementares.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Dr. *Julio Anahory do Quental Calheiros* (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente. — *Avelino Gualberto de Araújo Dantas* e *Paulo de Artagão*, Diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Sede:			
Máquinas	7.456,00	Capital	1.000.000,00
Móveis e Utensílios . . .	36.091,50		
	43.547,50	Exigível	
Filial de Vitória:		Sede:	
Estaleiros	750.167,50	Contas Correntes . . .	11.904.237,10
Ferramentas e Acessó-		Obrigações a Pagar . .	6.163,00 14.910.400,10
rios	211.494,80		
Máquinas	637.080,30	Filial de Vitória:	
Matas	65.474,40	Obrigações a Pagar	2.719,70
Móveis e Utensílios . .	45.440,20		
Veículos	368.253,70	Filial de Niterói:	
	2.077.910,90	Obrigações a Pagar	151.949,50 15.065.069,30
Filial de Niterói:		Compensado	
Ferramentas e acessó-		Caução da Diretoria	30.000,00
rios	70.113,00		
Instalações	213.496,80		
Máquinas	440.818,00		
Móveis e Utensílios . .	29.620,00		
	751.047,80		
Disponível			
Sede:			
Caixa	23.164,80		
Filial de Vitória:			
Caixa	57.598,80		
Filial de Niterói:			
Caixa	47.331,50		
	128.095,10		
Realizável			
Sede:			
Contas Correntes	2.485.407,30		
Depósitos de Garantia . .	24.080,00		
Motores Marítimos . . .	1.083.391,90		
Seguros Acid. do Tra-			
balho	217,00		
	3.593.096,20		
Filial de Vitória:			
Contas Correntes	26.932,60		
Depósitos de Garantia . .	12.213,40		
Embarcações	2.760,90		
Materiais de Construção			
Naval	410.464,00		
Unidades em Cons-			
trução	3.593.849,30		
	4.046.220,20		
Filial de Niterói:			
Depósitos de Garantia . .	2.000,00		
Unidades em Cons-			
trução	4.509.936,40		
Materiais de Construção			
Naval	590.203,50		
Motores e Acessórios			
Navais	7.753,80		
Seguros Acid. do Tra-			
balho	6.647,40		
	5.116.542,10		
Compensado			
Sede:			
Ações Cauçionadas	30.000,00		
Lucros e Perdas	305.608,50		
	16.095.069,30		
			16.095.069,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. *Julio Anahory do Quental Calheiros* (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente — *Avelino Gualberto de Araújo Dantas* e *Paulo de Artagão*, Diretores. *J. Amadeu Pereira da Silva*, Guarda-livros, registros números 34.565 — D.N.I.C. e 25.249 — D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

	Débito	Crédito
Saldo de 1943	273.526,20	
Despesas Gerais		
Importância atribuída a este exercício	18.944,90	
Honorários		
Idem, idem, idem	7.200,00	
I.A.P. dos Marítimos		
Idem, idem, idem	302,40	
Ordenados		
Idem, idem, idem	5.635,00	
Saldo que passa para 1945		305.608,50
	305.608,50	305.608,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. *Julio Anahory do Quental Calheiros* (Conde da Covilhã), Diretor-Presidente — *Avelino Gualberto de Araújo Dantas* e *Paulo de Artagão*, Diretores. *J. Amadeu Pereira da Silva*, Guarda-livros, registros números 34.565 — D.N.I.C. e 25.249 — D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Companhia, tendo examinado detidamente o Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas", bem como as operações sociais referentes ao ano de 1944, são de parecer que os ditos documentos e operações devem ser aprovados pela próxima Assembléia Geral Ordinária, por tudo terem encontrado na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Julio Barbosa de Mattos*. — Dr. *Adhemar Lazzarini de São Thiago*. — *Lucio Martins Meira*. — *Paulo de Artagão*, Diretor.

Firma de Paulo de Artagão reconhecida no Cartório Hugo Ramos. — Rio.

(N.º 4.008 — 19-3-45 — Cr\$ 561,00).

LANMAN & KEMP — BARCLAY & CO. OF BRAZIL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Máquinas e Utensílios	136.682,13		Capital	270.760,00	
Móveis e Utensílios	40.027,93	176.710,06	Reserva Para Depreciação	150.289,94	
Disponíveis:			Reservas para Pagamentos de Indenizações	40.000,00	
Caixa e Bancos		123.487,30	Lucros e Perdas	909.946,49	1.370.996,49
Realizável a Curto Prazo:			Exigível a Curto Prazo:		
Contas a Receber	1.705.281,70		Comissões a Pagar	294.601,00	
Inventários	1.272.905,48	2.978.187,18	Diversas Contas à Pagar	197.839,50	492.440,50
Realizável a Longo Prazo:			Exigível a Longo Prazo:		
Subscrição Comp. Obrig. de Guerra		102.000,00	Casa Matriz New York		1.796.743,01
Conta de Resultado Pendente:					3.660.180,54
Matéria Prima em Trânsito	186.647,70				
Despesas Antecipadas	90.948,30				
Depósitos Diversos	2.500,00	280.096,00			
		3.660.180,54			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945. — *Richard Lapeira*, Diretor-Gerente. — *Leosthenes Christino*, Contador — Registros números D.E.C. n.º 49.104 — D.N.I.C. n.º 45.176.

CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis	10.200,00	Saldo do Exercício Anterior	695.969,14
Impostos e Licenças	270.537,56		
Depreciação	4.096,89	Lucro bruto sobre venda	2.466.743,04
Contas Incobráveis	9.515,50	Rendas Diversas	45.160,35
Despesas Gerais, Despesas Bancárias, Comissões, Propaganda, Bonificações, Descontos, etc.	1.298.606,95		
Lucros Creditados a casa Matriz New York	695.969,14		
Lucro líquido exercício de 1944	909.946,49		
	3.207.872,53		3.207.872,53

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Richard Lapeira*, Diretor-Gerente. — *Leosthenes Christino*, contador. — Reg. (D.E.C. n.º 49.104 — D.N.I.C. n.º 45.176.

(N.º 3.970 — 19-3-45 — Cr\$ 178,50).

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S.A.

E.I.S.S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e disposições de nossos estatutos, submetemos a vosso exame e deliberação o balanço geral e demais contas referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944.

Não obstante as dificuldades da navegação, que nos tem prejudicado as nossas transações comerciais com as praças do Norte do País, ainda assim, os resultados obtidos em 1944 foram dos mais animadores.

Estando a terminar o mandato da atual Diretoria, deverá a próxima Assembléia eleger os novos diretores para o próximo triênio e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945; fixando-lhes, também, os respectivos vencimentos.

Consignando neste relatório os mais cordiais agradecimentos aos senhores acionistas pelas constantes provas de sua honrosa confiança, apaz-nos demonstrar nosso reconhecimento aos dignos componentes do Conselho Fiscal pela salutar colaboração prestada à Diretoria.

Acham-se nossos livros e documentos à disposição de VV. SS. para qualquer esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Diretor-Gerente, *Indalécio Nuñez Conde*. — Diretor-Tesoureiro, *José de Matos Sousa*. — Diretor-Industrial, *Adelino José Martins*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I) Imobilizado:		I) Não Exigível:	
Imóveis	1.170.000,00	Capital	2.000.000,00
Maquinismos	217.193,10	Fundo de Reserva	129.753,40
Móveis e Utensílios	22.715,00	Fundo de Depreciação	126.260,00
			2.256.013,40
II) Disponível:		II) Exigível:	
Contas Correntes (Bancos)	254.516,10	Porcentagem da Diretoria	14.400,00
Caixa	30.260,40	Dividendos	217.456,80
Estampilhas Vendas Mercantis	1.450,00	Contas Correntes (Credores)	26.223,80
			258.080,60
III) Realizável:		III) Contas de Compensação:	
Sociedade Cooperativa do Sindicato	2.000,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Cooperativa Banco da Indústria e Comércio de Calçado Ltda.	10.000,00	Títulos em Cobrança	301.197,20
Obrigações de Guerra	29.600,00		331.197,20
Aluguéis a Receber	6.000,00		2.845.291,20
Contas Correntes (Devedores)	303.100,20		
Mercadorias	167.259,20		
IV) Contas de compensação:			
Ações em Caução	30.000,00		
Conta de Caução	295.041,80		
Conta de Cobrança	6.155,40		
	2.845.291,20		

Indalécio Nuñez Conde, Diretor-Gerente. — *José de Matos Sousa*, Diretor-Tesoureiro. — *Adelino José Martins*, Diretor-Industrial. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, Guarda-livros, reg. n.º 31.001 no D.N.I.C. e 22.883 na D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	193.301,40	Mercadorias	923.273,40
Seguros	43.597,60	Aluguéis	24.000,00
Licenças e Impostos	22.374,60	Imóveis	55.773,70
Juros e Descontos	42.912,10	Contas Correntes	1.215,00
Mão de obra	311.650,60		
Energia elétrica	15.250,20		
Comissões	16.313,20		
Frete e Carretos	41.656,80		
Estampilhas Vendas Mercantis	21.282,20		
Contas Correntes	4.925,40		
Fundo de Reserva	28.890,00		
Fundo de Depreciação	28.809,00		
Porcentagem da Diretoria	14.400,00		
Dividendos	216.000,00		
	1.004.265,10		1.004.265,10

Indalécio Nuñez Conde, Diretor-Gerente. — *José de Matos Sousa*, Diretor-Tesoureiro. — *Adelino José Martins*, Diretor-Industrial. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, Guarda-livros, reg. n.º 34.001 no D.N.I.C. e 22.883 na D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Industrial de Saltos S.A., tendo examinado trimestralmente a escrituração e documentação da Sociedade, conforme pareceres lavrados no livro competente, e examinado o Balanço e a conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1944,

declaram ter encontrado esses documentos na mais perfeita ordem e regularidade. Assim, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Rui F. Panciro*. — *Joaquim Homem de Oliveira*. — *Nilton Vasques Sanchez*.

(N.º 3.896 — 19-3-45 — Cr\$ 289,70);

"PREDIAL NOVO MUNDO S.A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER CONVOCADA PARA DELIBERAR SOBRE OS SEUS ATOS E CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1944.

Srs. Acionistas:

Em obediência aos preceitos estatutários e legais, temos a satisfação de vos apresentar o Relatório referente às atividades sociais do exercício de 1944, como submetê-lo à vossa apreciação e imparcial julgamento.

Cingiram-se as operações deste ano, ao movimento quase exclusivo dos terrenos existentes em S. Paulo, que nos proporcionaram um resultado compensador, e que faz parte das finalidades da sociedade.

Quanto aos planos sem Juros de Economia Coletiva, que a companhia vinha explorando desde 1935, e que eram a sua finalidade primordial, foram os mesmos cancelados pelo governo, com o Decreto-lei n.º 3.997, de 2 de janeiro de 1942, que estabeleceu a suspensão das distribuições e a devolução aos mutuários dos seus depósitos, em bases que regulou, o que aliás, já é do conhecimento de todos, pela exposição feita em nosso Relatório relativo ao exercício de 1942, com ampla explanação das razões que levaram o governo a tomar tal resolução.

Essa liquidação, considerando serem os empréstimos concedidos de acordo com os planos, a longo prazo, seria demorada e prejudicial aos contratantes motivo este, que nos levou a solicitar à Diretoria das Rendas Internas, a satisfação imediata desse compromisso, que além de beneficiar os mutuários condizia melhor com o espírito dos citados Decretos-Leis com os desejos governamentais que era, de atender, dentro do mais curto prazo possível a todos os interessados.

A nossa proposta foi aceita e a liquidação processada, restando somente uma pequena parcela a ser restituída, pertencente a mutuários de domicílio desconhecido, e que se encontra depositada no Banco do Brasil, como determina a lei.

Devemos, portanto, destacar neste Relatório a alta visão administrativa e o elevado descorrimo do Sr. Dr. Hortêncio de Alcântara Filho, DD. Diretor das Rendas Internas, que tão bem soube compreender as necessidades dos planos, e a sua impraticabilidade, dentro das normas estabelecidas, legislando acertadamente a respeito, salvaguardando o mais possível os interesses dos contratantes.

Necessário se torna por isso, encaminhar os negócios da Companhia por outra vereda, sem nos afastarmos, porém, dos objetivos sociais, de vez que a Economia Coletiva, tinha absorvido, pela sua natureza, quase toda a nossa atenção, assunto este que deverá ser tratado independentemente.

Propomos também, de acordo com os nossos estatutos a distribuição da importância de Cr\$ 200.000,00, como dividendo, do exercício, como no anterior.

Cumpramos, finalizando, agradecer aos senhores membros do Conselho Fiscal a sua valiosa colaboração e a maneira criteriosa como examinar as contas e mais elementos do balanço, e pela assistência inestimável que sempre nos prestaram.

Queremos também manifestar os nossos agradecimentos aos senhores advogados e engenheiros a valia dos seus serviços, e aos funcionários da Companhia a sua cooperação para o bom andamento dos serviços em geral.

E nada mais nos sendo dado relatar, estamos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, Gerente. — Domingos Fernandes Alonso, Diretor da Filial de São Paulo.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e Utensílios	14.784,30	Capital	1.000.000,00
Obrigações de Guerra	30.000,00	Fundo de Amortizações	849.031,00
Títulos de Renda	1.422.500,00	Fundo de Rescisões	28.516,68
Terrenos	9.461.189,38	Fundo de Liquidações	451.557,91
		Fundo de Reserva Legal	937.096,80
Bancos	5.718,92	Fundo de Reserva Especial	1.530.000,00
Caixa	113.955,00	Reserva Técnica Especial	144.662,80
			3.940.865,19
Compromissários — C/Adiantamentos	54.430,70	Bancos	6.518.074,39
Correspondentes no Interior	19.690,70	Banco Financeiro Novo Mundo	455.527,52
Devedores e Credores Gerais	461.346,28	Devedores e Credores Gerais	3.040.965,60
Devedores Hipotecários	1.135.065,72	Dividendos	213.780,00
Devedores por Juros	19.640,80	Porcentagem da Diretoria	223.370,50
Dividendos a Receber	170.700,00		10.451.718,01
		Filial de São Paulo	58.376,20
Banco do Brasil	136.880,98	Construções — C/Regularização	1.401,61
Devedores por Rescisões	1.041.496,20	Fundo Comum Distribuído	1.738.028,26
		Remuneração em Suspensão	186.192,84
Empréstimos	1.924.221,10		17.376.582,11
Filial de São Paulo — C/Especial	849.031,00	Credores por imóveis Hipotecados	1.976.000,00
Construções	515.931,03	Credores por Rescisões	1.407.274,68
		Cobranças	5.899,10
	17.376.582,11	Contratos de Empréstimos	7.498.343,57
Ações Cauçionadas	30.000,00	Compromissos de Venda — Construções	628.238,38
Contratantes de Empréstimos	7.498.343,57	Compromissos de Venda — Terrenos	25.993.025,10
Compromissários — Terrenos	25.993.025,10	Corretores — Terrenos	88.652,50
Compromissários — Construções	628.238,38	Depósito da Diretoria	30.000,00
Corretagens em Suspensão	88.652,50	Garantias Hipotecárias	21.232.514,30
Devedores por Cobranças	5.899,10	Participantes — Terrenos	6.108.515,31
Hipotecas	21.232.514,30		61.968.462,94
Imóveis Hipotecados	1.976.000,00		
Rescisões	1.407.274,68		
Terrenos — C/Participantes	6.108.515,30		
			82.315.045,05
	82.315.045,05		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, E RELATIVA AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
— a — Despesas Gerais		Juros e Descontos	
Saldo desta conta	439.802,80	Saldo desta conta	15.307,60
— a — Propaganda		Juros de Mora	
Saldo desta conta	11.273,80	Saldo desta conta	26.803,40
— a — Perdas Eventuais		Remuneração	
Saldo desta conta	2.468,30	Saldo desta conta	97.030,03
— a — Amortizações		Juros Hipotecários	
Saldo desta conta	1.536,00	Saldo desta conta	70.651,18
— a — Imposto Sindical		Taxas Diversas	
Saldo desta conta	401,50	Saldo desta conta	2.750,00
— a — Imposto de Renda		Rendas Eventuais	
Saldo desta conta	46.106,60	Saldo desta conta	38.363,71
— a — Dividendos		Dividendos de Ações	
Pelo 9.º dividendo a distri-		Referentes ao exercício de 1944, recebidos	
buir	200.000,00	do Banco Financial Novo Mundo	170.700,00
— a — Percentagem da Diretoria		Terrenos e Construções	
15 % s/Cr\$ 1.489.136,94,		Lucro verificado no exercício de 1944, con-	
lucro líquido	223.370,50	forme anexos	1.569.116,70
— a — Fundo de Reserva			1.990.725,94
5 % s/Cr\$ 1.489.136,94,			
lucro líquido	74.456,80		
— a — Fundo de Amortizações			
Reserva criada pela Filial			
de S. Paulo com fim			
determinado	819.031,00		
— a — Fundo de Liquidações			
Saldo do lucro líquido ..	142.273,64		
	1.065.766,44		
	1.990.725,94		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, Diretor-Gerente. — *Domingos Fernandes Alonso*, Diretor da Filial de São Paulo. — *Fernando Boulhosa*, Registro n.º 34.539.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS ATOS E CONTAS DA SUA DIRETORIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1944

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Predial Novo Mundo S. A.", cumprindo as determinações do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinaram detidamente todos os livros e contas referentes ao exercício de 1944, bem como todos os documentos inerentes à sua contabilidade inclusive o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", e

têm a satisfação de declarar que tudo encontraram na mais perfeita ordem e regularidade, propondo por isso, que sejam aprovados todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944, como a importância destinada ao 9.º Dividendo referente ao mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Americo Rodrigues*. — *Octavio Ferreira Noval*. — *José da Silva Campos Junior*.

(N.º 4.035 — 19-3-45 — Cr\$ 1.071,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a Diretoria da Sociedade Anônima Lameiro tem a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1944, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Continuando com a nossa produção e as nossas vendas muito reduzidas pela grande falta das matérias primas imprescindíveis à nossa indústria, pela grande dificuldade na substituição de maquinismos

obsoletos e pela insuficiência de transporte dos nossos produtos, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, foi menor que o do exercício anterior.

Do lucro líquido verificado no exercício de 1944, deduzidas as quantias destinadas ao Fundo de Reserva e ao Fundo de Depreciação, propomos seja feita a distribuição de um dividendo a razão de cinco por cento (5%) sobre o capital social.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios e não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seus anexos, contendo todos os elementos necessários para a boa orientação dos Senhores acionistas, estamos prontos a prestar-vos quaisquer elucidações que por ventura julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Antenor Moreira Balhar*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens Imóveis	3.476.662,30		
Patentes e Marcas Registradas	606.241,90		
Maquinismos	44.279,20		
Móveis e Semoventes	78.893,00		
Ferramentas e Utensílios	9.921,90	4.215.958,30	
Disponível:			
Contas Correntes (Bancos)	288.977,80		
Caixa	30.189,60	319.167,40	
Realizável a curto prazo:			
Títulos e Ações			
Ações da Russel Chemical S.A.	540.000,00		
Ações do Instituto de Terapêutica "Humanitas" S.A.	216.000,00		
Ações da Cia. Agrícola de Arujá S.A.	450.000,00		
Ações da Cia. Continental, S.A. de Seguros	5.000,00	1.211.000,00	
Concessão Richards	36.339,50		
Arrendamentos a Receber	18.260,00		
Apólices	385.235,50		
Mercedórias	127.311,60		
Contas Correntes	616.762,50		
Matéria Prima	930.795,20	3.325.714,30	
Realizável a longo prazo:			
Hipotecas	6.000,00		
Obrigações a Receber	3.900,00		
Cauções	6.000,00	15.900,00	
De resultado pendente:			
Direito e Ação		70.623,60	
De compensação:			
Ações Caucionadas	60.000,00		
Bancos — conta cobrança	216.747,00	276.747,00	8.221.110,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	5.000.000,00		
Fundo de Reserva	832.000,60		
Fundo de Depreciação	812.000,00		
Lucros não distribuídos	261.315,10	6.905.315,10	
Exigível a curto prazo:			
Obrigações a Pagar	82.059,30		
Contas Correntes	958.966,80		
Contribuições a Pagar	1.022,40	1.042.048,50	
De compensação:			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Títulos a Cobrar	216.747,00	276.747,00	8.221.110,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Secretário. — *Victorino M. Arraes*, Guarda-Livros. Reg. n.º 21.710.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$ Débito	Cr\$ Crédito
De Mercedórias		430.637,60
De Despesas de Expedição		3.658,70
De Arrendamentos		179.315,80
De Juros e Dividendos		48.633,90
De Diferenças de Câmbio		10.400,10
De Representações		28.036,80
A Imposto de Renda	30.072,90	
A Despesas Judiciais	5.500,00	
A Descontos	28.543,60	
A Propaganda	91.036,40	
A Instituto dos Industriários	4.376,50	
A Ordenados	166.750,00	
A Aluguéis	21.600,00	
A Impostos	42.541,80	
A Despesas Gerais	108.427,50	
Distribuição		
A Fundo de Reserva	10.850,00	
A Fundo de Depreciação	11.750,00	
A Lucros não distribuídos	209.251,20	
	700.702,90	700.702,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Ambrosio Lameiro*, Diretor-Presidente. — *Ambrosio Felipe Lameiro Junior*, Diretor-Tesoureiro. — *Antenor Moreira Balthar*, Diretor-Secretário. — *Victorino M. Arraes*, Guarda-Livros. Reg. n.º 21.710.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Lameiro, tendo examinado minuciosamente o Balanço e as Contas referentes aos negócios da Sociedade, no decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, constatamos que tudo se encontra de perfeito acordo com a escrituração da Sociedade, e somos de parecer que sejam aprovados, não só o aludido balanço, como as contas e todos os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Francisco B. Tavora*. — *Luiz José Nunes*. — *Tercelino Coutinho Tinoco*.

(N.º 4.072 — 19-3-45 — Cr\$ 326,40).

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITÂNIA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o Balanço, contas, demonstrações de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 1944.

O resultado obtido, permitiu-nos distribuir um dividendo de 10% sobre o valor do capital social.

Informam-vos, também, que vendemos o maquinário que guardávamos na nossa fábrica de gelo, por um preço bem razoável, atendendo à depreciação sofrida. Dispondo, agora, de espaço suficiente, pretendemos ampliar a fabricação de licores, refrigerantes e outros produtos similares.

Terminando o mandato do Conselho Fiscal, deveis eleger os novos membros para o exercício de 1945 a 1946, fixando ao mesmo tempo os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — *Martinho José Paredes*, Presidente.
— *Manuel Alonso Veiga*, Gerente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	847.873,30	Capital	1.500.000,00
Material Rodante	150.000,00	Fundo de Reserva	369.115,06
Móveis & Utensílios	178.000,00	Fundo de Depreciações	696.477,49
Maquinários & Acessórios	147.000,00	Fundo de Renovação	98.399,16
Marcas registradas	250.000,00	Lucros suspensos	129.227,41
	<u>1.572.873,30</u>		<u>2.793.219,12</u>
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa:		Dividendos não reclamados	22.242,00
Em dinheiro	17.790,29	1.º dividendo	150.000,00
Em Bancos	256.849,00	Despesas a pagar	60.266,00
	<u>274.639,29</u>	Bonificações	30.000,00
Realizável a curto prazo:			<u>262.508,00</u>
Matéria prima	409.749,00	Conta de Compensação:	
Produtos	101.341,65	Caução da Diretoria	20.000,00
Vasilhame	398.146,90		<u>20.000,00</u>
Almoxarifado	157.708,75		
Combustíveis	13.106,00		
Selos de Consumo	92.934,13		
Depósito p/bônus de guerra	11.280,30		
	<u>1.184.266,73</u>		
Realizável a longo prazo:			
Depósito de garantia	23.723,80		
Devedor em contas correntes	224,00		
	<u>23.947,80</u>		
Conta de compensação:			
Lucros antecipados	20.000,00		
	<u>20.000,00</u>		
	<u>3.075.727,12</u>		<u>3.075.727,12</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — *Martinho José Paredes*, Presidente.
— *Manuel Alonso Veiga*, Gerente. — *A. Simões*, Contador, reg. n.º 35.143.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS".

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Juros:		Despesas gerais:	
Saldo desta conta	4.318,70	Saldo desta conta	1.182.607,37
Fábrica de gelo:		Dividendos:	
Lucro verificado nesta conta	28.665,31	1.º dividendo	150.000,00
Resíduos:		Fundo de renovação:	
Saldo desta conta	11.192,70	10% do lucro líquido deste exercício	32.964,50
Produtos:		Fundo de reserva:	
Lucro verificado nesta conta	1.435.455,37	5% do lucro líquido deste exercício	16.482,25
Descontos:		Fundo de depreciações:	
Saldo desta conta	19.620,32	10% para depreciações de móveis, utensílios, maquinários e veículos	47.500,00
	<u>1.512.252,43</u>	Bonificações:	
		Bonificações aos diretores	15.000,00
		Idem, aos fundadores	15.000,00
			<u>30.000,00</u>
		Lucros suspensos:	
		Saldo resultante da distribuição dos lucros deste exercício	52.698,31
			<u>1.512.252,43</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. — *Martinho José Paredes*, Presidente.
— *Manuel Alonso Veiga*, Gerente. — *A. Simões*, Contador, reg. n.º 35.143.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Lusitânia S. A., depois de examinarem minuciosamente os livros, balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício findo em dezembro de 1944, apresentados pela Diretoria e fornecidos todas as informações e esclarecimentos solicitados, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, os atos da Diretoria de vez que encontraram tudo na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Custódio Marques Guimarães*. — *Manoel Correia*. — *Manoel Rodrigues Lima*.

CONGOLEUM COMPANY OF DELAWARE S. A.

(Dover, Delaware, E. U. A.)

Filial no Rio de Janeiro à Rua Borja Castro n.º 13

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		Exigível a Curto Prazo:	
Móveis, Utensílios e Máquinas	54.525,90	Credores Diversos	91.707,48
Disponível:		Impostos s/Renda e Lucros Extraordi- nários	135.089,60
Caixa e Bancos	542.154,00	Congoleum-Nairn Inc., Kearny, N.J., E. U. A.	3.023.532,62
Realizável em Curto Prazo:			3.250.329,70
Devedores Diversos	849.758,50	Não Exigível:	
Mercadorias e Materiais	486.614,21	Capital (U.S.\$ 10.000.00 a Cr\$ 8,00)	80.000,00
Obrigações de Guerra	10.753,00	Reservas	171.480,80
	1.347.125,71	Matriz, Conta de Lucros	1.690.549,69
De Resultado Pendente:			1.912.030,49
Despesas Pagas Adiantadamente	14.707,80		
Lucros e Perdas	3.233.816,78		5.192.360,19
	5.192.360,19		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo em 31-12-43	80.024,97	De Vendas	1.580.504,73
Despesas Gerais	922.222,68	Rendas Diversas	8.508,53
Depreciações	9.290,20	Lucros e Perdas	3.233.846,78
Impostos	155.146,10		
Institutos de A. e P., L.B.A. e Senai	14.542,30		
Diferenças de Câmbio de exercícios anteriores	1.827.461,90		
Lucros anteriores creditados à Matriz	1.251.518,91		
Imposto de Renda da Matriz s/lucros acima	74.844,00		
	1.326.362,91		
Saldo deste exercício creditado à Matriz	439.030,78		
Imposto de Renda da Matriz, retido ..	48.781,20		
	487.811,98		
	4.822.860,04		4.822.860,04

C. F. Barros, Representante Geral. — P. Robles, Guarda-Livros, Reg. n.º 37.077.

(N.º 4.055 — 19-3-45 — Cr\$ 153.00)

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Tem constituído para nós, Diretores do Banco Central do Comércio, S. A., motivo de justa satisfação e desvanecimento a apresentação do relatório anual sobre a situação do nosso Banco, especialmente em face do seu desenvolvimento constante, que, embora não apresentando característica de progresso vertiginoso, mantém-se entretanto dentro de ritmo promissor e em bases de perfeita segurança e estabilidade.

Escusado é dizer que não há necessidade de apontarmos neste relatório dados referentes ao desenvolvimento do Banco, pois que os balanços e demais documentos que colocamos à disposição dos Senhores Acionistas demonstrarão cabal e suficientemente as razões da nossa satisfação no presente e confiança para o futuro.

Todavia, desejamos consignar neste relatório que os lucros do exercício findo proporcionaram a distribuição de um dividendo de 9% ao ano aos Srs. Acionistas e o reforço dos vários fundos de reservas, além de um fundo de Cr\$ 45.348,70 para atender à amortização de instalações e depreciação de móveis e utensílios.

Ao finalizarmos este sucinto relatório, cumpre-nos apresentar aos Srs. Acionistas os nossos agradecimentos pela confiança com que nos distinguem constantemente, extensivos aos nossos clientes e amigos pela sua preferência e simpatia, aos membros do Conselho Fiscal pela sua zelosa contribuição e ainda aos nossos funcionários pela sua dedicação e eficiente operosidade.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Alberto Woods Soares, Diretor Presidente. — Alberto de Lucena, Diretor Gerente. — José Gonçalves Duarte, Diretor Superintendente. — Ediz Claudio de Castilho, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Empréstimos C/corrente	12.349.463,70	C/C especial	119.000,00
Títulos descontados	14.624.607,40	C/C aviso prévio	2.004.095,70
		C/C sem juros	907.372,30
		C/C limitadas	959.083,20
		C/C com juros	9.922.442,10
		C/C populares	1.745.746,50
		C/C-prazo fixo	7.743.813,90
<i>Caixa:</i>			23.401.553,70
Em moeda corrente	2.406.996,80	Banco Brasil — C/caução	1.902.355,20
No Banco do Brasil	2.565.751,80	Dividendos	427.012,90
Outros Bancos	1.378.371,70	Correspondentes	6.461,00
		Incorporadores	65.027,70
		Efeitos a pagar	718.504,70
		Títulos redescontados	4.082.759,50
			7.202.121,00
Almoxarifado	48.944,70	Capital	5.000.000,00
Imóveis	1.918.236,20	Fundo de reserva legal	60.075,60
Móveis e utensílios	196.187,40	Fundo de reserva especial	95.217,00
Títulos de nossa propriedade	43.410,00	Fundo de previsão	19.156,50
Despesas de instalações	257.300,00	Fundo Prev: funcionários	20.000,00
		Fundo de depreciação	45.348,70
			5.239.797,80
Correspondentes		Percentagem da Diretoria	140.283,70
Cobrança C/alheia	1.730.146,30	Cobrança caucionada e conta alheia	3.801.333,90
Cobrança caucionada	2.071.217,60	Cobrança procuratória	2.344.675,00
Procurações a receber	2.344.675,00	Títulos descontados caucionados	2.586.670,70
Caução títulos descontados	2.586.670,70	Garantias diversas	11.717.366,00
Valores caucionados	11.747.366,00	Deposít. valores	784.700,00
Valores depositados	784.700,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Ações caucionadas	30.000,00		21.261.715,00
			140.711,80
Diversas contas	301.117,00	Diversas contas	
			57.389.213,60
	57.389.213,60		

Alberto Woods Soares, Diretor Presidente. — Alberto de Lucena, Diretor Gerente. — J. Gonçalves Duarte, Diretor Superintendente.
 — Luiz Claudio de Castilho, Diretor Tesoureiro. — Hilario Silva, Contador, registro n.º 42.349.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS".

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Despesas gerais:</i>		Comissões, descontos e juros deste exercício, deduzidos os que passam para o semestre futuro	2.827.715,50
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, ordenados e gratificações dos funcionários, material de escritório, estampilhas, selos do correio, luz e telefone, donativos, propaganda, cola para o Instituto dos Bancários, diversas, etc.	623.333,90		
<i>Juros:</i>			
Juros pagos e creditados aos depositantes neste ano	1.088.542,80		
<i>Descontos s/redescontos:</i>			
Pagos s/títulos redescontados	331.596,70		
<i>Depreciação de móveis, utensílios e instalações:</i>			
Reserva de 10% sobre o valor destes	45.348,70		
<i>Imposto de renda:</i>			
Importância destinada a pagamento deste imposto	37.475,10		
<i>Fundo de reserva legal:</i>			
5% dos lucros líquidos	35.070,90		
<i>Fundo de reserva especial:</i>			
Cota reservada a este fundo	25.070,90		
<i>Fundo de auxílio aos funcionários:</i>			
Cota reservada a este fundo	10.000,00		
<i>Incorporadores:</i>			
10% dos lucros líquidos	70.141,80		
<i>Percentagem da Diretoria:</i>			
20% dos lucros líquidos	140.283,70		
<i>Dividendos:</i>			
9% s/o capital realizado	420.851,00		
Total	2.827.715,50	Total	2.827.715,50

Alberto Woods Soares, Diretor Presidente. — Alberto de Lucena, Diretor Gerente. — José Gonçalves Duarte, Diretor Superintendente.
 — Luiz Claudio de Castilho, Diretor Tesoureiro. — Hilario Silva, Contador, registro n.º 42.349.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede do Banco Central do Comércio, Sociedade Anônima, à Avenida Graça Aranha número trezentos e vinte e seis, reunidos os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, foram examinados minuciosamente o balanço e contas apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, constando a perfeita exatidão de todas as verbas e contas. Outrossim, verificaram os fiscais terem sido obedecidos os disposi-

tivos legais e estatutários na distribuição dos lucros, bem como a proposta feita pela Diretoria para a distribuição dos remanescentes apurados. Em vista do exposto são de parecer que o mencionado balanço e contas sejam aprovados sem reservas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo por mim, Else Maria Kempers, servindo como Secretária, lavrada a presente ata. — *Jurandyr Lodi.* — *Francisco Solano Carneiro da Cunha.* — *Adolpho Dourado Lopes.*

(N.º 3.909 — 19-3-45 — Cr\$ 437,60)

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Em obediência aos preceitos legais e disposições expressas em nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e deliberação o balanço e as contas referentes ao ano findo a 31 de dezembro de 1944.

Deveis proceder à eleição da nova diretoria com o mandato para dois anos, conforme o art. 6.º dos estatutos, bem assim à dos fiscais e suplente para o corrente exercício. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para vos prestar quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da Sociedade.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1945. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa	5.490,20		Capital Social	300.000,00	
Bancos	261.572,80	267.063,00	Reserva Estatutária	18.199,30	318.199,30
Realizável:			Exigível:		
Contas Correntes	568,60		Contas Correntes	88.486,10	88.486,10
Obrigações de Guerra de nossa propriedade	52.700,00	53.268,60	Contas de Compensação:		
Contas de Compensação:			Caução da Diretoria	15.000,00	15.000,00
Ações em Caução	15.000,00	15.000,00	Contas de resultado pendente:		
Lucros e Perdas	163.439,00	163.439,00	Fundo de Previsão	77.085,20	77.085,20
		498.770,60			498.770,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Rocha dos Santos*, Diretor. — *Armando Giorno*, Guarda-Livros. Reg. D. N. I. C. número 37.873 — D. E. C. n.º 41.619.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	197.051,40	Lucros diversos	18.179,30
Impostos	4.568,90	Sub-locações	20.000,00
	201.618,30	Prejuízo do Exercício	133.439,00
			201.618,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Rocha dos Santos*, Diretor. — *Armando Giorno*, Guarda-Livros. Reg. D. N. I. C. número 37.873 — D. E. C. n.º 41.619.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Empresas Marítimas (Brasil) S. A.", reunidos nesta data na sede da Sociedade para o exame do balanço, relatório e contas apresentadas pela Diretoria e referentes ao exercício de 1944, constataram sua perfeita conformidade com a respectiva escrituração e são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas, bem como os atos praticados pela Diretoria naquele exercício.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1945. — O Conselho Fiscal: — *João Quintino Calliera.* — *Luciano Marino Crespi.* — *Cesar Lucchetti.*

(N.º 4.067 — 19-3-45 — Cr\$ 204,00).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(Comercial e Bancária)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades por Ações e aos nossos Estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e deliberação os Balanços, contas e demais atos da Administração da Sociedade no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Podereis verificar por esses documentos que encerramos o exercício de 1944 com um lucro líquido na importância de Cr\$ 7.787.253,10, de que propomos seja retirado e distribuído aos Srs. acionistas um dividendo na importância de Cr\$ 4.000.000,00, levando à conta de Fundo de Reserva Legal a importância de Cr\$ 389.362,60, à conta de Reservas Especiais Cr\$ 1.698.945,30 e à conta de Fundo de Amortizações e Depreciações Cr\$ 1.698.945,20.

Para quaisquer outros esclarecimentos estaremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli, *José Martinelli*, Presidente. — *Mário d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Julio Borghi*, Diretor. — *Manrico Parodi*, Diretor.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Bens Imóveis	90.383.660,90	Capital	20.000.000,00
Construção Rua 15 Novembro — São Paulo	5.746.093,90	Menos: — Conta Seção Bancária Rio, S. Paulo e Santos	500.000,00
Móveis e Utensílios	2,00		49.500.000,00
Disponível:		Fundo de Reserva Legal	2.244.223,90
Caixa	145.087,30	Reservas Especiais	9.027.370,50
Diversos Bancos	41.880.025,00	Fundo de Amort. e Depr.	2.298.721,90
			33.070.316,30
Realizável:		Exigível:	
Contas Assinadas	2.408,20	Contas Correntes	233.580.010,40
Contas Correntes	18.565.940,90	Contas Vapores	322.859,60
Contas Vapores	573.133,60	Seção de Despachos	25.814,60
Contas Liquidações	2.212.358,90	Obrigações à Pagar	70.000,00
Tít. e Ações n/Prop.	3.279.462,50	Letras à Pagar	2.429.686,60
Contas Sociais n/Prop.	580.000,00	Dividendo — 1944	4.000.000,00
Mercadorias	14.329,90		240.438.371,20
Estampilhas	5.041,60		
Seção Comercial	181.637,00	Contas de Compensação:	
Seção Sal	2.002.348,30	Cred. p/Tít. em Cobr.	1.016.166,90
Seção Bancária	107.936.992,30	Depositantes de Tít.	2.520,00
Selos p. corresp.	165,20	Terreno Parque S. Vicente - Com- promissados	24.403,00
		Caução da Diretoria	240.000,00
Contas de Compensação:		Garantias Diversas	28.001,00
Títulos Depositados	2.520,00		1.341.090,90
Títulos em Cobrança	1.016.166,90		
Ações Cauçionadas	240.000,00		274.849.778,40
Prest. Parque S. Vicente	24.403,00		
Hipotecas	28.000,00		
Cauções e Penhores	1,00		
	274.849.778,40		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Anônima Martinelli. — *Julio Borghi*, Diretor. — *José Martinelli*, Presidente. — *Mário d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Manrico Parodi*, Diretor. — *Floriano da Rocha Lima*, Guarda-Livros — Reg. n.º 38.057.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	1.247.452,90	Seção Bancária	768.578,20
Impostos e Licenças	248.724,20	Diversos	1.774.303,50
Perdas em Contas Correntes	236.746,60	Navegação	125.654,30
Fundo de Reserva Legal 5% s/Cr\$ 7.787.283,10	389.362,60	Estiva	11.034,50
Reservas Especiais	1.698.945,30	Despachos	71.925,70
Fundo de Amortizações e Depreciações	1.698.945,20	Mercadorias	36,30
Dividendo de 1944	4.000.000,00	Renda s/Títulos e Ações de n/ Propriedade	25.986,90
		Comissões	20.086,40
		Juros e Descontos	6.714.171,20
	9.519.873,80		9.519.876,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Anônima Martinelli. — *José Martinelli*, Presidente. — *Mário d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Julio Borghi*, Diretor. — *Manrico Parodi*, Diretor. — *Floriano da Rocha Lima*, Guarda-Livros — Reg. n.º 38.057.

BALANÇO GERAL DA SEÇÃO BANCÁRIA DA MATRIZ E FILIAIS, ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	<i>Cr\$</i>		<i>Cr\$</i>
Imobilizado:		Não Exigível:	
Depósito no Tesouro		Capital	500.000,00
Disponível:		Exigível:	
Caixa	336.383,20	Contas Correntes	8.523.491,90
Diversos Bancos	1.558.026,50	Corresp. no Estrang.	77.698,10
		Depositantes em C/C	10.500.713,50
Realizável:		Cheques Visados	100.000,00
Contas Correntes	108.295.871,60	Imp. s/Venda de Moedas	42,90
Corresp. no Estrang.	69.829,00	S. A. Martinelli	107.936.992,30
Moedas Estrangeiras	197.263,10		127.110.938,70
Letras a Receber	5.576.556,60	Contas de Compensação:	
Títulos Descontados	10.929.406,50	Depositantes de Tít.	9.900,00
Títulos e Ações	570.908,70	Depósitos em c/Cobr.	1.193.225,70
Estampilhas	3.752,50	Títulos em Custódia	925,00
Verba Bancária	2.941,00	Cred. por Tít. em Cobr.	1.819.560,80
		Cred. por Tít. em Cauç.	4.805,00
Contas de Compensação:		Garantias Diversas	30.236.686,40
Títulos Caucionados	4.805,00		33.295.102,90
Títulos em Cobrança	1.849.560,80		
Títulos Depositados	9.900,00		
Hipotecas	23.336.686,40		
Cauções e Penhores	6.900.000,00		
Dev. por Tít. em Cobr.	1.193.225,70		
Dev. por Tít. em Caução	925,00		
	33.295.102,90		
	160.936.041,60		160.936.041,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — Sociedade Anônima Martinelli. — *Julio Borghi*, Diretor. — *José Martinelli*, Presidente. — *Mário d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Márico Parodi*, Diretor. — *Floriano da Rocha Lima*, Guarda-Livros. — Reg. n.º 38.057.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Impostos e Licenças	7.000,00	Juros e Descontos	999.317,50
Comissões	3.982,70		
Despesas Gerais	120.920,80	Renda e Títulos e Ações de n/Propriedade	41.203,10
Lucros e Perdas	44.046,90		
Transferido à S. A. Martinelli	768.578,20		
	<u>953.522,60</u>		<u>953.522,60</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Anônima Martinelli. — *José Martinelli*, Presidente. — *Mário d'Almeida*, Vice-Presidente. — *Julio Borghi*, Diretor. — *Manrico Parodi*, Diretor. — *Flóriano da Rocha Lima*, Guarda-Livros — Reg. 38.057.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade de Anônima Martinelli (Comercial e Bancária), declaram que, tendo examinado o Balanço que a Diretoria fez levantar em 31 de dezembro de 1944, os livros, contas e demais documentos em que o mesmo se apóia, tudo encontraram na mais perfeita ordem e clareza, pelo que, são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pelos Senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Carlos de Sabóia*, *Bandeira de Mello*, — *David Haguenauer*, — *Roger André Lucoste*.
(N.º 3.910 — 19-3-45 — Cr\$ 577,30).

BANCO DE EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL S.A.

Autorizado a funcionar pela carta patente n.º 1.423, de 22 de março de 1944 — Sede provisória: Travessa do Ouvidor n.º 28, 1.º andar
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Realizável:</i>		<i>Não exigível:</i>	
2 — títulos descontados.....	151.750,00	1 — Capital	600.000,00
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível:</i>		<i>De compensação:</i>	
18 — Caixa	443.936,40	13 — Credores por títulos em co-	
21 — Estampilhas	77,20	brança	31.759,70
		14 — Depositantes de valores.....	40.000,00
			71.759,70
<i>Compensação:</i>		<i>De resultado pendente:</i>	
7 — Títulos em cobrança.....	31.759,70	21 — Juros, descontos e comissões.....	7.016,50
9 — Valores caucionados	40.000,00		
	71.759,70		
<i>Imobilizado:</i>			
21 — Móveis e utensílios.....	751,00		
24 — Despesas de organização....	8.826,00		
	9.577,00		
<i>De resultado pendente:</i>			
21 — Despesas gerais, impostos, etc.	1.705,90		
	681.806,20		681.806,20

Banco de Expansão Comercial do Brasil, S. A. — Alcides Caneca, Diretor. — Alfredo José da Costa e Souza, Contador, registro DNIC. 32.560. (N.º 1.071 — 19-3-45 — Cr\$ 120,40)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 24 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

De acordo com a lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício de 1944.

Dispensamo-nos de comentários em torno desses documentos, na certeza de que os resultados obtidos, em uma época de ininterruptos sacrifícios para a nossa empresa, melhor dirão do esforço empregado no sentido de fazê-la vencer, sem qualquer ameaça à sua solidez, mais uma etapa difícil, mais um ano de guerra.

Lembramos, fido que se acha o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, a oportunidade de procederes à eleição de novos conselheiros para o período de 1945.

Continuamos à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Gratuliano Brito*, Diretor-Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Editora Americana, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da Diretoria, opinando, pois, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Benjamin Martins Ferreira*. — *Raymundo Martins Ferreira*. — *Raymundo Renato da Costa Cruz*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos das Revistas	495.000,00	Capital	560.000,00
Officinas	636.712,62	Fundo de Reserva	449.051,67
Imóveis	63.163,90	Fundo de Amortização	17.812,83
Móveis & Utensílios	29.151,50		966.864,50
		Letras a Pagar	643.635,80
Caixa e Bancos	83.992,80	Contas a Pagar	152.506,90
Letras a Receber	191.435,60	Comissões a Pagar	84.242,00
Contas Correntes	408.372,95	I. A. P. I.	3.196,10
Anunciantes	279.707,90	I. A. P. C.	2.569,60
		L. B. A.	182,80
			886.310,20
Obrigações de Guerra		Contas Correntes	651.749,80
Papel de Impressão	101.417,50	Anunciantes	40.128,80
Almoxarifado	231.691,73	Dividendos	52.325,00
			717.203,60
Obras em Execução	199.044,00	Contratos de Obras	156.460,00
Ações em Caução	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
			176.460,00
			2.746.868,30
			2.746.868,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Gratuliano Brito*, Diretor-Presidente. — *Ivan das Chagas Guimarães*, Guarda-Livros, registrado sob n.º 37.804.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	151.939,00	Saldo credor da conta	6.623,80
Vencimentos	367.224,10	Publicações	1.513.915,91
Comissões	409.456,90	Anúncios	1.385.342,80
Expedição	128.480,10	Obras	95.811,10
Colaboração	122.242,90	Assinaturas	42.239,50
Força & Luz	58.035,90	Caixas & Aparas	52.234,50
Propaganda	50.060,20		
Aluguéis	41.200,00		
Laboratório Fotográfico	42.791,10		
Impostos	13.978,00		
Seguros	4.677,00		
Carretos	2.301,00		
Despesas de Cobrança	4.261,70		
Juros & Descontos	13.980,77		
Móveis & Utensílios	3.239,00		
Gravura — material e pessoal	462.952,20		
Impressão — material e pessoal	626.232,20		
Composição — material e pessoal	311.615,80		
Encadernação — material e pessoal	200.519,50		
Contas Correntes	56.481,75		
Anunciantes	26.365,70		
Fundo de Amortização	2.812,79		
15.º dividendo	25.317,00		
	3.126.197,61		3.126.197,61

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Gratuliano Brito*, Diretor-Presidente. — *Ivan das Chagas Guimarães*, Guarda-Livros, registrado sob n.º 37.804.

(N.º 4.059 — 19-3-45 — Cr\$ 280,50).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PREVINAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e disposições estatutárias vimos submeter à vossa apreciação e aprovação o Balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1944.

Em obediência aos nossos estatutos sociais, deveis proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

A Diretoria está à inteira disposição na sede social para qualquer esclarecimento que os senhores acionistas desejarem.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Diretor-Superintendente, *Elzamann de Freitas*. — Diretor-Comercial, *Arthur Botelho de Freitas*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I) Imobilizado:		I) Não Exigível:	
Imóveis	233.315,00	Capital	700.000,00
Móveis e Utensílios	22.434,20	Fundo de Reserva	8.793,80
	255.749,20		708.793,80
II) Disponível:		II) Exigível:	
Caixa	48.042,50	Percentagem da Diretoria	15.750,00
Banco Mineiro da Produção	368,10	Dividendos	94.530,00
Banco Financeiro do Brasil	50.000,00	Contas Correntes (Credores)	433.762,50
Banco Comercial e Industrial do Brasil	484.134,50	Instituto dos Comerciantes	152,00
	582.484,80	Legião Brasileira de Assistência	19,20
III) Realizável:			541.213,70
Contas Correntes (Devedores)	67.250,00	III) Contas de Compensação:	
Obrigações a Receber	85.000,00	Caução da Diretoria	10.000,00
	152.250,00		10.000,00
IV) Resultado Pendente:			
Incorporações	262.523,50		
V) Contas de Compensação:			
Ações em Caução	10.000,00		
	10.000,00		
	1.232.007,50		1.232.007,50

Diretor-Superintendente, *Elzamann de Freitas*. — Diretor-Comercial, *Arthur Botelho de Freitas*. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, Guarda-livros, reg. D.N.I.C. n.º 34.001 e D.E.C. n.º 22.883.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	145.303,30	Comissões	117.145,00
Licenças e Impostos	42.011,50	Incorporações	239.574,00
Anúncios	37.022,90	Contas Correntes	1.198,60
Aluguéis	9.950,80	Juros e Descontos	11.992,60
Contas Correntes	30.621,70		
Fundo de Reserva	5.250,00		
Percentagem da Diretoria	15.750,00		
Dividendos	84.000,00		
	369.910,20		369.910,20

Diretor-Superintendente, *Elzamann de Freitas*. — Diretor-Comercial, *Arthur Botelho de Freitas*. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, Guarda-livros, reg. n.º 34.001 no D.N.I.C. e 22.883 na D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Previnial, tendo examinado a escrituração, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1944, verificando achar-se tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *Alto Xavier da Silva*. — *Murilo Pereira Reis*. — *Eraldo Serafico de Sousa*.

Companhia Imobiliária Previnial S. A. — Diretor Superintendente, *Elzamann de Freitas*. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, Guarda-Livros.

(N.º 4.061 — 19-3-45 — Cr\$ 209,10).

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA S.A.

Senhores Acionistas:

Vimos apresentar-vos, de conformidade com a lei e o disposto nos estatutos sociais, o balanço geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, os quais submetemos ao vosso exame e aprovação juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Muitas ainda foram as dificuldades a vencer no ano findo, contudo as operações foram melhores do que as do ano anterior, permiti-

ndo assim retornar à distribuição de dividendos, interrompidas nos dois últimos exercícios.

Deveis, senhores, acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficamos inteiramente ao vosso dispôr para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Helio Maia Pastana*, Diretor-Gerente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não exigível		
Imóveis	497.412,00		Capital	200.000,00	
Instalações e Benfeitorias	19.047,00		Fundo de Reserva	100.000,00	
Móveis e Utensílios	32.398,00		Lutros e Perdas — saldos	931.790,20	1.231.790,20
Registro de Marcas	3.220,60	552.077,60			
Disponível			Exigível		
Caixas e Bancos		17.032,20	Instituto dos Industriários	1.391,60	
Realizável			Efeitos a Pagar — Duplicatas ..	27.651,30	
Efeitos em Cobrança e a Receber ..	339.305,60		Dividendos a Pagar	40.220,00	
Produtos Manufaturados	493.790,80		Honorários	90.000,00	
Mercadorias — Matéria Prima ..	82.260,80		Suprimentos	120.000,00	279.268,90
Bonus de Guerra	10.240,10				
Depósitos para Impostos	16.000,00		Compensação		
Depósito	352,00	941.949,30	Ações em Caução	20.000,00	
Compensado			Transferência de Produtos	122.082,20	142.082,20
Caução da Diretoria	20.000,00				
Produtos Transferidos	122.082,20	142.082,20			
Total		1.653.141,30	Total		1.653.141,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Helio Maia Pastana*, Diretor-Gerente. — *Augusto de Miranda*, Contador — Reg. n.º 30.985.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito			Débito		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
De Fabricação	747.519,60		a Efeitos a Receber		9.099,20
De Eventuais	56,00	747.575,60	a Sêlos de Consumo	45.580,00	
Saldos anteriores		927.658,20	a Sêlos de Vendas Mercantis	12.923,00	
			a Impostos e Licenças	8.489,30	
			a Imposto s/Renda	2.603,10	
			a Aprendizagem Industrial	1.799,40	71.391,80
			a Propaganda	75.930,20	
			a Publicidades	8.176,00	
			a Comissão s/Vendas	10.032,10	91.138,30
			a Forragens	36.663,50	
			a Despesas do Sítio	2.514,00	
			a Despesas Depósito — Rio	4.064,70	
			a Despesas Gerais	42.255,80	85.498,00
			a Despesas Depósito — S. Paulo ..	29.150,20	
			a Ordenados — S. Paulo	35.680,00	
			a Comissão s/Vendas — S. Paulo ..	17.867,30	82.997,50
			a Prêmios s/Seguros	7.761,30	
			a Fretes e Despachos	13.054,20	
			a Juros e Descontos	33.660,70	51.476,20
			a Ordenados, Salários e Gratificações	239.839,50	
			a Honorários da Diretoria	66.000,00	
			a Dividendos	40.000,00	315.839,50
Total		1.675.233,80			
			Saldo		743.443,60
					931.790,20
					1.675.233,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Helio Maia Pastana*, Diretor-Gerente. — *Augusto de Miranda*, Contador — Reg. n.º 30.985.

PARER DO CONSELHO FISCAL .

Os membros do Conselho Fiscal deste Instituto, verificaram, minuciosamente, as contas e balanço apresentados pela Diretoria e constataram a sua exatidão e boa ordem, merecendo por isso sua aprova-

ção, sendo também digno de louvores os esforços da Diretoria pelo engrandecimento do Instituto.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Dr. Justo Mendes de Moraes*. — *Dr. Edgard Chagas Doria*. — *Dr. Henrique Villaboim*.

N.º 4.000 — 19-3-45 — Cr\$ 316,80)

COMPANHIA RAYMOND-SERVIX-DE CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 1944

Srs. acionistas:

Pouco temos a comunicar. Tendo sido a companhia constituída em 13 de abril de 1944, pouco depois de empossados nos capacitando da inconveniência do início das operações da Sociedade no momento atual, tudo indicando a necessidade de adiar o programa social para um momento mais oportuno e propício.

Tomamos, pois, em 23 de setembro de 1944, a resolução de reduzir ao mínimo a despesa da sociedade, e, na nossa reunião de 29 de dezembro próximo findo, tomamos, ainda, a deliberação de, atendendo à vontade manifestada por diversos acionistas, convocar uma assembléia geral de acionistas para tratar da redução do capital ao mínimo neces-

sário nesse período latente de operação, reunião essa que se realizou no dia 15 do corrente, sendo a nossa proposta unanimemente aprovada.

As contas que apresentamos aos acionistas, para o exercício de 1944, e que se refletem no balanço e na conta de lucros e perdas anexos, se limitam, pode-se dizer, às despesas gerais e de instalação navidas durante o ano.

As contas detalhadas se encontram na sede social, à disposição dos acionistas, conforme aviso que fizemos publicar no *Diário Oficial* de 23, 24 e 27 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, e teremos o maior prazer em prestar a VV. SS. quaisquer esclarecimentos que porventura precisarem.

Sem mais, sou

de VV. SS.

atto. obrdo.

Companhia Raymond-Servix de Construções. — Pela Diretoria: *Georges N. Eustathopulo*, 1.º Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
The National City Bank of New York, c/movimento	16.262,10	Contas correntes	14.140,90
Realizável:		Contas a pagar	15.000,00
Acionistas	2.700.000,00		29.140,90
Cauções	3.300,00	Não exigível:	
Contas correntes	160.245,10	Capital	3.000.000,00
	2.863.545,10	Compensação:	
Compensação:		Caução da Diretoria	30.000,00
Valores em caução	30.000,00		
Lucros e perdas	149.333,70	Total do passivo	3.059.140,90
Total do ativo	3.059.140,90		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 1944

	Débito	Cr\$ Crédito
Contribuições de acionistas		250.000,00
Despesas gerais	399.333,70	
Prejuízo verificado		149.333,70
	399.333,70	399.333,70

Companhia Raymond-Servix de Construções. — *Herodoto de Vasconcellos Vital*, Contador — Reg. n.º 6.501. — *Georges N. Eustathopulo*, 1.º Vice-Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, 1.º Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado o balanço e a conta de lucros e perdas da Companhia Raymond-Servix de Construções, levantados em 31 de dezembro de 1944, e tendo examinado todas as demais contas, papéis e documentos referentes à mesma e, ainda, o estado da caixa e da carteira, são de parecer que as contas do exercício de 1944 merecem aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *Grant O. Nylander*. — *Argemiro de Hungria Machado*. — *Trajano de Miranda Valverde*.
(N.º 4.160 — 20-3-45 — Cr\$ 214,20)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

RELATÓRIO

Senhores acionistas.

Temos a satisfação de vos apresentar o nosso relatório relativo ao exercício de 1944.

Não nos demovemos, apesar das inúmeras dificuldades do momento, de nosso programa de continuar edificando prédios em nossos terrenos, que continuam sendo vendidos a prestações a prazo longo, dentro das possibilidades da capacidade aquisitiva de seus compradores.

Para atender à economia resultante da construção em série, tivemos de atacar grande número de casas ao mesmo tempo, apesar do inconveniente de ser retardada a conclusão de cada uma isoladamente.

O aspecto econômico, entretanto, não poderia deixar de preponderar de vez que, com o aumento sucessivo dos salários, contribuições legais, impostos, transportes e maioração constante dos materiais, que sofrem os mesmos ônus, o preço da construção aumentou em poucos anos de mais de 300%.

Do balanço que vos submetemos, verificareis que os prédios construídos e colocados sob promessa de venda na Vila Florença se elevam a Cr\$ 7.995.691,10 e que os que se encontram em construção a terminar montam a Cr\$ 6.636.203,40, somando assim o valor dos prédios, só nessa Vila Cr\$ 15.631.894,50.

Atacamos, também, no ano findo a construção de prédios nos nossos terrenos da Vila Ipiranga, elevando-se a Cr\$ 697.596,70 as construções iniciadas, sendo posto pensamento concluir até o fim do exercício corrente a construção em todos os lotes disponíveis que ainda possuímos nessa Vila, num total de 101.

Demonstra o nosso balanço ser o seguinte o total vertido em prédios:

	Cr\$
Vila Florença, sob promessa de venda	7.995.691,10
Vila Guanabara, idem, idem	5.244.824,22
Vila Igaratá, idem idem	68.482,20
Vila Florença, em construção	6.636.203,40
Vila Ipiranga, idem	697.596,70
Vila Guanabara, diversos prédios	1.202.777,96
Total da Carteira predial	21.845.580,58

E' nosso objetivo elevar essa cifra até o fim do ano a mais de Cr\$ 30.000.000,00 de maneira a cubrir com os juros contratuais o serviço de juros do capital vertido e as despesas gerais.

São as principais informações que nos ocorrem prestar-vos, ficando à vossa disposição para quaisquer outras.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Oscar Guimarães Sant'Anna* Presidente. — *Octavio Combacau*. — *Victor Oscar Santa Anna*. — *João Alvarenga Guimarães* Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Kosmos tendo procedido ao exame do seu balanço e contas relativos ao exercício de 1944 e os havendo encontrando em perfeita ordem e de acordo com os livros e papéis da Companhia, opina pela aprovação dos mesmos e de todos os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *José do Nascimento Brito*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Dulcidio Pereira*.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo

Cr\$

Ativo imobilizado:

Móveis e utensílios	Cr\$	191.187,70
---------------------------	------	------------

Ativo realizável a longo prazo:

Equipamentos	93.002,00	
--------------------	-----------	--

Terrenos à Vila Belmonte	Cr\$ 257.404,50	
Terrenos à Vila Florença	7.117.002,50	
Terrenos à Vila Guanabara	3.480.286,10	
Terrenos à Vila Igaratá	1.433.095,90	
Terrenos à Vila Ipiranga	1.027.239,00	12.215.033,10

Prédios sob promessa de venda:

Vila Florença	7.995.691,10	
Vila Guanabara	5.244.824,22	
Vila Igaratá	68.482,20	13.308.997,52

Terrenos sob promessa de venda:

Vila Aimoré	72,40	
Vila Belmonte	103.867,10	
Vila Guanabara	701.747,50	
Vila Gurubá	1.296,90	
Vila Igaratá	228.590,89	
Vila Ipiranga	519,00	
Diversas Vilas e/ou soteiro	781.975,60	1.821.068,79

Prédios à Vila Guanabara	1.202.777,96	
Prédios à Vila Igaratá	10.000,00	1.212.777,96

Prédios em construção:

Vila Florença	6.636.208,40	
Vila Ipiranga	697.593,70	7.333.802,10

Hipotecas	38.009,70	37.125.751,77
-----------------	-----------	---------------

Ativo realizável a curto prazo

Ações de Kosmos Cap. S. A.	630.200,00	
Almoxarifado	717.924,34	
Contas correntes	347.931,45	
Depósitos e Cauções	9.204,40	
Impostos a recuperar	39.995,52	
Letras a receber	16.919,20	
Letras em cobrança	2.157,70	1.762.332,61

Ativo disponível

Bancos		38.151,90
		39.117.426,93

Contas compensadas

Devedores hipotecários	39.329,30	
Valores depositados	10.000,00	49.329,30
		39.166.756,28

Passivo

Passivo não exigível:

Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva	1.170.000,00	5.170.000,00

Passivo exigível a longo prazo

Provisão para resgate de títulos	569.431,20	
Contas correntes	21.349.888,00	
Obrigações a pagar	8.513.600,00	30.372.319,20

Passivo exigível a curto prazo

Despesas de construções a pagar	1.398.733,40	
Contas correntes	2.162.519,20	
Acionistas	3.600,00	
Sinais de construções e terrenos	60.690,00	3.565.512,30

Contas de resultado pendente

Lucros e Perdas		9.564,48
-----------------------	--	----------

Contas compensadas	39.329,30	39.117.426,93
Valores hipotecários	10.000,00	49.329,30

39.166.756,28

O presente Balanço soma trinta e nove milhões cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos.
 Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Octavio Combacau. — João de Alcântara Guimarães. — Victor Oscar de Sant'Anna, Diretores. — Salvador Tavares, Contador, Registro 2.879.

Débito

Crédito

(N.º 4.030 — 19-3-45 — Cr\$ 887,40)

Atiro

Passivo

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(N.º 4.013 — 19-3-45 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SEU APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias e legais, vimos apresentar os nossos balanços e conta de lucros e perdas referentes ao

exercício de 1944, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, com que, os senhores acionistas, poderão ajuizar dos negócios desta Companhia.

Sem qualquer ocorrência que mereça menção nos colocamos, desde já, ao inteiro dispor dos senhores acionistas para lhes prestar os esclarecimentos que porventura possam desejar obter.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Edgard da Rocha Miranda* — Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel* — Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Hotel Glória	2.383.780,00	Capital	2.500.000,00
Hotel Ipiranga	44.410,00	Fundo de Reserva	625.000,00
Lavanderia Glória	769.946,00	Fundo de Depreciação	1.250.000,00
Imóveis	29.244,00	Conta de Renovação	513.787,00
Móveis e Utensílios	5.670,00		4.888.787,00
Realizável a longo prazo:		Exigível a longo prazo:	
Depósitos	1.330,00	Lucros e Perdas	573.288,30
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
Ações e Debentures	67.383,30	Ordenados a Pagar	9.398,30
Aluguéis a Receber	83.333,30	Comissão da Diretoria	22.500,00
Obrigações a Receber	1.017.800,00	Dividendos	150.000,00
Caixa Hotel Ipiranga	3.922,30	Aluguéis a Pagar	42.000,00
Contas Correntes	1.297.254,70	Juros e Descontos a Vencer	17.800,00
			241.698,30
Conta de Compensação:		Conta de compensação:	
Antecipações Cauçionadas	60.000,00	Caução da Diretoria	60.000,00
	5.763.773,60		5.763.773,60

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Octavio da Rocha Miranda* — Presidente. — *Edgard da Rocha Miranda* — Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel* — Diretor-Tesoureiro. — *Raul da Silva* — Contador n.º 30.243 — Reg. em 20-1-30.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo para o 2.º semestre de 1944	573.288,30	Saldo do 2.º semestre de 1943	504.901,70
Salários	41.799,00	Arrendamento Hotel Glória	219.960,00
Ordenados	15.894,00	Arrendamento Lavanderia Glória	22.524,80
Impostos	2.544,00	Juros e Descontos	80.444,60
Despesas Gerais	26.558,90	Renda de Títulos	2.258,00
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	1.593,00	Custeio Hotel Ipiranga	8.624,80
Móveis e Utensílios	297,00		
Ações e Debentures	1.815,20		
Hotel Ipiranga	2.326,50		
Comissão da Diretoria	22.500,00		
Dividendos	150.000,00		
	838.526,90		838.526,90

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Octavio da Rocha Miranda* — Presidente. — *Edgard da Rocha Miranda* — Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel* — Diretor-Tesoureiro. — *Raul da Silva* — Contador n.º 30.243 — Reg. em 20-1-30.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		- Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Hotel Glória	2.383.780,00	Capital	2.500.000,00
Hotel Ipiranga	41.905,00	Fundo de Reserva	625.000,00
Lavanderia Glória	809.946,00	Fundo de Depreciação	1.250.000,00
Móveis & Utensílios	5.390,00	Conta de Renovação	513.787,00
Imóveis	29.244,00		4.888.787,00
	3.270.265,00		
Realizável a longo prazo:		Exigível a longo prazo:	
Depósitos	1.330,00	Lucros e Perdas	636.397,50
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
Ações e Debêntures	55.100,00	Ordenados a Pagar	9.398,30
Aluguéis a Receber	83.333,30	Comissão da Diretoria	22.500,00
Obrigações a Receber	1.000.000,00	Dividendos	150.000,00
Caixa Hotel Ipiranga	7.646,00	Aluguéis a Pagar	42.000,00
Contas Correntes	1.331.408,30		223.898,30
	2.477.487,60		
Conta de Compensação:		Conta de compensação:	
Títulos Cauccionados	60.000,00	Caução da Diretoria	60.000,00
	60.000,00		60.000,00
	5.809.082,60		5.809.082,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Edgard da Rocha Miranda* — Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel* — Diretor-Tesoureiro. — *Raul da Silva* — Contador — Reg. D.N.C. 30.243 — D.E.C. 716.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Saldo do 1.º semestre de 1944		573.238,30
a Honorários	41.700,00	
a Ordenados	15.708,00	
a Impostos	34.282,60	
a Despesas Gerais	19.447,60	
a Instituto A. P. Comerciantes	2.080,20	
a Móveis & Utensílios	280,00	
a Hotel Ipiranga	2.205,00	
a Ações e Debêntures	5.353,90	
a Comissão da Diretoria	22.500,00	
a Dividendos	150.000,00	
de Arrendamento Hotel Glória		233.514,70
de Arrendamento Lavanderia Glória		20.832,30
de Renda de Títulos		2.592,00
de Juros e Descontos		81.179,60
de Custeio Hotel Ipiranga		18.517,70
Saldo para o 1.º semestre de 1945	636.397,30	
	929.954,60	929.954,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Edgard da Rocha Miranda* — Diretor-Secretário. — *Frederico Bokel* — Diretor-Tesoureiro. — *Raul da Silva* — Contador — Reg. D.N.C. 30.243 — D.E.C. 716.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, atendendo ao que dispõe o art. 127 — III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, declaram que, tendo examinado os balanços, as contas e demais documentos pertencentes a esta sociedade relativos ao exercício de 1944, encontraram tudo em boa ordem, portanto são de parecer que os mesmos podem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Nelson de Almeida*. — *J. de Sampaio Ferraz*. — *Lourenço A. Costa*.
(N.º 4.063 — 19-3-45 — Cr\$ 418,20)

IRMAOS CARVALHO REPRESENTAÇÕES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos o balanço e contas relativas ao exercício de 1944, no período de 10 de novembro, data da transformação de nossa firma em sociedade anônima, a 30 de dezembro.

Não obstante o curto período abrangido pelos negócios da firma, não podemos deixar de reconhecer como satisfatórios os resultados apresentados, como bem comprovam os dados constantes do Balanço

que, a seguir, submetemos à vossa apreciação conjuntamente com a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Na assembléia geral ordinária, em que vos ireis reunir, além da apreciação dos documentos-já citados, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal — efetivos e suplentes — que servirão no exercício entrante.

Permaneceremos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Abilio José de Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Alberto José de Carvalho*, Diretor-Gerente. — *Abilio Pinto de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo Pinto de Carvalho*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL ABRANGENDO O MOVIMENTO DA MATRIZ E DAS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS E BELO HORIZONTE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 (Relativo ao período de 10 de novembro a 30 de dezembro)

Ativo

	Parcial Cr\$	Total Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	5.197,50	
Móveis e Utensílios	171.531,60	
Menos: Fundo de Depreciação	3.265,20	171.266,40
Veículos	15.083,40	191.547,30
Realizável a Longo Prazo:		
Ações	13.000,00	
Banco Andrade Arnaud C/Obrig. de Guerra	17.326,50	
Cauções	7.899,10	
Contas Correntes	618.364,50	
Filial de São Paulo C/Especial	3.513,50	
Garantia de Contratos	183.778,90	
Obrigações de Guerra	30.411,50	874.294,00
Realizável a Curto Prazo:		
Bancos C/Cobrança	421.835,40	
Capatazias a Receber	20.745,80	
C/Cobrança — Escritório Belo Horizonte	6.708,60	
Contas Correntes	3.634.904,36	
Fundo de previsão	31.483,50	3.603.420,86
Intercedorias	328.984,10	4.381.694,76
Disponível:		
Bancos C/Movimento	791.888,20	
Caixa	98.432,20	890.320,40
De Resultado Pendente:		
Depósitos para fretes		14.796,90
De Compensação:		
Ações em Caução		260.000,00
		6.612.653,36

Passivo

	Cr\$ Parcial	Cr\$ Total
Não Exigível:		
Capital	4.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	9.355,50	4.009.355,50
Exigível a Longo Prazo:		
Banco Andrade Arnaud S. A.		788.494,40
Exigível a Curto Prazo:		
Contas Correntes	1.465.925,46	
Dividendos	88.878,00	1.554.803,46
De Compensação:		
Caução da Diretoria		260.000,00
		6.612.653,36

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Abilio José de Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Alberto José de Carvalho*, Diretor-Gerente. — *Abilio Pinto de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro. — *Paulo Pinto de Carvalho*, Diretor-Gerente. — *Antonio Schiesari*, Contador — Reg. n.º 46.344.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Relativa ao período de 10 de novembro a 30 de dezembro)

Débito

		Parcial Cr\$	Total Cr\$
Despesas do Exercício:			
Despesas Gerais		291.775,60	
Gratificações a empregados		107.500,20	
Honorários da diretoria		62.000,00	
Imposto de Renda		17.497,00	
Provisões:			
Para constituição do Fundo de Depreciação	3.265,20		
Para constituição do Fundo de Provisão	31.483,50	34.748,70	513.521,50
Distribuição do Resultado Líquido:			
Fundo de Reserva Legal:			
5% de acordo com a lei		9.355,50	
Gratificações à Diretoria:			
Valor das distribuídas no exercício		88.876,70	
Dividendos:			
Pelo 1.º de 13%, em dois meses, excluindo o imposto	81.767,70		
Imposto de Renda (ações ao portador)	7.110,30	88.878,00	187.110,20
			700.631,70

Crédito

		Parcial Cr\$	Total Cr\$
Receitas do Exercício:			
Receitas de Comissões		638.733,90	
Receitas Diversas		61.897,80	700.631,70
			700.631,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Abílio José de Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Abílio Pinto de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro. — *Alberto José de Carvalho*, Diretor-Gerente. — *Paulo Pinto de Carvalho*, Diretor-Gerente. — *Antonio Schiesari*, Contador — Reg. n.º 46.344.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

A Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração, auditores e peritos em Contabilidade, pelos seus diretores técnicos abaixo assinados, contadores legalmente registrados, tendo examinado as contas e documentos que lhes foram apresentados pela firma *Irmãos Carvalho Representações S. A.*, certifica estar expressa, no Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, a verdadeira situação da referida firma.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Técnica de Contabilidade e Administração. — *Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho*, Diretor-Técnico. — *Pindaro J. A. Machado Sobrinho*, Diretor-Técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal de *Irmãos Carvalho Representações S. A.*, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao período de 10 de novembro a 30 de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, e as encontrando exatas, em face da boa escrituração constatada, opinam pela aprovação, sem reserva, do balanço e contas em apreço, assim como da proposta para distribuição dos resultados apurados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Eloi José Jorge*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Alberto Ribeiro da Silva*.
(N.º 4.003 — 19-3-45 — Cr\$ 741,60).

COMPANHIA PREDIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

De conformidade com os dispositivos legais, vimos oferecer o Relatório dos negócios da Companhia durante o ano de 1944, apresentando também os nossos balanços desse período e o parecer do Conselho Fiscal.

Em o nosso Relatório anterior, referente ao exercício de 1943, fizemos aos senhores acionistas a comunicação de que o desenvolvimento normal da Companhia achava-se interrompido, tendo em vista a situação da Vila Valqueire.

Decorrido um ano, lamentamos informar que essa interrupção continua, uma vez que o Governo não achou ainda oportuno solucionar o caso que se prende àqueles nossos terrenos.

Conseguimos manter a situação anterior, intensificando o nosso movimento em São Paulo e reduzindo sobremaneira as despesas da Companhia no escritório do Rio de Janeiro.

Esperamos que no decorrer deste novo exercício seja normalizada a situação da Companhia, à qual deveremos levar os grandes prejuízos que temos tido com a paralisação forçada do nosso movimento na nossa melhor Vila.

Consignamos aqui o nosso profundo pesar pela perda do nosso caro companheiro de Diretoria Dr. *Heitor Rocha Miranda*, falecido em 17 de dezembro de 1944. Para preencher interinamente a vaga de

Vice-Presidente, deixada por aquele nosso saudoso amigo e colega, convidamos o Sr. *Arnaldo Vidal Rocha Miranda* que exercerá o mandato até a próxima assembleia a realizar-se no dia vinte de abril vindouro, como dispõe o art. 11 de nossos Estatutos. Assim, portanto, a assembleia deverá eleger o Vice-Presidente que completará o mandato.

Agradecendo a valiosa colaboração de todos os nossos auxiliares nos declaramos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Nelson de Almeida*, Presidente em exercício. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, Vice-Presidente. — *Frederico Bokel*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Depósitos		100,00	
Automóveis		31.600,00	
Material de Engenharia		9.600,00	
Depósito Exploração da Pedreira de Cascadura		520,00	
Móveis e Utensílios		51.000,00	
Praia da Gávea		1.049.954,00	
Imóveis		13.812.762,00	14.955.536,00

Disponível:				Exigível em Curto Prazo:			
Caixas e Bancos	96.769,30			Companhia Nacional de Grandes Hotéis	626,30		
Realizável a Curto Prazo:				Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do Rio de Janeiro	218,60		
Obrigações a Receber	19.950,00			D. Maria Borges C/Depósito	18.000,00		
Agãos e Debêntures	40.411,70			Quadra 51	55.262,70		
Vila Miranda	275,00			Impostos a Pagar	810.200,20		
Obrigações de Guerra	865,00			Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro	35,00		
Diversas Contas	38.350,30	99.852,00		Dividendo	804.281,00		
Realizável a Longo Prazo:				Terrenos do Leblon	960,10		
Hipotecas	200.000,00			Contas Correntes	307.811,90		
Prestamistas	20.153.791,10			Bonificação a Pagar à Diretoria	32.000,00	2.059.398,30	
Diversas Contas	35.112,70	20.388.904,80		Exigível a Longo Prazo:			
Contas de Compensação:				Operações Conta Terceiros	614.013,50		
Rocha Miranda, Filhos e Cia. Ltda. C/Cobrança	2.300,00			Juros a Vencer São Paulo	77.480,30		
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Depósito de Apólices	5.000,00			Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Movimento	1.635.285,90		
Títulos Caucionados	40.000,00			Obrigações a pagar	1.594.700,00		
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Títulos em Depósito	20.000,00	67.300,00		Juros a Vencer	4.815.348,40		
		35.608.362,10		Vila Albertina	3.466,60		
<i>Passivo</i>				Terrenos Vendidos	3.321.141,60		
				Acordos a Liquidar	58.000,00		
				Diversas Contas	672.730,90	12.722.167,20	
				Contas de Compensação:			
				Caução da Diretoria	40.000,00		
				Títulos em Cobrança	2.300,00		
				Títulos em Depósito	20.000,00		
				Piança de Cobradores	5.000,00	67.300,00	
						35.608.362,10	
Não Exigível:				Rio de Janeiro. 30 de junho de 1944. — Octavio da Rocha Miranda, Presidente. — Frederico Bokel, Diretor Gerente. — Nelson de Almeida, Diretor do Contencioso. — Raul da Silva, Contador n.º 30.243 Reg. em 20-1-30.			
Capital	20.000.000,00						
Fundo de Reserva	117.278,50						
Lucros e Perdas	612.217,60	20.759.496,10					

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Terrenos Vendidos	120.709,70	Terrenos Vendidos	2.085.578,70
Imóveis	65.136,10	Saldo do semestre anterior	607.195,90
Contas Correntes	4.469,20		
Aluguéis	6.552,00		
Estampilhas	10.015,00		
Propaganda	2.035,00		
Seção de Cobranças	58.165,50		
Costeio de Automóveis	30.867,20		
Ordernados	53.928,50		
Despesas Gerais	87.461,30		
Seção de Vendas	42.822,40		
Honorários	28.800,00		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	15.218,40		
Seção de Engenharia	46.542,00		
Impostos	10.708,50		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	7.312,50		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	657,60		
Decreto-lei n.º 58	3.431,30		
Seguros	791,70		
Comissões	99.595,50		
Diversas Despesas Terrenos	177.387,20		
Diversas Despesas Prédios	612,00		
Comissões São Paulo	251.692,50		
Imposto Sindical	5.860,90		
Despesas Escritório São Paulo	68.405,00		
Despesas Judiciais	5.000,00		
Dividendo	800.000,00		
Fundo de Reserva	44.050,00		
Bonificação a Pagar à Diretoria	32.000,00		
Saldo que passa para o semestre seguinte	612.217,60		
	2.692.774,60		2.692.774,60

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Depósito	100,00	Capital	20.000.000,00
Automóveis	40.000,00	Fundo de Reserva	191.278,50
Material de Engenharia	8.600,00	Lucros e Perdas	623.652,00
Depósito Exploração da Pedreira de Cascadura	520,00		20.814.930,50
Móveis e Utensílios	45.900,00	Exigível em Curto Prazo:	
Praia da Gávea	1.058.915,90	Companhia Nacional de Grandes Hotéis	4.769,80
Imóveis	13.663.426,40	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do Rio de Janeiro	218,60
	14.817.462,30	D. Maria Borges C/Depósito	18.000,00
Disponível:		Quadra 51	55.146,70
Caixas e Bancos	173.848,90	Impostos a Pagar	1.016.668,80
Realizável a Curto Prazo:		Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro	35,00
Obrigações a Receber	19.950,00	Dividendo	814.688,00
Ações e Debêntures	17.749,60	Terrenos do Leblon	19.774,10
Vila Miranda	3.127,50	Contas Correntes	287.647,30
Vila Albertina	5.561,80	Bonificação a Pagar à Diretoria	24.000,00
	46.388,90		2.210.948,30
Realizável a Longo Prazo:		Exigível a Longo Prazo:	
Hipotecas	200.004,00	Operações Conta Terceiros	654.229,90
Prestamistas	18.481.172,20	Juros a vencer São Paulo	43.138,00
Diversas Contas	35.112,70	Obrigações a Pagar	1.568.000,00
	18.713.285,90	Juros a Vencer	4.047.812,50
Contas de Compensação:		Terrenos Vendidos a Liquidar	2.398.328,50
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Cobranças	2.300,00	Acordos a Liquidar	250.000,00
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Depósito de Apólices	5.000,00	Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Corrente	1.218.355,20
Títulos Caucionados	40.000,00	Diversas Contas	518.243,10
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. C/Títulos em Depósito	20.000,00		10.698.107,20
	67.300,00	Contas de Compensação:	
	33.821.286,00	Caução da Diretoria	40.000,00
		Títulos em Cobrança	2.300,00
		Títulos em Depósito	20.000,00
		Fiança de Cobradores	5.000,00
			67.300,00
			33.821.286,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Nelson de Almeida, Presidente em exercício. — Frederico Bokel, Diretor Gerente. — Raul da Silva, Contador n.º 30.243, Reg. em 20-1-30.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Terrenos Vendidos	237.919,00	Terrenos Vendidos	1.382.893,10
Imóveis	101.014,30	Imóveis	12.325,70
Aluguéis	6.552,00	Juros e Descontos	598.200,80
Estampilhas	6.750,80	Juros e Descontos São Paulo	420.041,90
Propaganda	2.161,80	Saldo do semestre anterior	612.217,60
Seção de Cobrança	50.932,80		
Ordenados	59.911,50		
Seção de Vendas	21.932,90		
Ações e Debêntures — Obrigações de Guerra	10.419,20		
Honorários	28.800,00		
Seção de Engenharia	9.689,70		
Impostos	323.920,80		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	213,80		
Obrigações de Guerra	716,00		
Diversas Despesas Prédios	1.401,40		
Comissões São Paulo	95.733,10		
Despesas Escritório São Paulo	78.574,20		
Diversas Despesas Terrenos	316.018,50		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais	22.515,10		
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	4.539,30		
Decreto-lei n.º 58	2.302,20		
Despesas Gerais	66.567,10		
Custeio Automóveis	19.380,90		
Comissões	47.180,70		
Automóveis	9.720,00		
Material de Engenharia	1.000,00		
Móveis e Utensílios	5.100,00		
Dividendo	800.000,00		
Bonificação a Pagar à Diretoria	24.000,00		
Fundo de Reserva	44.000,00		
Saldo que passa para o semestre seguinte	623.652,00		
	3.025.679,10		3.025.679,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Nelson de Almeida*, Presidente em exercício. — *Frederico Bokel*, Diretor Gerente. — *Raul da Silva*, Contador, Reg. D.N.I.C. n.º 30.243, Reg. D.E.C. 716.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial, em cumprimento ao que dispõe o art. 127 — III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1910, declaramos haver examinado a escrituração e demais documentos desta companhia, bem assim os

seus balanços efetuados no ano de 1944, e tendo encontrado tudo em boa e perfeita ordem somos de parecer que as suas contas podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Raimundo O. de Castro Maia*. — *Eduardo V. Pedernheiras*. — *Sergio de Seixas Corrêa*. (N.º 4.061 — 19-3-45 — Cr\$ 752,80)

IMOBILIÁRIA MARTINELLI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26—A, 2.º andar, nesta cidade, acionistas da Imobiliária Martinelli S. A., representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas apostas a fls. 6 do livro de presenças, com observância das disposições legais, reuniram-se em assembleia geral ordinária convocada pela Diretoria, por anúncios contemporaneamente publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* desta cidade, em 8, 9 e 10 de fevereiro último. Assumindo a Presidência, o Sr. José Martinelli convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Roger André Lacoste e João Batista Rozo e declarou instalada a assembleia. A seguir, mandou que o segundo secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação e, sucessivamente, à do relatório da Diretoria e do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944 publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, respectivamente de 21 e 23 de fevereiro próximo passado. Finda a leitura, postos em discussão aqueles documentos e não havendo quem os discutisse, o Sr. Presidente submeteu-os, por votação, à aprovação dos Srs. acionistas, que os aprovaram por unanimidade de votos dos presentes, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente declarou, então, aprovados o relatório, ba-

lanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944 e anuncia que se vai proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Realizada a votação em forma legal, resultaram reeleitos: como Diretor-presidente, o Sr. José Martinelli, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, à Av. Osvaldo Cruz, 149; como Diretor-secretário, o Sr. Carmo Campanella, brasileiro, do comércio, residente nesta cidade à Rua da Glória número 32, e para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Marinus Pereira da Mota e Amrico Parodi, e, como suplentes, os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, David Haguenaue e Dr. Leoni del Debbio, todos residente nesta Capital. A seguir, foi submetida à discussão e aprovação uma proposta do Sr. João Batista Rozo, no sentido de serem atribuídos aos Diretores e Fiscais efetivos, no exercício de 1945, honorários iguais aos que lhes foram distribuídos no de 1944 o que foi aprovado sem discussão. E, como não houvesse outros assuntos a discutir, mandou o Sr. Presidente que se lavrasse esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Desta ata são tiradas duas cópias dactilografadas para fins legais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Roger André Lacoste*, 1.º secretário. — *José Martinelli*, presidente. — *João Baptista Rozo*, 2.º secretário. — *Marinus Pereira da Motta*. — *Pp. J. Martinelli Jr., José Martinelli*.

(N.º 3.908—19-3-45—Cr\$ 97,90).

S. A. IRMÃOS BARRETO, COMÉRCIO DE CAFÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL A REUNIR-SE EM 27 DE MARÇO P. F.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso exame e aprovação o balanço geral e contas referentes ao exercício de 1944.

Consoante nossos estatutos, deveis proceder à eleição e fixar os honorários para os membros do Conselho Fiscal, que deverão servir no corrente exercício.

Permanecemos, como nos cumpre, à disposição dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Antonio de Oliveira Barreto*. — *Alberto de Oliveira Barreto*. — *Rafael Barreto* — diretores.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			
	Cr\$	Cr\$	
Imobilizado:			
Imóveis	180.000,00		
Maquinismos	20.000,00		
Móveis e utensílios	10.838,00	210.838,00	
Realizável:			
Ações e quinhões	3.000,00		
Caixa	743.134,40		
Café	8.962.020,00		
Filial de Manhumirim	295.677,80		
Contas correntes	87.917,80	10.091.750,00	
Compensação:			
Ações caucionadas		90.000,00	
Soma		10.392.588,00	

Passivo			
	Cr\$	Cr\$	
Não exigível:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de depreciação	3.083,80		
Fundo de res. especial	42.344,00		
Fundo de res. legal	11.997,50		
Lucros suspensos	67.952,40	1.125.377,70	
Exigível:			
Imposto a pagar	40.336,40		
Porcentagem da Diretoria	36.190,40		
Contas correntes	7.601.683,50		
Obrigações a pagar	1.339.000,00		
Dividendos	160.000,00	9.177.210,30	
Compensação:			
Caução da Diretoria		90.000,00	
Soma		10.392.588,00	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio de Oliveira Barreto*, *Alberto de Oliveira Barreto* e *Rafael Barreto*, diretores. — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador, Reg. DNIC 32.064 — DEC 5.035.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito
	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais, despesas de organização, impostos, honorários e porcentagem da Diretoria, Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, juros e descontos, imposto de renda	443.491,60	
Fundo de depreciação	3.083,80	
Fundo de reserva legal	11.977,50	
Fundo de reserva especial	42.344,00	
Dividendos à disposição da Assembléia Geral	160.000,00	
Lucros suspensos	67.952,40	
	728.869,30	
Crédito		Cr\$
Lucro bruto em operações de café		728.869,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio de Oliveira Barreto*, *Alberto de Oliveira Barreto* e *Rafael Barreto*, diretores. — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador, Reg. DNIC 32.064 — DEC 5.035.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Irmãos Barreto, Comércio de Café, tendo examinado o inventário, balanço e contas relativas ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944, acharam tudo perfeitamente em ordem e exato, pelo que são de parecer sejam esses atos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, e que também seja aprovada a parte destinada a dividendos, cuja percentagem a ser determinada pela Assembléia será paga a partir de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Adamôr Domingues da Silveira*, *Silvio Torres de Castro* e *Manoel Borges*.

(N.º 4.079—19-3-45—Cr\$ 241,80).

FORD MOTOR COMPANY, EXPORTS, INC.

Autorizada a funcionar no país pelo Decreto n.º 17.316 de 12 de maio de 1926

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REVENDA DE SEUS PRODUTOS NO BRASIL

1.º A Ford Motor Company, Exports, Inc., neste instrumento denominada "A Companhia", concederá os direitos de Revendedor de seus produtos a quem lhe convier, podendo fazê-lo a uma ou mais firmas comerciais em cada localidade, conforme julgar necessário.

2.º A Companhia reserva-se o direito de vender os seus produtos diretamente aos consumidores, em qualquer parte do território nacional, sob as condições que lhe convierem.

3.º Os preços de seus produtos são os constantes das listas de preços periodicamente estabelecidas pela Companhia, com os descontos habituais ou especiais; o faturamento poderá, também, ser feito pelos preços líquidos.

4.º As referidas listas de preços poderão ser total ou parcialmente alteradas pela Companhia a qualquer momento, sem prévio aviso.

5.º A Companhia reserva-se o direito de, em qualquer época e sempre que julgar conveniente, cancelar os direitos de Revendedor outorgados a quem quer que seja e, conseqüentemente, suspender as suas vendas e cancelar todos os pedidos até então recebidos e não aviados, sem ser passível de qualquer interpelação judicial por essa resolução.

6.º Todos os produtos da Companhia, destinados aos Revendedores, serão pagos à vista, exceto nos casos em que a Companhia conceder em embarcá-los "a ordem", ou entregá-los sob outra qualquer modalidade.

7.º No caso de redução de preços de carros de passageiros, carros comerciais e caminhões, a Companhia reembolsará os Revendedores com a diferença entre o primitivo preço (de compra) pago pelo Revendedor e o novo preço que for estabelecido: Este reembolso só se aplicará aos produtos mencionados nas faturas expedidas pela Companhia em data incluída entre os sessenta dias que precederem a efetivação da nova alteração e que, nesse dia, ainda estejam em estoque, em poder do Revendedor, ainda não vendidos, cabendo a este reclamar os seus direitos dentro dos primeiros dez (10) dias que se seguirem ao recebimento do aviso de alteração enviado pela Companhia por carta-circular. As solicitações de reembolso ou reconhecimento de créditos oriundos dessas diferenças, deverão ser acompanhadas das necessárias comprovações e estarão sujeitas à aprovação da Companhia. Não haverá reembolso no caso de redução das taxas que a Companhia cobra e relativas a despesas de embarque, entrega ou outras quaisquer de expediente.

8.º O Revendedor obriga-se a promover o desenvolvimento do negócio Ford na zona que lhe for determinada pela Companhia, e para o que são requisitos essenciais:

a) montar um estabelecimento apropriado, devidamente aparelhado e convenientemente situado, a inteiro contento da Companhia. Todas as seções, indispensáveis à boa operação do negócio, deverão, de preferência, concentrar-se num só edifício;

b) adquirir, por sua conta, ferramentas e maquinários recomendados pela Companhia;

c) exibir, em lugares convenientes, letreiros Ford, aprovados pela Companhia;

d) empregar mecânicos hábeis, a fim de assegurar uma pronta, eficiente e perfeita assistência mecânica aos possuidores de produtos Ford;

e) empregar um número suficiente de vendedores aptos para o trabalho de revenda dos produtos da Companhia;

f) instalar e manter um serviço de contabilidade de acordo com o "Manual do Sistema de Contabilidade para Revendedores Ford", aprovado pela Companhia;

g) fornecer, sempre que solicitado pela Companhia, uma demonstração fiel das condições do negócio, e da situação financeira da firma;

h) permitir, sempre que necessário, o exame dos livros da firma pelos representantes da Companhia;

i) remeter, regularmente, à Companhia, nos períodos determinados e nas fórmulas para isso existentes, devidamente preenchidas, toda e qualquer informação por ela solicitada.

9.º O Revendedor obriga-se, também, a observar normas comerciais adequadas para com a Companhia e para com os demais Revendedores, e as quais são, em linhas gerais, as seguintes:

a) manter produtos novos da Companhia (carros e caminhões) em perfeitas condições de apresentação e funcionamento, para fins de demonstrações;

b) manter estoque de peças legítimas para atender prontamente às necessidades dos proprietários de produtos da Companhia;

c) abster-se de práticas que possam resultar em concorrência prejudicial aos demais Revendedores, e, também, de negociar com os produtos da Companhia de modo lesivo ao seu nome e reputação ou ao interesse público;

d) revender os produtos que tragam a marca registrada da Companhia pelos preços da tabela em vigor, a não ser nos casos em que estas mercadorias estejam danificadas, tenham sido ou venham a ser substituídas por novos modelos ou nos casos de venda a outros Revendedores;

e) vender os produtos da Companhia (carros e caminhões) unicamente na área compreendida na zona que lhe for designada pela Companhia, ou para serem utilizados em zonas onde não haja Revendedor Ford estabelecido, a critério da Companhia; a inobservância desta norma implicará o pagamento, ao Revendedor Ford prejudicado, de uma comissão de serviço correspondente a 5% do preço de lista para o público ou outra quantia que for estipulada pela Companhia, a qual se encarregará do débito e crédito da respectiva comissão entre os interessados; fica, também, entendido que a Companhia agirá como simples mediadora, não assumindo, por conseguinte, qualquer compromisso quanto ao pagamento de tais comissões;

f) manter, em lugar visível do salão de exposição do Estabelecimento, a lista oficial de preços para o público, dos carros e caminhões, sempre que a Companhia julgar conveniente tal medida.

10.º A Companhia poderá fornecer, sob empréstimo, aos Revendedores, placas, letreiros, etc., para serem colocados, externa ou internamente, em seus Estabelecimentos. Este material de propaganda deverá ser devolvido em bom estado, no caso da Companhia cessar as suas relações comerciais com o Revendedor.

11.º A Companhia poderá, a qualquer tempo, conceder a exclusividade de um ou mais de seus produtos (carros e caminhões) a qualquer um de seus Revendedores ou ainda adotar qualquer outra modalidade de venda que melhor atenda às conveniências do negócio.

12.º O Revendedor não poderá fazer uso, para a constituição de sua firma comercial ou designação do nome do estabelecimento, das palavras "Ford", "Lincoln", "Lincoln-Zephyr", "Fordson", "Mercury" ou combinações dessas palavras, nem de qualquer outra marca registrada pela Companhia.

13.º O Revendedor não tem quaisquer poderes para representar a Companhia e nem pode, em nome dela, oferecer qualquer garantia pelos produtos da Companhia, cumprindo-lhe limitar-se a indicar aos compradores a "Garantia da Ford Motor Company" impressa no "Manual de Instruções" fornecido pela Companhia; o Revendedor não pode, também, por qualquer forma, assumir ou criar obrigações em nome da Companhia, agir como seu representante ou agente e nem negociar ou dispor de sua qualidade de Revendedor.

14.º Somente o Gerente e o Sub-Gerente da Companhia têm poderes para, em nome da Ford Motor Company, Exports, Inc., e por escrito, alterar os termos destas "Condições Gerais" ou torná-los sem efeito.

15.º As normas descritas nestas "Condições Gerais", no tocante à conduta dos negócios que envolvem produtos de marcas que constituem o comércio da Companhia, e no que respeita às relações entre Revendedores e público, têm a finalidade precípua de firmar o bom nome e o conceito da Companhia, bem como o dos Revendedores, traduzido no empenho de bem servir aos consumidores, seja pelo oferecimento de produtos de primeira ordem, seja pela garantia de uma assistência mecânica eficaz.

16.º Caberá ao Revendedor, por seus próprios meios, obter todos os recursos materiais e pessoais que o giro comercial e demais necessidades do negócio impuserem, ficando esclarecido que, em nenhuma hipótese, tocará à Companhia qualquer responsabilidade pelos gastos e despesas que o Revendedor tenha que efetuar para poder realizar o comércio de revenda de produtos Ford e manter as facilidades de assistência mecânica devidas ao público consumidor, tudo de acordo com o que aqui ficou estipulado.

17.º Para conhecimento dos interessados e a fim de se evitarem quaisquer dúvidas futuras, definindo-se tanto as responsabilidades da Companhia como os direitos que são concedidos aos Revendedores de seus produtos, serão estas "Condições Gerais" publicadas no *Diário Oficial* da União, ficando sem efeito e, como tal, revogadas quaisquer condições anteriores ou acordos de qualquer espécie, ainda que por meio de correspondência epistolar ou telegráfica.

São Paulo, 15 de março de 1945. Ford Motor Company, Exports, Inc. — K. Orberg, Gerente.

(Firma reconhecida no 12.º Ofício).

(N.º 4.001 — Dia 13-3-45—Cr\$ 357,00).

COMPANHIA ITATIAIA IMPORTADORA E IMOBILIÁRIA

Escritura de constituição

Antônio Eliezer Leal de Sousa, Tabelião de Notas do 1.º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

Certifica que revendo em seu cartório o livro de notas sob o número de ordem 919, encontrou lavrada, nele, a folhas 31, a escritura do seguinte teor:

Escritura de constituição da Companhia Itatiaia Importadora e Imobiliária, na forma abaixo declarada.

Saibam quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos doze dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartório e perante mim Antônio Eliezer Leal de Sousa, Tabelião, compareceram como outorgante e reciprocamente outorgadas, Antônio Luís de Sousa Melo, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta cidade, à rua Pinheiro Machado n.º 46; Gregoriano Canêdo, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Goiás n.º 34, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Túlio Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Afonso Pena n.º 519, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Alberto Dalva Simão, brasileiro, casado, médico, residente à rua Paraíba n.º 966, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Américo Pastor, brasileiro, casado, comércio, residente à rua Alagoas n.º 465, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Teodulo Pereira, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Caixa Postal n.º 10, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais; Ismael Ramos, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à Avenida Getúlio Vargas n.º 308, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Rafael Bastos Pereira, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Amazonas n.º 2.231, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Ernani Doyle Silva, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente à rua Aimorês n.º 1.892, Belo Horizonte, Minas Gerais; Bernardo Café de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente à rua Contagem n.º 623, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Herculino França, brasileiro, casado, fazendeiro, residente na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais; sendo o 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º outorgantes, representados neste ato, por seu bastante procurador Hilton de Sousa Ribeiro, nos termos das procurações que apresentou e que hoje se registram no livro próprio de registro, deste Cartório; Moacir Gonçalves da Costa, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Barata Ribeiro n.º 628, nesta cidade; Thanios Saliba Nacke, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Avenida Rio Branco n.º 152, Hotel Avenida, nesta cidade; Hélio Quintela Vaz de Melo, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Praia do Flamengo n.º 82, apart. 801, nesta cidade; Hilton de Sousa Ribeiro, brasileiro, casado, Comércio, residente à rua General Glicério n.º 40, apart. 202, nesta cidade; Lúcio de Sousa Melo, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à rua Bernardino Santos n.º 25, apart. 201, nesta cidade; Bento Paixão, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Rio Branco n.º 277, apart. 507, nesta cidade; neste ato representado por seu bastante procurador Hélio Quintela Vaz de Melo, nos termos da procuração lavrada neste Cartório, Livro 453, folhas 135, em 9 do corrente; Artur Antunes de Moraes e Castro, brasileiro, casado, corretor de Fundos Públicos, residente à Avenida Atlântica n.º 1.026, apart. 301, nesta cidade; Hugo Sousa Melo, brasileiro, casado, médico, residente à rua Senador Vergueiro n.º 29, digo n.º 92, apart. 1.101, nesta cidade; Pedro Cotella, argentino, naturalizado, casado, industrial, residente à Praça Floriano n.º 55, 11.º andar, nesta cidade; Paulo Olimpio Belo, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente à rua do Rosário n.º 113-A, sala 701 e 702, nesta cidade; Francisco Dias da Cruz, brasileiro, casado, casado, construtor, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 624, ap.º 801, nesta cidade; Firmino Fernandes Saldanha, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente à rua México n.º 15, 12.º andar, nesta cidade; Hilton Uchôa Cavalcanti, brasileiro, solteiro, corretor, residente à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, sala 511, nesta cidade e Zozimo Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Senador Dantas n.º 20, 5.º andar, sala 508, nesta cidade; todos os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião e testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também compareceram, do que dou fé, bem como do me haver sido distribuída esta escritura. E na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, que, têm justo e contratado a organização da "Companhia Itatiaia Importadora e Imobiliária", nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, representado por 3.000 ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00, cada uma, estando o capital integralmente subscrito pelos outorgantes reciprocamente outorgados, da seguinte forma: Antônio Luís de Sousa Melo, 600 ações, valor Cr\$ 600.000,00, entrada 30%, Cr\$ 180.000,00; Gregoriano Canêdo, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Túlio Ribeiro, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Alberto Dalva Simão, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Américo Pastor, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Teodulo Pereira, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Ismael Ramos, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Rafael Bastos Pereira, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Ernani Doyle Silva, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Bernardo Café de Oliveira, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Herculino França, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00;

Moacir Gonçalves da Costa, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada, 30%, Cr\$ 15.000,00; Tanios Saliba Nacked, 50 ações, valor Cr\$... 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Hélio Quintela Vaz de Melo, 125 ações, valor Cr\$ 125.000,00; entrada 30%, Cr\$ 37.500,00; Hilton de Sousa Ribeiro, 125 ações, valor Cr\$ 125.000,00, entrada 30%, Cr\$ 37.500,00; Lígio de Sousa Melo, 300 ações, valor Cr\$ 300.000,00, entrada 30%, Cr\$ 90.000,00; Bento Paixão, 200 ações, valor Cr\$... 200.000,00, entrada 30%, Cr\$ 60.000,00; Artur Antunes de Moraes e Castro, 600 ações, valor Cr\$ 600.000,00, entrada 30%, Cr\$ 180.000,00; Hugo Sousa Melo, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Pedro Cotella, 100 ações, valor Cr\$ 100.000,00, entrada 30%, Cr\$ 30.000,00; Paulo Olímpio Belo, 50 ações, entrada 30%, Cr., digo, ações, Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Francisco Dias da Cruz, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; Firmino Fernandes Saldanha, 100 ações, valor Cr\$ 100.000,00, entrada 30%, Cr\$ 30.000,00; Hilton Uchôa Cavalcanti, 50 ações, valor Cr\$.. 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00; e Zozimo Bastos, 50 ações, valor Cr\$ 50.000,00, entrada 30%, Cr\$ 15.000,00. Total subscrito 3.000 ações, Valor Cr\$ 3.000.000,00, entrada 30% Cr\$ 900.000,00, obrigando-se os outorgantes reciprocamente outorgados a integralizá-lo na forma prevista nos estatutos, que são de teor seguinte: "Estatutos da Companhia Itatiaia — Importadora e Imobiliária". Capítulo 1.º — Da Sociedade, sua denominação, sede, fóro, fins e duração. Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Itatiaia — Importadora e Imobiliária, fica constituída uma sociedade anônima, que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicada, e terá sua sede, para todos os efeitos legais, nesta cidade, podendo, entretanto, a diretoria criar as agências ou filiais que julgar necessárias ao país ou no estrangeiro. Artigo 2.º — A sociedade tem por fim: a) — Importação, exportação, representação, indústria e comércio de — máquinas e motores para todos os fins; veículos e acessórios; eletricidade em geral; ferro, aço, metais e produtos manufaturados; material de construção; produtos químicos e farmacêuticos elaborados; material cirúrgico e hospitalar; comércio de petróleo e derivados; artigos domésticos e de uso pessoal; produtos nacionais e estrangeiros; animais e aves em geral; b) comércio de bens imóveis, urbanos ou rurais (compra, venda, loteamentos, incorporações, condomínio e administração); c) exploração de atividades industriais ou rurais, inclusive sob a forma de participação em firmas ou sociedade, qualquer que seja a forma de sua organização. Parágrafo único — Poderá ainda a Sociedade praticar outras operações que se correlacionam com o objetivo essencial. — Art. 3.º A Sociedade terá a duração de 20 (vinte) anos, a começar da data da sua constituição, podendo, ser esse prazo prorrogado ao aprazimento dos acionistas em número de dois terços do capital social. Parágrafo único — Para os efeitos comerciais e de balanço, o ano comercial coincidirá com o ano civil. Capítulo 2.º — Do capital social e ações. Art. 4.º O capital social é de Cr\$... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representados por 3.000 (três mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$.. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Capítulo 3.º Da administração. Art. 5.º A Sociedade é administrada por uma diretoria composta de um Diretor-presidente, um Diretor-gerente; e um Diretor-tesoureiro, todos acionistas, eleitos por quatro anos, com a faculdade de reeleição. Art. 6.º — Cada diretor caucionará a responsabilidade de sua gestão com Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em ações da Sociedade, que poderá ser feita por ele ou por qualquer acionistas em seu favor. Art. 7.º A diretoria compete — Orientar e administrar os negócios sociais; nomear e demitir empregados, fixar-lhe vencimentos, gratificações e atribuições; organizar relatórios, inventários, balanços e contas a serem apresentadas às assembleias gerais, criar, manter e extinguir agências ou filiais em qualquer parte do país ou no estrangeiro. Parágrafo único. — Das deliberações tomadas pela diretoria será lavrada ata em livro próprio. Art. 8.º — Ao Diretor-presidente compete: representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários; superintender todos os negócios e operações, zelar e fazer cumprir as disposições estatutárias; fazer executar as decisões das assembleias, rubricar livros, convocar o Conselho Consultivo, extraordinariamente. Art. 9.º — Ao Diretor-gerente compete: organizar e superintender os serviços internos e dirigir os negócios. Art. 10. — Ao Diretor-tesoureiro compete: zelar pelos interesses financeiros econômicos da Sociedade, respondendo pela guarda e manipulação de títulos e valores. Art. 11. — Todos os documentos e títulos que obriguem a Sociedade, serão sempre assinados pelo Presidente e um Diretor, ou por dois diretores. Art. 12. — Fica constituído um Conselho Consultivo composto de Presidente e dois membros e um suplente, eleitos, também por quatro anos, podendo ser reeleitos. Artigo 13. — Ao Conselho Consultivo compete: emitir parecer sobre a orientação dos negócios da Sociedade; reunir-se trimestralmente, ou quando convocado pelo Diretor-presidente. Parágrafo único. — Das reuniões do Conselho Consultivo será lavrada ata em livro próprio. — Art. 14. — A substituição dos diretores em impedimentos eventuais, se processará da seguinte forma: a) em prazo não superior a trinta dias, por um diretor que acumulará as funções do substituído; b) na hipótese de afastamento por mais de trinta dias, será substituído pelo Presidente do Conselho Consultivo, ou pelo membro que por ele for designado; c) em caso de renúncia ou falecimento, quando ocorrido seis meses antes da assembleia geral ordinária, será convocada, dentro de quinze dias, assembleia extraordinária para eleição do novo Diretor, que completará o mandato. Art. 15. — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes,

eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, e suas funções serão as da lei. Capítulo 4.º Dos lucros sociais e suas distribuição. Art. 16. — No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, será feito o balanço geral, e dos lucros líquidos apurados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5% (cinco por cento) para para a constituição do fundo de integridade do capital, de acordo com a legislação em vigor. Do restante, far-se-á a distribuição na seguinte ordem: 1.º — 5% (cinco por cento) para fundo de reserva; 2.º — até 50% (cinquenta por cento) para distribuição pelos acionistas como dividendo de suas ações; 3.º — 20% (vinte por cento) para gratificação à Diretoria; 4.º — 10% (dez por cento) para gratificação ao Conselho Consultivo; 5.º — 10% (dez por cento) para gratificação aos empregados da sociedade, a critério da Diretoria. Parágrafo 1.º — A parte destinada a dividendos em ações será fixada pela assembleia geral. Parágrafo 2.º — A dedução para fundo de reserva, uma vez atingido o valor do capital social, cessará, passando a percentagem a ele destinada, a ser creditada à cota de dividendos aos acionistas. — Parágrafo 3.º — A distribuição da gratificação à Diretoria e ao Conselho Consultivo, somente se verificará quando aos acionistas for distribuído um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano sobre o capital realizado. — Capítulo 5.º — Das Assembleias Gerais — Art. 17 — A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente, até 31 de março e as extraordinárias sempre convocadas. Parágrafo único — A Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição de membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e suplente, e do Conselho Fiscal e suplentes, e demais assuntos de sua competência. Na Assembleia Geral Extraordinária não é permitido tratar-se de assuntos estranhos à sua convocação. Artigo 18 — As assembleias serão presididas pelo acionista que para tal fim for aclamado, o qual convidará dois outros para secretariá-la. Quando se tratar de eleições o resultado das mesmas será apurado por dois escrutinadores aclamados pela Assembleia. Artigo 19 — Para efeito do exercício do voto em Assembleia Geral, cada ação dará direito a um voto. Artigo 20 — Qualquer acionista poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por outro acionista com procuração bastante. — Capítulo 6.º — Disposições Gerais — Artigo 21 — Os Diretores terão uma retirada *pro-labore*, a qual será determinada pela assembleia geral, anualmente. Os membros do Conselho Fiscal em exercício perceberão anualmente os vencimentos que lhes forem fixados pela mesma assembleia geral. Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Antonio Luiz de Souza Melo. Gregório Cândido. Tulio Ribeiro. Alberto Dalva Simão. — Americo Pastor. Teodulo Pereira. Ismael Ramos. — Rafael Bastos Pereira. Erani Doyle Silva. Bernardo Café de Oliveira. P. p. Herculino França. Americo Pastor. — Moacyr Gonçalves da Costa. Tanios Saliba Nacked. Helio Quintella Vaz de Melo. — Hilton de Souza Ribeiro. Lygio de Souza Melo. Bento Paixão. A. De Moraes e Castro. Hugo Souza Melo. Pedro Cotella. Paulo Olímpio Belo. Francisco Dias da Cruz. F. F. Saldanha. Hilton Uchôa Cavalcanti, Z. Bastos. — Disseram, finalmente, que a primeira Diretoria fica assim constituída: Diretor-presidente: Hélio Quintela Vaz de Melo, portador da carteira de identidade n.º 141.196, expedida pela Polícia do Estado de Minas Gerais; Diretor-tesoureiro: Lígio de Sousa Melo, portador da carteira de identidade n.º 463.310, expedida pela Polícia do Distrito Federal; Diretor-gerente: Hilton de Sousa Ribeiro, portador da carteira de identidade n.º 345.070, expedida pela Polícia do Distrito Federal; Conselho Consultivo: Presidente: Dr. Antônio Luiz de Souza Melo; membros: Bento Paixão e Firmino Fernandes Saldanha. Francisco Dias da Cruz (suplente). Conselho Fiscal: Membros: Moacir Gonçalves da Costa, Americo Pastor, Zozimo Bastos. Suplentes: Alberto Dalva Simão, Teodulo Pereira, Hilton Uchôa Cavalcanti. Que os membros da Diretoria: Diretor-presidente, Diretor-tesoureiro e Diretor-gerente, terão, cada um deles, os vencimentos mensais de três mil cruzeiros; e os membros efetivos do Conselho Fiscal vencerão mil e duzentos cruzeiros, anualmente, cada um deles, de seus honorários. Que foi feito o depósito da décima parte do capital subscrito, conforme o recibo que me exibiram e cujo teor é o seguinte: "Banco Fluminense da Produção S. A. End. Telegráfico — Bandeirante. Cr\$ 300.000,00. Recebemos dos Srs. Hilton Sousa Ribeiro e Lígio de Sousa Melo, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que ficará depositada em conta "Depósitos Especiais", nos termos do art. 38, 3.º do Decreto-lei n.º 2.627, em 26 de setembro de 1940 e que dizem ser correspondente a 10% (dez por cento) do valor do capital subscrito pelos acionistas da Companhia Itatiaia Importadora e Imobiliária, tendo como incorporadores os referidos Srs. Hilton de Sousa Ribeiro e Lígio de Sousa Melo. O dito depósito somente poderá ser levantado depois de preenchidas as formalidades exigidas no citado Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Banco Fluminense da Produção S. A. — O. Viana, Gerente. — L. Pinto, Colador. Coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 20,40. Que a sede provisória da Companhia é na Avenida Rio Branco n.º 109, sala 33, nesta cidade. Assim disseram, outorgaram e mutuamente estipularam do que dou fé; e me pediram que em minhas notas lhes lavrasse a presente escritura, o que fiz pelo meu ajudante Deusdedit Menezes; tendo sido pago na Recebedoria do Distrito Federal, o só devido pela presente escritura, na importância de Cr\$ 12.000,00, como consta da verba seguinte extraída na guia expedida por este cartório à mesma Recebedoria para o referido pagamento: Recebedoria do Distrito Federal. Seção do

Preparo da Arrecadação. (T.V.) Verba n.º 16. Cr\$ 12.000,00. Pagou de sêlo doze mil cruzeiros. Em 12-3-45. — *J. Pinheiro*. — O Fiel do Tesoureiro, *José Valle*. Tem uma estampilha de quarenta centavos, da taxa de Educação e Saúde, inutilizada por um carimbo da Recebedoria. Visto. — *Romulpho do Nascimento Freire*. O talão pelo qual foi paga a verba tem o n.º 551. E sendo lido às partes em presença das testemunhas aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas *Murillo Costa e Washington Mendes da Costa*, perante mim. — *Antonio Eliezer Leal de Souza*, Tabelião, que a subscrevi. — *Antonio Luiz de Souza Mello*. — Pp. Gregoriano Canêdo, Túlio Ribeiro, Alberto Dalva Simão, Américo Pastor, Theódulo Pereira, Ismael Ramos, Rafael Bastos Pereira, Ernani Doyle Silva, Bernardo Café de Oliveira e Hercúlio França. — *Hilton de Souza Ribeiro*. — *Moucyr Gonçalves da Costa*. — *Thamios Saliba Nacked*. — *Helio Quintella Vaz de Mello*. — *Hilton de Souza Ribeiro*. — *Ligio da Souza Mello*. — Pp. Bento Paixão. — *Helio Quintella Vaz de Mello*. — *Arthur Antunes de Moraes e Castro*. — *Hugo Souza Mello*. — *Pedro Cotella*. — *Paulo Olimpio Bello*. — *Francisco Dias da Cruz*. — *Firmino Fernandes Saldanha*. — *Hilton Uchôa Cavalcanti*. — *Zozimo Bastos*. *Murillo Costa*. — *Washington Mendes da Costa*. — Nada mais se continha em a escritura da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que subscrevo e assino, aos 13 de março de 1945. E eu, Alexandre Costa, Substituto, subscrevo e assino, e ressalvo a rasura "Pastor" e "Saldanha" e "comércio de". — *Alexandre Costa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (D.N.I.C.)

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a *Companhia Itatiaia Importadora e Imobiliária*, arquivou nesta Divisão sob o n.º 707, por despacho de 16 de março de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 1.º Ofício nesta Capital em 12 de março de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e dos demais atos constitutivos, bem como a composição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R. A. Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 4.530-45.

(N.º 4.011 — 19-3-45 — Cr\$ 530,40)

BRASIL VITA FILME S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 14 horas do dia 20 de fevereiro de 1945, na sede da Brasil Vita Filme S. A. à Rua Conde de Bonfim n.º 1.331, nesta cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o edital de convocação publicado na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas constantes do Livro de Presença, representando a totalidade de acionistas e ações desta sociedade.

Sob a presidência da senhora Carmen Santos, foi instalada a Assembléia Geral, depois de ter sido verificada a presença dos acionistas em número legal. A senhora Presidente escolheu para secretariar a Assembléia, a acionista D. Juliana Gonçalves.

Abertos os trabalhos, procedeu-se a leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 7, 8 e 9 de fevereiro às páginas 2.157, 2.222 e 2.270, respectivamente, constante dos seguintes termos:

BRASIL VITA FILME S. A.

Assembléia Geral Ordinária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Conde de Bonfim n.º 1.331, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627E de 26 de setembro de 1940, e, bem assim, que a Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no dia 20 de fevereiro (terça-feira), às 14 horas, na sede social.

Pela Diretoria: Carmen Santos, Diretora-Presidente.

Em seguida foi lido pela secretária o relatório dos atos verificados durante o exercício findo, assim como também o parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos:

"Conselho Fiscal da Brasil Vita Filme S. A.

Tendo-nos reunido a fim de examinar as contas, balanços e relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, constatamos perfeita exatidão e somos de parecer e propomos que sejam aprovados o relatório, contas e balanços e os atos e fatos administrativos do ano de 1944".

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Milton Rodrigues*. — *Augusto Bracet*. — *Humberto Mauro*.

Lido em seguida o relatório apresentado pela senhora presidente, ficou constatado que o exercício que terminou em dezembro de 1944, foi encerrado com um prejuízo de Cr\$ 85.947,71 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos).

Postos em votação, as contas e os atos apresentados, foram os mesmos aprovados, eximindo-se de votar, legalmente impedidos, os membros da Diretoria.

Passou-se, então, a tratar da eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de 1945.

Procedida a eleição, verificou-se que haviam sido reeleitos unanimemente.

Para membros efetivos: Milton Rodrigues, Humberto Mauro e Augusto Bracet.

Para Suplentes: Augusto de Carvalho, Hélio de Almeida e Genil Vasconcelos.

Por proposta do acionista Mário Pecanha de Carvalho, foi fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) anuais, para cada membro.

Tomando a palavra, a senhora presidente disse que, cumprindo exigência do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, passaria a assinar-se, desta data em diante, Maria do Carmo Santos Martins Gonçalves (Carmen Santos).

Por lembrança do acionista Augusto Bracet, e em cumprimento do dispositivo legal constante do § 6.º art. 116, da Lei das Sociedades Anônimas, foi lida a lista dos Diretores:

Diretor-Presidente: Maria do Carmo Santos Martins Gonçalves (Carmen Santos), 40 anos, portuguesa, residente à Rua Conde de Bonfim n.º 690.

Diretor-Gerente: Nicolau Braz, 45 anos, brasileiro, residente à Rua Barão de Pirassununga n.º 73 apto. 2.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, em triplicata, sendo uma manuscrita no Livro de Atas da Sociedade e duas dactilografadas, todas de igual teor. Depois de ter sido dada como exata, pelos presentes, eu, Juliana Gonçalves a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Juliana Gonçalves*. — *Maria do Carmo Santos Martins Gonçalves (Carmen Santos)*. — *Antônio Lartean Seabra*. — *Mário Pecanha de Carvalho*. — *Deolinda Gonçalves de Carvalho*. — *Nicolau Braz*. — *Augusto Bracet*.

(N.º 4.023 — 19-3-45 — Cr\$ 183,60).

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1945

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar, sala 1.003, nesta Capital, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade de seu capital social, como consta do livro de presença.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão e pede aos presentes que indiquem um, para dirigir os trabalhos desta assembleia, recaído a escolha no acionista Sr. Manuel Cortés Losada que depois de agradecer a distinção convida o acionista Sr. Heitor Abrantes para Secretário.

Depois de lido, pelo Secretário, o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da mesa submete-os a votação, sendo unanimemente aprovados.

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente manda proceder à eleição dos novos Diretores e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, em vista da terminação do mandato dos mesmos.

Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Para Diretor-presidente, o Sr. Antônio Castro; para Diretor-gerente, o Sr. Henrique Braga, para membros efetivos do conselho fiscal, Srs. Dr. Ferdinando Erwin Constantim, Dr. Felipe dos Santos Reis e Heitor Abrantes e para suplentes, os Srs. Manuel Cortés Losada, Manuel Corbal e Isaac Tomzhinski, sendo todos proclamados eleitos, e pelo Sr. Presidente, empossados nos seus respectivos cargos.

Por proposta do acionista Sr. Isaac Tomzhinski, unanimemente, aprovada, foram fixados os vencimentos dos membros efetivos do conselho fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente manda lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes, bem como as cópias fidei que se extraíam para o arquivo da Sociedade e para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Manuel Cortés Losada*. — *Heitor Abrantes*. — *Felipe dos Santos Reis*. — *Manoel Corbal*. — *Isaac Tomzhinski*. — *Antonio Castro*. — *Henrique Braga*.

Proposta da Diretoria da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e alteração do art. 3.º dos estatutos.

Srs. Acionistas:

Termina em 15 de abril do corrente ano, o prazo de vinte anos fixado para duração da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, pelo art. 3.º dos nossos estatutos.

Pelos relatórios apresentados e pela comparação dos balanços e documentos submetidos à vossa apreciação, desde a constituição definitiva da Sociedade até à última assembleia geral ordinária realizada no dia 5 do corrente, conheceis perfeitamente o seu desenvolvimento, a sua atual situação e o progresso constante desde seu início, claramente representados, não só pela elevação das rendas, como também e principalmente pelos melhoramentos, reformas e aumentos de instalações realizadas até hoje.

Nestas condições, julga a Diretoria que, encontrando-se atualmente a nossa Empresa perfeitamente aparelhada, e em situação satisfatória para continuar a preencher os fins para que foi constituída, deve ser prorrogado o prazo para sua duração, prorrogação esta já prevista no art. 3.º dos nossos estatutos.

Submete, portanto, à deliberação dos Srs. Acionistas, a presente exposição, bem como a proposta seguinte:

Que seja por tempo indeterminado, o prazo da duração da Sociedade, sendo consequentemente alterado o art. 3.º dos estatutos, que passará a ser redigido nos seguintes termos:

Art. 3.º — "A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida quando a assembleia assim o resolver, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 28 fevereiro de 1945. — S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, — Antonio Castro, Diretor-presidente. — Henrique Braga, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, abaixo assinado, depois de bem examinada a proposta da Diretoria, para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e consequente alteração do art. 3.º dos Estatutos, é de parecer que a proposta consulta os interesses sociais, aconselhando, portanto, aos Srs. Acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Felipe dos Santos Reis. Heitor Abrantes. — Ferdinando Erwin Constantin.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos sete dias do mês de março de mil, novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar sala 1.008, reunidos acionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos da assembleia, o acionista Sr. Dr. Felipe dos Santos Reis, que convida para Secretário o acionista Sr. Heitor Abrantes.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declara que, na forma dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", a assembleia tinha por objeto deliberar sobre uma proposta da Diretoria para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e consequente alteração do art. 3.º dos estatutos, e manda ler a referida proposta juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, o que é feito pelo Secretário, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e alteração do art. 3.º dos estatutos.

Srs. Acionistas. Termina em 15 de abril do corrente ano, o prazo de vinte anos fixados para duração da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, pelo art. 3.º dos nossos estatutos.

Pelos relatórios apresentados e pela comparação dos balanços e documentos submetidos à vossa apreciação, desde a constituição definitiva da Sociedade até à última assembleia geral ordinária realizada no dia 5 do corrente, conheceis perfeitamente o seu desenvolvimento, a sua atual situação e o progresso constante desde seu início, claramente representados, não só pela elevação das rendas, como também e principalmente pelos melhoramentos, reformas e aumentos de instalações realizadas até hoje.

Nestas condições, julga a Diretoria que, encontrando-se atualmente a nossa Empresa perfeitamente aparelhada, e em situação satisfatória para continuar a preencher os fins para que foi constituída, deve ser prorrogado o prazo para sua duração, prorrogação esta já prevista no art. 3.º dos nossos estatutos.

Submete portanto, à deliberação dos Srs. Acionistas, a presente exposição, bem como a proposta seguinte:

Que seja por tempo indeterminado, o prazo da duração da Sociedade, sendo consequentemente alterado o art. 3.º dos estatutos, que passará a ser redigido nos seguintes termos:

Art. 3.º — "A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida quando a assembleia assim o resolver, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Antonio Castro, Diretor-presidente. — Henrique Braga, Diretor-gerente — Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas: O Conselho Fiscal da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, abaixo assinado, depois de bem examinar a proposta da Diretoria, para prorrogação do prazo de duração da Sociedade, e consequente alteração do art. 3.º dos es-

tatutos, é de parecer que a proposta consulta os interesses sociais, aconselhando, portanto, aos Srs. Acionistas a sua aprovação. Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Felipe dos Santos Reis. — Heitor Abrantes. — Ferdinando Erwin Constantin.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente da assembleia põe em discussão a proposta da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, submete a votação, quer a proposta, quer o parecer, sendo ambos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros efetivos do Conselho Fiscal.

O Sr. Presidente declara, então, que em virtude da autorização da assembleia geral, fica prorrogado, por tempo indeterminado, o prazo para duração da Sociedade, e alterado o art. 3.º dos estatutos.

Terminados os trabalhos e resolvidos os motivos da presente convocação, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão, a fim de ser lavrada a ata; reaberta a sessão, foi lida a ata, que submetida a discussão, foi aprovada unanimemente sem objeção, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Felipe dos Santos Reis. Heitor Abrantes. — Manoel Cortés Lasado. — Isaac Tomzhinski. — Manoel Corbal. — Antonio Castro. — Henrique Braga.

(N.º 4.075 — 19-3-45 — Cr\$ 459,00)

ADMINISTRADORA NACIONAL S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Administração Nacional S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 630, por despacho de 2 de março de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1944, que deliberou sobre o aumento do capital social; b) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 1944, que aprovou em definitivo o aumento do capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 300.000,00, e a consequente reforma estatutária; c) Lista dos subscritores do aumento do capital; d) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; e) Recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, no Banco Almeida Magalhães S. A., do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 3 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 2.579-45.

(N.º 3.966 — 19-3-45 — Cr\$ 55,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA MARQUÊS DE OLINDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1945

Presentes na sede social, à rua Fernandes Mendes n.º 7, em uma sala do apartamento n.º 141, do "Edifício Egito", nesta Cidade, a totalidade dos senhores acionistas, conforme consta do livro próprio e de presença, foi pelo Presidente da Sociedade, Dr. Alberto Buri de Figueiredo, aberta a sessão e este pediu que a Assembleia designasse um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos da sessão, esta indicou os nomes dos acionistas Germano Soares Brandão para Presidente e Adalci Dutra de Castilho para Secretário, o que foi unanimemente aprovado, assumindo a seguir os seus cargos, tendo então o Secretário procedido a leitura das convocações, como determina a lei, publicadas no *Diário Oficial* de 5, 6 e 8 de janeiro de 1945 e no "Diário de Notícias" de 6, 7 e 9 de janeiro de 1945 ambos jornais desta Cidade, do seguinte teor: Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, às 16 horas do dia 7 de fevereiro de 1945, na sede social, à rua Fernandes Mendes n.º 7, apartamento 141, do "Edifício Egito", nesta Cidade, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do balanço e contas relativos ao ano de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e autorizar a Diretoria a contrair um empréstimo do valor de Cr\$ 100.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) com a Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, dando em garantia hipotecária o imóvel da Sociedade, à Estrada União e Indústria número 13.863 e interesses sociais. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Alberto Buri de Figueiredo, Diretor Presidente. — João Gonçalves da Rocha Castro, Diretor Gerente. Postos em discussão, pelo Presidente, o relatório da Diretoria, o balanço e as contas do ano de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1945 e no "Diário de Notícias", de 28 de fevereiro de 1945, ambos desta Cidade, e, após, a leitura dos mesmos documentos, foram, em vota-

ção aprovados pela totalidade dos senhores acionistas presentes, com as abstenções legais. A seguir passou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, tendo a Assembléia designado, os senhores Emílio de Miranda Filho e Carlos Burle de Figueiredo para escrutinadores e procedendo-se as eleições, e a apuração, a seguir, verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal o Dr. Emílio de Miranda Filho, brasileiro, casado, médico, residente à rua Fonte da Saudade n.º 151; Germano Soares Brandão, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Cosme Velho, n.º 104, casa I, e Adalci Dutra de Castilho, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente à rua Conde de Irajá n.º 90, e para Suplentes do mesmo Conselho, o Dr. Hariberto de Miranda Jordão, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Alexandre Ferreira número 32; Misael Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Avenida Rio Branco n.º 137 e José Bernardo Swalles Burle de Figueiredo, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Bambina n.º 180, todos domiciliados nesta Cidade; a seguir a Assembléia decidiu, por unanimidade, gratificar os membros do Conselho Fiscal, com a quantia de Cr\$ 50,00 por sessão que compareceram. A seguir a Assembléia deliberou por sua totalidade autorizar a Diretoria a contrair um empréstimo, dando em garantia hipotecária o imóvel da Sociedade, à Estrada União e Indústria número 13.863, no Município de Petrópolis, do valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), pelo prazo de 15 anos, juros de 10% ao ano, com a Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro e demais condições estabelecidas pela referida Caixa, o Dr. Alberto Burle de Figueiredo, presidente da Sociedade, pediu à Assembléia aprovasse a transferência da sede para a nova situação, no apartamento 141 à rua Fernando Mendes n.º 7, "Edifício Egito", nesta Cidade, pois onde se achava instalado à rua Bambina n.º 82, foi locado a empresa comercial o que impossibilita a continuação da sede no mesmo local e que foi aprovado pela totalidade dos senhores acionistas; tendo também a assembléia deliberado por unanimidade fixar os vencimentos do Diretor Presidente em Cr\$ 1.500,00 e do Diretor Gerente em Cr\$ 1.000,00, e não havendo outro assunto a tratar objeto de deliberação, foi lavrada esta ata por mim, Adalci Dutra de Castilho, secretário e subscrita pelo Presidente, Germano Soares Brandão e pelos demais acionistas. — Rio de Janeiro, sete (7) de fevereiro de 1945. — *Adalci Dutra de Castilho*. — *Germano Soares Brandão*. — *Alberto Burle de Figueiredo*. — *Leopoldo de Bulhões Filho*. — *João Gonçalves da Rocha Castro*. — *Carlos Burle de Figueiredo*. — *Emílio de Miranda Filho*. — *Laura Burle de Figueiredo*. — *Hariberto de Miranda Jordão* e *José Bernardo Swalles Burle de Figueiredo*. — Esta é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. *Adalci Dutra de Castilho*, Secretário. — *Germano Soares Brandão*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda, arquivou nesta Divisão sob o n.º 704 por despacho de 16 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 7 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino, *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrovo e assino, *R. A. Penna Barros*. Processo n.º 1.287-45 — (Selada com Cr\$ 4,40). (N.º 4.017 — 19-3-45 — Cr\$ 285,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA GARAGE REAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O balanço mostra o movimento comercial da sociedade no exercício que vem de findar e por ele se verifica a possibilidade da distribuição de um dividendo de 5% sobre o capital.

A diretoria está pronta a prestar quaisquer outros esclarecimentos que forem pedidos pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *Eduardo Klingelhoef da Fonseca*, Diretor-Presidente. — *Aristides Vieira de Araújo*, Diretor-Gerente.

SOCIEDADE ANÔNIMA GARAGE REAL — Rua Senador Dantas, 115

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior	826,10	
De Aluguéis		21.150,00
Saldo credor desta c/ Mercadorias		142.063,40
Idem		

Por depreciação nas c/ seguintes:

a Galpão		
10% s/Cr\$ 30.000,00.	3.000,00	
a Máquinas		
idem Cr\$ 11.533,50 ..	1.153,30	
a Móveis & Utensílios		
idem Cr\$ 7.945,70.....	794,60	4.947,90

Saldo devedores:

a Despesas Gerais	35.804,60	
Impostos	32.948,40	
Seguros	2.583,50	
Férias	1.545,00	
Despesas de Cobranças..	978,40	
Juros & Descontos ...	16.156,10	
Ordenados	55.474,00	115.190,00

Imp. que se credita:

a Imposto de Renda		
8½s/Cr\$ 12.775,50 resultado deste exercício	1.022,00	
a Fundo de Reserva Legal		
5% s/ Cr\$ 10.927,40 resultado líquido deste exercício	546,40	
a Fundo de Reserva Especial		
Valor para aumento deste fundo	381,00	
a Dividendos		
Valor a distribuir Cr\$ 10,00 por ação..	10.000,00	
	163.213,40	163.213,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944.

Sociedade Anônima Garage Real, *Eduardo Klingelhoef da Fonseca* Diretor-Presidente. — *Aristides Vieira de Araújo*, Diretor-Gerente. — *Edmundo José Gomes*, Contador.

SOCIEDADE ANÔNIMA GARAGE REAL — Rua Senador Dantas, 115

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Período: 1-1-44 — 31-12-44

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Fundo de Comércio	388.830,00	
Galpão	27.000,00	
Máquinas	10.380,20	
Móveis & Utensílios	7.151,10	
Depósitos	240,00	433.601,30
Disponível:		
Caixa	3.378,30	
Banco Boavista, c/mov.	151,00	3.529,30
Realizável:		
Mercadorias	1.149,50	
Aluguéis a Receber	20.650,00	
Empréstimo de Guerra	2.068,40	
Impostos a Receber	116,30	23.984,20

Compensado:

Caução da Diretoria	4.000,00	
	465.114,80	

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	200.000,00		
Fundo de Reserva Legal	2.526,00		
Fundo de Reserva Especial	7.975,30		210.501,30
Exigível:			
Imposto de Renda	1.022,00		
Simab Ltda. c/caução	15.000,00		
S. A. Martinelli	131.056,90		

Obrigações a Pagar	15.227,50		
Honorários a Pagar	2.700,00		
I. A. P. E T. C.	268,80		
L. B. A.	44,80		
Aluguéis a Pagar	8.750,00		
Imposto a Pagar	27.006,10		
Seguros a Pagar	2.008,00		
Contas a Pagar	4.650,00		
Juros a Pagar	12.879,40		
Dividendos:			
Saldo anterior	20.000,00		
Dêste exercício	10.000,00	30.000,00	250.613,50
Compensado:			
Depósito da Diretoria		4.000,00	
			465.114,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, Diretor presidente. — *Aristides Vieira de Araujo*, Diretor Gerente. — *Edmundo José Gomes*, Contador. Registro n.º 32.199.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Garage Real, tendo examinado os livros, balanço, e relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1944, tudo encontraram na mais perfeita ordem e regularidade, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *Renée de Azevedo Socero*. — *Luiz Facca*. — *Albert Dáu*.
(N.º 4.117 — 19-3-45 — Cr\$ 765,00).

COMPANHIA RAYMOND DE FUNDAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA RAYMOND DE FUNDAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1944

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945.

Senhores Acionistas:

Pouco temos a comunicar. Tendo sido a companhia constituída em 2 de maio de 1944, pouco depois de empossados nos capacitamos da inconveniência do início das operações da sociedade no momento atual, tudo indicando a necessidade e adiar o programa social para um momento mais oportuno e propício.

Tomamos, pois, em 23 de setembro de 1944 a resolução de reduzir ao mínimo a despesa da sociedade, e, na nossa reunião de 29 de dezembro próximo findo, tomamos, ainda, a deliberação de, atendendo à vontade manifestada por diversos acionistas, convocar uma assembléia geral de acionistas para tratar da redução do capital ao mínimo necessário nesse período latente de operação, reunião essa que se realizou no dia 15 do corrente, sendo a nossa proposta unanimemente aprovada.

As contas que apresentamos aos acionistas, para o exercício de 1944, e que se refletem no balanço e na conta de lucros e perdas anexos, se limitam, pode-se dizer, às despesas gerais e de instalação havida durante o ano.

As contas detalhadas se encontram na sede social, à disposição dos acionistas, conforme aviso que fizemos publicar no *Diário Oficial* de 23, 24 e 27 de fevereiro e no *"Jornal do Comércio"* de 23, 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, e teremos o maior prazer em prestar a VV.SS. quaisquer esclarecimentos que porventura precisarem.

Sem mais, sou de VV.SS. alto. obrdo. — Companhia Raymond de Fundações — Pela Diretoria. — *Georges N. Eustathopulo*, 1.º Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizado:		
Maquinismos	Cr\$ 1.430.982,10	
Móveis e Utensílios	62.229,20	1.493.211,30
Disponível:		
Caixa	3.000,00	
The National City Bank of New York c/movimento	20.867,80	23.867,80
Realizável:		
Acionistas	2.000.000,00	
Contas correntes	34.636,20	
Cauções	7.200,00	
Contas a receber	121.830,00	2.163.666,20
Compensação:		
Valores em caução	30.000,00	
Administração de bens de terceiros	1.323.072,20	1.353.072,20
Lucros e Perdas		816.386,50
Total do ativo		5.850.204,00

Exigível:	Passivo	
	Cr\$	Cr\$
Contas correntes	482.131,80	
Contas a pagar	15.000,00	497.131,80
Não Exigível:		
Capital		4.000.000,00
Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores em administração	1.323.072,20	1.353.072,20
Total do passivo		5.850.204,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Produto das operações sociais		139.480,00
Despesas gerais	955.866,50	
Prejuízo verificado		816.386,50
	955.866,50	955.866,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Raymond de Fundações. — *Herodoto de Vasconcellos Vital*, Contador Reg. número 6.501. — *Georges N. Eustathopulo*, 1.º Vice-Presidente. — *Henry Glassman*, 1.º Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado o balanço e a conta de lucros e perdas da Companhia Raymond de Fundações, levantados em 31 de dezembro de 1944, e tendo examinado todas as demais contas, papéis e documentos referentes à mesma e, ainda, o estado da caixa e da carteira, são de parecer que as contas do exercício de 1944 merecem aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *João Daudt de Oliveira*. — *Eduardo Guinle Filho*. — *Adhemar Leite Ribeiro*.

(N.º 4.159 — 20-3-45 — Cr\$ 214,20).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos dar a Vossas Senhorias conta das principais ocorrências no ano social de 1944.

Apesar das dificuldades ocasionadas pela guerra, mormente em se tratando da questão matéria prima, podemos dizer que os negócios correram normalmente, tendo sido cumpridas fiel e pontualmente as obrigações assumidas.

O dividendo a distribuir é de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ação.

Apresentando a VV. SS. o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, colocamo-nos, no mais, à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Os Diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Edifícios e terrenos	1.117.754,20	
Maquinismos e acessórios	399.494,30	
Móveis e utensílios	11.650,00	
Material rodante	20.136,00	1.549.034,50
Disponível:		
Caixa e Bancos		9.645,40
Realizável:		
Matéria prima	1.861.208,20	
Manufaturas	302.582,60	
Almoxarifado	460.674,20	
Diversos devedores	70.836,40	
Bonus de guerra	2.805,00	2.698.106,40

Contas de compensação:		
The National City Bank of New York — C/garantida	300.000,00	
Ações caucionadas	23.400,00	323.400,00
		4.580.183,30

Passivo	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Credores diversos	584.207,90	
Dividendos	461.329,50	
Bonificação da Diretoria	56.493,70	1.102.031,10

Não exigível:		
Capital	2.310.000,00	
Fundo de reserva	597.089,50	
Fundo de amortização	157.874,10	
Fundo de previsão	56.978,60	
Fundo de conservação	2.809,70	3.151.752,20

Contas de compensação:		
Contas garantidas	300.000,00	
Caução da Diretoria	23.400,00	323.400,00
		4.580.183,30

Os Diretores: *Oswaldo Frias de Paula.* — *Jorge Frias de Paula.*
— *Roberto Frias de Paula.* — O Contador: *J. R. da Motta Teixeira*,
registro n.º 34.972.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO

	DE 1914	
	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
a Impostos e taxas	129.533,90	
a Despesas gerais	269.969,50	
a Selos mercantis e de consumo ..	169.612,40	
a Honorários	290.400,00	
a Comissões	19.590,00	
a Seguros	31.808,70	
a Despesas bancárias e descontos ..	22.449,20	
a Fundo de reserva	56.493,70	
a Bonificação da Diretoria	56.493,70	
a Dividendo	450.000,00	
a Fundo de conservação	1.949,30	
do Fiação — Fabricação	—	466.415,90
de Tecelagem — Fabricação	—	1.031.881,50
	1.498.300,40	1.498.300,40

Os Diretores: *Oswaldo Frias de Paula.* — *Jorge Frias de Paula.*
— *Roberto Frias de Paula.* — O Contador: *J. R. da Motta Teixeira*,
registro n.º 34.972.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, tendo examinado as contas, relatório, balanço e inventário, referentes ao ano de 1914 (mil novecentos e quarenta e quatro), e apresentados pela Diretoria desta Companhia, bem como os negócios e operações sociais pela mesma Diretoria realizados no dito ano e os encontrando em ordem, são de parecer que sejam todos aprovados, opinando ainda que se distribua o lucro pela forma proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1915. — *Ezequiel Ferreira Coelho.* — *Guilherme Catramby.* — *Mario Petrucci.*
(N.º 1.014 — 19-3-45 — Cr\$ 244,80)

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A.

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Vimos submeter a vosso exame o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas de nosso 8.º exercício social, encerrado a 31 de dezembro de 1914, assim como o relatório anual das operações realizadas.

Produção

A produção de 1914 foi a maior já registrada pela Companhia, tendo se expressado em Cr\$ 1.090.367.000,00 de novos negócios, dos quais Cr\$ 4.647.000,00 de títulos de pagamentos saldados. Para confronto com o ano anterior, oferecemos o seguinte quadro comparativo:

1913	1914	Diferença	
		absoluta	relativa
504.971.250,00	1.090.367.000,00	585.395.750,00	115,9 %

Carteira

Contra Cr\$ 320.268.600,00 de aumento de carteira em 1913, registrou-se, no ano relatado, o aumento de Cr\$ 759.187.200,00 permitindo que a carteira em dezembro de 1914 atingisse a importante cifra de Cr\$ 1.057.370.200,00, representada por 136.953 títulos.

Receita

O progresso verificado na receita da sociedade pode ser apreciado no seguinte quadro:

Verbas	1913	1914	Aumento
Prêmios mensais ...	16.028.305,00	27.764.118,10	11.735.812,50
Prêmios únicos	1.161.615,00	1.603.215,00	441.600,00
Juros e dividendos ..	635.376,80	1.210.113,30	575.036,50
Rendas diversas	182.135,90	304.971,40	122.835,50
Totais	18.007.633,20	30.882.720,80	12.875.087,50

Títulos liquidados e resgatados

Nos sorteios mensais de liquidação antecipada foram liquidados títulos no valor de Cr\$ 6.535.800,00.

Desde o início das operações da Companhia já foram liquidados títulos no valor de Cr\$ 17.642.950,00.

A cifra de títulos resgatados, que em 1912 já foi menor que em 1911 e em 1913 menor que em 1912, apresenta-se ainda uma vez, em base bastante baixa, pois, não obstante o aumento de mais de 200% da carteira, o valor dos resgates foi de Cr\$ 985.592,40, contra Cr\$ 950.377,80 em 1913, o que evidencia a boa qualidade da produção realizada, a eficiência do serviço de cobrança e a perseverança dos subscritores de nossos títulos.

Reservas matemáticas

As reservas matemáticas apresentaram um aumento de Cr\$.. 6.354.052,40, ascendendo, em 31-12-44, a Cr\$ 20.078.592,50. A cobertura do capital social e reservas matemáticas, está representada no ativo do balanço pelos valores correspondentes a:

Empréstimos sob garantia de títulos	4.307.903,50
Hipotecas	427.672,50
Imóveis em construção	2.508.770,90
Imóveis sob promessa de venda	3.159.244,30
Títulos & Fundos	5.615.934,90
Depósitos em Bancos	4.612.123,50
Caixa, Matriz e Sucursais	256.835,80
num total de	20.888.485,40
que, em comparação à de 1913	13.961.503,60
aumentou de	6.926.981,80

Das inversões acima merecem maior exame as seguintes:

Imóveis em construção. — Num total de mais de Cr\$ 2.500.000,00 contra menos de Cr\$ 600.000,00 em 1913, correspondem a três prédios, dois dos quais já com "habite-se" e o terceiro em final de acabamento, num total de 18 apartamentos.

Títulos & Fundos. — Num total de mais de Cr\$ 5.600.000,00, contra apenas Cr\$ 2.400.000,00, aproximadamente, em 1913, apresenta essa rubrica do balanço importante progresso, em grande parte proveniente da aquisição de Cr\$ 1.582.984,50 de Obrigações de Guerra.

Bancos. — Deve-se finalmente, uma explicação para a elevada quantia de Cr\$ 4.612.123,50 mantida em bancos, no encerramento do balanço. Reconhecendo, embora, a necessidade de aplicações prontas e rápidas, reteve a Diretoria o referido saldo em bancos para fazer face à compra de importante área do centro da cidade operação essa já realizada conforme mencionaremos no próximo relatório, e que se destina à instalação da sede social, em edifício próprio.

Resultado do exercício

Deliberou a Diretoria destinar, do excedente verificado em Lucros e Perdas, a quantia de Cr\$ 158.300,50 para o "Fundo de Oscilação de títulos de renda", o que se justifica pela desvalorização verificada na cotação das Obrigações de Guerra. É esta a primeira vez, nestes 8 anos, em que o valor em bolsa, a 31 de dezembro deixa de ser superior ao valor de aquisição.

Resolveu também, de conformidade com a lei de sociedades anônimas e a do imposto de renda, transferir ao "Fundo de Amortização de Móveis & Utensílios" 10% do valor dos mesmos e ao "Fundo de amortização de débitos duvidosos" também 10% dos respectivos saldos em 31 de dezembro.

Feitas as referidas transferências (Cr\$ 406.177,40) propõe a Diretoria seja o saldo de Cr\$ 367.155,90 aplicado pela forma prevista nos estatutos sociais, abonando-se, aos Srs. Acionistas, pela terceira vez, o dividendo de 7%.

Com as novas reservas feitas, estas se elevam a 128% do capital realizado.

Estatutos

Os novos estatutos adotados pela Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1943 foram aprovados pelo Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio por despacho publicado no *Diário Oficial* de 18-1-44 e por decreto do Sr. Presidente da República, número 11.860 de 24-2-44, publicado no *Diário Oficial* de 16-3-44 e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio por despacho de 25-3-44 sob número 20.625.

Bonificação a acionistas

Ante o aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 31-3-44, o Fundo de bonificação aos acionistas foi transferido ao Fundo de integralização do capital que totalizou, então, Cr\$ 137.614,80. Enriquecido, agora, pela transferência de mais Cr\$ 36.715,60, soma, o Fundo de integralização Cr\$ 174.330,40. Com a nova distribuição feita ao Fundo de bonificação a acionistas (Cr\$ 109.529,00) propõe a Diretoria a transferência desta soma ao "Fundo de integralização do capital" que passará, então, a apresentar o saldo de Cr\$ 283.859,40.

Ações

No decurso do ano relatado não houve transferência de ações.

Diretoria

Continuam licenciados os nossos diretores Drs. Gastão Vidigal e Francisco Alves dos Santos Filho, em virtude de suas funções de Diretores das Carteiras de Exportação e Importação e Cambial do Banco do Brasil, respectivamente.

Conclusão

São estes, em síntese, Srs. Acionistas, as principais informações sobre os nossos trabalhos no ano findo, pelos quais podeis aquilatar

do progresso registrado não só nas cifras de produção, receita e aumento de carteira, como no promissor aumento das reservas matemáticas e, por fim, no resultado líquido do exercício. São resultados penosamente obtidos em ano de intenso labor não só da direção administrativa de nossa sociedade, mas desse incansável funcionalismo da sede, e das 16 Sucursais e Agências, ao qual dirigimos, neste ensejo, o nosso melhor agradecimento, que estendemos aos Senhores Inspetores, Agentes e Corretores do corpo de produção, pelos magníficos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*, Presidente. — *Gudesteu Pires*, Vice-Presidente. — *Victor d'Azevedo Bastian*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Kosmos Capitalização S. A., cumprindo as determinações do Decreto-lei número 2.627 de 1940, examinaram a escrituração da sociedade, seus comprovantes, o balanço encerrado aos 31 de dezembro de 1944 e a respectiva conta de Lucros & Perdas.

1 — Pelos lançamentos de despesa examinados pode-se verificar que o montante de despesas gerais assim como o de despesas de cobrança se apresentam abaixo do limite legal, o primeiro em Cr\$ 26.697,20 e o último em Cr\$ 135.783,30. As despesas de produção corresponderam a 8% dos prêmios únicos e a 10, 2% sobre o valor nominal dos títulos de pagamento mensal, o que representa uma economia de 1,0% sobre o ano anterior em que essa percentagem se expressou em 11, 2%.

2 — As reservas matemáticas, que em 1943 aumentaram de Cr\$ 4.038.005,00 em relação a 1942, apresentaram-se, em 1944, Cr\$.. 6.354.052,40 acima das de 1943, totalizando, agora, Cr\$ 20.078.592,50 de reservas líquidas, já deduzidas das a realizar de conformidade com o § 2.º do Art. 40 do Decreto n.º 22.456, estando representadas pelos valores constantes do ativo num total de Cr\$ 20.888.485,40, total que cobre aquele montante e o capital realizado de Cr\$ 800.000,00, com saldo.

3 — Nestas condições os abaixo assinados opinam pela aprovação do balanço e contas apresentados. — *Elysio Magalhães* — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Manoel Pereira de Araújo*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis & Utensílios	716.521,90	Capital	2.000.000,00
Realizável a longo prazo:		Fundo de reserva legal	75.533,30
Empréstimos sob garantia de títulos	4.307.903,50	Fundo de amortização de Móveis & Utensílios	190.399,60
Hipotecas	427.672,50	Fundo de integralização do capital	174.330,40
Imóveis (em construção)	2.508.770,90	Fundo de bonificação aos acionistas	109.529,00
Imóveis (sob promessa de venda)	3.159.214,30	Fundo de amortização de débitos duvidosos	144.059,90
Realizável a curto prazo:		Fundo de oscilação de títulos de renda	158.300,50
Acionistas	1.200.000,00	Reserva de previdência	71.705,20
Contas correntes	1.440.599,40	Reserva eventual	106.077,10
Devedores diversos	838.698,90		3.029.935,00
Impostos a recuperar	1.612.538,70	Exigível a longo prazo:	
Juros a receber	55.375,00	Reservas matemáticas	20.078.592,50
Letras em cobrança	42.589,10	Exigível a curto prazo:	
Letras a receber	130.739,50	Contas correntes	640.432,30
Títulos & Fundos	5.615.934,90	Credores diversos	170.322,30
	10.936.475,50	Dividendos a distribuir	56.000,00
Disponível:		Mensalidades adiantadas	1.101.545,00
Caixa, agências e escritórios	256.835,80	Percentagens de cotas beneficiárias a distribuir	36.715,60
Depósitos em bancos	4.612.123,50	Percentagens à Diretoria a pagar	48.357,80
	4.868.959,30	Reservas para resgates a regularizar	368.166,20
Contas de compensação:		Saldos de resgates a pagar	51.467,80
Depósitos & Cauções		Sólo por verba a pagar	663.513,40
Tesouro Nacional	200.000,00	Títulos sorteados a pagar	710.500,00
Banco de Crédito Mercantil S. A.	5.835.400,00		3.817.020,40
Escritório de São Paulo	3.000,00		26.925.547,90
Valores caucionados	50.000,00	Contas de compensação:	
	6.088.400,00	Títulos caucionados	200.000,00
	33.013.947,90	Títulos depositados	5.838.400,00
		Caução da Diretoria	50.000,00
			6.088.400,00
			33.013.947,90

Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Gudesteu Pires, Vice-Presidente. — Victor d'Azevedo Bastian, Diretor. — Alix da Costa Anglada, Guarda-Livros, Reg. 21.764.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$ -
Desembolsos:		Receita:	
Títulos resgatados	985.592,40	Prêmios mensais	27.761.118,10
Títulos sorteados	6.535.800,00	Prêmios únicos	1.603.215,00
Prêmios reembolsados	24.995,80	Juros & Dividendos	1.210.413,30
Despesas de cobrança	1.251.422,60	Rendas diversas	304.974,40
Despesas de produção	11.201.290,10		30.882.720,80
Despesas gerais:		Reservas técnicas:	
Aluguéis, bancárias, gratificações, honorários, judiciárias, material de escritório, ordenados, propaganda, telefônicas, telefônicas, etc.	2.956.132,30	Reservas matemáticas em 31-12-43	27.900.992,20
Despesas de propriedades	14.952,30	Menos: Reservas a realizar em 31 de dezembro de 1943	14.176.452,10
Impostos e taxas	4.885.926,40		13.724.540,10
Seguros & Aposentadorias	174.781,50	Reservas para resgates a regularizar em 31-12-43 ..	208.280,20
		Recuperações:	
Amortizações e depreciações:		Impostos recuperados	4.435.444,30
Débitos incobráveis	32.164,80		
Fundo de amortização de Móveis & Utensílios	71.652,20		
Fundo de oscilação de títulos de renda	158.300,50		
Fundo de amortização de débitos duvidosos	144.059,90		
Reservas técnicas:			
Reservas matemáticas em 30-12-44	20.078.592,50		
Reservas para resgates a regularizar em 30-12-44	368.166,20		
Aplicação do resultado:			
Cota levada a fundo de reserva legal	18.357,80		
Porcentagem de cotas beneficiárias a distribuir	36.715,60		
Terceiro dividendo de 7% a distribuir	56.000,00		
Porcentagem à Diretoria	18.357,80		
Cota levada à Reserva de Previdência	36.715,60		
Cota levada a Fundo de Integralização do capital	36.715,60		
Cota levada à Reserva eventual ..	54.764,50		
Cota levada a Fundo de Bonificação aos acionistas	109.529,00		
	49.250.985,40		49.250.985,40

Oscar G. Sant'Anna, Presidente. — Gudestev Pires, Vice-Presidente. — Victor d'Azevedo Bastian, Diretor. — Alix da Costa Anglada, Guarda-Livros, Reg. 21.764. (N.º 4.032 — 19-3-45 — Cr\$ 867,00).

LABORATÓRIO ASCARIDOL S.A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO LABORATÓRIO ASCARIDOL S. A., REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1945, ÀS 16 HORAS, NA RUA NARECHAL JOFRE, 40, RIO DE JANEIRO

Às 16 horas, no dia 15 de março de 1945, na sede social, presentes acionistas representando quase a totalidade do capital social, de acordo com o Livro de Presença, teve lugar a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "O Jornal", nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1 de março próximo passado. Aclamado Presidente, o Sr. Eurico Moraes convidou para secretariar os trabalhos a senhora Déa Vieira. A Secretária leu as convocações acima referidas e o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados nos mesmos órgãos. Postos em discussão e nenhum acionista pedindo a palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação, sendo unanimemente aprovados. Feita a eleição do Conselho Fiscal, para o ano de 1945, verificou-se o seguinte resultado: Membros efetivos — Lourival Coutinho, Fausto Sales Pupo e Júlio Correia Sousa, e suplentes — Alvaro Sarabanda, Anselmo Páscoa e Celésio Braga, com os mesmos vencimentos do ano anterior. E como nada mais havia a tratar, a senhora Secretária mandou lavrar a presente ata, que, lida, foi achada conforme e por todos vai assinada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Déa Vieira, Secretária. — Eurico Moraes, Presidente. — Diva Maria Vieira. — Jairo Moraes. — Maria Torquata Vieira. — Elza Coelho Saraiva de Freitas. — Dalva Vieira Moraes. — Adelia Moraes.

Esta é cópia fiel do Livro de Atas, folha 16 v. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Laboratório Ascaridol, S. A. — Diva Maria Vieira, Presidente.

(N.º 3.980 — 19-3-45 — Cr\$ 61,20)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do relatório anual desse Banco, referente ao exercício de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 15 do corrente, às páginas n.ºs 4.464 a 4.466.

No relatório,

Onde se lê:

Banco Português do Brasil,

Leia-se:

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima.

No balanço da matriz e filiais, em 30 de dezembro de 1944, Ativo

Onde se lê:

Valores caucionados

Valores caucionados

Onde se lê:

Onde se lê:

Devedores diversos,

Leia-se:

Devedores Diversos.

Passivo:

Leia-se:

Lucros e perdas

Leia-se:

Lucros e perdas

Onde se lê:

Dividendos a pagar:

Cr\$ 6,00 por ação, aos subscritores do aumento de Capital.

Leia-se:

Dividendos a pagar:

Cr\$ 6,00 por ação, aos subscritores do aumento de capital.

900.0400,00

900.000,00

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

COMPANHIA LUZ STEARICA

Srs. Acionistas :

Observando os dispositivos legais e estatutário vigentes, cumpre-nos oferecer o presente relatório, juntamente com o balanço das operações referentes ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal.

Conforme se verifica do citado balanço, depois de deduzidas as verbas destinadas à reserva legal, fundo de depreciação e remuneração da Diretoria, resta o saldo de Cr\$ 7.865.032,18, que propomos seja aplicado do seguinte modo: dividendo, Cr\$ 6.000.000,00 e fundos tributados, Cr\$ 1.865.032,18.

E de salientar-se que o resultado a que alude o incluso balanço decorre do vulto de nossas vendas, as quais atingiram, no ano findo, a importância de Cr\$ 152.402.661,10.

Cabe agora à Assembléia proceder a eleição da nova Diretoria, do Conselho Técnico e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, na forma dos estatutos sociais.

Agradecendo aos Srs. Acionistas a confiança que nos depositaram, permanecemos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Armando Gomes de Oliveira*. — *Octacilio Homem Martins*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado :			Exigível :		
Fôrmas e Modelos	74.399,70		Curto Prazo :		
Imóveis	21.897.268,77		Credores Diversos	34.197.146,90	
Instalações e Benfeitorias	2.994.285,00		Dividendo n.º 38	6.000.000,00	
Obras em Andamento	2.196.480,10		Obrigações a Pagar	3.115.175,00	
Marcas e Privilégios	18.473,50		Percentagem da Diretoria	600.000,00	43.912.321,90
Maquinismos	9.694.095,70				
Móveis e Utensílios	628.675,50		Não Exigível :		
Propriedades Diversas	207.477,69		Capital	40.000.000,00	
Veículos	45.000,00	37.756.155,87	Fundo de Depreciação	4.748.256,90	
			Fundo de Reserva Legal	1.545.498,00	
Disponível :			Fundos Tributados	353.500,60	
Bancos e Banqueiros	1.435.319,70		Lucros e Perdas	1.835.052,18	
Caixa	1.177.030,30	2.612.350,00	Reserva para Devedores Duvido- sos	1.500.000,00	50.012.307,68
Realizável :			Contas de Compensação :		
Curto Prazo :			Caução da Diretoria	40.000,00	
Almoxarifado	8.567.912,31		Contratos de Câmbio	18.356.301,80	
Matérias Primas	16.419.371,90		Títulos em Cobrança	3.218.485,80	
Produtos	7.235.414,20		Contratos de Compra de Trigo	3.357.121,50	
Devedores Diversos	20.236.255,10	52.458.953,51	Credores por Valores em Caução ..	691.500,00	25.663.409,10
Longo Prazo :					
Devedores c/Garantia Hipotecária.	16.000,00				
Efeitos a Receber	173.299,00				
Obrigações de Guerra	749.800,00				
Títulos em Garantia	158.071,20	1.097.170,20			
Contas de Compensação :					
Ações em Caução	40.000,00				
Câmbio Fechado	18.356.301,80				
Devedores por Títulos	3.218.485,80				
Trigo Comprado a Receber	3.357.121,50				
Valores Recebidos em Caução	691.500,00	25.663.409,10			
		119.588.038,68			119.588.038,68

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Armando Gomes de Oliveira. — Octacílio Homem Martins, Diretores — José Caria, Contador — Registro n.º 33.541.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos Gerais	8.040.358,18	Aluguéis	348.538,00
Impostos	2.949.116,40		
Imposto s/a Renda	436.243,20	Exploração	21.107.945,56
Juros	211.548,90		
Débitos Incobráveis	83.535,70	Juros s/Títulos	31.190,70
Fundo de Depreciação	1.336.205,60		
Fundo de Reserva Legal	445.529,00	Rendas Diversas	479.914,90
Dividendo n.º 58	6.000.000,00		
Percentagem da Diretoria	600.000,00		
Saldo disponível para o exercício seguinte	1.865.052,18		
	<u>21.967.589,16</u>		<u>21.967.589,16</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Armando Gomes de Oliveira*. — *Octacilio Homem Martins*, Diretores — *José Caria*, Con-
lador — Registro n.º 33.541.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Luz Stearica, cumprindo o disposto no Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, reuniram-se hoje em sua Sede e procederam ao exame do balanço, inventário e contas apresentadas pela sua Diretoria, verificando que os mesmos documentos se encontram em boa ordem, estão de acordo

com as prescrições legais e estatutárias e bem evidenciam os negócios e operações sociais no exercício de 1944. Assim, opinam os abaixo-assinados pela aprovação dos mencionados documentos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *Hugo Napoleão do Rêgo*. — *José Maria Pinto Junior*. — *Edmundo da Luz Pinto*.

(N.º 4.018 — 19-3-45 — Cr\$ 459,00)

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 2 de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, a fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o exercício e de eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e os membros da Diretoria, em face de haver terminado o mandato dos diretores em exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Gonçalves de Sá*, diretor presidente.
(N.º 4.151 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia de Papéis Lex S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144, às 15 horas do dia 25 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- apuração do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos;
- tratar de quaisquer outros assuntos de interesses sociais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Joaquim da Costa Martins*, diretor presidente.
(N.º 4.147 — Cr\$ 96,90 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Declaração

Extraviei-se a carteira, modelo 19, n.º 60.162, de Silvério da Cruz Maia Lima, morador à Rua Visconde Pirajá n.º 153.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— *Silvério da Cruz Maia Lima*.

Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas.

(N.º 4.139 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 do mês de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, a fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos e de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Clá. Frigoríficos Reunidos do Brasil* — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.152 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Geral de Habitações e Terrenos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Nova convocação**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia acima, mediante esta nova convocação por falta de número legal de comparecentes no dia e hora designados na primeira, a se reunirem no próximo dia 2 de abril, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 311, 6.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de exercícios e lucros e perdas relativas ao exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, e para eleição da Diretoria a servir no novo quinquênio da administração social (1945-1950), de acordo com os Estatutos, e para eleição do Conselho Fiscal no novo período anual, estatutário e legal.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Cecília de Aguiar Soares de Mendonça*, Diretor-Presidente. — *José Cintra Gordilho*, Diretor-Superintendente. — *Joaquim Felício Cavalcante*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.161 — Cr\$ 116,30 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração (C. A. S. A.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Acionistas da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração (C. A. S. A.), a comparecer à Assembleia Geral Ordinária convocada de acordo com o art. 98 parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 que se realizará às 17 horas do dia 31 (trinta e um) de março, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, nesta Capital. Nessa Assembleia os Srs. Acionistas tomarão conhecimento das contas da Diretoria e deliberarão sobre o balanço e o relatório apresentados, bem como procederão à eleição do Conselho Fiscal e suplentes e fixarão os seus honorários para 1945.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Henrique de Almeida Gomes*, presidente.

(N.º 4.081 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Ferragens Pereira Araújo S. A.**DIVIDENDO**

A partir do dia 26 do corrente mês, na sede de Ferragens Pereira Araújo S. A., à Rua São Bento n.º 20, será pago o 1.º dividendo referente ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 140,00 por ação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945.
— *Francisco Pereira dos Santos*, presidente. — *Francisco Pinto Monteiro*, tesoureiro.

(N.º 4.148 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 164.357.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Antonio Ferreira Meninato*.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Fausto Werneck).

(N.º 4.218 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril deste ano, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Pela Diretoria: Cyro Cavalcanti Pereira*, diretor tesoureiro.

(N.º 4.027 — Cr\$ 91,80 — Dias: 21, 24 e 27-45 — 19-3-45).

Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, pelas 10 horas, em sua sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 32, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Manoel Maciel Dantas Junior*. — *Abe-lardo Alves Fernandes*. — *Sylvio de Carvalho*, Diretores.

(N.º 4.157 — Cr\$ 81,60 — Dias: 21, 25 e 27-45 — 20-3-45).

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

Comunico que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro números 5-27, Rio, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Alcides Lins*, Diretor Vice-Presidente.
(N.º 4.155 — Cr\$ 55,00 — Dias: 21, 23 e 26-45 — 20-3-45).

Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro

Ficam convidados os Srs. Associados do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro, com sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 1, 1.º andar, sala 5-B, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 e 17 horas do dia 23 de março corrente, em 1.ª e 2.ª convocação, a fim de tomarem conhecimento do balanço do exercício de 1944 e relatório da Diretoria, tudo na forma determinada no art. 25 § 1.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *José Correia Lopes*, secretário.

(N.º 4.119 — Cr\$ 73,40 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 961, no dia 20 de abril de 1945, às 14 horas, a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Chackel Ruthenberg*, diretor gerente.
(N.º 4.188 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S. A.

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de março corrente, às 9 horas, à Rua Frei Caneca ns. 77-81, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e estipular os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *José Martins do Amaral*. — *José Souza Faria*. — *Henrique Monteiro Perreira Filho*. — *Roberto Camanho M. de Macedo*, Diretores.

(N.º 3.982 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 19-3-45).

"Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins**Assembleia Geral Constituinte**

São convocados os Srs. subscritores de ações da "Hazafer" do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Gado e Afins a se reunirem em Assembleia geral no dia 31 do mês de março corrente, às 14 horas, na sala 903, 9.º andar, do Edifício São Borja, sito à Avenida Rio Branco n.º 277, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Companhia, em face do laudo de avaliação de bens que deverão compor parte do capital da sociedade, apresentado pelos peritos eleitos em Assembleia preparatória realizada a 15 de março corrente, bem como sobre a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Eduardo A. Zamorano*, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 4.168 — Cr\$ 116,30 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Fábrica de Móveis Ruthenberg Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 978, no dia 20 de abril de 1945, às 16 horas, a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Chackel Ruthenberg*, diretor gerente.
(N.º 4.189 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Bário Indústrias, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Donald M. Murray*, Diretor.

(N.º 4.191 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 23 e 24-45 — 20-3-45).

S. A. Murray Exportadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Donald M. Murray*, Diretor.

(N.º 4.192 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 23 e 24-45 — 20-3-45).

Camco, Exportação e Importação, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, no dia 9 de abril futuro, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Sol Robert Gold*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.193 — Cr\$ 79,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, 2.º andar, salas 210, 212, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Moses Lupion de Troya*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.195 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de corrente mês, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 117, 1.º andar, sala 123, para de acordo como o que dispõe o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 98, tratarem do seguinte:

Ordem do dia:

- tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício do ano de 1944;
- elegerem a nova Diretoria e os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e
- Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *Jorge O. Monteiro de Castro*, Diretor-Presidente. — *Santiago Infante*, Diretor-Gerente. — *Djalma da Cunha Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.196 — Cr\$ 116,30 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Dahne, Conceição & Cia.
Cooperadora Patrimonial S. A.
"Copat"
Companhia Melhoramentos de
Niterói S. A.

Assembleia de Constituição da nova
Sociedade Anônima
Primeira convocação

A Comissão administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal n.º 6.998, de 20 de outubro de 1944, convoca os senhores sócios e acionistas da firma Dahne, Conceição & Cia., da Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" e da Cia. Melhoramentos de Niterói para uma Assembleia conjunta de sócios e acionistas a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 11 horas, na sede social da primeira, na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Alcega Guanabara n.º 17-21 (Edifício Regi a), 16.º andar.

Ordem do dia:

Deliberação sobre o valor do patrimônio com que se constituirá a nova sociedade; determinação definitiva do capital social e distribuição das ações dessa capital pelos acionistas; constituição definitiva da nova sociedade anônima que assumirá ativo e passivo de Dahne, Conceição & Cia., exclusive a sua filial de Porto Alegre, Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" e Cia. Melhoramentos de Niterói, e eleição dos membros, e respectivos suplentes, da primeira diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — Dahne, Conceição & Cia. — Ricardo Xavier da Silveira. — José Campos Oliveira. — Frederico Dahne.
(N.º 3.656 — Cr\$ 132,60 — Dias: 15, 17 e 21-3-45 — 14-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos
Nova América S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, às 14,30 horas, na sede da Companhia à Rua Beneditinos n.º 7, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e bem assim para a eleição da Diretoria para o período de 1945-48 e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Os Srs. acionistas, de ações ao portador, deverão, oito dias antes, depositá-las no escritório da Companhia.

Ficam suspensas até a realização da Assembleia as transferências de ações e continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945.
— Dr. J. Rocha Vaz, Presidente.

(N.º 1.933 — Cr\$ 110,20 — Dias: 19, 14 e 22-3-45 — 16-2-45).

Companhia Marítima Brasileira

De acordo com o art. 5.º dos Estatutos sociais, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 113, sala 113, nesta Capital, no dia 21 de março de 1945, às 3 horas da tarde, para a leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1944, eleição da administração, membros do Conselho Fiscal e suplentes, e do Secretário-Tesoureiro para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Companhia Marítima Brasileira. — Paulo José Pires Brandão, Presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.539 — Cr\$ 96,90 — Dias: 14, 21 e 30-3-45 — 12-3-45).

Banco dos Estados S. A.

Balanço e Relatório de 1944

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à Travessa do Ouvidor n.º 28, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Pedro do Carmo Villela, Diretor-Presidente.

(N.º 3.777 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 21 e 23-3-45 — 17-3-45).

Companhia Força e Luz de Jaboratubal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) - exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Horácio Penido Monteiro, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 3.770 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Raul Augusto Dias Gonçalves. — Jayme José de Carvalho Amorim, Diretores.

(N.º 3.872 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para: a) tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Emilio Eduardo Schlacpfer, Diretor-Presidente.

(N.º 3.874 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 66, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição do Conselho Fiscal, nos termos do art. 13 dos Estatutos, como determinarem outras providências de caráter administrativo e financeiro da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Salvador Mandaro Filho, Diretor-Presidente. — Antonio Zenobio da Costa, Diretor-Gerente. — Abiud Cardoso, Diretor-Secretário.
(Firmas reconhecidas de Salvador Mandaro Filho e Abiud Cardoso no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 2.881 — Cr\$ 163,20 — Dias: 3, 13, 21 e 29-3-45 — 2-3-45).

Armazéns Cerais Mauá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— Dr. Mario Lemos, diretor gerente.

(N.º 3.717 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 21 e 27-3-45 — 15-3-45).

Companhia Agrícola Paulista

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Companhia Agrícola Paulista — Arthur Hortêncio Bastos, Presidente.

(N.º 3.855 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em seu escritório, à Rua Borborema n.º 219, Madureira, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Cia. Fiação do Rio de Janeiro — O. T. Cunningham, Diretor-Gerente.

(N.º 3.995 — Cr\$ 39,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Astória
Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — Victor Fernandes Alonzo, presidente.

(N.º 4.070 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 16 do corrente, será pago no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, o 59.º dividendo à razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ação, relativo ao 2.º semestre de 1944.

No ato do pagamento será descontada a importância do imposto de renda, à base de 8 %, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Pela diretoria: Albino Souza Cruz, Presidente.

(N.º 3.945 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 21 e 23-3-45 — 16-3-45).

Companhia Têxtil Ferreira Guimarães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos Diretores, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação dos contas dos Diretores relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães, Diretores.

(N.º 2.987 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Eletricidade Taquaritinga

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Horácio Penido Monteiro, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 3.771 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º and. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, para apresentação do Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo de 1944 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmento.

(N.º 3.955 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de março corrente, às 18 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 4.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma do art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Mario d'Almeida, Presidente.

(N.º 3.933 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 21 e 24-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Banco Sotomaior S. A.**Pagamento de dividendos**

A partir desta data, na sede social, à Rua São Bento ns. 8-10, nesta Capital, será pago o 1.º dividendo, referente a 3 (três) meses de funcionamento, na base de 8 % ao ano, ou sejam Cr\$ 20,00 por ação.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1945. — Os diretores: Dr. Carlos Freire Zenha, Diretor-Presidente. — Mario Metello, Diretor Vice-Presidente. — Antonio Luiz de Mesquita Magalhães, Diretor-Gerente.

Empresa Pascoal Segreto de Diversões S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas e demais interessados na sede social, à Rua Pedro 1.º n.º 11, sobrado, documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pela Empresa Pascoal Segreto — Domingos Segreto, Diretor-Presidente. (N.º 3.624 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 18 e 21-3-45 — 14-3-45).

Panobra S. A. Engenharia e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 8.º andar, salas 801 a 807, às 17 horas do dia 28 de março de 1945, para o fim especial de: a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta de alterações do Estatuto Social e b) Elegerem um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Leopoldo Augusto de Affonseca, Diretor-Gerente. — Dr. Rodolpho Marques da Cunha, Diretor-Tesoureiro. (N.º 3.880 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 17-3-45).

Companhia Têxtil Industrial de Valença**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 3, 4.º andar, às 14 horas do dia 5 de abril do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos diretores, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas dos diretores, relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Benjamin Ferreira Guimarães — Manoel Ferreira Guimarães — B. F. Guimarães Filho, diretores. (N.º 4.024 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Química Farmacêutica Maurício Villela S. A.**AVISO**

A Diretoria da Química Farmacêutica Maurício Villela S. A. comunica que se encontram à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Bonfim n.º 411, os documentos a que se refere o art. 99, alínea a, b, c e d, do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, onde serão prestados todos os esclarecimentos que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — A Diretoria — Química Farmacêutica Maurício Villela S. A. — Maurício Villela, Diretor-Presidente. (N.º 3.972 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Auxiliar do Trabalho Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 7, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o novo Conselho e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Homero Viegas, Diretor-Presidente. (N.º 3.985 — Cr\$ 71,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril, às 14 horas, na sede social, à Rua Uruguaiana, 24, 4.º andar, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes sua remuneração.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Ficam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a Assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Alfredo Corêa Pinto, diretor. (N.º 3.904 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Aruoca Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria, comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praia do Flamengo n.º 154, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na mesma sede, no dia 23 do próximo mês de abril, às 14,30 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, elegerem o novo Diretor-Secretário, em face do seu pedido de demissão, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — Ricardo Seabra Moura, Diretor-Presidente. (N.º 4.074 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Expansão Econômica Fluminense

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Companhia de Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Francisco Saturnino Braga, presidente em exercício. — Heitor de Sousa Quartim Pinto, diretor comercial. — João Leopoldo Moreira da Rocha, diretor secretário.

(N.º 3.999 — Cr\$ 58,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Braga Costa (em liquidação)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, à Rua São Bento n.º 13, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Marino Francisco del Giudice, liquidante. (N.º 3.963 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Metalúrgica Turiaçu S. A.**EM ORGANIZAÇÃO**

São convidados os Srs. subscritores de ações desta Sociedade Anônima, em organização, a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 3 de abril, às 10 horas da manhã, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 35, nesta Capital, para deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade bem como elegerem a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — José d'Almeida Vieira Sobrinho. (Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos). (N.º 3.961 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Brasileira Diamantifera**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 147, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro. — Jorge de Toledo Dodswoth, diretor presidente.

(N.º 4.057 — Cr\$ 32,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Empresa de Eletricidade de Araquara, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 14.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam oitrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Casar Rabello, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Horacio Penido Monteiro, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 3.767 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

"Sul América Capitalização", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, a fim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Alvaro Silva Lima Pereira, Diretor-Presidente. — J. Picanço da Costa, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.878 — Cr\$ 97,90 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem na forma da lei os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Carlos Heilborn, Diretor-Presidente. — Antenor Sylvestre da Costa Leite, Diretor-Gerente.

(N.º 3.954 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 147, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro — Socrates Mariani Bittencourt, diretor presidente. (N.º 4.058 — Cr\$ 32,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

ANÚNCIOS

Cinédia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Abílio ns. 26 e 32, a fim de deliberarem o seguinte:

a) tomada de contas da Diretoria, exame, discussão do balanço, e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixação de sua remuneração.

Estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade a partir desta data, até à realização da Assembleia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Adhemar de Almeida Gonzaga, Diretor Presidente-Tesoureiro. — Luiz Braga Junior, Diretor-Secretário.

(N.º 3.960 — Cr\$ 100,90 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

S. A. Imobiliária Globo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social à Rua do Rosário n.º 158, sala 401, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao ano de 1944, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Octacílio Homem Martins. — Antonio Santana Mendes, Diretores.

(N.º 3.881 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

"Novo Mundo"**Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas da Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, no dia 29 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Victor Fernandes Alonso, Presidente. — Gumerindo Nobre Fernandes, Diretor-Gerente. — Adhemar Leite Ribeiro, Diretor.

(N.º 4.034 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Central Mercantil S. A.**Segunda Assembleia Geral Ordinária****Convocação**

Na conformidade dos Estatutos e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às doze horas do dia 19 de abril do corrente ano, na sede social, à Rua do Rosário n.º 81, nesta cidade, a fim de: a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas do último exercício; b) deliberarem sobre o aumento do capital e ratificação da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Os diretores: José Gobat. — Ewaldo de Carr. Kós.

(N.º 4.028 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Casino Balneário Atlântico S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas do Casino Balneário Atlântico S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Atlântica n.º 1.080, nesta cidade, no próximo dia 31 do corrente, às 15 horas, para tomar as contas da Diretoria, conhecendo do relatório apresentado, examinar e discutir o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944, sobre eles deliberando, na forma da Lei, e, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários. Outrossim, previne que, em face do prescrito no art. 7.º e seu parágrafo único dos Estatutos vigentes, os senhores acionistas deverão depositar, na Tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações, ou, no caso de ser esse depósito efetuado em estabelecimento bancário, recibo desse estabelecimento, com a firma do signatário devidamente reconhecida por notário público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— **Chrysantho Moreira da Rocha**, Presidente.
— **Antonio de La Rocca Almeida**, Vice-Presidente.
— **José Armando Baptista Junior**, Secretário.
— **Antonio Lumack do Monte**, 1.º Tesoureiro.
— **Guido Luiz Bianchi**, 2.º Tesoureiro.
— **Alberto Quatrini Bianchi**, Superintendente.
— **Claudio Victor do Espírito Santo Junior**, Procurador.

(N.º 4.019 — Cr\$ 153,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para realização da Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação, são novamente convidados os Srs. sócios fundadores e sócios segurados a se reunirem no próximo dia 31 de março às 14 horas na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, em seu salão nobre gentilmente cedido para esse fim pela sua Diretoria, sito na Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício vencido bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, e para eleger, na forma da lei em vigor os membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.

Os documentos a que se refere o presente edital encontram-se à disposição dos Srs. associados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Jódo Ribeiro**, Presidente do Conselho.
— **Alberto Tavares Ferreira**. — **Antonio Joaquim de Campos**. — **Manoel de Souza Carvalho Salgado**. — **Antonio Soares Pereira d'Almeida**. — **Adriano Jeronimo Monteiro**. — **José Antonio Mirilli**. — **Manoel Antonio dos Santos**. — **Manoel Duarte Reis**.

(N.º 3.897 — Cr\$ 102,00 — Dias: 20 e 21-3-45 — 19-3-45).

Expresso D. C. Andrews-Rooper Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 93, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— **George Henry Rooper Guillaume**, Diretor Presidente-Gerente.
(N.º 4.020 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Brasil Técnico, S. A.**EM ORGANIZAÇÃO****Assembléia Geral de Constituição**

O abaixo assinado, fundador de Brasil Técnico S. A., em organização, convida os senhores subscritores do capital da sociedade para a Assembléia Geral de Constituição, a realizar-se à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 708, às 15 horas do dia 2 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **A. D. da Silveira**, fundador.

(N.º 4.058 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

S. A. Estamparia Colombo**Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Mariz e Barros n.º 824, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho, relativos ao exercício de 1944 e procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano vigente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— **Pela S. A. Estamparia Colombo**, **Paulo C. Peixoto**, gerente-contador.
(N.º 3.976 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Carlos da Silva Araújo, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— **Carlos Benjamin da Silva Araújo**, diretor presidente.

(N.º 4.068 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Central do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de março corrente, às 15 horas na nossa sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 326, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e demais atos da Diretoria concernentes ao exercício de 1944 e bem assim proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Alberto Woods Soares**, diretor presidente.
— **Alberto de Lucena**, diretor gerente.
— **José Gonçalves Duarte**, diretor superintendente.

(N.º 3.978 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

José Silva — Tecidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, à Rua 1.º de Março ns. 149-151, no dia 29 do corrente mês de março, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício de 1944 e procederem à eleição da nova Diretoria, dos subdiretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da Sociedade até três dias antes da realização da Assembléia, na conformidade do disposto no art. 20 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Antonio Ceppas**, diretor gerente.
— **Franklin Bebianio Ceppas**, diretor tesoureiro.
— **Roberto Bebianio Costa**, diretor secretário.

(N.º 4.065 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os Srs. associados quites, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação a realizar-se no dia 28 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 107, 1.º andar, para cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, (Prestação de contas do exercício de 1944). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convocados para nova Reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia às 16 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, março de 1945.
— **Orlando Soares de Carvalho**, Presidente.

(N.º 4.010 — Cr\$ 79,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco do Intercâmbio Nacional, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas deste Banco, de acordo com o art. 5.º, § 1.º dos Estatutos, a comparecer a esta Assembléia Geral Ordinária que se efetuará no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 63, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) contas do exercício de 1944, leitura do relatório da Diretoria e balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação dos dividendos a serem distribuídos; c) eleição do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e e) outros assuntos que forem ventilados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Dr. José de Freitas Bastos**, presidente.
— **Dr. Henrique de Almeida Gomes**, diretor.

(N.º 3.964 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Edifício Teerã

(Avenida N. S. de Copacabana n.º 866)
São convidados os Srs. Co-proprietários a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, às 14 horas (sábado), no próprio edifício, apart. 101, térreo, a fim de deliberarem sobre:

a) reforma dos artigos da Escritura de Convenção, que estão em desacordo com o Decreto n.º 5.481, de 25 de junho de 1928;

b) remissão do foro;

c) cota do apartamento duplex, para as despesas do condomínio;

d) situação do terreno nos fundos do edifício; e

e) intercessões gerais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Adherbal de Figueiredo Serra**, síndico.

(N.º 3.979 — Cr\$ 71,40 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Empresa de Eletricidade do Rio Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Horácio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente.
— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente.
— **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro.
— **Mário Gama**, Diretor-Secretário.
— **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico.
— **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.769 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 de março corrente, sábado, às 10 horas, na sede social, à Rua da Candária n.º 9, 6.º andar, sala 604, para tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sobre eles deliberando. Proceder-se-á, também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **W. E. McGregor**, diretor presidente.
— **Cesar C. Oliveira**, diretor secretário.

(N.º 4.053 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Construtora Itapan S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, salas 1.115-6, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Os diretores: **José Ullmann Junior**, diretor-presidente e **Floriando Raposieria Fronil**, diretor-gerente.

(N.º 4.043 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

"Eletromar"**Indústria Elétrica Brasileira S. A.**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua México n.º 98, 10.º andar, salas 1.001 a 1.005, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

"Eletromar" Indústria Brasileira S. A.
— **Pedro Leyban**, diretor gerente.

(N.º 4.046 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Clasa Filmes Mundiais do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril vindouro, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b, e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Pela Diretoria: Abelardo da Cunha**, diretor secretário.

(N.º 3.967 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Artes Gráficas Industriais Reunidas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Marechal Câmara n.º 159, sobrelaje, no edifício do Instituto de Resseguros do Brasil, a fim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 a 1946.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos e livros a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— **Guilherme Guile**, Diretor-Presidente.
— **Rubens Porto**, Diretor-Superintendente.
— **Cândido Guinle de Paula Machado**, Diretor-Tesoureiro.
— **José Vieira Coelho**, Diretor-Secretário.

(N.º 4.082 — Cr\$ 104,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 20-3-45).

Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 do corrente, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, às 10 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aprovação do balanço de 1944, a ser apresentado pela Diretoria.

b) eleição de nova diretoria bem como membro do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Custavo Adolfo Scheeffler**.

(N.º 3.953 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 10-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia "Integridade" de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 do corrente, às quinze horas, no escritório da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório e as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício fixando-lhes a sua remuneração de acordo com os Estatutos.

Até a realização da Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Os diretores: **Edgard da Rocha Miranda**, Presidente, substituto. — **Raul Conrado Cabral**, Vice-Presidente. — **Alberto Franco do Amaral**, Tesoureiro. — **João Gomes da Cruz**, Secretário.

(N.º 3.438 — Cr\$ 102,00 — Dias: 12, 16 e 21-3-45 — 10-3-45).

Instituto Educacional Brasil Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Rua Hamaitã ns. 30-34, no dia 27 de março de 1945 pelas dezesseis horas, para deliberar sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sobre qualquer assunto conexo ou consequente aos fins acima mencionados. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Instituto Educacional Brasil Americana S. A. — **Nelson de Magalhães Porto**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.711 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 21 e 24-3-45 — 15-3-45).

Imobiliária Territorial Carioca Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua do México n.º 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e para elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — **Os de Almeida e Silva**, diretor presidente. — **Isa de Almeida e Silva**, diretor tesoureiro.

(N.º 3.491 — Cr\$ 91,50 — Dias: 15, 21 e 27-3-45 — 12-3-45).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 27 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem a Diretoria para o quinquênio 1945-1950, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — **R. O. de Castro Maya**, Presidente.

(N.º 3.650 — Cr\$ 73,40 — Dias: 15, 21 e 26-3-45 — 14-3-45).

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de março, às 15 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — **Raul Martins Ferreira**, Diretor.

(N.º 3.614 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 21 e 27-3-45 — 14-3-45).

Companhia Americana de Artefactos de Borracha

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua do Rosário n.º 54, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — **Jayme Martins Sampaio**, Diretor-Gerente.

(N.º 4.040 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para:

a) tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;

b) eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Alberto Eduardo Diniz Schlacpfer**, Diretor.

(N.º 3.875 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Ferro Maleável**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Alberto de Faria Filho**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.884 — Cr\$ 39,80 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro**(Em liquidação)**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, sala 308, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Archimedes d'Artagnan Saldanha**, liquidante.

(N.º 3.912 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Douradense de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mário Gama**, Diretor-Secretário. — **Antonio Benjamin Taques Horta**, Diretor-Jurídico. — **J. M. Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.766 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.

(N.º 3.886 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Industrial Gemeli

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, para serem examinados os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — **Augusto V. Corsino**, Presidente.

(N.º 3.911 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil

Na sede social, à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Augusto V. Corsino**, Presidente.

(N.º 4.039 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Paysandú

Comunica-se aos acionistas desta Companhia que se encontram à sua disposição, na sede social à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, para serem examinados os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Augusto V. Corsino**, Presidente.

(N.º 4.042 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Itatig Petróleo — Asfalto — Mineração

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Orlando Laurito Prioli**, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.056 — Cr\$ 55,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.125, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **P. Paulo da Rocha**, diretor presidente.

(N.º 4.033 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Ata de convocação**

Ficam os Srs. Acionistas desta Companhia convidados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março corrente, de conformidade com o art. 5.º dos Estatutos, na sede social, à Rua México n.º 164, 4.º andar, salas 43-45, às 14 horas. — Pela Diretoria: **Carlos Mario Favret**, diretor comercial.

(N.º 4.005 — Cr\$ 49,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Fornecedora de Materiais**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca ns. 35-39, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — **Arthur Hortêncio Bastos**, presidente.

(N.º 3.786 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 21-3-45 — 15-3-45).

Usina Nacional Indústrias Químicas S. A.**EM ORGANIZAÇÃO**

Oscar Rudge e Danton Tavares Paes, na qualidade de fundadores da "Usina Nacional Indústrias Químicas S. A.", convocam os Srs. subscritores do capital social para se reunirem às 15 horas do dia 28 de março corrente, à Rua Barão de Itaipu ns. 66-68, nesta cidade, a fim de, em Assembléia, deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar para formação de parte do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Oscar Rudge**. — **Danton Tavares Paes**.

(N.º 3.883 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 17-3-45).

Companhia Geral Imobiliária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Renaul Lager**, Diretor-Presidente. — **Aristides Araújo**, Diretor-Secretário.

(N.º 3.936 — Cr\$ 49,00 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Banco Delamare S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Delamare S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 13 de Maio n.º 41, no próximo dia 29 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital do Banco de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — **Abelardo de Lamare**. — **Lucio Gonçalves de Lamare**.

(N.º 3.889 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à Rua Artillero da Costa n.º 67, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **Antonio L. Meneses**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.826 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Melhoramentos de Batatais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação do art. 26 dos estatutos sociais. Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — **Cesar Labello**, Diretor-Presidente. — **C. J. Snyder**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mário Gama**, Diretor-Secretário. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico. — **Marcos de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.768 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Indústrias Murray, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Constituição n.º 37, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Donald M. Murray, Diretor.
(N.º 4.190 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945.
— Arthur Donato, Diretor-Presidente.
(N.º 2.243 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21-2, 12 e 21-3-45 — 20-2-45).

Companhia Haya Industrial de Perfumarias

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945.
— Companhia Haya Industrial de Perfumarias, Frederico H. Alvares, diretor.
(N.º 2.271 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22-2-45, e 10 e 21-3-45 — 22-2-45).

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Picam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, no dia 23 de março de 1945, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento das providências realizadas pela Diretoria relativamente ao aumento do capital da Companhia de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, mediante a subscrição de novas ações em dinheiro, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Thomas Walter Smith Jr., presidente.
(N.º 3.060 — Cr\$ 122,40 — Dias: 7, 8, 21 e 22-3-45 — 6-3-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 14 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao ano financeiro de 1944;
b) elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945; e

c) tratarem dos interesses gerais da Sociedade.
A transferência de ações acha-se suspensa até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— Arthur Donato, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 16 horas do dia 22 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— Arthur Donato, diretor-presidente.
(N.º 3.596 — Cr\$ 122,40 — Dias: 14, 17 e 21-3-45 — 13-3-45).

Lanificio Ideal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social, à Rua Ferreira Pontes número 212, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Otto Wessel, Diretor-Presidente.
— Tesoureiro: — Bernhard Bücken, Diretor-Técnico. — Manoel Campos, Diretor-Comercial.
(N.º 3.911 — Cr\$ 67,50 — Dias: 17, 21 e 26-3-45 — 16-3-45).

Banco Central Brasileiro S. A.**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 28, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Dr. Marino Machado de Oliveira — Dr. Prudente Sampaio.

(N.º 4.122 — Cr\$ 55,00 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Banco Central Brasileiro S. A.**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Levamos ao conhecimento dos senhores Acionistas que, do dia 17 de abril próximo futuro em diante, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 28, será pago o 3.º dividendo à razão de nove por cento ao ano (9%).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Dr. Marino Machado de Oliveira — Dr. Prudente Sampaio.

(N.º 4.123 — Cr\$ 55,00 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Royal Exchange Assurance**Retificação**

A Royal Exchange Assurance declara que tendo sido publicada a demonstração da Conta de Lucros e Perdas no Diário Oficial de 2 de março do ano em curso nas páginas 3.494, em desacordo com o original, onde se lê: Cr\$ 11.353,60, leia-se Cr\$ 113.353,60, na coluna do Débito "Imposto de Renda".

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— P. P. Royal Exchange Assurance — Edgard Lamego dos Santos, Contador reg. 40.419. — Franco de Sá & Cia. Ltda.

(Firma reconhecida de Franco de Sá & Cia. Ltda. no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 4.135 — Cr\$ 18,40 — 20-3-45).

ANÚNCIOS

Abonadora de Recursos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 1.º andar, às 15 horas do dia 31 de março corrente, a fim de deliberarem sobre:

a) exame das contas e do relatório da Diretoria;
b) exame do balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1944;
c) parecer do Conselho Fiscal;

d) eleição do diretor Presidente da Sociedade;

e) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, do Conselho Técnico e fixação dos seus honorários para o exercício de 1945; e

f) assuntos de interesse geral.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— André Walthere Marie Snock, diretor gerente. — Eduardo Brandon Schiller, diretor tesoureiro. — Salvador Barroso de Siqueira, diretor comercial.
(N.º 4.098 — Cr\$ 104,00 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 51, 3.º andar, nesta cidade, às 12 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, inventário e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, e elegerem, na forma dos Estatutos, novo Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Afonso Solórzade, presidente. — Amado Pereira de Oliveira, diretor gerente. — Rodrigo Ventura de Magalhães, diretor secretário.
(N.º 4.076 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 19-3-45).

A Praça

Antonio Assad José declara à Praça e a seus distintos amigos e fregueses que, nesta data, conforme instrumento particular, adquiriu o estabelecimento comercial — (Tecidos e artigos congêneres) sito à Avenida Passos n.º 60, nesta Capital, de Miguel Assad, assumindo a integral responsabilidade da liquidação do ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Antonio Assad José.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

De acordo: Miguel Assad.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 4.142 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Editora Canaã, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 (trinta e um) de março corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 901, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944. Outrossim, tomarão conhecimento e deliberarão sobre as renúncias de Diretores, eleição de seus substitutos e modificação dos estatutos.

A disposição dos Srs. acionistas, para serem examinados, encontram-se na sede desta sociedade, no local supra referido, desde 19 de fevereiro p. passado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Jairo Leão, Diretor-Presidente.

(N.º 4.144 — Cr\$ 86,70 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Declaração

Extraviou-se a carteira, modéio 19, de Manuel Simões Gama, n.º 88.314, residente à Rua Farnes de Amodeo, 150 Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— Manuel Simões Gama.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 4.131 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Laboratório Farmacêutico Mercetlythina S. A.

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Dona Mariana n.º 177, às 14 horas do dia 31 deste mês, para deliberarem sobre as contas de 1945, elegerem a Diretoria para o quadriênio de 1945-48 e o Conselho Fiscal e suplentes para 1945, assim como estipularem os respectivos honorários. As ações devem ser depositadas até três dias antes. — Pela Diretoria: Miguel Alves Passos, secretário.

(N.º 4.214 — Cr\$ 73,40 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Cooperativa Portuária de Consumo Limitada

Realizando-se no próximo dia 26 do corrente, uma Assembleia Geral Ordinária, em 3.ª e última convocação, convocado, de ordem do Sr. Presidente, os Srs. Associados, a comparecerem à sua sede social, às 17 horas.

Ordem do dia

1.º, leitura da ata anterior;
2.º, leitura do relatório e balanço do exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal;
3.º, deliberar sobre impressão dos novos Estatutos;
4.º, eleição para membros do Conselho Fiscal, e preenchimento das vagas do Conselho de Administração, de acordo com os novos Estatutos. — Waldevmar Manoel Bonfim, secretário.

(N.º 4.134 — Cr\$ 20,60 — 20-3-45).

Aliança Cinematográfica Brasileira Sociedade Anônima

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Praça Getúlio Vargas número 2, 4.º andar, salas 412-13, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Milton Rodrigues, Diretor-Presidente.
(N.º 4.228 — Cr\$ 52,00 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Usinas Santa Luzia S. A.

Em sua sede, à Avenida Pedro II n.º 329, do dia 2 de abril próximo em diante, pagar-se-á aos "portadores" de ações da Sociedade, o 13.º dividendo de Cr\$ 75,00 por ação, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— Carlos Pinto Mont'Alto, diretor presidente. — Antonio Gavião Viana, diretor comercial.
(N.º 4.091 — Cr\$ 12,00 — 20-3-45).

Cibrasil — Companhia Brasileira de Financiamento Imobiliário**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, 5.º pavimento, sala 510, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Carlos Pinto de Lemos Sobrinho — Djaima Ribeiro, diretores.

(N.º 4.163 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Indústria de Alumínio Reybra S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Calógeras n.º 12-A, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas referentes ao exercício de 1944. Bem assim, elegerem os membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Douglas Lee Moore, Diretor-Presidente. — Eugenio Veiga Giraldez, Diretor-Gerente.

(N.º 4.041 — Cr\$ 79,60 — Dias: 21-3, 2 e 4-4-45 — 19-3-45).

Banco Central Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 16 de abril próximo futuro, às 17 horas da tarde, na sede do Banco, à Rua da Alfândega n.º 28, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, apresentados pela Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, como, também, deliberarem sobre os mesmos outros assuntos de interesse geral, e procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Dr. Marino Machado de Oliveira — Dr. Prudente Sampaio.

(N.º 4.121 — Cr\$ 81,60 — Dias: 21, 22 e 23-3-45 — 20-3-45).

Companhia de Mineração da Boscaina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 17, 7.º andar, às 14 horas do dia 6 de abril de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, março de 1945.
— Luiz Henrique Pareto, Diretor.

(N.º 4.095 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 27-3 e 4-4-45 — 20-3-45).

Seabra Companhia Tecidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1945, às 10 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhamitanga ns. 78-80, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Desde já se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— O Presidente: *Gervasio dos Santos Seabra*.

(N.º 4.146 — Cr\$ 81,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Imobiliária Santo Antônio**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Frei Caneca ns. 35-39, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— *Arthur Hortêncio Bastos*, presidente.
(N.º 8.785 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 21-45 — 15-3-45).

(N.º 4.084 — Cr\$ 18,40 — 20-3-45).

Banco Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso aos acionistas**

Na forma do art. 98 da lei das Sociedades por ações e de acordo com os estatutos, são convidados os senhores acionistas do Banco Lopes S. A. a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29, às 16 horas, em a sede social a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre elas deliberando.

As exigências constantes do art. 99 e seu parágrafo da lei das Sociedades por Ações já foram cumpridas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Laurival Lopes Ferreira*, Diretor-Presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.212 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 24-45 — 20-3-45).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 2 de abril, às 13 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, nesta Capital, a fim de examinar as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, deliberando a respeito, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso, e deliberar sobre a proposta de reforma do art. 5.º dos Estatutos, apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.150 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua México ns. 90-90-A, 1.º andar, Edifício Esplanada, em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano de 1944 bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Vivian Lowndes*, Diretor-Presidente.
— *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor Vice-Presidente. — *Nestor Ribas Carneiro*, Diretor-Gerente. — *Jorge Santos Lima*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.199 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 27-45 — 20-3-45).

Banco Mercantil do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede deste Banco, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor.

(N.º 4.164 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 26-45 — 20-3-45).

Companhia Cirrus S. A.

São convocados os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Lopes de Souza n.º 26, para os fins dos artigos 98 e 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, as peças a que se refere o art. 99 do citado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *A. J. Peixoto de Castro*, Presidente.

(N.º 4.219 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Industrial de Papel Pirahy

A partir do dia 26 do corrente, será pago, no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à Rua da Assembléia número 104, salas 411-15, de 13 e meia às 15 e meia horas, o décimo dividendo à razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ação. Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 8 % correspondente ao imposto de renda devido sobre ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *E. Botelho Pullen*, Presidente.

(N.º 4.204 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Editora Leitura

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 20, 7.º andar, salas 703 a 710, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Companhia Editora Leitura — *Faul de Goes*, Presidente em exercício. — *José Barbosa Mello*, Superintendente.

(N.º 4.217 — Cr\$ 45,90 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

"A Independência", Companhia de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua México n.º 168, 3.º pavimento, às 11 horas do dia 29 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Vicente de Paulo Galtez*, Presidente.

— *Luciano Marino Crespi*, Diretor. — *Luiz Rodolpho de Souza Dantas*, Diretor. — *Fernando de Lamare*, Diretor.

(N.º 4.205 — Cr\$ 79,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta sociedade, à Rua Alcindo Guanabara n.º 17, 6.º andar, durante (trinta) 30 dias, o balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, contas e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— Pela diretoria: *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.205 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 26-45 — 20-2-45).

Abatedouro Modelo Brasil S.A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Rua Afonso Cavalcanti n.º 179, nesta Cidade, os seguintes documentos:

- a) relatório da Diretoria;
- b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) lista de acionistas que ainda não integralizaram as ações.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— *Antonio Gerik Sobrinho*, presidente.

(N.º 4.175 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega ns. 100-102, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Julio Santos Filho*, diretor presidente.
(N.º 4.145 — Cr\$ 55,00 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Rua México ns. 90-90-A, 1.º andar, Edifício Esplanada, em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano de 1944 bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Vivian Lowndes*, Diretor-Presidente.
— *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor Vice-Presidente. — *Nestor Ribas Carneiro*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.200 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 27-45 — 20-3-45).

Edifício Itamar

São convidados os Srs. co-proprietários do Edifício Itamar a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em continuação, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 20 horas, no salão de estar do mesmo edifício, à Avenida Copacabana n.º 303. Ordem do dia: Locação de parte do Salão de Estar e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— Edifício Itamar — *Horacio Antunes Ferreira*, Síndico.

(N.º 4.139 — Cr\$ 18,40 — 20-3-45).

Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da "Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.", a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente na sede social, à Rua Moraes e Silva número 43, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Clemente Soares de Faria*. — *Gregoriano Canedo*. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Euclides de Oliveira Figueiredo*. — *Eurico Brandão Gomes*, Diretores.

(N.º 4.225 — Cr\$ 91,80 — Dias: 21, 24 e 27-45 — 20-3-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n.º 189.328.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Antonio Coutinho Hale*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 4.086 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-45 — 20-3-45).

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDIA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório